Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil

DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS 2024

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências
Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Municípios Brasileiros

2024

IBGE
Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4679-7

© IBGE. 2025

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Perfil dos Municípios Brasileiros : 2024 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2025.
160 p. : il., mapas color.

Outro título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.
Inclui glossário.
ISBN 978-85-240-4679-7

1. Administração municipal - Estatísticas. 2. Saúde. 3. Educação. 4. Esportes. 5. Cultura. 6.Transporte. 7. Indicadores sociais. 8. Municípios - Indicadores - Brasil. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de Informações Básicas Municipais.

CDU 31(81-0-2)
ECO

Ficha elaborada por Rodrigo Floro - CRB-7/6731

Sumário

Apresentação 5

Introdução 7

Notas técnicas 9

Recursos humanos 13

Informática e comunicação 21

Governança 33

Habitação 45

Transporte e mobilidade urbana 55

Agropecuária 69

Instrumentos de gestão migratória 89

Igualdade Racial 103

Evento climático de tempestade no Rio Grande do Sul 123

Referências 141

Glossário 149

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2024.

Em sua 21ª edição, a Munic investigou todas as 5 570 municipalidades existentes no País. Foram levantados dados relativos à gestão e à estrutura dos Municípios, a partir da coleta de informações sobre oito temas, contemplando questões relacionadas a recursos humanos; informática e comunicação; governança; habitação; transporte e mobilidade urbana; agropecuária; instrumentos de gestão migratória; e, pela primeira vez, igualdade racial, este resultante de convênio institucional firmado com o Ministério da Igualdade Racial.

Excepcionalmente, por conta do evento climático ocorrido no Rio Grande do Sul, em abril de 2024, criou-se, no Questionário Básico da pesquisa, um bloco específico para os Municípios integrantes desse Estado, com questões referentes às medidas e às ações tomadas, bem como ao dimensionamento e à administração do impacto dessa emergência nas municipalidades gaúchas afetadas.

Deve ser mencionado, ainda, como novidade na Munic 2024, o convênio institucional firmado, nesse mesmo ano, entre o IBGE e a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o qual permitiu a realização da primeira edição do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional, cujos resultados são objeto de publicação específica.

O permanente esforço de atualização da Munic, bem como o amplo escopo dos temas por ela tratados, têm renovado o interesse

de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes, mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local.

A MUNIC configura-se como ferramenta apropriada para o levantamento de dados que permitem o monitoramento e a avaliação de políticas locais, reforçando o objetivo de construção de uma base de informações municipais de qualidade.

Esta publicação apresenta notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos analíticos que examinam os diversos temas investigados na presente edição do levantamento, ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas. Trata-se de um conjunto amplo de informações que irá contribuir para o debate público e permitirá, mais uma vez, aos poderes públicos e à sociedade melhorar o planejamento e a formulação das políticas locais.

Gustavo Junger da Silva

Diretor de Pesquisas

Introdução

Este volume da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC traz os resultados do levantamento realizado, em 2024, nos 5 570 Municípios do País. No mesmo ano, acompanhando o Questionário Básico da pesquisa, foi a campo a primeira edição do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional, cujos resultados são divulgados em publicação específica.

A maioria das pesquisas sociais de âmbito nacional concentra-se em aspectos relacionados a indicadores sociais de determinados grupos populacionais ou áreas geográficas, fornecendo um perfil da demanda potencial pelos serviços. Assim, parece clara a necessidade da realização de estudos sobre a gestão municipal e suas atividades, a fim de orientar investimentos estratégicos – inclusive no que se refere à capacitação de recursos humanos –, bem como subsidiar mecanismos de monitoramento da qualidade dos serviços, da partilha e dos repasses de recursos. É de suma importância, portanto, a obtenção de dados estatísticos com base municipal que expressem, de forma clara e objetiva, a oferta e a qualidade dos serviços públicos, com vistas a capacitar gestores para o melhor atendimento de suas populações.

As diversidades sociais, culturais e espaciais (regionais, urbanas e rurais) constituem um desafio à promoção do desenvolvimento em um País continental como o Brasil. Em consequência, a qualidade dos registros administrativos é diversa no nível federal, entre os Ministérios, assim como nos níveis estadual e municipal. Sem embargo, as escalas nacional, regional e local têm se mostrado, na atualidade, crescentemente articuladas e, com frequência, também demonstrado urgência em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa, necessariamente, pela oferta de informações estaduais e

municipais de qualidade, como instrumentos efetivos de planejamento, diagnóstico e monitoramento das condições locais.

A presente publicação, composta por notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos analíticos que abordam os diferentes aspectos das gestões municipais investigadas, é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A base de dados completa da pesquisa, bem como as suas tabelas de resultados, são veiculadas apenas no portal.

Por fim, deve-se destacar que a MUNIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada Município do País.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos Municípios[1] do País desde sua primeira edição, em 1999. Nesta 21ª edição, a pesquisa, que tem 2024 como ano de referência, investigou informações relativas a todos as 5 570 municipalidades brasileiras.

Objetivos

A MUNIC é uma pesquisa institucional da gestão pública municipal e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal.

O objeto de interesse da MUNIC é a gestão pública dessa esfera de administração, no que se refere à organização das prefeituras, bem como ao quadro funcional, à estrutura e às políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

Em 2024, a pesquisa investigou informações sobre recursos humanos; informática e comunicação; governança; habitação; transporte e mobilidade urbana; agropecuária; instrumento de gestão migratória; e, pela primeira vez, igualdade racial. Além disso, para os Municípios

[1] Dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como Municípios por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam à pesquisa.

do Rio Grande do Sul, em virtude do evento climático ocorrido naquele ano, abordou questões referentes às medidas e às ações tomadas durante o evento, bem como ao dimensionamento e à administração do impacto nas municipalidades gaúchas.

Um importante aspecto a ser destacado quanto aos questionários se refere à determinação do informante na prefeitura. Com o firme propósito de qualificá-los, pessoal e profissionalmente, bem como de ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos temáticos do questionário.

Cabe acrescentar que os temas e questões abordados visam a responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiro. Para tanto, a Munic tem por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e de monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos Municípios brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da Munic é o Município, sendo a prefeitura o informante principal, por meio dos diversos setores que a compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Dessa maneira, os dados coletados em cada Município são, em geral, resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e demais equipamentos municipais.

Período de referência da pesquisa

Nesta edição, a coleta das informações foi realizada entre agosto de 2024 e fevereiro de 2025. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir, caso em que haverá referência explícita no questionário quanto à data ou ao período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 5 570 Municípios existentes no Território Nacional, até 31 de dezembro de 2024, foram investigados pela Munic.

Conforme frisado anteriormente, dois distritos brasileiros são tratados na Munic como Municípios: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam ao Questionário Básico.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2024, a coleta dos dados da Munic foi realizada pela Internet, via sistema *web*, por meio de questionário editável enviado por *e-mail* para as prefeituras e, também, por entrevistas presenciais, utilizando-se com questionários em papel.

Para auxiliar a coleta das informações dos questionários, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE e do informante.

Coleta dos dados e apuração

Entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024 foi realizado treinamento presencial centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores estaduais e técnicos envolvidos com a coleta de informações de todas as Superintendências do IBGE, totalizando aproximadamente 60 pessoas.

Após o treinamento centralizado, procedeu-se à fase de coleta das informações, na qual os pesquisadores do IBGE fizeram um primeiro contato com a prefeitura de cada Município a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação do responsável, na administração municipal, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores. O pesquisador responsável encaminhou a senha do sistema web e/ou os questionários editáveis para os gestores responsáveis pelos temas investigados.

Sendo assim, a responsabilidade da entrada de dados ficou a cargo do informante designado em cada administração municipal. Por sua vez, a supervisão da pesquisa, realizada na sede de cada Superintendência do IBGE, foi responsável pela crítica de consistência dos dados coletados, contando com o apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas, do IBGE, responsável pela MUNIC.

Apenas sete Municípios (0,1% do total) não responderam ao questionário da Munic 2024, o que foi considerado como recusa (Municípios que não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta), são eles: Xapuri (Acre), Colares e Vigia (Pará), Buriti e Carolina (Maranhão), Santa Cecília (Santa Catarina) e Bagé (Rio Grande do Sul). Além das recusas, alguns Municípios responderam à pesquisa parcialmente, isto é, deixando alguns blocos do questionário em branco, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 1 - Municípios, por recusa e blocos não preenchidos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios									
	Total	Recusa	Blocos não preenchidos							
			Recursos humanos	Informática e comunicação	Governança	Habitação	Transporte e mobilidade urbana	Agropecuária	Instrumentos de gestão migratória	Igualdade racial
Brasil	**5 570**	**7**	**8**	**8**	**13**	**21**	**14**	**13**	**8**	**13**
Norte	450	3	3	1	4	4	3	5	3	4
Nordeste	1794	2	4	5	5	13	9	6	4	5
Sudeste	1668	-	1	1	1	1	-	1	-	2
Sul	1191	2	-	-	2	3	1	1	1	2
Centro-Oeste	467	-	-	1	1	-	1	-	-	-
Até 5 000 hab.	1249	-	-	-	-	1	-	-	-	-
De 5 001 a 10 000 hab.	1200	-	-	2	2	1	3	-	-	1
De 10 001 a 20 000 hab.	1334	3	2	2	4	7	4	1	1	2
De 20 001 a 50 000 hab.	1110	2	4	2	5	10	5	6	5	8
De 50 001 a 100 000 hab.	351	1	1	1	1	1	1	2	1	1
De 100 001 a 500 000 hab.	277	1	1	-	1	1	-	2	1	1
Mais de 500 000 hab.	49	-	-	1	-	-	1	2	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o Instituto da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre o IBGE e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os respectivos procedimentos de crítica e de análise, exige o respeito à sua integridade.

Os dados da MUNIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, na página da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, que contém as estatísticas de cada Município, individualmente ou agregadas.

Este volume contém, além destas notas técnicas, com considerações metodológicas sobre a pesquisa um conjunto de capítulos analíticos, que contemplam os diversos temas investigados na presente edição do levantamento, ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases.

Recursos humanos

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investiga a composição do quadro de pessoal por vínculo empregatício – estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente – da administração pública municipal, tanto na administração direta quanto na indireta, desde a sua primeira edição, em 1999.

Na presente edição da MUNIC, alguns Municípios não responderam à pesquisa; sete foram considerados como recusa (Municípios que não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta); e oito não informaram o bloco de recursos humanos. Portanto, os resultados aqui apresentados, não disponibilizam os quantitativos do pessoal ocupado por vínculo empregatício de 15 Municípios. O total considerado para a análise deste bloco é de 5 555 Municípios, distribuídos conforme pode ser observado na Tabela 1.

Em 2024, havia 7 614 353 pessoas ocupadas na administração direta e indireta municipal, o que representa 3,6% da população do País durante o mesmo período – cujo total era de 212 583 750 habitantes, segundo as estimativas da população residente, com data de referência em 1º de julho de 2024, do IBGE.

A proporção de servidores municipais na administração direta, em 2023, representava 95,5% (7 003 955) do total, e a administração indireta respondia por apenas 4,5% (330 447) do pessoal das administrações públicas municipais. Das 5 555 municipalidades respondentes, 26,7% (1 483) possuíam administração indireta.

No ano de 2024, as proporções foram próximas às observadas em 2023, com a administração direta representando 95,3% (7 260 108) do total, e a administração indireta responsável por 4,7% (354 245) do

pessoal das administrações públicas municipais. Em relação ao ano anterior, houve um aumento do número de Municípios que informaram possuir administração indireta: 1 483 Municípios, 26,6% do total do País (5 570). Observou-se um acréscimo de 3,8% no contingente do total de pessoas ocupadas em relação a 2023 (de 7 334 402 para 7 614 353): na administração direta, aumento de 3,7% (de 7 003 955 para 7 260 108) e, na indireta, de 7,2% (de 330 447 para 354 245).

Tabela 1 - Municípios, por recusa e não preenchimento do bloco de recursos humanos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios				
	Total	Recusa e não preenchimento do bloco de recursos humanos			Total de respondentes
		Total	Recusa	Não informou	
Brasil	**5 570**	**15**	**7**	**8**	**5 555**
Norte	450	6	3	3	444
Nordeste	1 794	6	2	4	1 788
Sudeste	1 668	1	-	1	1 667
Sul	1 191	2	2	-	1 189
Centro-Oeste	467	-	-	-	467
Até 5 000 hab.	1 288	-	-	-	1 288
De 5 001 a 10 000 hab.	1 178	1	-	-	1 177
De 10 001 a 20 000 hab.	1 357	4	3	2	1 353
De 20 001 a 50 000 hab.	1 072	6	2	4	1 066
De 50 001 a 100 000 hab.	339	2	1	1	337
De 100 001 a 500 000 hab.	288	2	1	1	286
Mais de 500 000 hab.	48	-	-	-	48

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Tabela 2 - Pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais - Brasil - 2023-2024

Ano	Pessoal ocupado		
	Total	Administração direta	Administração indireta
2023	7 334 402	7 003 955	330 447
2024	7 614 353	7 260 108	354 245

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023-2024.

Regionalmente, em 2024, a participação no total do pessoal ocupado na administração direta municipal nas Regiões Sudeste e Nordeste era de 34,1% (2 473 708) e 33,5% (2 430 179), respectivamente. Por outro lado, as Regiões Sul, Norte e Centro-Oeste, em conjunto, representavam 32,5% do pessoal ocupado na administração direta municipal –13,2% (957 620), 10,7% (777 726) e 8,6% (620 875), respectivamente. As proporções do ano de 2023 são bastante semelhantes às registradas em 2024 (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Distribuição percentual do pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais, por Grandes Regiões - 2023-2024

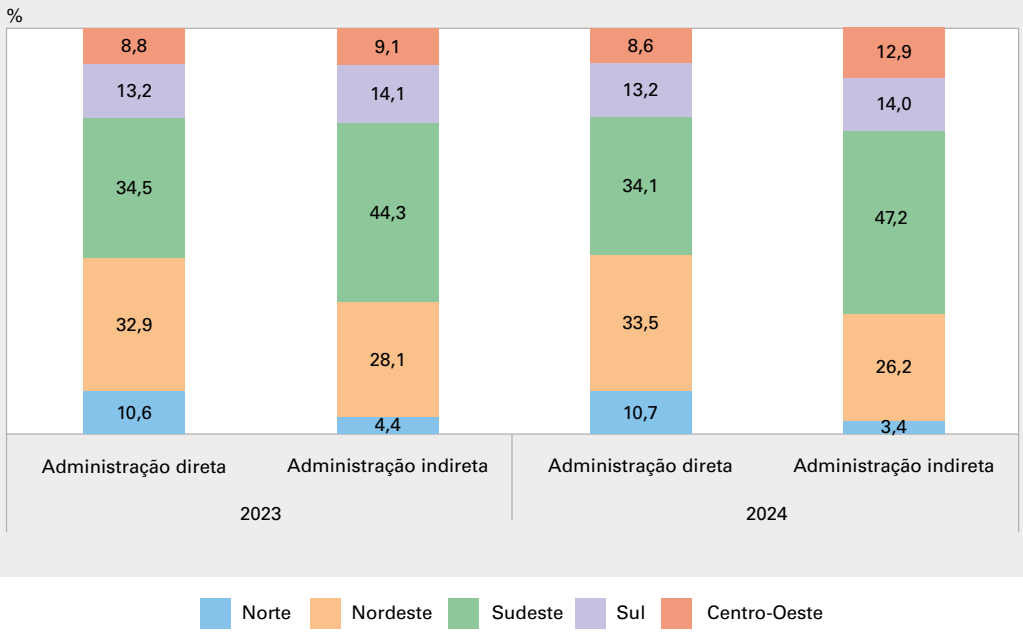

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023-2024.

Na administração indireta, em 2024, com relação à participação regional no total do pessoal ocupado, a Região Sudeste era responsável por 47,2% (167 238), enquanto as Regiões Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Norte eram responsáveis, respectivamente, por 26,2% (92 769), 14,0% (49 495), 12,4% (32 804) e 3,4% (11 939) do total do pessoal ocupado. Comparando-se com o ano anterior, as proporções das Regiões Norte, Nordeste e Sul eram menores do que as de 2023, e as das Regiões Sudeste e Centro-Oeste, maiores.

Nos dois anos considerados, a composição por vínculo empregatício da administração direta consistia, majoritariamente, em estatutários (os regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU), embora tenha ocorrido um pequeno decréscimo na representatividade desse vínculo nesse período, que passou de 56,2% (3 940 247), em 2023, para 54,3% (3 940 140), em 2024 (Gráfico 2).

A participação do pessoal sem vínculo permanente (cedidos por outros órgãos públicos, prestadores de serviços autônomos, voluntários, entre outros) que, em 2023, era de 23,8% (1 667 192) do total, subiu para 26,8% (1 947 676), em 2024. Os somente comissionados (que não possuem cargo efetivo) constituíam 9,6% (671 921), em 2023, e 9,5% (686 993), em 2024. Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT representavam 7,3% (510 531), em 2023, e 6,5% (472 813), em 2024.

Na administração indireta, os servidores estatutários estavam, também, em maior proporção, entretanto, a presença dos celetistas era significativamente superior em comparação à administração direta. Em 2024, os estatutários constituíam 36,7% (130 175), enquanto os celetistas totalizavam 32,3% (104 197). Em 2023, por seu turno, os estatutários eram 40,3% (133 025) e os celetistas, 31,5% (104 197). Os sem vínculo permanente representavam 14,8% (48 884), em 2023, passando para 12,2% (43 300), em 2024. Quanto aos que ocupavam apenas cargos de comissão, eram 8,4% (27 854), em 2023, e 8,7% (27 083), em 2024 (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Composição do pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais, por vínculo empregatício - Brasil - 2023-2024

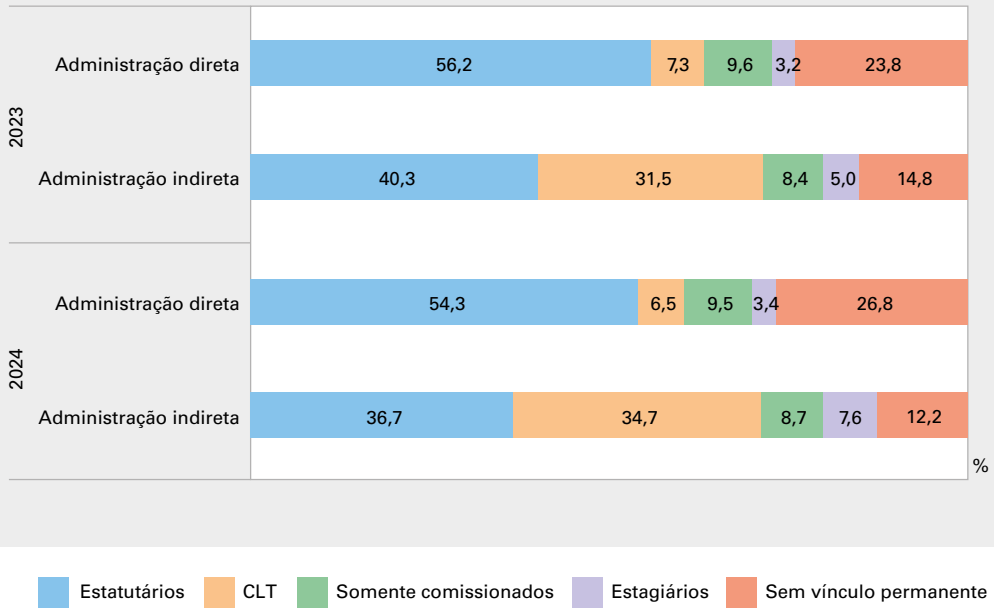

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023-2024.

Ao analisar o vínculo empregatício na administração direta, em 2024, por Grandes Regiões e por classes de tamanho da população dos Municípios, observou-se que os estatutários superavam a média nacional nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste e nos Municípios com até 5 000 e com mais de 100 000 habitantes. Nas Regiões Sudeste e Sul, nas municipalidades com mais de 5 000 a 500 000 habitantes, os celetistas superavam a média nacional. Com relação aos somente comissionados, os quadros das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, assim como aqueles de Municípios com até 20 000 habitantes possuíam a maior representatividade relativa a esse vínculo. Os sem vínculo permanente eram mais presentes nas Regiões Norte e Nordeste e nas municipalidades com mais de 10 000 a 50 000 habitantes (Gráfico 3).

Em relação ao recorte regional dos servidores da administração indireta, nas Regiões Sudeste e Sul a proporção de celetistas era superior à dos estatutários, assim como nos Municípios com mais de 100 000 habitantes. Na Região Norte, os somente comissionados e os sem vínculo permanente eram os grupos de maior representatividade. Nos Municípios com até 5 000 habitantes, a maior proporção era a dos sem vínculo permanente.

Gráfico 3 - Percentual do pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

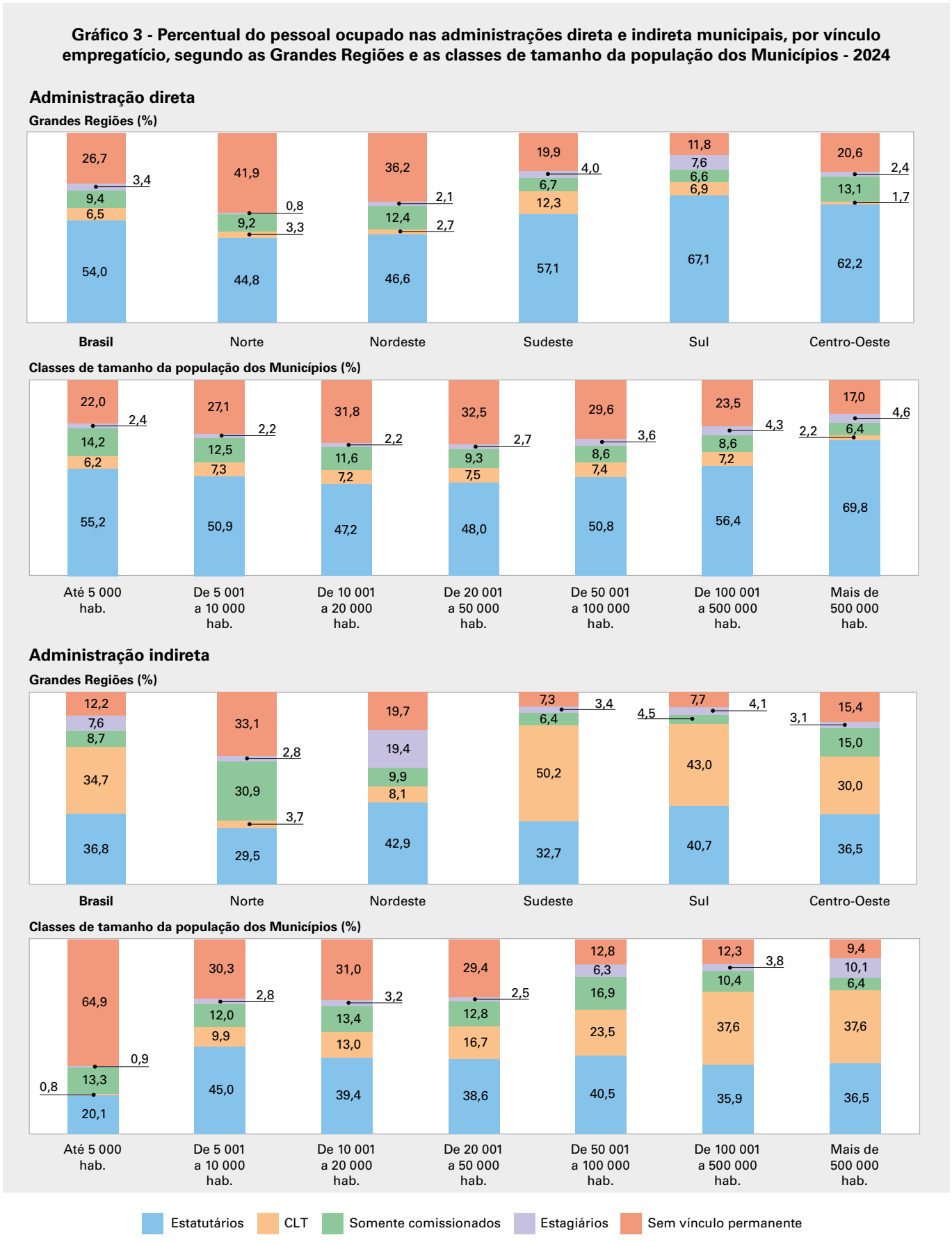

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Na edição de 2024, a Munic também investigou a existência de registro para identificar os servidores da administração direta por cor/raça, bem como a realização de concurso para a administração direta e a contratação de pessoal nos últimos 24 meses.

No que diz respeito ao fato de a administração municipal possuir, para o quadro da administração direta, registro para identificar os servidores por cor/raça, no escopo dos 5 555 Municípios que informaram o bloco de recursos humanos, uma parte significativa, 57,9% (3 215), dispunha desse tipo de registro. Entre as Grandes Regiões, percebe-se uma diferença significativa nas proporções: enquanto mais de 62% dos Municípios das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apresentavam esse registro, nas Regiões Norte e Nordeste, os percentuais eram de 48,6% e 46,1%, respectivamente. Contudo, quando os dados são desagregados por classe de tamanho da população, as proporções tendem a ser mais elevadas nos Municípios de maior classe, chegando a 89,6% naqueles com mais de 500 000 habitantes (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Proporção de Municípios, por existência de registro para identificar os servidores da administração direta por cor/raça, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

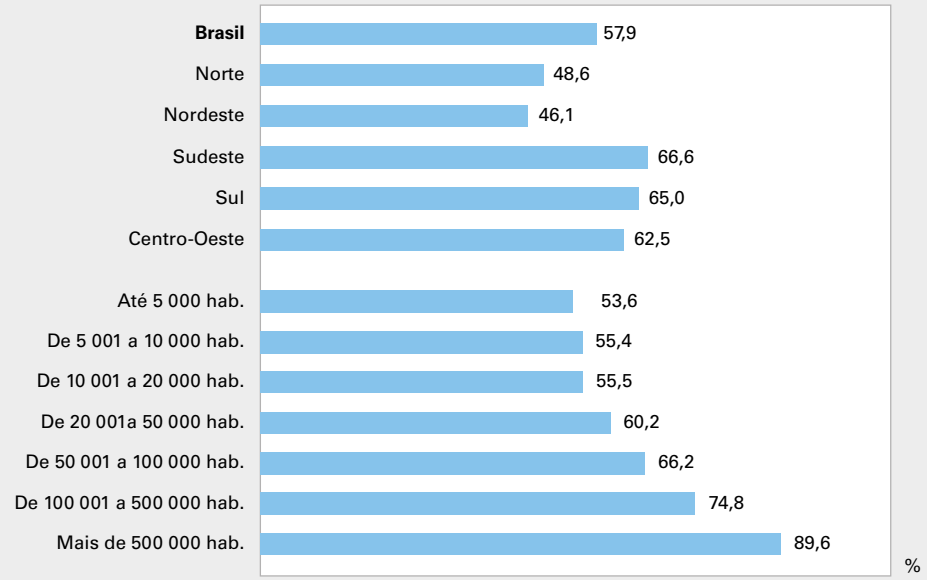

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Segundo os resultados da Munic 2024, em 2 483 Municípios, a administração direta realizou concurso para contratação de pessoal nos últimos 24 meses anteriores ao mês da coleta da pesquisa. A Região Sul apresentou a maior proporção de Municípios que realizaram concurso (68,3%) e a Nordeste, a menor (22,7%). Com relação à classe de tamanho da população, a maior proporção estava naqueles com mais de 500 000 habitantes (85,4%) e a menor, nos com mais de 10 000 a 20 000 habitantes (39,3%) (Tabelas 7 e 8, disponíveis no portal do IBGE).

A reserva de vagas em concursos públicos, também conhecida como sistema de cotas, é uma temática de primordial relevância no contexto da gestão de pessoas e das políticas de inclusão social. Compreende-se que o sistema de concursos públicos foi estruturalmente concebido para proporcionar igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, mas, ao mesmo tempo, reconhece-se a necessidade de criar mecanismos que favoreçam a inclusão de grupos historicamente preteridos. É uma política

afirmativa que visa garantir a igualdade de oportunidades e a inclusão social, especialmente, para esses grupos. Esse princípio é sustentado pela Constituição Federal do Brasil, de 1988, que estabelece a promoção da igualdade como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Portanto, a implementação de reservas de vagas emerge como um instrumento essencial para assegurar que minorias possam ter sua representação garantida em cargos públicos. Dada a importância dessa política, a MUNIC apurou se no edital do concurso, realizado pelos Municípios, houve reserva de vagas para pessoas negras[2] , quilombolas, indígenas e ciganos.

Somente em 686 municipalidades (27,6% dos que realizaram concurso), o edital previa reserva de vaga para, pelo menos, um segmento populacional investigado, e, na grande maioria dos Municípios (569), a reserva de vaga era apenas para pessoas negras. Em 48 municipalidades havia reserva de vagas para quilombolas; em 105, para indígenas; e em 11, para ciganos. Em 11 Municípios, o edital do concurso previa reserva de vagas para os quatro segmentos da população investigados, onde cinco se encontravam na Região Nordeste, dois na Sul, dois na Centro-Oeste, um na Sudeste e um na Norte.

Do total de Municípios, 94,5% (5 252) informaram que a administração municipal realizou contratação nos últimos 24 meses, dos quais 43,3% (2 408) realizou concurso para a administração direta. A Região Sul apresentou a maior proporção entre os que realizaram concurso e contratação (66,7%) e a Região Nordeste, a menor (21,6%). Com relação às classes de tamanho da população, a menor proporção dos que realizaram concurso para a administração direta e contratação estava nas municipalidades com mais de 10 000 a 20 000 habitantes e a maior, nos com Municípios com mais de 500 000 habitantes.

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, por realização de concurso para a administração direta e contratação de pessoal, nos últimos 24 meses, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

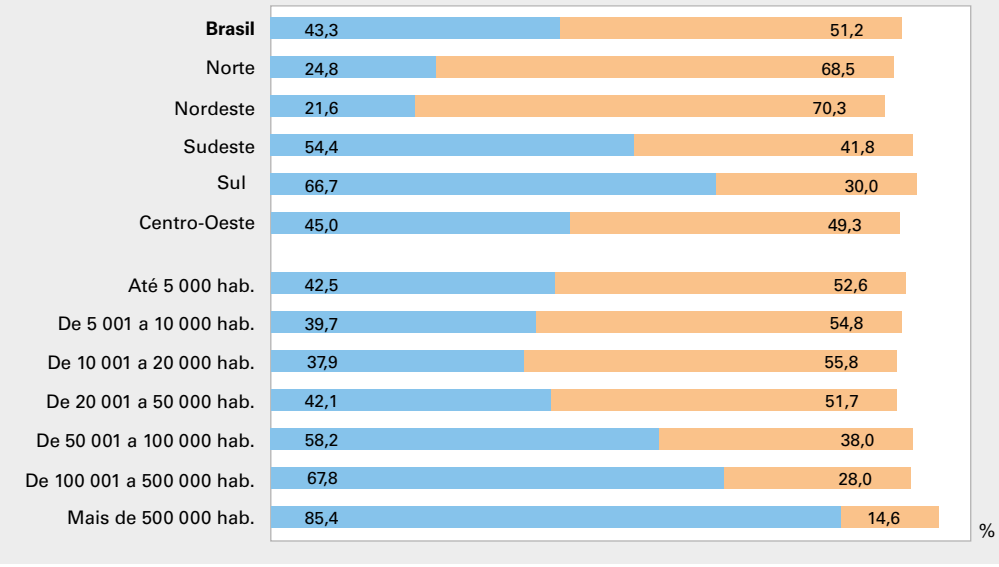

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

[2] O Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20.07.2010) define população negra como o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas

Informática e comunicação

Assim como o conteúdo tratado no capítulo **Governança**, desta publicação, aborda-se aqui um tema importante na avaliação do bom funcionamento dos governos municipais – o estabelecimento de meios de comunicação para a aproximação de governantes e governados, o que está relacionado à transparência e ao e-governo, em sintonia com a evolução tecnológica e a melhoria regulatória e de processos (Brasil, 2018). Este bloco do questionário básico da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2024 investigou, também, aspectos da institucionalização da política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como características da área, atividades específicas, programas e ações.

A investigação de TIC nas prefeituras é tema dinâmico, e torna-se necessário especial atenção ao conteúdo pesquisado. Notadamente, nesta edição, traz-se nova informação relativa a modos de autenticação, bem como ajustes na investigação sobre políticas de inclusão/educação digital. Há, também, informações adicionais sobre a área ligada à Comunicação, suas atribuições e atividades.

As análises estão estruturadas em cinco tópicos. O primeiro contempla as novas formas de atendimento ao cidadão nos Municípios; existência e características da página da prefeitura na Internet; contatos com cidadãos por meio de redes sociais e instrumentos de comunicação; e serviços disponíveis por meio de celular e *smartphone*. O segundo discorre sobre as características gerais da área de Tecnologia da Informação - TI, bem como sobre a existência de Centro de Processamento de Dados - CPD e o desenvolvimento próprio de *software* nessas localidades. O terceiro aborda aspectos da inclusão/educação digital e de acessibilidade. O quarto traz algumas informações sobre a temática de cidades inteligentes (Pereira; Parycek, 2020). E para finalizar, o quinto tópico detalha a área de Comunicação nos Municípios e sua atuação.

Contato com os cidadãos e o papel da Internet

Desde 2006, a MUNIC aborda modalidades de atendimento aos cidadãos. Nesse período, algumas ganharam espaço, ao passo que outras perderam importância, como, por exemplo, os Correios. Emergem, também, novos métodos, como o WhatsApp, investigado pela primeira vez, em 2024, e concernindo 52,9% dos Municípios nesse ano. O telefone permanece relevante, com crescimento para telefone exclusivo, que chega a 23,9% dos Municípios. Outras formas de atendimento também se destacaram, passando de 10,3% em 2019, para 19,7%, em 2024 (Tabela 1).

Tabela 1 - Proporção de Municípios, segundo a disponibilidade de formas de atendimento à distância ao cidadão - Brasil - 2006/2024

Formas de atendimento à distância ao cidadão	Proporção de Municípios (%)				
	2006	2009	2014	2019	2024
Correio	66,8	68,5	65,8	52,2	36,6
Fax	77,5	74,6	58,0	12,2	x
Jornais	28,4	31,4	29,3	16,8	9,4
Whatsapp (1)	x	x	x	x	52,9
Internet (página, portal, *home-page, email)* (2)	54,7	77,1	87,1	88,9	86,3
Telefone convencional (3)	87,2	83,9	89,2	86,1	77,7
Telefone exclusivo	9,2	13,3	15,4	19,8	23,9
Outras formas de atendimento	7,4	5,6	8,7	10,3	19,7
Não disponibiliza	7,1	5,7	2,6	1,6	1,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2024.

(1) Investigado pela primeira vez em 2024. (2) Investigou-se *website* em 2024. (3) Investigou-se telefone em 2024.

A existência de página das prefeituras na Internet está próxima da universalização, com 98,6% (5 494) dos Municípios, em 2024. Há um pequeno incremento ante 2019, quando eram 97,7% (5 442) dos Municípios, e maior diferença ante 2014, com 88,7% (4 943). As páginas oferecem a cada medição uma gama maior de serviços. O Gráfico 1 mostra que, em relação aos serviços investigados tanto em 2019 como em 2014, houve aumento da oferta. Por exemplo, emissão de certidões negativas de débito e de notas fiscais, bem como serviços eminentemente transacionais, ganharam penetração, chegando, respectivamente, a 58,9% e 76,0% das prefeituras em 2024 (Tabelas 15 e 16, disponíveis no portal do IBGE).

Uma forma mais recente de aproximação com os cidadãos se dá pelas plataformas *online* de comunicação e redes sociais, o que é investigado desde 2019. Em 2024, 95,4% (5 315) dos Municípios informaram a existência de perfil ou conta das prefeituras em plataformas *online*, um aumento ante 2019, com 84,0% (4 678). Nos Municípios com perfil, entre 2019 e 2024, Facebook (de 98,2% para 81,7%, respectivamente) perdeu penetração, enquanto Instagram (de 21,8% para 92,2%, nessa ordem) e WhatsApp (de 16,7% e 34,7%, respectivamente) tiveram forte crescimento. Em termos de frequência de atualização de seus conteúdos em perfil ou conta em plataformas *online*, 52,3% (2 783) das prefeituras com conta ou perfil atualizavam diariamente em 2024. Mesmo os Municípios menores, com até 5 000 habitantes, o faziam, com 35,3% (Tabelas 17 e 18, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 1 - Percentual de Municípios, por existência de página das prefeituras na Internet, segundo os serviços disponibilizados - Brasil - 2014/2024

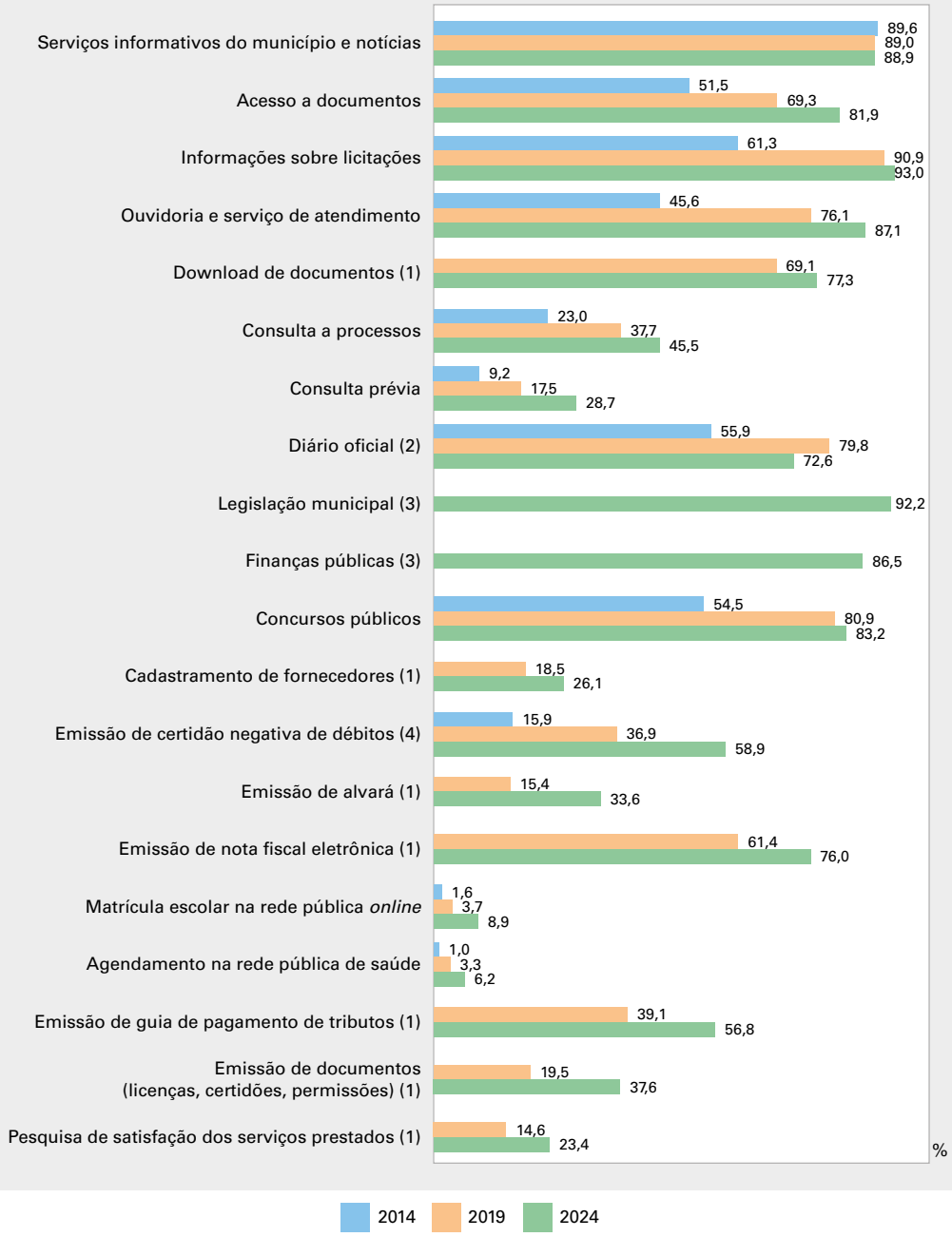

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2024.
(1) Serviço não investigado em 2014. (2) Investigou-se Diário Oficial, legislação municipal e finanças públicas em 2019. (3) Item separado em 2024. (4) Investigou-se emissão de certidão negativa de débitos e alvará em 2014.

No Brasil, o telefone celular é o principal método de acesso à Internet para a população, como apontado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua[3], do IBGE. Muitas prefeituras têm se adaptado a essa realidade, com conteúdos adequados, aplicativos, canais de solicitação e resposta; inclusive a atuação nas redes sociais precisa ser adaptada nessa perspectiva, pois o celular é o principal meio de acesso.

[3] "Em 2024, o meio de acesso indicado pelo maior número de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizou a Internet foi, destacadamente, o telefone móvel celular (98,8%), seguido, em menor medida, pela televisão (53,5%), pelo microcomputador (33,4%) e pelo *tablet* (8,3%)" (Acesso [...], 2025, p. 11).

A Munic, investigou os instrumentos de comunicação e os serviços disponibilizados pelas prefeituras, por meio de celular e *smartphone*, nos 12 meses anteriores à coleta da pesquisa. Observou-se que, mesmo com avanço, no período, essa ainda era uma prática minoritária, pois apenas 39,0% das prefeituras tinham *website* adaptado para dispositivos móveis ou desenhado em versão *mobile* (eram 25,4%, em 2019), e 27,8% dispunham de tecnologias para emitir boletos de tributos ou outras guias de pagamento por celular ou *smartphone* (eram 10,8%, em 2019) (Tabelas 19 e 20, disponíveis no portal do IBGE). Da mesma forma, em 2024, a solicitação de serviços públicos pelos cidadãos e o seu acompanhamento por meio de aplicativos eram disponibilizados, respectivamente, por 11,3% e 10,0% dos Municípios. A principal forma de solicitação e de acompanhamento à distância permanece sendo o telefone, com, respectivamente, 59,4% e 55,2% dos Municípios, em 2024. As redes sociais, por sua vez, chegaram a um patamar similar a *website* da prefeitura, em 2024, com 37,6% dos Municípios disponibilizando solicitações pelas redes sociais e 31,0% possibilitando o acompanhamento por elas (Gráficos 2 e 3).

Gráfico 2 - Percentual de Municípios, segundo as formas de solicitação à distância de serviços públicos pelos cidadãos - Brasil - 2019/2024

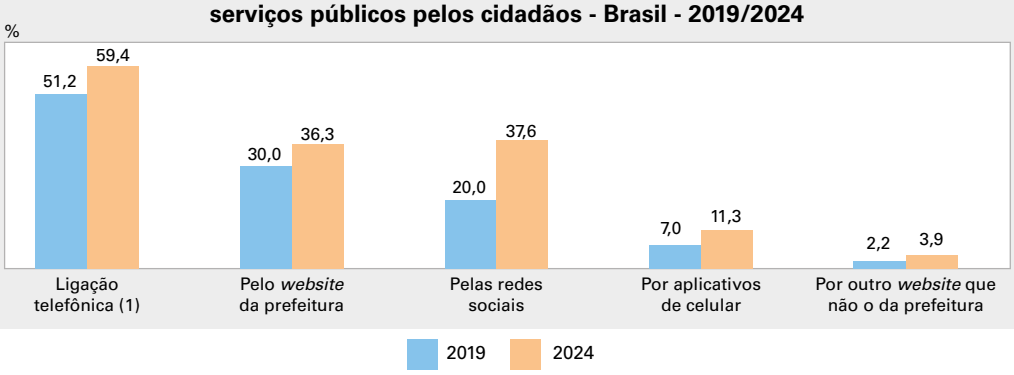

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.
(1) Investigou-se Por telefone em 2019.

Gráfico 3 - Percentual de Municípios, segundo as formas de acompanhamento de solicitação à distância de serviços públicos pelos cidadãos - Brasil - 2019/2024

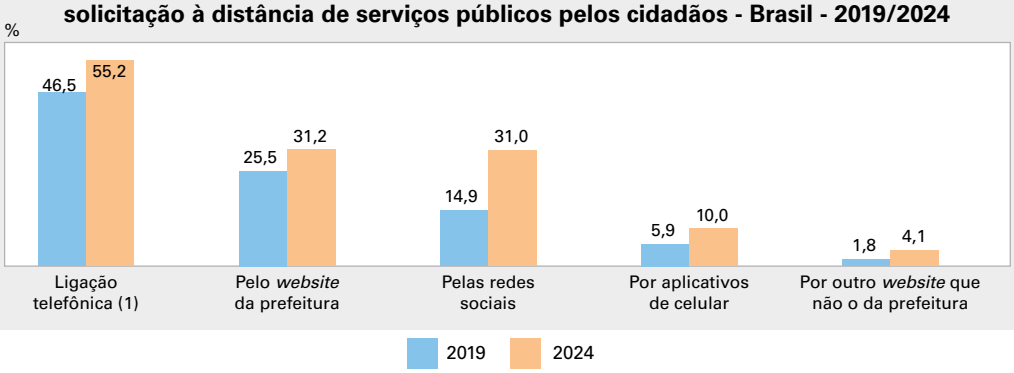

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.
(1) Investigou-se Por telefone em 2019.

Uma maneira de facilitar, para os usuários, o acesso dos serviços pela Internet disponibilizados pelos entes públicos é uma autenticação única, sendo o acesso via Rede Nacional de Governo Digital - GOV.BR[4] uma dessas maneiras. Em 2024, foi in-

[4] Para informações mais detalhadas sobre os serviços da rede GOV.BR, consultar o endereço na Internet: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/rede-nacional-de-governo-digital.

vestigado como ocorria a autenticação e, dentre os Municípios, 8,3% (461) usavam alguns serviços com GOV.BR; 2,6% (145) utilizavam todos os serviços com GOV.BR[5] e 55,9% (3 115) não operavam esse tipo de conta. Ainda, 33,2% (1 849) dos Municípios não responderam sobre a utilização de GOV.BR, pois em muitos deles (1 599) não existia autenticação para acessar os serviços pela Internet ou a prefeitura não sabia informar (554) (Tabelas 21 e 22, disponíveis no portal do IBGE). O Cartograma 1 demonstra espalhamento no uso da conta GOV.BR, presente, em pelo menos, um Município de cada Unidade da Federação.

Cartograma 1 - Municípios com autenticação para acesso de serviços pela internet por meio da conta GOV.BR - 2024

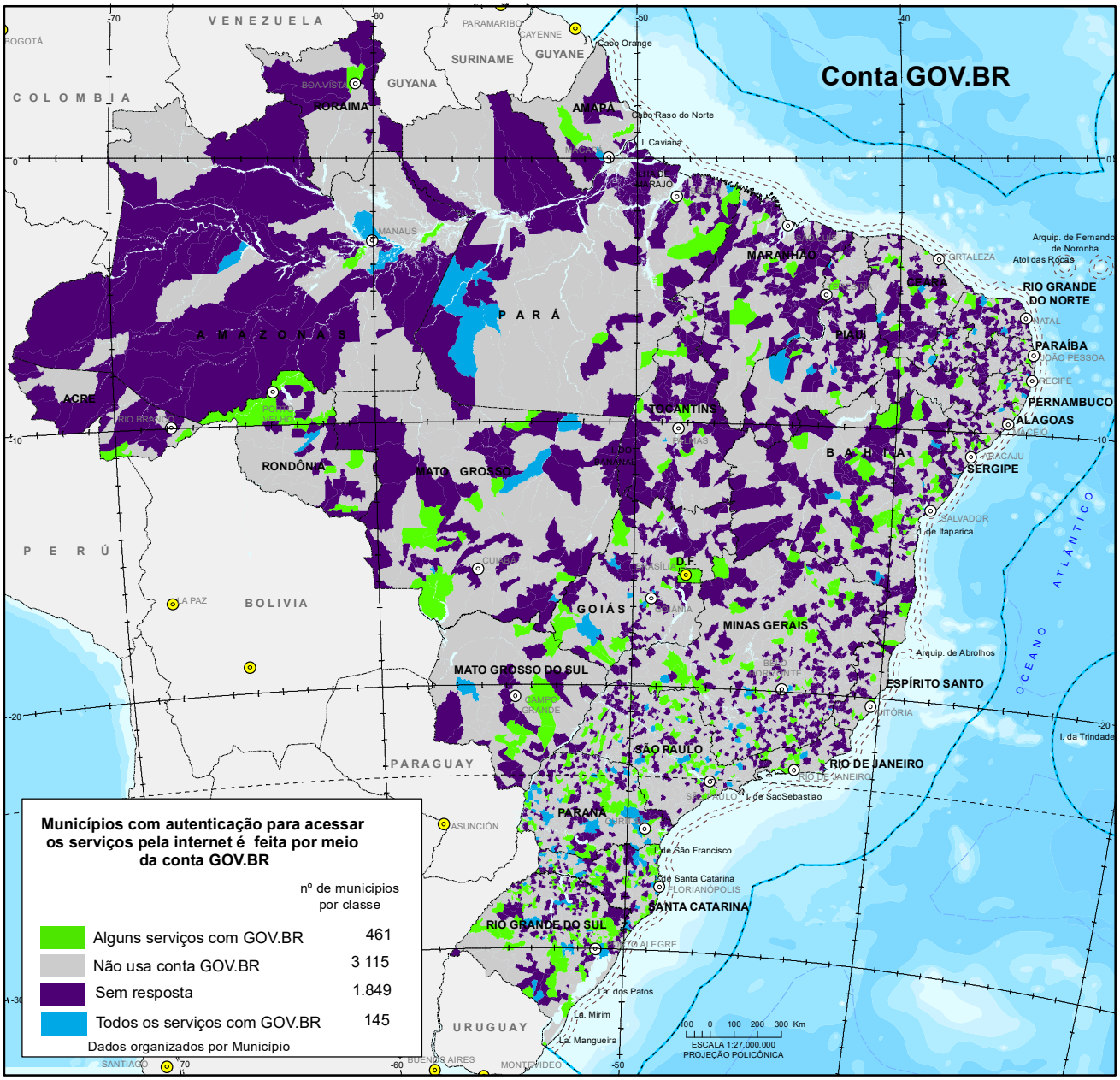

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

5 Quando os Municípios declararam na pergunta (de resposta múltipla) que tinham ao mesmo tempo alguns serviços e todos os serviços, considerou-se esta última resposta.

Tecnologia da Informação - TI nos Municípios

Em 2024, foi investigada a estrutura organizacional e de recursos humanos da área deTI nos Municípios. Observou-se que 60,0% (3 341) das municipalidades dispunham de estrutura organizacional e dessas, 54,4% (1 818) tinham funcionários efetivos da prefeitura, além de que uma grande parte dos Municípios, isto é, 46,5% (1 553) contavam com cargos comissionados para essa finalidade. Terceirizados estavam em 38,5% (1 286) dos Municípios (Tabelas 13 e 14, disponíveis no portal do IBGE). Valores mostram certa estabilidade ante 2019, quando 58,5% tinham a estrutura e, dessas, 53,0% possuíam funcionários efetivos da prefeitura.

Outras frentes relevantes para o avanço deTI nos Municípios são a existência de Centro de Processamento de Dados - CPD e o desenvolvimento próprio de *software*. Em 2024, 50,4% dos Municípios dispunham de CPD (eram 48,0%, em 2019), enquanto 28,1% (1 566) declararam desenvolver *software* para atender a necessidade da prefeitura nos últimos 12 meses, com crescimento ante 2019 (quando 17,5% desenvolveram). Em 2024, foi investigado se esse desenvolvimento era para uso interno e/ou para a sociedade. Nesse ano, 24,5% dos Municípios declararam desenvolver para funcionamento interno ou atendimento a servidores da prefeitura; 11,3% para atendimento à sociedade; e 7,6% para ambos os fins (Tabelas 13 e 14, disponíveis no portal do IBGE).

Inclusão/educação digital e acessibilidade

A inclusão/educação digital e a acessibilidade da página da prefeitura são fontes de trabalho relevantes para que os cidadãos tenham seu direito à comunicação assegurado, pelo menos, por meio da Internet; contribuindo, também, para a redução de deslocamentos desnecessários desses cidadãos. Em 2024, 55,5% (3 094) dos Municípios desenvolviam programa ou ação de inclusão/educação digital, valor similar a 2019, quando 55,2% (3 076) das municipalidades declararam desenvolver programa ou ação de inclusão/educação digital. Em termos de parcerias, houve diminuição daquelas feitas com os governos federal e estadual, concernindo cerca de ¼ dos Municípios com programa ou ação de inclusão/educação. No período, houve aumento nas iniciativas exclusivas das prefeituras, concernindo mais da metade destas (54,8%), em 2024 (Gráfico 4).

Após discussão com gestores e especialistas, na presente edição da Munic, houve o direcionamento da pergunta sobre ações implementadas, trazendo-a para o quadro temporal dos últimos 24 meses. Da mesma forma, alguns itens tiveram redação alterada, para facilitar o entendimento por parte dos respondentes. Por essa razão, no Gráfico 5, são apresentados apenas os dados de 2024, em que se destacaram a instalação de rede Wi-Fi nas escolas públicas municipais, para acesso de professores e alunos, em 79,9% (2 473) dos Municípios com programa ou ação de inclusão/educação digital e a instalação de computadores na rede pública municipal de ensino com acesso à Internet para uso de alunos e professores, em 78,2% (2 420).

Quanto à disponibilização de acesso da população à Internet pela prefeitura, por meio de conexão Wi-Fi, 48,1% (2 678) dos Municípios declararam oferecê-la, em 2024, o que significa um avanço em relação a 2019, quando eram 40,5% (2 257) e a 2014, com 26,2% (1 457) (Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 4 - Percentual de Municípios, por existência de programas ou ações de inclusão/educação digital, segundo as parcerias realizadas Brasil - 2019/2024

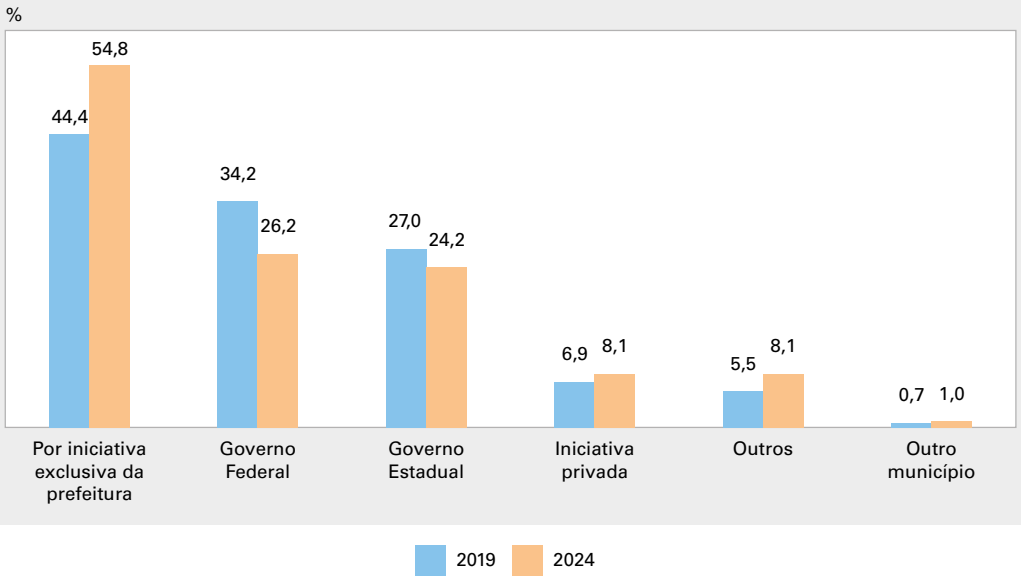

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.
Nota: Investigou-se programa ou ação de inclusão digital em 2019.

Gráfico 5 - Percentual de Municípios, por existência de programas ou ações de inclusão/educação digital, segundo as ações implementadas - Brasil - 2024

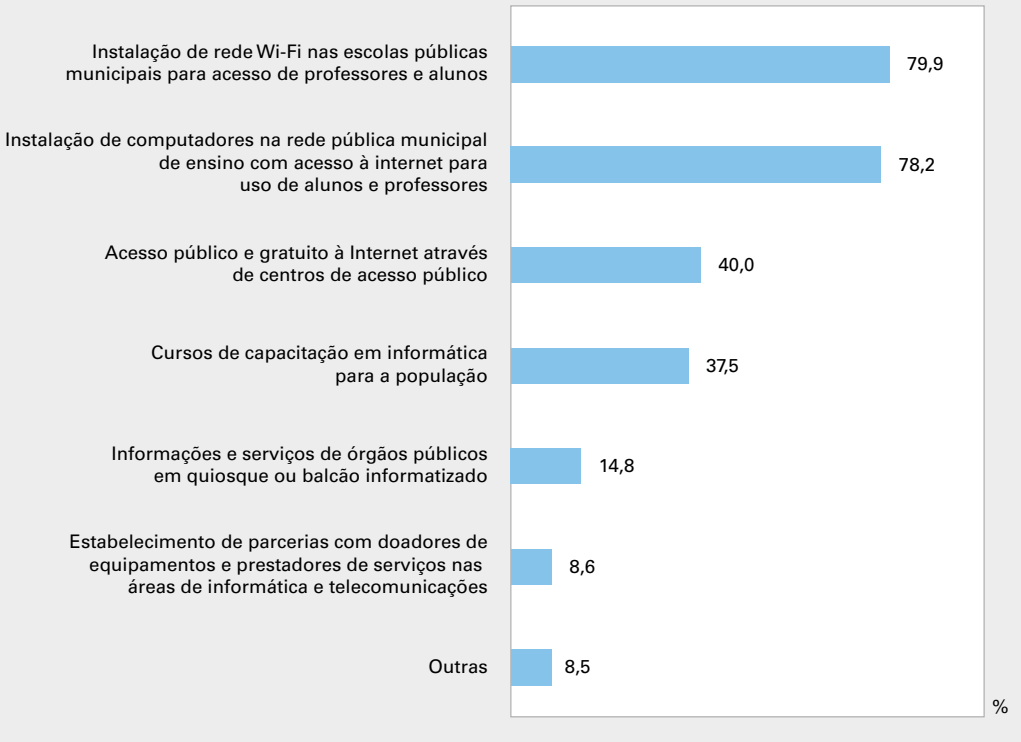

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em relação à acessibilidade da página da prefeitura na Internet, em 2024, 65,9% (3 670) dos Municípios declararam seguir algum modelo de acessibilidade, enquanto, em 2019, eram 48,9% (2 723). O modelo de acessibilidade mais recorrente foi o próprio da prefeitura, informado por 32,2% (1 792) dos Municípios, em 2024, seguido pelo modelo federal (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG), adotado por 17,4% (968). Entre as características de acessibilidade da página da prefeitura na Internet, desponta o crescimento da tradução de conteúdo na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que passa de 6,9% do total de Municípios, em 2019, para 31,8%, em 2024 (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Percentual de Municípios, por disponibilização de acesso da população à Internet pela prefeitura, segundo o modelo de acessibilidade digital utilizado e as características de acessibilidade da página da prefeitura na Internet - Brasil - 2019/2024

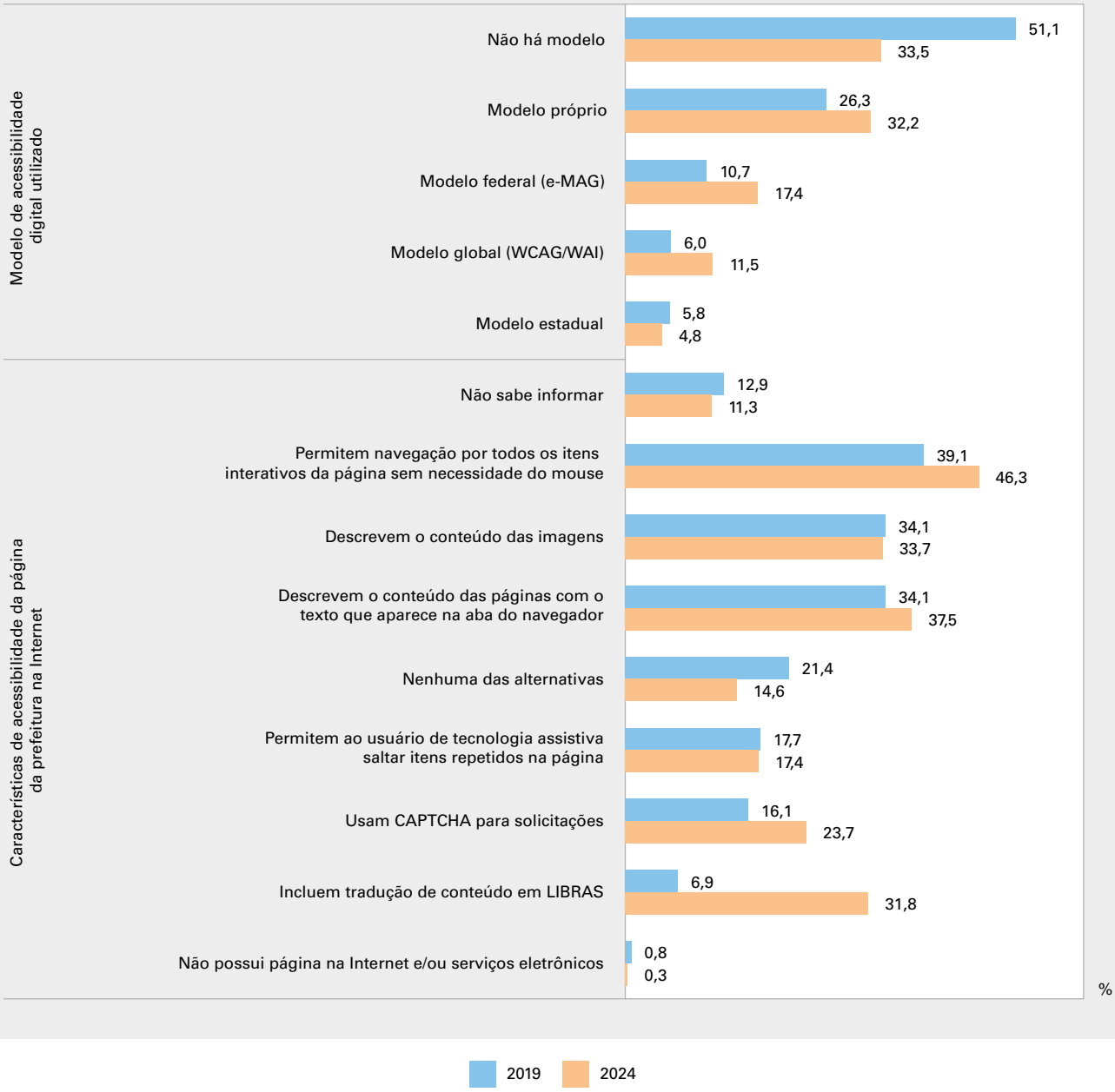

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.

Cidades inteligentes

A temática de cidades inteligentes está relacionada ao uso da tecnologia para integrar serviços, por exemplo, com um centro de controle operacional, para fornecer melhores serviços à população, e também

> melhorar a qualidade de vida nas cidades, especialmente ao lidar com os desafios crescentes relacionados a mobilidade, segurança, meio ambiente, entre outros. Nesse sentido, a adoção de tecnologias digitais que facilitam o monitoramento das cidades em tempo real pode ajudar a ampliar a resiliência urbana (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020, p. 113).

Na Munic 2024, investigou-se novamente alguns recursos digitais disponibilizados pela prefeitura para melhorar a qualidade de vida nas cidades. Houve crescimento no número de Municípios envolvidos em todos os temas investigados e avanço no uso da tecnologia por esses entes federados. Centros de controle operacional chegou a 23,0% dos Municípios e ônibus com GPS a 11,5% (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Proporção de Municípios, segundo a adoção de tecnologias digitais que facilitam o monitoramento das cidades, a mobilidade urbana e a prevenção de desastres naturais - Brasil - 2019/2024

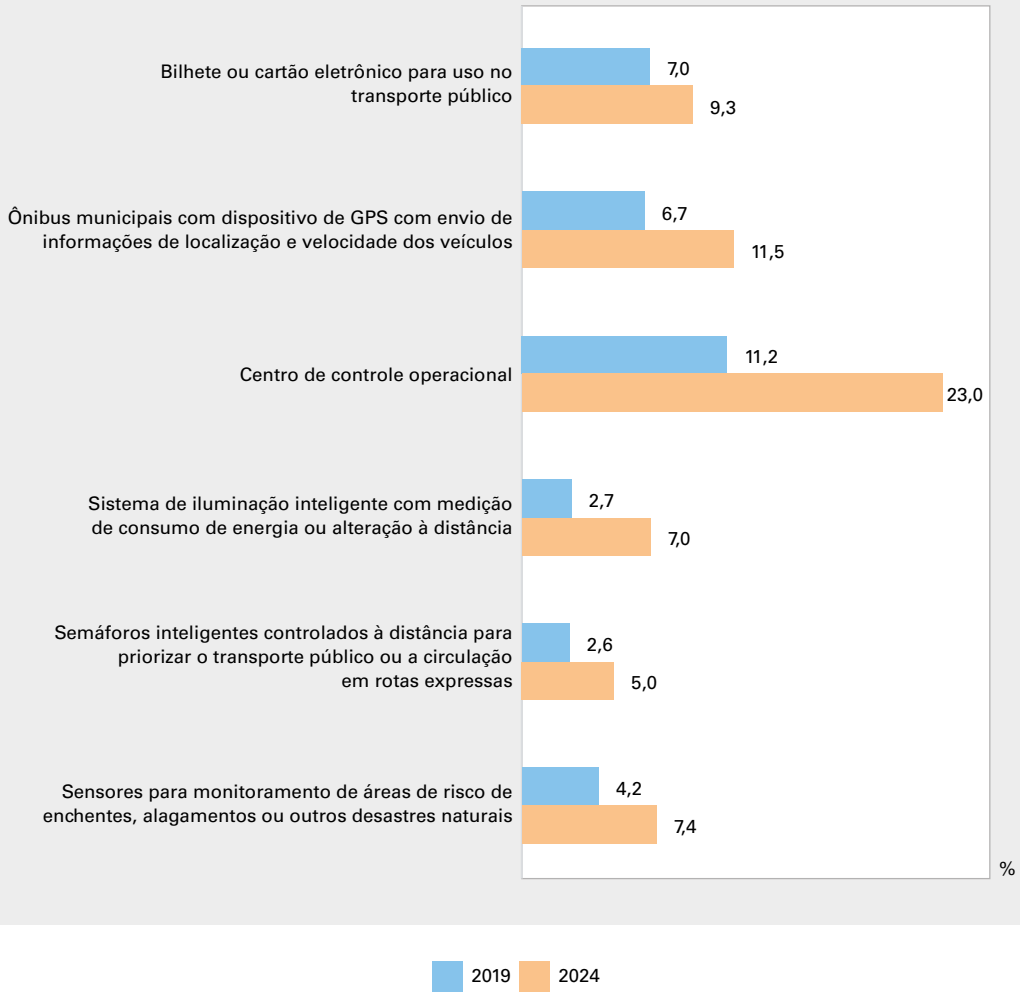

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.

Comunicação

Na MUNIC 2024, houve um desmembramento na investigação da área de Comunicação, acompanhado de detalhamento desse setor, que estava presente em 45,0% (2 506) dos Municípios. Dentre aqueles com estrutura organizacional, esta contava, em grande maioria, com cargo comissionado de livre nomeação, 88,2% (2 211), enquanto 34,2% (856) tinham funcionários efetivos da própria prefeitura. Carreira ou cargo específico de Comunicação Social (cargo efetivo de provimento por concurso público exclusivo da área) existia em apenas 16,2% (407) dos Municípios com estrutura (Tabelas 35 e 36, disponíveis no portal do IBGE).

Em termos de funções exercidas pela área de Comunicação, além dos serviços tradicionais da área – resposta de 92,7% (2 322) dos Municípios com estrutura organizacional – as mais comuns foram disseminação de canais de acesso e facilidades de atendimento para a população, em 70,0% (1 754) desses Municípios, e gerenciamento de canais de comunicação para a divulgação e prestação de contas da gestão municipal, em 68,9% (1 726) (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Proporção de Municípios, por existência de estrutura organizacional para a área de comunicação, segundo as funções exercidas pela área de comunicação - Brasil - 2024

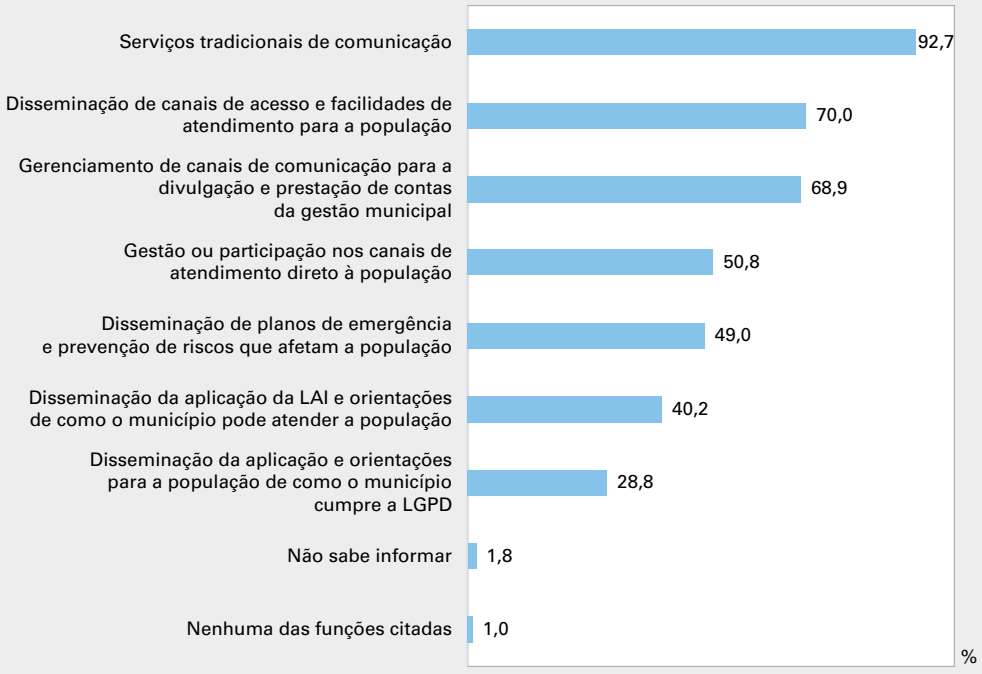

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Com ou sem estrutura organizacional, grande parte dos Municípios (3 994 ou 71,7%) tinha contratos de serviços de comunicação realizados por licitação, em 2024, com uma ampla gama de serviços contratados, sendo publicidade o mais comum, em 75,2% (3 005) dos Municípios com contratos celebrados. Despontaram, também, serviços ligados à produção, mídias tradicionais, *web* e redes sociais etc. (Gráfico 9).

As formas de contratação mais comuns foram licitação por pregão eletrônico, em 59,0% (2 358) desses Municípios, e licitação com dispensa de inexigibilidade, com 38,0% (1 516) (Tabelas 37 e 38, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 9 - Proporção de Municípios, por existência de contratos de serviços de comunicação realizados por licitação, segundo os serviços contratados
Brasil - 2024

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Também foi investigado se o governo municipal mantinha canal de televisão, de rádio, ou qualquer outro conteúdo audiovisual no Youtube ou outra plataforma, o que concerniu 30,1% (1 679) dos Municípios, variando entre 18,2%, dos Municípios com até 5 000 habitantes, até 85,4% dos Municípios com mais de 500 000 habitantes. Ademais, foram investigadas finalidades do orçamento destinado para comunicação em algumas rubricas, tendo-se como principais resultados: propaganda, 37,7% (2 099) dos Municípios; organização de eventos, 29,9% (1 663); divulgação jornalística, 27,6% (1 539); e impulsionamento nas mídias sociais, 17,4% (969) (Tabelas 39 e 40, disponíveis no portal do IBGE).

Governança[6]

Mesmo não existindo blocos intitulados governança antes de 2019, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic, desde seu início, abordou temas relacionados a esse macroconceito, que inclui variadas dimensões e que pode ser definido como o conjunto de mecanismos para uma instituição exercer, de forma eficiente, suas funções (Athias, 2019, p. 10). Outros capítulos da presente publicação da Munic 2024 se inserem, inclusive, nesse guarda-chuva conceitual da temática da governança.

Após extensas discussões sobre a elaboração de um manual de estatísticas sobre o tema, o Grupo Praia em Estatísticas da Governança (Praia Group on Governance Statistics), conhecido como Grupo Praia (Praia Group)[7] , definiu um quadro conceitual, com oito dimensões de análise sobre governança: não discriminação e igualdade (*non-discrimination and equality*); participação (*participation*); abertura (*openness*); acesso e qualidade da justiça (*access to and quality of justice*); capacidade de resposta (*responsiveness*); ausência de corrupção (*absence of corruption*); confiança (*trust*); e segurança (*safety and security*) (Praia Group on Governance Statistics, 2020)[8].

[6] Agradecimentos aos especialistas que colaboraram na revisão do conteúdo deste bloco do questionário básico da pesquisa; à Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e, em especial, à equipe do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br, pelo apoio em diversas frentes.

[7] O Praia Group on Governance Statistics – nomeado a partir da capital de Cabo Verde, Praia, onde ocorreu sua primeira reunião – foi estabelecido pelas Nações Unidas (United Nations), em 2015, para avançar no desenvolvimento de estatísticas nesse campo. Para informações mais detalhadas sobre o Praia Group, consultar o endereço: http://ine.cv/praiagroup/index.html.

[8] O manual *Handbook on governance statistics*, elaborado pelo Praia Group on Governance Statistics (2020), e outros estudos nesse âmbito são considerados "materiais vivos", pois o conceito evolui com as demandas sociais e pode abarcar ainda mais aspectos importantes para o bom funcionamento das organizações públicas e para o aprimoramento da democracia.

No bloco sobre governança do questionário básico da Munic 2024, três temáticas são abordadas: controle interno nos Municípios; acesso à informação; e, pela primeira vez na pesquisa, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. O presente capítulo apresenta conteúdo próximo a duas dimensões previstas no quadro conceitual do Praia Group: abertura e existência de mecanismos contra a corrupção. O primeiro tópico de análise discorre sobre aspectos do controle interno nos Municípios, com informações sobre a estrutura organizacional utilizada para essa finalidade; características dos recursos humanos alocados na área; atividades exercidas; e transparência da atuação do controle interno na Internet. O segundo explora o acesso à informação, com atenção ao arcabouço legislativo e às condições oferecidas aos cidadãos para a requisição desse acesso, e caracteriza os principais meios disponibilizados para acesso aos dados gerais das administrações municipais em formato aberto. O terceiro aborda a existência de estrutura municipal para implementação da LGPD e outras características. Esse tópico dialoga, particularmente, com o conceito de direitos humanos, conexo ao conceito de governança, pois "[...] o reconhecimento internacional da natureza sobreposta dos dois conceitos é a primeira razão para colocar os direitos humanos no centro do desenvolvimento das estatísticas de governança" (Praia Group on Governance Statistics, 2020, p. 22, tradução nossa).

Controle interno

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, instituiu estruturas de controle externo e interno no País. Os mecanismos de controle interno abarcam diversos tipos de organizações e recebem definições variadas, muitas vezes ligadas à literatura produzida por instituições de auditoria (Brasil, 2025). No que diz respeito aos Municípios, o controle interno pode ser caracterizado como uma estrutura para auxiliar o bom funcionamento do Poder Executivo local. Segundo publicação do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci:

> A atual conjuntura da Administração Pública Brasileira, envolvida em vários escândalos de corrupção e a necessidade de apoio ao controle social, passa por momento ímpar no sentido de oportunizar o surgimento de soluções administrativas que objetivem melhorias nas diversas áreas de atuação do ente público, especialmente no âmbito do controle interno como instituto constitucional. O controle visa subsidiar o administrador com informações gerenciais para melhor tomada de decisão, e consequente melhoria da gestão e dos processos. Dessa forma, o Sistema de Controle Interno da Administração Pública ganha projeção em sua área de atuação, uma vez que pode contribuir de forma eficiente e eficaz na consignação de instrumentos de controle para soluções dos desafios atuais e futuros (Amoras *et al.*, 2017, p. 26).

Em 2024, 95,3% (5 309) dos Municípios declararam ter estrutura organizacional de controle interno, um pequeno incremento ante 2019, quando eram 94,4% (5 259) das municipalidades. Em 2024, 89,2% (4 738) dos entes municipais com tal estrutura informaram que foram instituídas por instrumento legal (Tabelas 49 e 50, disponíveis no portal do IBGE).

Em termos de estrutura organizacional, a mais comum foi setor subordinado diretamente à chefia do Executivo (58,3%), seguido de secretaria municipal exclusiva (26,1%) e de setor subordinado a outra secretaria (14,5%). Observou-se forte variabilidade no território: a existência de secretaria exclusiva foi mais comum na Região Nordeste, presente em 40,9% dos Municípios com estrutura organizacional. Outra diferença notável sobressaiu na Região Sul, onde 79,5% das municipalidades tinham estrutura organizacional de controle interno constituída por setor subordinado diretamente à chefia do Executivo. Ao considerar as classes de tamanho da população dos

Municípios, verifica-se que, quanto mais populosos, mais frequente foi a existência de secretarias exclusivas, chegando a 72,9% naqueles com mais de 500 000 habitantes. Nessa classe de tamanho dos Municípios houve aumento da proporção de secretarias exclusivas em comparação com 2019, quando eram 58,3% (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Percentual de Municípios, por existência de estrutura organizacional de controle interno e órgão responsável, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

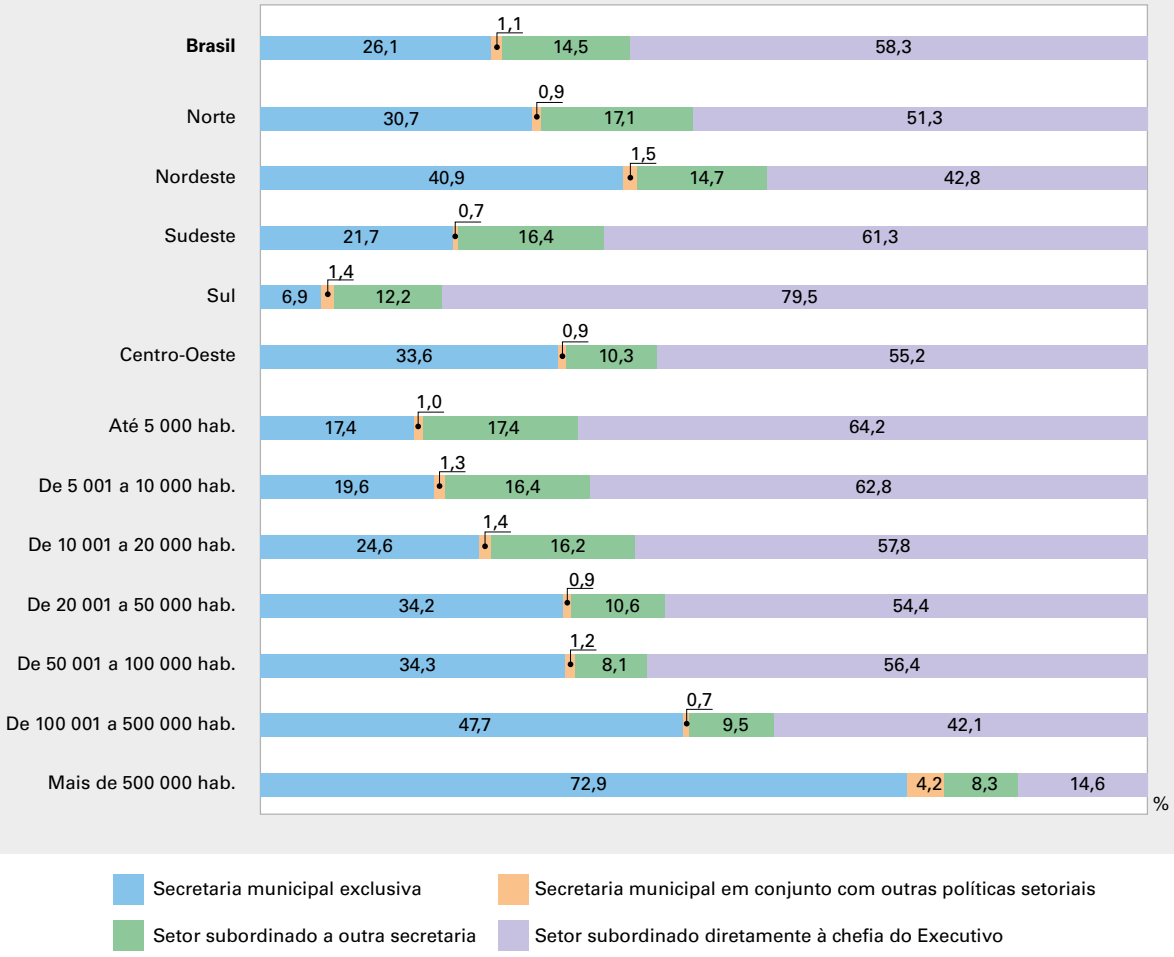

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Um elemento importante para examinar a institucionalização de uma política é a existência de pessoal ocupado alocado especificamente na atividade a ela relacionada. Entre os 5 309 Municípios com estrutura organizacional de controle interno, 95,7% (5 079) dispunham de pessoal enquadrado nessa atividade, um avanço ante 2019, quando 91,1% (4 792) das municipalidades com estrutura tinham pessoal ocupado especificamente nas atividades de controle interno.

Também cabe avaliar qual o enquadramento funcional do profissional responsável pela área. Na maioria dos Municípios, o profissional era nomeado com cargo efetivo, sendo 37,2% com cargo efetivo municipal e 20,1% com cargo efetivo municipal, nomeado por concurso para a área de controle interno. Em 40,8% das municipalidades, por sua vez, a chefia era sem vínculo permanente (cargo comissionado) e 1,9% com cargo efetivo de outra esfera pública (estadual ou federal) ou outro. Ao mesmo

tempo, apenas 37,8% (2 105) de todos os Municípios tinham carreira ou cargo específico de auditor/controlador interno ou equivalente e apenas 12,6% (700) haviam feito concursos para esse cargo nos 24 meses anteriores à coleta da pesquisa. Como ocorrência positiva, essas duas métricas cresceram significativamente ante 2019, quando apenas 25,0% (1 392) dos Municípios tinham carreira ou cargo específico de auditor/controlador interno ou equivalente, e apenas 6,4% (354) haviam feito concursos para esse cargo. Regionalmente, destacaram-se as Regiões Sul (51,8%) e Centro-Oeste (52,2%), com maiores proporções de Municípios com carreiras ou cargos específicos (Tabelas 51 e 52 disponíveis no portal do IBGE).

Em termos de ações de controle interno executadas, as atuações foram diversificadas, com maiores proporções para o controle de despesas (91,2% dos Municípios com estrutura) e de receitas (89,3%). Atividades relacionadas a estoques e almoxarifados (59,9%) e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado (inclusive associações e terceiro setor) (54,8%) foram as menos recorrentes. Cabe destacar que 2,3% (124) dos Municípios com estrutura organizacional de controle interno declararam não executar nenhuma das ações relacionadas (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Percentual de Municípios, por existência de estrutura organizacional de controle interno, segundo as ações de controle interno executadas - Brasil - 2024

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Entre as principais funções apresentadas pelo sistema de controle interno dos Municípios com semelhante estrutura organizacional, a mais comum foi a de controladoria, observada em 93,5% deles, seguida de auditoria governamental (48,5%); promoção da integridade/prevenção e combate à corrupção (37,7%); ouvidoria (36,2%); e corregedoria (18,1%). Ao mesmo tempo, 4,2% desses Municípios declararam não exercer nenhuma dessas funções. Nas municipalidades mais populosas as áreas de controle interno tinham atuação mais diversificada: 87,5% daqueles com mais de 500 000 habitantes dispunham de auditoria e 75,0% realizavam promoção da integridade/prevenção e combate à corrupção. As Regiões Sul e Centro-Oeste se destacaram por uma atuação mais variada, acumulando, em maiores proporções, as diferentes atuações. A Região Sul tinha as maiores proporções de Municípios com auditoria (59,6%), enquanto a Região Centro-Oeste, as maiores proporções com corregedoria (22,5%), ouvidoria (41,9%) e promoção da integridade (48,9%) (Gráfico 3).

Cabe detalhar um pouco mais a atuação de controle interno nos Municípios com estrutura específica, tendo como referência os 24 meses anteriores aos da coleta. Houve ações de controle concomitante em 72,9% dos Municípios, enquanto 72,1% apresentaram controle prévio e 64,0%, controle posterior [9]. Quanto à comunicação de irregularidades, 15,5% das municipalidades com estrutura de controle interno as encaminharam ao Tribunal de Contas e 7,9%, ao Ministério Público (Tabelas 57 e 58, disponíveis no portal do IBGE).

Também cabe destacar o nível de transparência da atuação da área de controle interno: 59,0% (3 134) dos Municípios com semelhante estrutura organizacional disponibilizaram informação na Internet, sendo legislação específica na área de controle interno (leis, decretos, portarias, resoluções e outras) a mais frequente, informada por 40,3% (2 137) das municipalidades; seguida pela estrutura administrativa do órgão central de controle interno (38,5%) (Tabelas 58 e 59, disponíveis no portal do IBGE). Em relação a 2019, houve aumento da disponibilização de informação pela Internet, que concernia, à época, a 43,8% (2 304) dos Municípios com estrutura organizacional[10] .

Finalmente, uma instância importante para a participação social, a existência de conselho de transparência ou similar, ainda era pouco presente nos Municípios, em 2024, sendo informada por 116, com 49 declarando que o conselho estava ativo e 41, que esses se reuniram nos 12 meses anteriores à coleta. Em 2019, 57 Municípios declararam a existência de conselho de transparência e, em 39 municipalidades, havia conselhos que se reuniram nos últimos 12 meses.

[9] O controle prévio ocorre antes do início do ato administrativo; o controle concomitante ocorre durante a execução do ato, de modo que esse não seja desviado de sua natureza; e o controle posterior ocorre após a conclusão do ato, tendo como propósito corrigir eventuais defeitos, declarar sua nulidade, ou dar-lhe eficácia.

[10] Outras informações sobre a atuação de controle interno nos Municípios, como as relacionadas a processos administrativos iniciados e/ou finalizados, podem ser consultadas no plano tabular completo e na base de dados da MUNIC 2024, disponibilizados nos formatos xls e ods, no portal do IBGE na Internet

Gráfico 3 - Percentual de Municípios, por existência de estrutura organizacional de controle interno e funções apresentadas pelo sistema de controle interno, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

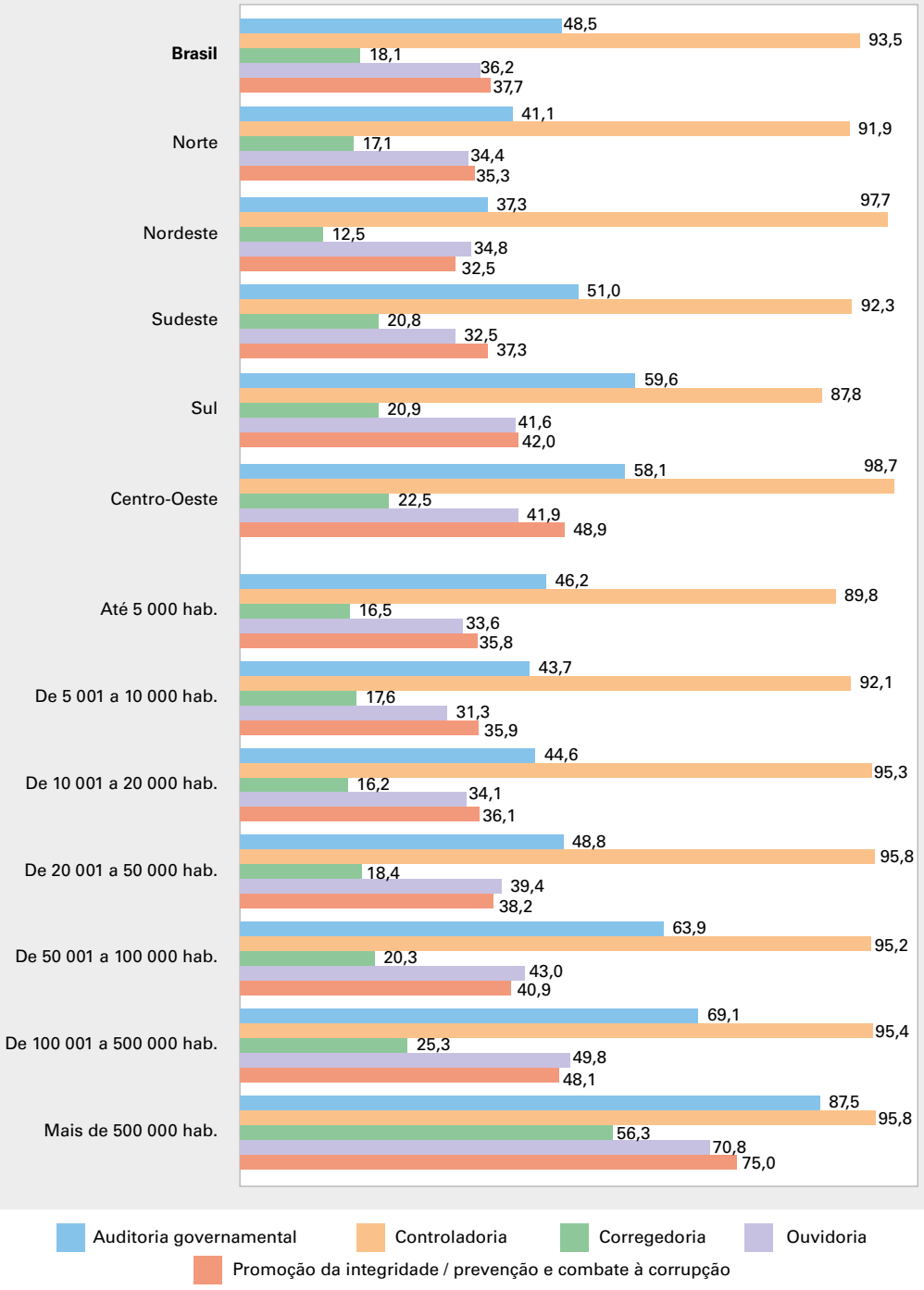

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Acesso à informação

Como dito na introdução deste capítulo, o acesso à informação está ligado a uma dimensão importante da governança: a abertura dos sistemas políticos. Seu valor se explica, também, pelo princípio de prestação de contas dos agentes públicos (representantes, políticos, servidores) em relação aos principais (representados e cidadãos).

Historicamente, houve avanços no Brasil no acesso à informação. A Constituição Federal do Brasil, de 1988, estabelece o "direito à informação" no rol dos direitos fundamentais, e ocorreu uma notável melhora nesse sentido com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11.2011), progressivamente adotada em Estados e Municípios, além de diversas iniciativas de adoção do governo eletrônico, detalhadas no capítulo **Informática e comunicação**, desta publicação.

Em 2024, 58,0% (3 228) dos Municípios tinham legislação municipal específica sobre procedimentos e providências para garantia do direito de acesso à informação de acordo com a LAI, o que significou um avanço em relação a 2019, quando eram 2 504 Municípios, ou 45,0% do total, e a 2014, quando apenas 19,3% (1 075) dos Municípios a informaram. No que diz respeito ao conteúdo, em 87,5% das municipalidades, em 2024, a legislação estabelecia prazos de resposta (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Percentual de Municípios, por existência de legislação específica para garantia do direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação - LAI, segundo o conteúdo da legislação - Brasil - 2014/2024

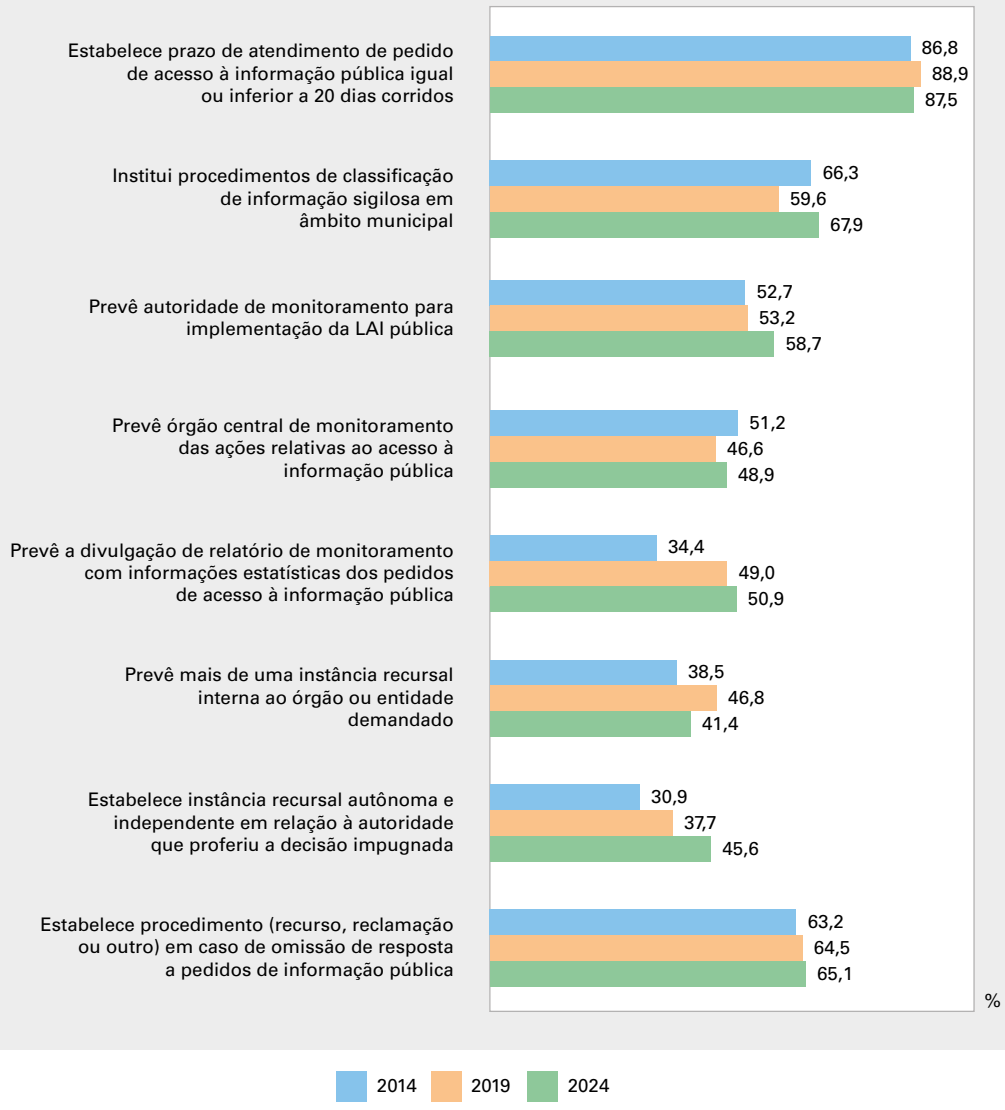

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2024.

Com ou sem legislação municipal específica sobre o tema, a maioria dos Municípios declarou disponibilizar meios físicos ou virtuais para acesso à informação pública em proporções superiores às observadas em edições anteriores. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC foi citado por 56,3% (3 135) das municipalidades, em 2024, contra 45,7% (2 544), em 2019, e 24,1% (1 343), em 2014. Além do SIC, atendimentos pela Internet cresceram em 2024 em relação a 2019: 88,0% contra 86,4%. Também houve mais Municípios que declararam ter recebido solicitações de acesso à informação pública à prefeitura no ano anterior à pesquisa, em 2024 (3 110 Municípios ou 55,8% do total) em comparação com 2019 (2 556 ou 45,9% do total). Em 2024, 26,7% das prefeituras publicaram perguntas e/ou respostas às solicitações feitas, contra 20,6% em 2019 (Tabelas 41 e 42, disponíveis no portal do IBGE).

Foi investigada, também, a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, quanto à disponibilização em tempo real e ao local da publicação. Em 2024, 99,3% (5 531) dos Municípios declararam disponibilizar essas informações, dos quais 66,5% (3 679) o faziam em tempo real. Quase todas as municipalidades realizavam a divulgação em portais da transparência (94,3%), assim como na página da prefeitura na Internet (41,0%) e em outro *website* (3,8%). A declaração da publicação em tempo real caiu tanto em termos absolutos quanto relativos, em comparação com 2019, quando foram 4 098 ou 74,5% dos Municípios (Tabelas 41 e 42, disponíveis no portal do IBGE).

Além da publicidade dada à informação sobre a execução orçamentária e financeira, foi investigado se os dados eram publicados em formato aberto e em tempo real. Essa preocupação está ligada ao movimento por dados abertos, o que se relaciona com as boas práticas de governo e com a facilidade para os usuários acessarem os dados para controle social, estudos, entre outras finalidades. No Brasil, membro cofundador da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP)[11], destaca-se o Portal Brasileiro de Dados Abertos[12], que, da mesma forma que o IBGE, tem a preocupação de publicar, sistematicamente, informações exportáveis nos formatos xls e ods. Foi investigado se os dados gerais da administração municipal eram publicados em formatos amigáveis à reutilização (csv, ods, xls, doc), em pdf ou imagem ou outro formato. Para receitas e despesas, por exemplo, a proporção de divulgação amigável passou de 38,0%, em 2019, para cerca de 50%, em 2024. Observou-se que, mesmo com significativa melhoria ante 2019, ainda uma minoria de Municípios publicava suas informações em formatos mais amigáveis à reutilização (csv, ods, xls, doc) para diversos temas, com retração na divulgação em formato pdf ou imagem (Gráficos 5 e 6).

[11] Para informações mais detalhadas sobre a iniciativa internacional OGP, consultar o endereço: https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/.

[12] Para informações mais detalhadas sobre o portal, consultar o endereço: https://dados.gov.br/.

Gráfico 5 - Percentual de Municípios, segundo a publicização de dados gerais da administração em arquivos com formatos amigáveis à reutilização Brasil - 2019/2024

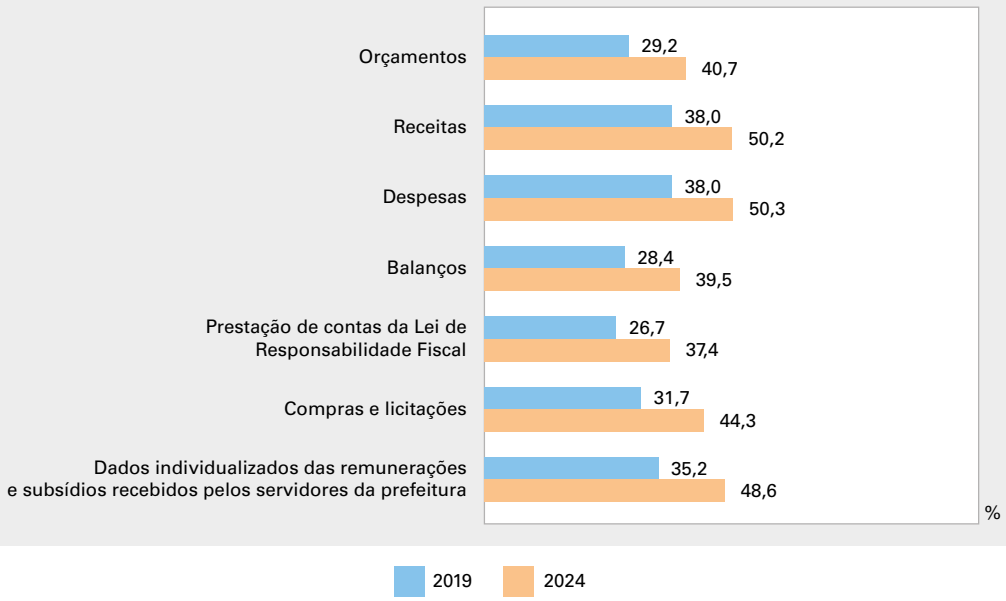

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.
Nota: São considerados arquivos com formatos amigáveis à reutilização aqueles com extensão: CSV, ODS, XLS, DOC.

Gráfico 6 - Percentual de Municípios, segundo a publicização de dados gerais da administração em arquivos PDF ou imagem - Brasil - 2019/2024

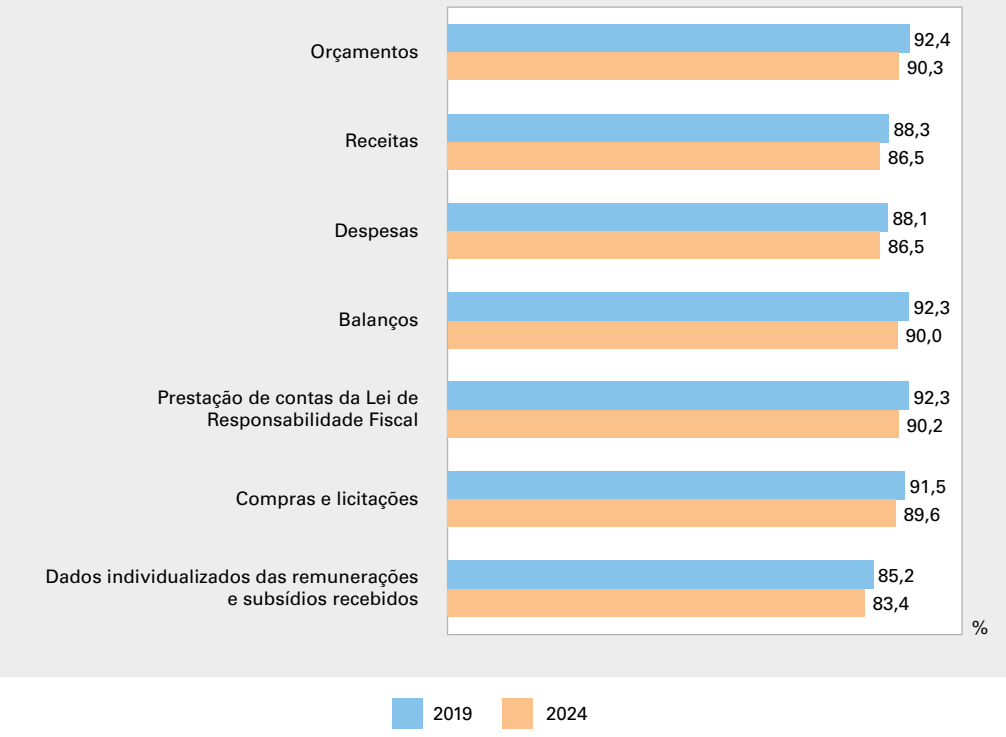

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2024.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Em 2024, pela primeira vez, a MUNIC investigou a estrutura municipal relativa à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14.08.2018), além de explorar se o Município disponibilizou cursos para os servidores, canais de atendimento aos cidadãos e regulamentação ou lei municipal específica. Nesta edição da pesquisa, apenas 27,8% (1 551) dos Municípios declararam possuir área ou pessoa responsável por procedimentos e políticas para coleta, armazenamento e uso de dados pessoais ou pela implementação das diretrizes da LGPD. Essa estrutura foi mais comum nos Municípios com maior população (em 85,4% daqueles com mais de 500 000 habitantes) e, em termos regionais, mais presente nas Regiões Centro-Oeste (35,1%), Sul (33,7%) e Norte (31,1%), quando comparados às Regiões Sudeste (28,1%) e Nordeste (21,1%). Também se destacou a grande quantidade de respostas "não sabe informar" (857), com maiores concentrações nos Estados do Maranhão (31,8% dos Municípios) e do Pará (27,4% dos Municípios) (Cartograma 1).

Dentre os Municípios com área ou pessoa responsável pela LGPD, foi mais comum que a lotação estivesse localizada na Secretaria de Administração, Finanças ou Planejamento (25,9%) ou no departamento ou área de Tecnologia da Informação - TI (18,6%) (Gráfico 7 e Tabelas 65 e 66, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 7 - Distribuição percentual dos municípios, segundo a existência de área ou pessoa responsável por procedimentos e políticas para a coleta, armazenamento e uso de dados pessoais ou pela implementação das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Brasil - 2024

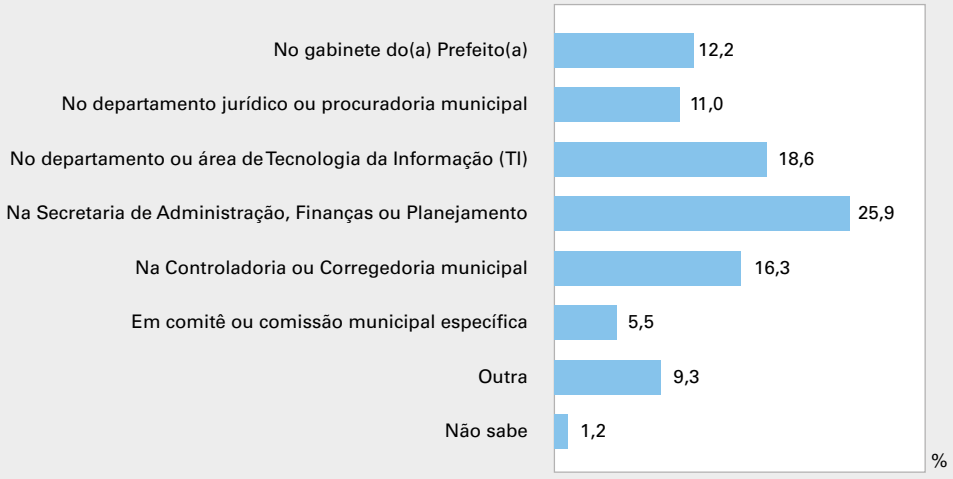

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Cartograma 1 - Municípios com área ou pessoa responsável por procedimentos e políticas para coleta, armazenamento e uso de dados pessoais ou pela implementação das diretirizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - 2024

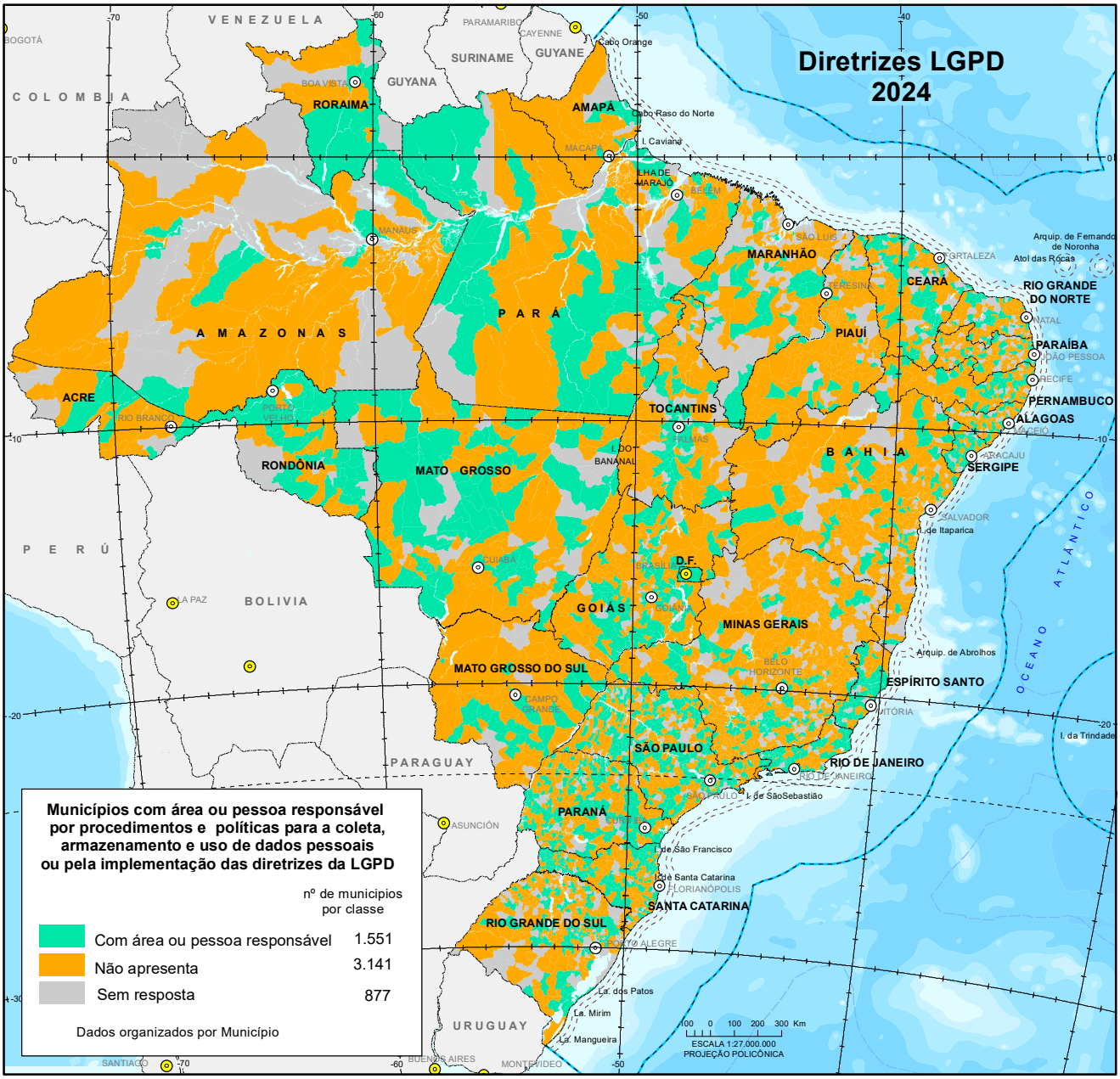

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Sem resposta inclui municípios que não sabiam (857), não informaram (14) ou recusaram (7).

Uma minoria de Municípios, também, disponibilizou para seus servidores cursos sobre segurança da informação (18,1%), canais de atendimento pela Internet para o envio de mensagens sobre o uso de seus dados (28,4%) ou possuía regulamentação ou lei municipal específica sobre a LGPD (23,9%). Quanto a esses aspectos, as maiores discrepâncias estavam entre as classes de tamanho da população dos Municípios. Salvo na classe com maior população, menos da metade dos Municípios declararam ter essas ações (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Proporção de Municípios, por ações para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

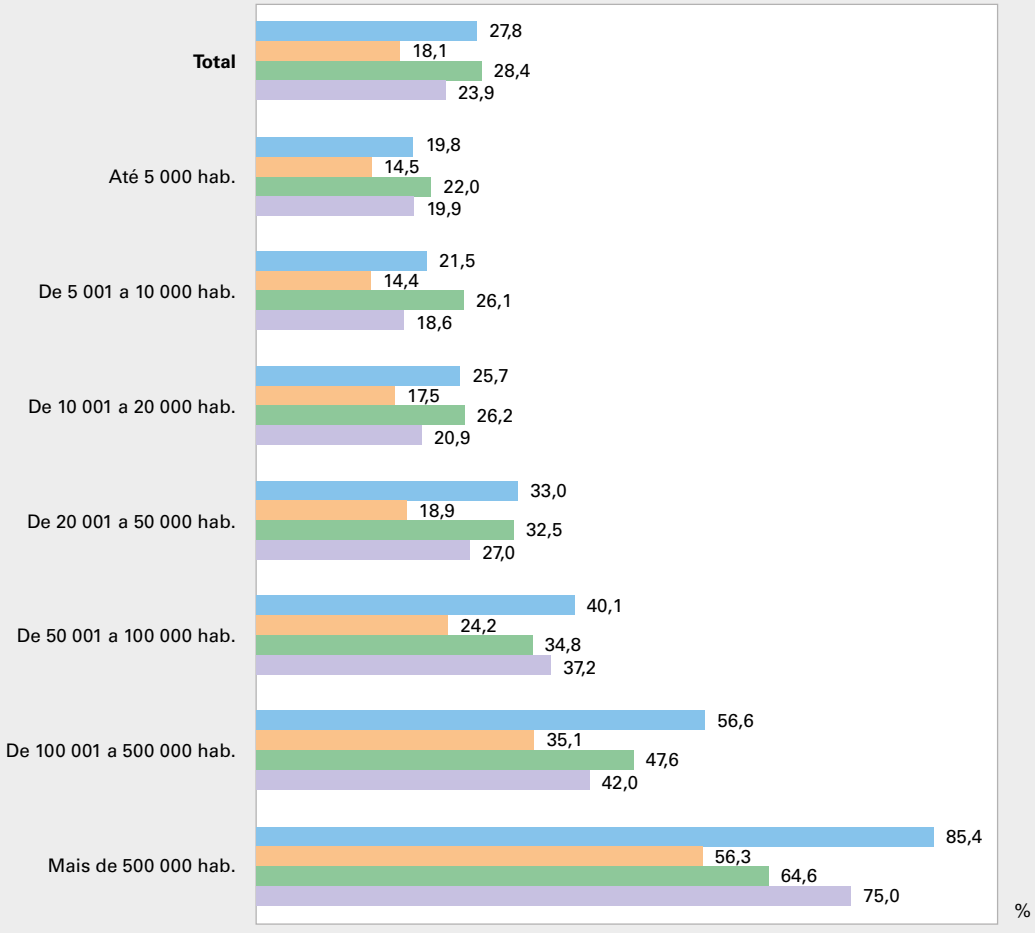

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Habitação

A promoção de programas de construção de moradias e da melhoria das condições habitacionais, conforme estabelecido no inciso IX do Art. 23 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, é uma responsabilidade compartilhada entre a União, as Unidades da Federação e os Municípios.

As políticas públicas adotadas nesse sentido, em cada Município, foram um dos temas investigados pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2024. Foram coletados dados estatísticos referentes ao perfil do titular do órgão gestor das políticas habitacionais em cada Município; às características institucionais da gestão da política habitacional; às ações adotadas em relação a essa temática; e à existência de problemas relacionados à moradia no Município. A temática da habitação foi examinada pela última vez na edição de 2020 da pesquisa.

Na Munic 2024, sete Municípios (0,1% do total) não responderam ao questionário, os quais foram considerados como recusa (Municípios onde não foi possível contato com as prefeituras ou que não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta), e outras 21 municipalidades (0,4% do total) não informaram os dados solicitados no bloco sobre habitação. Portanto, as informações de 28 Municípios não estão contempladas nos resultados aqui apresentados, sendo consideradas para a análise deste tema 5 542 municipalidades.

Estrutura de gestão

Entre os 5 542 Municípios que prestaram informações sobre a estrutura de gestão da política de habitação, 2 035 (36,7%) informaram não possuir nenhum órgão responsável pela gestão das políticas habita-

cionais – número que representa uma elevação, quando comparado aos resultados da Munic 2020 (1 965).

No conjunto de 3 507 Municípios que possuíam algum órgão responsável pelas políticas municipais de habitação, o tipo de estrutura mais comum foi o de setor subordinado a outra secretaria, presente em 2 252 Municípios (representando 40,6% dos que prestaram informações no bloco de habitação da Munic 2024). Na sequência, apareceram secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais, com 783 ocorrências; secretaria municipal exclusiva (262); setor subordinado diretamente à chefia do Executivo (186); e órgão da administração indireta (24). A presença de secretaria municipal exclusiva, estrutura que indica uma maior especialização na gestão da política pública, expandiu-se relativamente a 2020, quando foram registradas 240 ocorrências.

Tanto a presença de algum órgão responsável pelas políticas municipais de habitação como a existência de uma secretaria municipal exclusiva para essa temática estão positivamente relacionadas com a população dos Municípios. Essa relação reflete, em geral, a existência de um orçamento mais elevado e de maior escala na aplicação de políticas públicas nos Municípios de maior população, permitindo modelos de gestão com maior especialização.

No conjunto de Municípios com mais de 500 000 habitantes, todos possuíam algum órgão responsável pelas políticas habitacionais e mais da metade (56,3%) dispunha de secretaria municipal exclusiva de habitação. Por outro lado, entre os Municípios com até 5 000 habitantes, apenas 55,2% apresentavam algum órgão responsável pelas políticas de habitação e somente 1,4% possuía secretaria municipal exclusiva para o tema.

Gráfico 1 - Proporção de Municípios, por existência de estrutura organizacional na área de habitação e secretaria municipal exclusiva de habitação, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

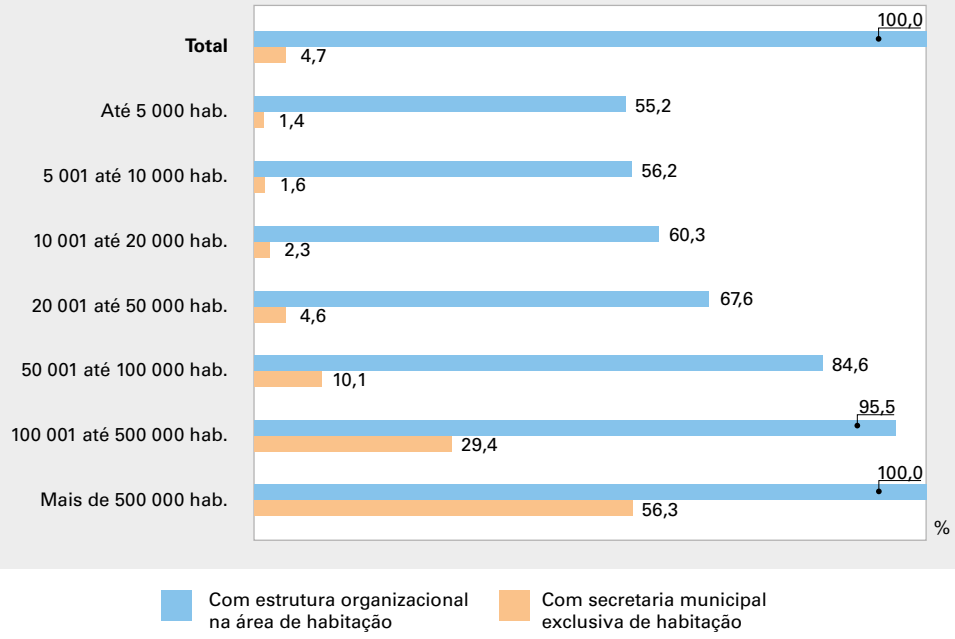

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Perfil do titular do órgão gestor

Nos Municípios onde havia órgão responsável pelas políticas de habitação, a MUNIC 2024 levantou algumas informações a respeito do perfil dos titulares dessas estruturas. A maioria dos gestores era do sexo feminino, ainda que por pequena margem (50,5%) (Tabela 1). Foi a primeira vez que a pesquisa registrou uma maioria de mulheres entre os gestores municipais da política de habitação. Na edição de 2020, as mulheres representavam 47,6%.

No que diz respeito à faixa etária, a idade média dos titulares dos órgãos foi de 45,8 anos, praticamente o mesmo valor registrado em 2020, 45,6 anos (Tabela 1).

Tabela 1 - Proporção de Titulares dos órgãos responsáveis pelas políticas de habitação, por características selecionadas e média de idade, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

Classes de tamanho da população dos Municípios	Titulares dos órgãos responsáveis pelas políticas de habitação			
	Características selecionadas (%)			Média de idade (anos)
	Ensino superior completo ou pós graduação	Cor ou raça branca	Homem	
Total	**69,7**	**61,4**	**49,5**	**45,8**
Até 5 000 hab.	55,5	65,2	47,1	45,2
5 001 até 10 000 hab.	65,5	60,9	44,1	44,5
10 001 até 20 000 hab.	70,1	55,2	48,6	45,1
20 001 até 50 000 hab.	75,4	61,5	51,3	46,5
50 001 até 100 000 hab.	78,1	64,2	53,0	47,4
100 001 até 500 000 hab.	89,6	67,8	59,7	48,8
Mais de 500 000 hab.	92,7	60,4	68,8	51,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em relação a cor ou raça, predominaram os gestores de cor ou raça branca (61,4%), representando uma pequena redução em relação ao valor registrado em 2020 (62,4%). Em seguida aparecem os gestores de cor ou raça parda (32,5%) e os de cor ou raça preta (5,4%). A proporção de gestores de cor ou raça branca é consideravelmente superior à proporção de pessoas de cor ou raça branca no conjunto da população brasileira (42,4% segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua 2023[13] , realizada pelo IBGE).

Quanto ao nível de instrução, 69,7% dos gestores dos órgãos municipais responsáveis pela política de habitação, em 2024, possuíam nível superior completo ou pós-graduação. O percentual representa uma elevação em relação ao registrado em 2020 (65,7%).

[13] Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/2023/pnadc_202303_trimestre_caderno.pdf.

O perfil dos gestores por sexo, idade e nível de instrução se mostrou bastante relacionado ao tamanho da população dos Municípios. Nas municipalidades com as maiores classes de tamanho da população, foi maior a proporção de gestores homens, e os gestores eram, em média, mais velhos e mais instruídos. A proporção de gestores com ensino superior completo ou pós-graduação, por exemplo, era de apenas 55,5%, entre os Municípios de até 5 000 habitantes, mas alcançava 92,7% entre aqueles com mais de 500 000.

Por outro lado, a cor ou raça dos gestores não apresentou uma relação tão clara com a classe de tamanho da população dos Municípios. Essa distribuição, entretanto, mostra-se bastante variada entre as Grandes Regiões (Tabela 10, disponível no portal do IBGE). A proporção de brancos entre os gestores das políticas habitacionais registrou um mínimo de 24,5%, na Região Norte, e um máximo de 90,0%, na Região Sul. Em todas as Grandes Regiões, a proporção de brancos entre os titulares dos órgãos de gestão das políticas municipais de habitação estava acima da participação dos brancos na população em geral, de acordo com a PNAD Contínua 2023.

Instrumentos de gestão

A Munic 2024 investigou, em cada Município, a existência de alguns instrumentos para a gestão das políticas públicas municipais de habitação. Em 3 389 Municípios, o que representa 61,2% das municipalidades que responderam à pesquisa, existia instrumento de cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais. O Conselho Municipal de Habitação foi o segundo instrumento com maior ocorrência, estando presente em 2 735 Municípios (49,4%), seguido do Fundo Municipal de Habitação em 2 394 (43,2%) e do Plano Municipal de Habitação, registrado em 1 831 municipalidades (33,0%).

Tanto a existência de Conselho Municipal de Habitação como de Plano Municipal de Habitação são definidos como requisitos para que o Município tenha acesso a recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, conforme disposto nos incisos II e III do Art. 12 da Lei n. 11.124, de 16.06.2005. Cabe registrar que, embora o Conselho Municipal de Habitação existisse em 49,4% dos Municípios, em apenas 24,9% foi identificado como estando em plena atividade. Outro instrumento ligado à participação popular na gestão das políticas públicas, a ocorrência de Conferência Municipal de Habitação realizada nos últimos quatro anos, foi registrada em apenas 368 Municípios (6,6%).

Da mesma forma que a existência de órgão responsável pelas políticas municipais de habitação e de secretaria exclusiva, a presença de todos os instrumentos de gestão investigados foi mais frequente entre os Municípios com maior população, indicando a melhor capacidade de gestão dessas prefeituras. O instrumento Plano Municipal de Habitação, por exemplo, constava em apenas 27,7% dos Municípios com até 5 000 habitantes, mas alcançava 93,8% entre aqueles com mais de 500 000.

A comparação com a Munic 2020 mostra que, em um intervalo de quatro anos, a presença de todos os instrumentos investigados na política de habitação de um Município apresentou redução. No caso do cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais, a redução vem sendo registrada continuamente, a cada levantamento da pesquisa que investigou o tema habitação. No primeiro ano de investigação, em 2011, 84,8% afirmavam ter algum cadastro do tipo. Em 2017, a proporção caiu para 75,4%; em 2020, para 67,1%; e, em 2024, finalmente, 61,2%.

Tabela 2 - Proporção de Municípios, por existência de instrumentos para a gestão de políticas públicas de habitação, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

Classes de tamanho da população dos Municípios	Proporção de Municípios, por existência de instrumentos para a gestão de políticas públicas de habitação (%)					
	Plano Municipal de Habitação	Conselho Municipal de Habitação	Conselho Municipal de Habitação em atividade	Fundo Municipal de Habitação	Conferência Municipal de Habitação (1)	Cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais
Total	**33,0**	**49,4**	**24,3**	**43,2**	**6,6**	**61,2**
Até 5 000 hab.	27,7	51,0	25,2	40,6	3,7	58,0
5 001 até 10 000 hab.	24,3	44,4	19,2	36,5	5,2	55,6
10 001 até 20 000 hab.	26,4	40,7	17,3	36,7	4,9	60,3
20 001 até 50 000 hab.	38,7	49,4	24,2	45,8	8,8	63,4
50 001 até 100 000 hab.	51,9	65,9	36,2	59,9	11,9	72,4
100 001 até 500 000 hab.	71,3	78,0	54,9	75,5	17,1	75,9
Mais de 500 000 hab.	93,8	81,3	56,3	87,5	22,9	91,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.
(1) Realizada nos últimos quatro anos.

No caso de Conferência Municipal de Habitação realizada nos últimos quatro anos, instrumento investigado pela MUNIC desde 2017, quando foi registrada a presença em 15,5% dos Municípios, houve forte redução em 2020 (7,2%) e uma nova queda (6,6%) em 2024.

O Plano Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Habitação apresentaram dinâmica um pouco diferente, sendo registrada elevação entre as pesquisas de 2011 e 2017, mas passando a recuar nas edições seguintes.

Gráfico 2 - Proporção de Municípios, segundo a existência de instrumentos para a gestão de políticas públicas de habitação - Brasil 2011/2024

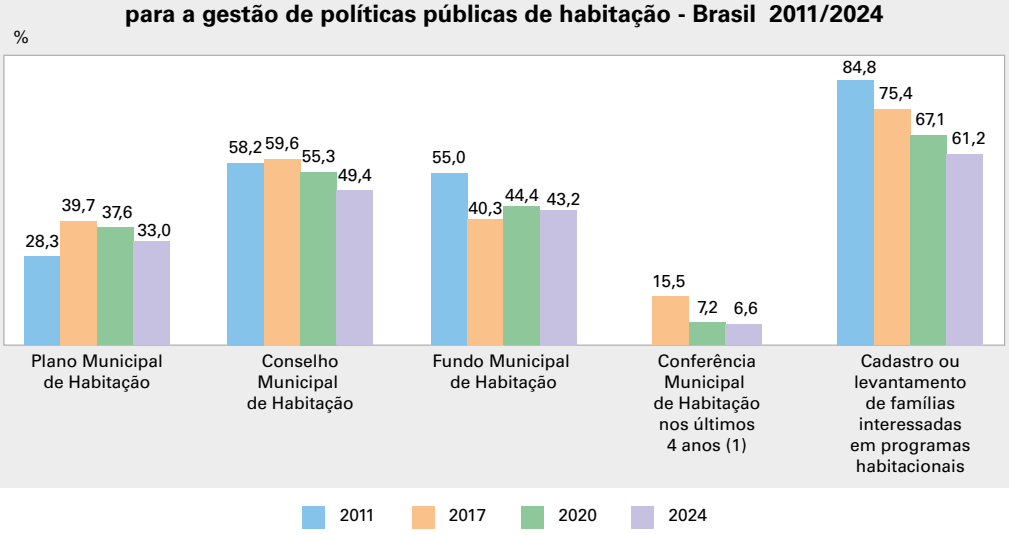

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2024.
(1) A existência de Conferência Municipal de Habitação nos últimos 4 anos só começou a ser investigada a partir da MUNIC 2017.

Ações e programas realizados pelos Municípios

Em relação às ações e programas executados pelos Municípios na área de habitação, a MUNIC 2024 identificou que a ação mais comum foi a concessão de benefício de aluguel social, presente em 3 773 Municípios (68,1%). Na sequência, apareceram as ações de regularização fundiária em 2 492 Municípios (45,0%); melhoria de unidades habitacionais (1 401 Municípios, 25,3%); construção de unidades habitacionais (1 340 Municípios, 24,2%); e oferta de material de construção (1 289 Municípios, 23,3%). Com menor frequência ocorreram as ações de oferta de lotes (609 Municípios, 11,0%); urbanização de assentamentos (478 Municípios, 8,6%); e aquisição de unidades habitacionais (367 Municípios, 6,6%).

Quase todas as ações tiveram ocorrência positivamente relacionada com o tamanho da população dos Municípios. A presença de ações de urbanização de assentamentos, por exemplo, atingiu extremos de 4,4% nos Municípios com até 5 000 habitantes e de 85,4% naqueles com mais de 500 000. Exceções, nesse sentido, foram a oferta de material de construção, ação que se mostrou mais comum nos Municípios de menor porte populacional, bem como a oferta de lotes e a melhoria de unidades habitacionais, ações que não apresentaram uma relação tão clara com o tamanho populacional. Possivelmente, esse resultado se relaciona com a menor complexidade técnica desses tipos de ação, permitindo execução mesmo por Municípios com estrutura institucional menos desenvolvida.

Tabela 3 - Proporção de Municípios, por existência de ações e programas executados na área de habitação, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

Classes de tamanho da população dos Municípios	Proporção de Municípios, por existência de ações e programas executados na área de habitação (%)							
	Construção de unidades habitacionais	Aquisição de unidades habitacionais	Melhoria de unidades habitacionais	Oferta de material de construção	Oferta de lotes	Regularização fundiária	Urbanização de assentamentos	Concessão de benefício de aluguel social
Total	**24,2**	**6,6**	**25,3**	**23,3**	**11,0**	**45,0**	**8,6**	**68,1**
Até 5 000 hab.	24,6	4,8	29,0	28,7	11,0	35,3	4,4	59,1
5 001 até 10 000 hab.	21,9	4,8	22,3	20,4	8,9	35,5	5,4	63,7
10 001 até 20 000 hab.	22,0	6,0	24,5	22,1	11,1	40,6	7,1	69,7
20 001 até 50 000 hab.	25,8	7,5	24,0	24,4	11,4	53,0	8,8	73,3
50 001 até 100 000 hab.	21,4	11,9	26,7	22,6	11,0	70,9	16,6	79,8
100 001 até 500 000 hab.	33,6	11,2	24,8	14,0	15,7	80,8	30,4	84,6
Mais de 500 000 hab.	60,4	33,3	41,7	14,6	18,8	85,4	56,3	81,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Apesar da redução observada na presença de instrumentos de gestão, entre 2020 e 2024, algumas ações realizadas pelos Municípios apresentaram expansão da ocorrência nesse período. A concessão de benefício de aluguel social se expandiu 11,8 pontos percentuais, passando de 56,3% dos Municípios para 68,1%. As ações

de regularização fundiária também se expandiram consideravelmente, passando de 31,2% para 45,0% dos Municípios.

No sentido contrário, outras ações diminuíram sua presença na política habitacional. As ações de construção de unidades habitacionais, que já havia sofrido queda severa, entre 2017 e 2020, apresentou redução moderada entre 2020 e 2024. Padrão semelhante foi observado nas ações de melhoria das unidades habitacionais.

É interessante notar que, na Munic 2011, a ocorrência de ações de construção de unidades foi o tipo de ação mais comum observada nos Municípios; sua ocorrência, no entanto, foi ultrapassada por outras ações e programas, nas edições mais recentes da pesquisa.

Gráfico 3 - Proporção de Municípios, segundo a existência de ações e programas executados na área de habitação - Brasil - 2011/2024

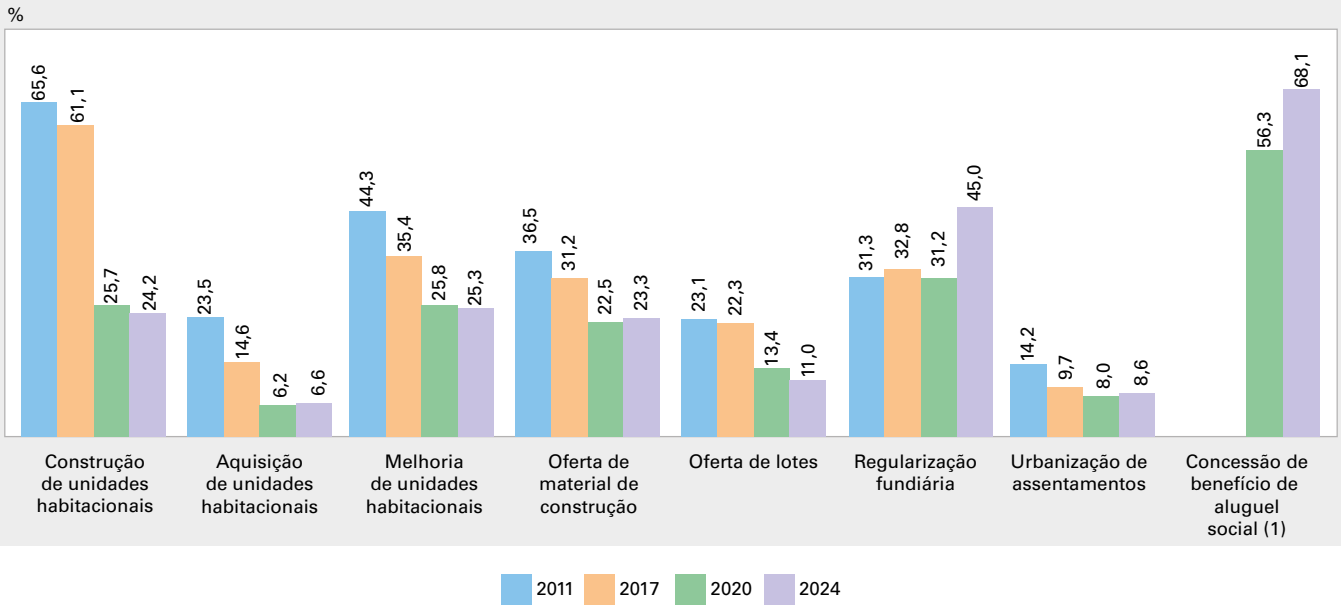

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2024.
(1) A existência de concessão de benefício de aluguel social começou a ser investigada a partir da Munic 2020.

Presença de situações de precariedade habitacional nos Municípios

A Munic 2024 investigou, ainda, a ocorrência nos Municípios, de algumas situações relacionadas à precariedade das condições de moradia. Um conjunto de 3 737 Municípios, o que representa 67,4% daqueles que responderam ao bloco de habitação da pesquisa, identificaram a existência na municipalidade de loteamentos irregulares e/ou clandestinos, situação mais comum entre as quatro investigadas. Em seguida, apresentou-se a ocorrência de favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados (1 016 Municípios, 18,3%); ocupações de terrenos ou prédios por movimentos de moradia (791 Municípios, 14,3%); e cortiços, casas de cômodos ou cabeças-de-porco (785 Municípios, 4,2%).

Todas as situações de precariedade investigadas se mostraram mais frequentes nos Municípios de maior porte populacional. A relação mais acentuada nesse sentido foi a presença de favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados, que variou entre 4,0%, nos Municípios de até 5 000 habitantes, e 95,8%, naqueles com mais de 500 000.

Gráfico 4 - Proporção de Municípios, por ocorrência de situações relacionadas à precariedade nas condições de moradia, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

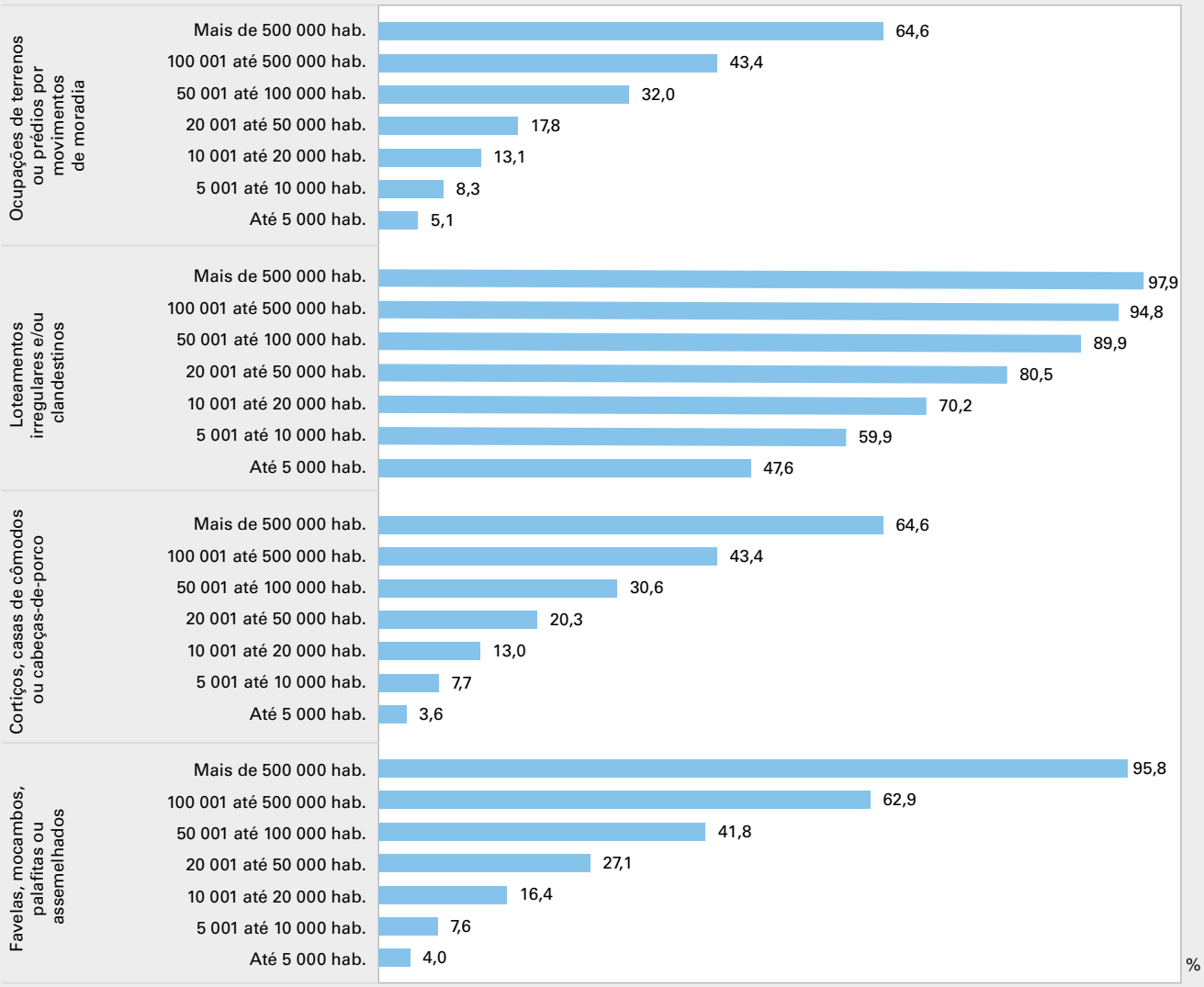

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A ocorrência dessas situações nos Municípios também apresentou variação regional. A Região Norte registrou a maior proporção de Municípios com favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados (32,5%); cortiços, casas de cômodos ou cabeças-de-porco (17,8%); e loteamentos irregulares e/ou clandestinos (77,4%). A presença de ocupações de terrenos ou prédios por movimentos de moradia foi mais comum na Região Nordeste (18,4%).

Destaca-se a pouca ocorrência de favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados informados nos Municípios da Região Centro-Oeste (7,1%), menos da metade da proporção verificada em qualquer outra Grande Região.

A ocorrência dessas situações se mostrou estável na comparação entre 2020 e 2024, tendo havido pequenas reduções em todas as situações investigadas, com variações entre 0,5 ponto percentual, no caso dos loteamentos irregulares e/ou clandestinos, e 1,6 ponto percentual, no caso dos cortiços, casas de cômodos ou cabeças-de-porco.

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, por ocorrência de situações relacionadas à precariedade nas condições de moradia, segundo as Grandes Regiões - 2024

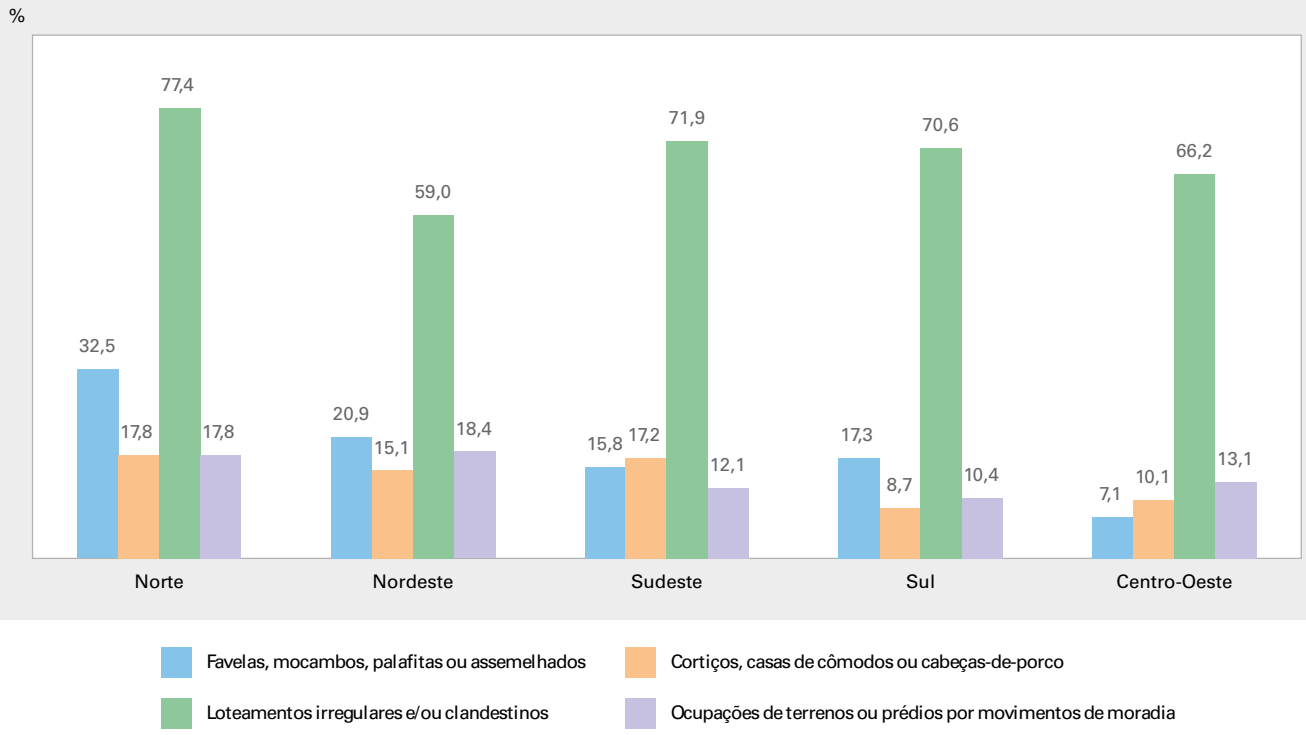

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Cabe acrescentar que a MUNIC investiga apenas a identificação dessas situações por parte das gestões municipais. Dessa forma, a ocorrência de favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados identificada pela pesquisa não acompanha, necessariamente, a identificação de Favelas e Comunidades Urbanas no Censo Demográfico 2022, no qual a identificação das áreas é feita diretamente pelo IBGE, com critérios definidos.

Gráfico 6 - Proporção de Municípios, segundo a ocorrência de situações relacionadas à precariedade nas condições de moradia - Brasil - 2020/2024

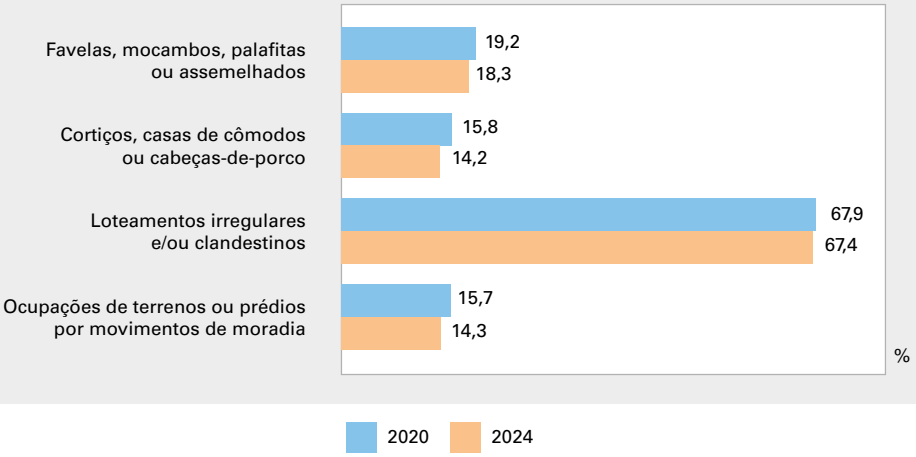

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2020/2024.

Transporte e mobilidade urbana

A política municipal de transportes e mobilidade urbana é tema da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC desde o ano de 2005, tendo havido, desde então, divulgação em seis edições da pesquisa (2005, 2008, 2009, 2012, 2017 e 2020).

No ano de 2012 foi instituída a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, por meio da Lei n. 12.587, de 03.01.2012. Seu objetivo é contribuir para o acesso universal à cidade, garantido por meio de planejamento e de gestão democrática do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana - SIMU, o qual corresponde ao conjunto dos modais de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e de cargas no território. Sua implementação, portanto, depende do trabalho conjunto e integrado de União, Unidades da Federação e Municípios.

Ao longo das últimas décadas, os desafios impostos à política de transportes no Brasil não foram pequenos. De acordo com o Censo Demográfico 2022, levantado pelo IBGE, os dados dos Recortes Metropolitanos e Aglomerações Urbanas[14] , atualizados em 2023, revelaram que há 77 Regiões Metropolitanas no Brasil, com 177 milhões de pessoas residindo em áreas urbanas (87,4%), além de 48 Municípios com mais de 500 000 habitantes na rede urbana brasileira.

Conforme explica Carvalho (2016), parte dos problemas urbanos vividos pela população brasileira, hoje em dia, é resultado do forte e rápido crescimento das cidades, ocorrido após o início do processo de industrialização brasileira, que aconteceu sem os investimentos

[14] Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=37225&t=publicacoes.

correspondentes na rede de infraestrutura urbana, acarretando grandes passivos na área de transportes e de mobilidade urbana. O autor ressalta que a forma excludente de crescimento das cidades, com a ocupação das áreas mais periféricas pelos mais pobres, é outro fator determinante para que o custo do transporte aumente à medida que as fronteiras urbanas se expandem, em função das maiores distâncias percorridas entre cidades dormitórios das novas ocupações periféricas e os grandes centros, agravando ainda mais a situação.

Nesse contexto, no campo dos transportes, destaca-se a necessidade de integrar a camada da população excluída às oportunidades urbanas, por meio da oferta de transporte público de qualidade, com a adoção de um programa permanente de investimento em infraestrutura de transporte de massa e de transporte não motorizado, priorizando os corredores de transporte e as áreas periféricas de maior concentração da população urbana (Carvalho, 2016).

Sob essa perspectiva, a Munic 2024 investigou a gestão pública municipal da política de transportes brasileira, agora sob o título de transportes e mobilidade urbana. A pesquisa apurou a estrutura existente para a gestão dessas políticas; o perfil do titular do órgão gestor; a existência de Plano Municipal de Transporte; a presença nos Municípios de algumas modalidades de transporte de passageiros; a acessibilidade nos transportes coletivos intermunicipais; a existência de ciclovias, entre outras características.

Vale ressaltar que, nesta edição de 2024, 21 Municípios não responderam à pesquisa, dos quais sete foram classificados como recusa em prestar as informações, e as demais 14 municipalidades não forneceram informação por quaisquer outros motivos. Portanto, os dados que serão apresentados ao longo do capítulo terão como universo de análise os 5 549 Municípios que responderam à pesquisa.

Estrutura de gestão

Em 2024, 67,1% dos Municípios contavam com algum tipo de estrutura organizacional na área de transportes. A estrutura predominante entre as municipalidades brasileiras era de setor subordinado a outra secretaria, cujo percentual foi de 34,9% do total daquelas com alguma estrutura. Em seguida, identificaram-se os Municípios com secretaria exclusiva de transportes, cujo percentual foi de 28,5% do total com estrutura, em 2024.

Na comparação com os resultados da edição de 2020, observou-se uma redução no total de Municípios que possuíam alguma estrutura na área de transportes e de mobilidade urbana, cujo valor foi de 73,2% do total naquele ano. Por outro lado, cresceu o percentual de Municípios com estrutura organizada em secretarias exclusivas, entre 2020 e 2024, de 20,9% para 28,5%.

A presença de alguma estrutura organizacional na política de transportes e de mobilidade urbana nos Municípios brasileiros acompanha, ao longo de todas as edições da pesquisa, o tamanho dessas municipalidades, sendo mais recorrente nos Municípios de maior população. Por conseguinte, em 2024, a classe de população que concentrou o maior percentual de Municípios com estrutura na área foi aquela com mais de 500 000 habitantes (97,9%). Vale destacar que, entre 2020 e 2024, somente na classe entre 50 000 e 100 000 habitantes houve aumento no percentual de Municípios com alguma estrutura na área, passando de 86,1% para 89,7% do total (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Percentual de Municípios, por existência de estrutura organizacional na área de transpores e mobilidade urbana, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2020/2024

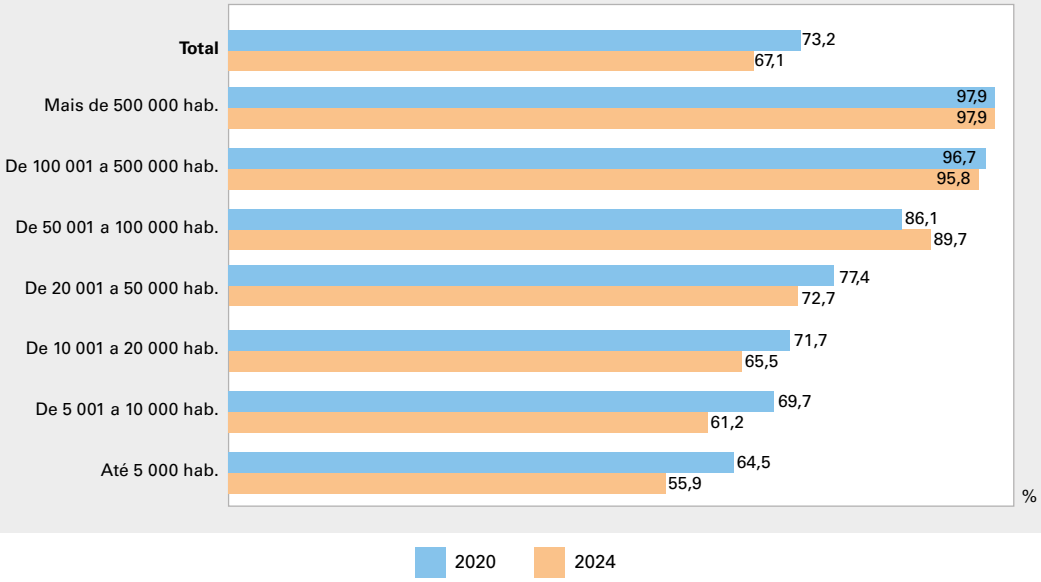

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2020/2024.

Ainda no recorte por classes de tamanho da população, observou-se que a estrutura predominante entre os entes municipais nas classes de maior tamanho, isto é, acima de 50 000 habitantes, foi de crescimento do percentual de Municípios que passou a contar com secretaria exclusiva para a temática (Tabela 1).

Tabela 1 - Percentual de Municípios, por existência de secretaria exclusiva na área de transportes e mobilidade urbana, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2020/2024

Classes de tamanho da população dos Municípios	Percentual de Municípios, por existência de secretaria exclusiva na área de transportes e mobilidade urbana (%)	
	2020	2024
Total	**20,9**	**28,5**
Até 5 000 hab.	25,7	33,1
De 5 001 a 10 000 hab.	24,0	32,5
De 10 001 a 20 000 hab.	21,8	26,8
De 20 001 a 50 000 hab.	15,5	24,0
De 50 001 a 100 000 hab.	9,8	16,8
De 100 001 a 500 000 hab.	20,3	34,8
Mais de 500 000 hab.	40,4	44,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2020/2024.

Perfil do titular do órgão gestor

Os resultados da Munic 2024 demonstram que persiste, como nas edições anteriores, a presença predominante de homens como gestores da política de transportes e de mobilidade urbana, cujo percentual se manteve em 89,5% do total de Municípios com estrutura na área (Tabela 2). Contudo, no recorte por classes de tamanho da população, observou-se um aumento na participação de mulheres como gestores nos Municípios acima de 100 000 habitantes. O crescimento mais significativo ocorreu entre as municipalidades na classe de 100 000 a 500 000 habitantes, que passou de 7,4%, em 2020, para 15,5%, em 2024. Com relação aos Municípios com mais de 500 000 habitantes, o percentual aumentou de 12,0% para 14,6%, no mesmo período.

No recorte por idade, o maior percentual é de gestores entre 41 e 60 anos, constituindo 57,4% do total de Municípios que informaram a idade do gestor, com média de idade de 47,4 anos. A predominância desse grupo de idade se mantém na desagregação entre homens e mulheres em 2024 (Tabela 2).

Em relação a cor ou raça do gestor da política de transportes e de mobilidade urbana, nos resultados da Munic 2024, os brancos foram a maioria, concentrando 53,2% do total de Municípios que informaram a cor ou raça do gestor, seguido dos pardos, com 40,2% do total. Na desagregação por classe de tamanho das municipalidades, quanto maior a classe, maior o percentual de gestores brancos no total dos Municípios. Assim, entre as municipalidades com mais de 500 000 habitantes, 70,2% eram brancos. Por outro lado, em comparação com a pesquisa de 2020, verificou-se uma redução de 8,5 pontos percentuais de gestores brancos nessa mesma classe de tamanho da população (78,7% em 2020 e 70,2% em 2024), que acresceu ao percentual de gestores pardos (17,0% em 2020 e 25,5% em 2024).

Por fim, houve uma elevação do percentual de gestores com ensino superior completo ou pós-graduação, de acordo com a Munic 2024, cujo valor foi de 42,9% do total de Municípios com órgão gestor na área, uma vez que em 2020 esse percentual foi de 36,7% (Tabela 2).

Tabela 2 - Proporção de Titulares dos órgãos responsáveis pelas políticas de transportes e mobilidade urbana, por características selecionadas e média de idade, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2024

Classes de tamanho da população dos Municípios	Titulares dos órgãos responsáveis pelas políticas de transportes e mobilidade urbana			
	Características selecionadas (%)			Média de idade (anos)
	Homens	Cor ou raça branca	Ensino superior completo ou pós-graduação	
Total	**89,5**	**53,2**	**42,9**	**47,4**
Até 5 000 hab.	91,1	53,8	21,7	47,5
De 5 001 a 10 000 hab.	90,6	49,0	30,4	46,8
De 10 001 a 20 000 hab.	90,0	48,2	33,5	47,0
De 20 001 a 50 000 hab.	88,4	52,4	55,1	46,8
De 50 001 a 100 000 hab.	88,2	59,2	72,7	47,9
De 100 001 a 500 000 hab.	86,2	70,5	85,9	49,9
Mais de 500 000 hab.	87,2	70,2	93,6	51,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Instrumentos de gestão

A municipalização do trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei n. 9.503, de 23.09.1997, determina a obrigatoriedade, a todos os Municípios, de gerir o próprio trânsito de veículos por meio da realização de processo de municipalização, levado a termo com a sua inserção do Sistema Nacional de Trânsito - SNT (Costa, 2020).

Os Municípios têm responsabilidades financeiras, administrativas e técnicas na gestão da política de transportes e de mobilidade urbana. Entre as obrigações administrativas estão a execução de procedimentos para integração ao SNT, a criação dos órgãos de gestão do trânsito e a criação de convênios. Como parte das ações para responder adequadamente às atividades de gestão da política de transportes, os Municípios devem possuir uma estrutura administrativa e de planejamento, criando instrumentos de gestão que deem suporte para sua execução.

Um importante instrumento de gestão que está inserido na Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU é o Plano Municipal de Transporte, constituindo-se em referência para implementação das políticas públicas, não somente de mobilidade e de acessibilidade, mas por sua integração com outras áreas (Costa, 2020). De acordo com a PNMU, os Municípios com mais de 20 000 habitantes, integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs e demais previstas em seu conteúdo devem elaborar seus Planos Municipais de Mobilidade Urbana (Brasil, 2012).

Os resultados da MUNIC 2024 demonstram que 41,4% dos Municípios brasileiros com mais de 20 000 habitantes possuem Plano Municipal de Transporte. Esse valor é 17,0% maior do que os resultados encontrados em 2020, quando 35,4% dos Municípios na mesma classe de tamanho apresentavam plano. Destaca-se que o maior aumento observado foi entre os Municípios de 20 000 a 100 000 habitantes, que apresentaram elevação de 25,8% no total de municipalidades com Plano Municipal de Transporte (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Proporção de Municípios, por existência de um Plano Municipal de Transporte, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2017/2024

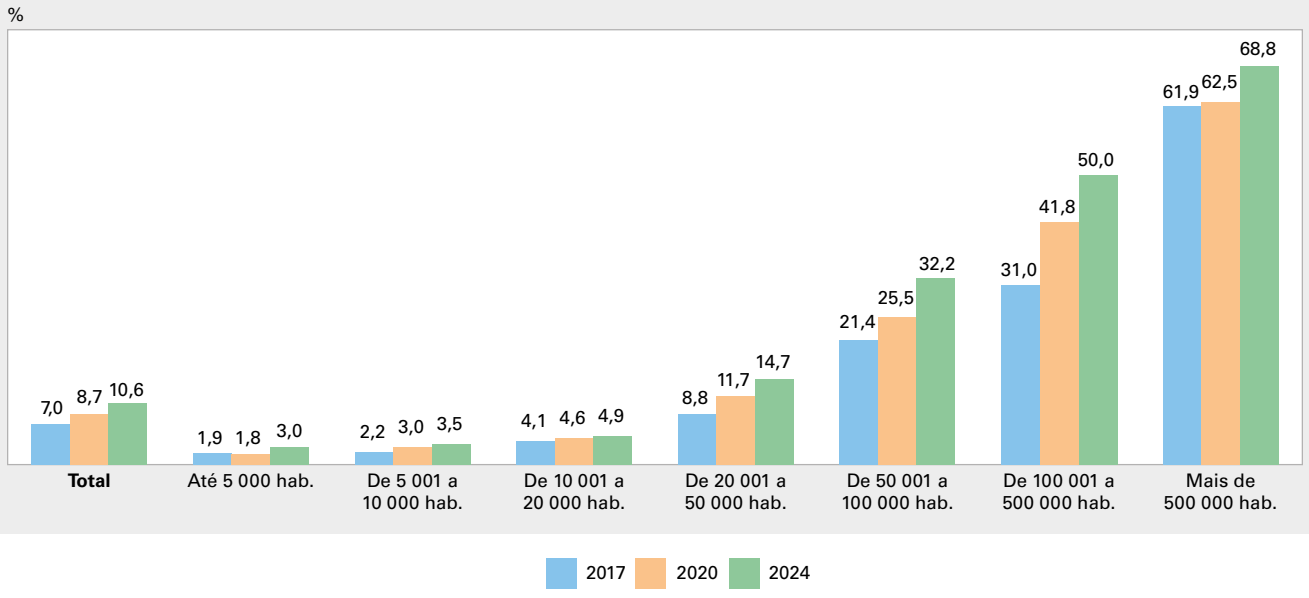

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017/2024.

Esse ainda é um resultado aquém do que se almeja para um bom planejamento da política de transportes, o que retrata as, ainda, grandes dificuldades técnicas e financeiras enfrentadas para a elaboração do Plano Municipal de Transporte e de Mobilidade Urbana, sobretudo por Municípios de pequeno e de médio portes.

As Regiões que apresentaram a maior incidência de entes municipais com Plano Municipal de Transporte foram as Sudeste e Norte, com 13,2% e 13,1% respectivamente, do total de seus Municípios. O Estado do Amapá foi aquele em que se verificou o maior percentual de municipalidades com plano na Munic 2024, com 75,0% do total. Observou-se uma mudança significativa nos percentuais de Municípios com plano nos Estados de Mato Grosso do Sul, cujo percentual saltou de 5,1%, em 2020, para 15,2%, em 2024, e de Rondônia, cujo percentual ascendeu de 6,4% para 15,4%, no mesmo período. Por outro lado, houve queda no percentual de Municípios com plano nos Estados do Maranhão (-52,3%) e de Tocantins (-35,3%), no referido período.

No que se refere aos Conselhos Municipais de Transporte ou similares, apenas 362 Municípios (6,5%) responderam que possuem o conselho ativo na Munic 2024, sendo que, desses, 318 realizaram, pelo menos, uma reunião nos 12 meses anteriores à coleta das informações da pesquisa. Como nos demais resultados, nas classes de tamanho da população mais elevadas houve maior percentual de Municípios com conselhos ativos, cujo valor foi de 54,2% do total para Municípios acima de 500 000 habitantes e de 38,5% do total para aqueles de 100 000 a 500 000. Não se verificou mudança significativa em relação aos resultados da pesquisa de 2020, quando o total de Municípios com conselho ativo foi de 349, equivalendo a 6,4% do total.

Na desagregação geográfica, por sua vez, a Região com maior percentual de Municípios com conselho ativo foi a Sul, com 13,4% do total, enquanto o Amapá concentrou o maior percentual entre os Estados brasileiros, com 25,0%, de acordo com os resultados da Munic 2024.

A análise dos instrumentos de gestão de transportes existentes nos Municípios brasileiros foi realizada comparando-se os resultados da Munic 2024 com os da pesquisa Regiões de Influência das Cidades - Regic 2018, também divulgada pelo IBGE. A Regic tem como objetivo identificar e analisar a rede urbana brasileira, estabelecendo a hierarquia dos centros urbanos e as Regiões de Influência das Cidades[15] , tendo como critérios operacionais para o estabelecimento das redes e das hierarquias os temas: gestão do território; comércio e serviços; instituições financeiras; ensino superior; saúde; informação; cultura e esporte; transporte; atividades agropecuárias; e ligações internacionais[16] .

A unidade urbana de análise e de exposição dos resultados da Regic é o conjunto formado por Municípios e Arranjos Populacionais[17] . Contudo, cada Município compõe uma categoria dos cinco grandes níveis com subdivisões internas. Em ordem decrescente de influência que exercem, encontram-se as seguintes categorias anali-

[15] Segundo a Regic, compreende-se como cidade a ocorrência de um ou mais Municípios que são indissociáveis como unidade urbana. Isso significa que uma cidade pode se referir a Municípios conurbados ou que possuem forte movimento pendular para estudo e trabalho, com tamanha integração que se justifica considerá-los como um único nó da rede urbana (IBGE, 2020).

[16] Para informações mais detalhadas sobre a Regic, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html.

[17] Os Arranjos Populacionais são recortes territoriais estabelecidos por estudo próprio, realizado pelo IBGE (2016), e que consistem em agrupamentos de dois ou mais Municípios.

sadas na MUNIC: Grande Metrópole Nacional; Metrópole Nacional; Metrópole; Capital Regional A, B e C; e Centro Sub-Regional A e B. Dessa forma, as Metrópoles são os 15 principais centros urbanos, dos quais todas as cidades existentes no País recebem influência direta. As Capitais Regionais, por seu turno, são os centros urbanos com alta concentração de atividades de gestão, mas com alcance menor em termos de Região de Influência em comparação com as Metrópoles. Por fim, nos Centros Sub-Regionais todas as cidades possuem atividades de gestão menos complexas, com áreas de influência de menor extensão que as das Capitais Regionais e com menor porte populacional.

Cartograma 1 - Municípios com Plano Municipal de Transporte - 2024

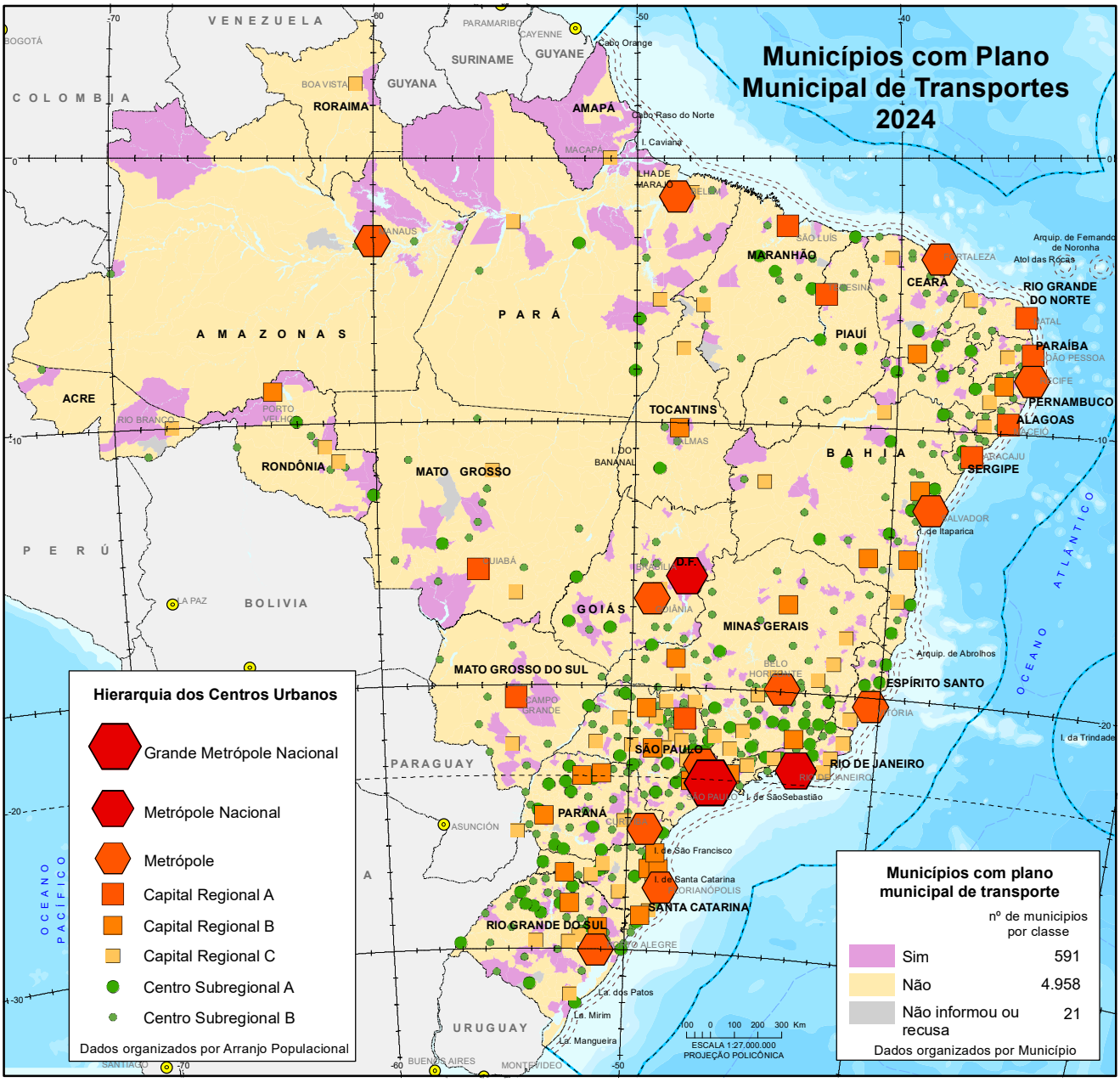

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia, Regiões de Influência das Cidades 2018.

A comparação com os resultados da MUNIC 2024 é interessante, na medida em que confronta a existência de instrumentos de gestão na área de transportes com a hierarquização dos Municípios em relação ao seu nível de atratividade e, consequentemente, a movimentação dos habitantes em busca de bens e serviços. Isso significa verificar a existência de instrumentos de planejamento na área de transportes e de mobilidade urbana em Municípios em que o fluxo de pessoas, a integração e a acessibilidade são fundamentais.

Cartograma 2 - Municípios com Conselho Municipal de Transporte - 2024

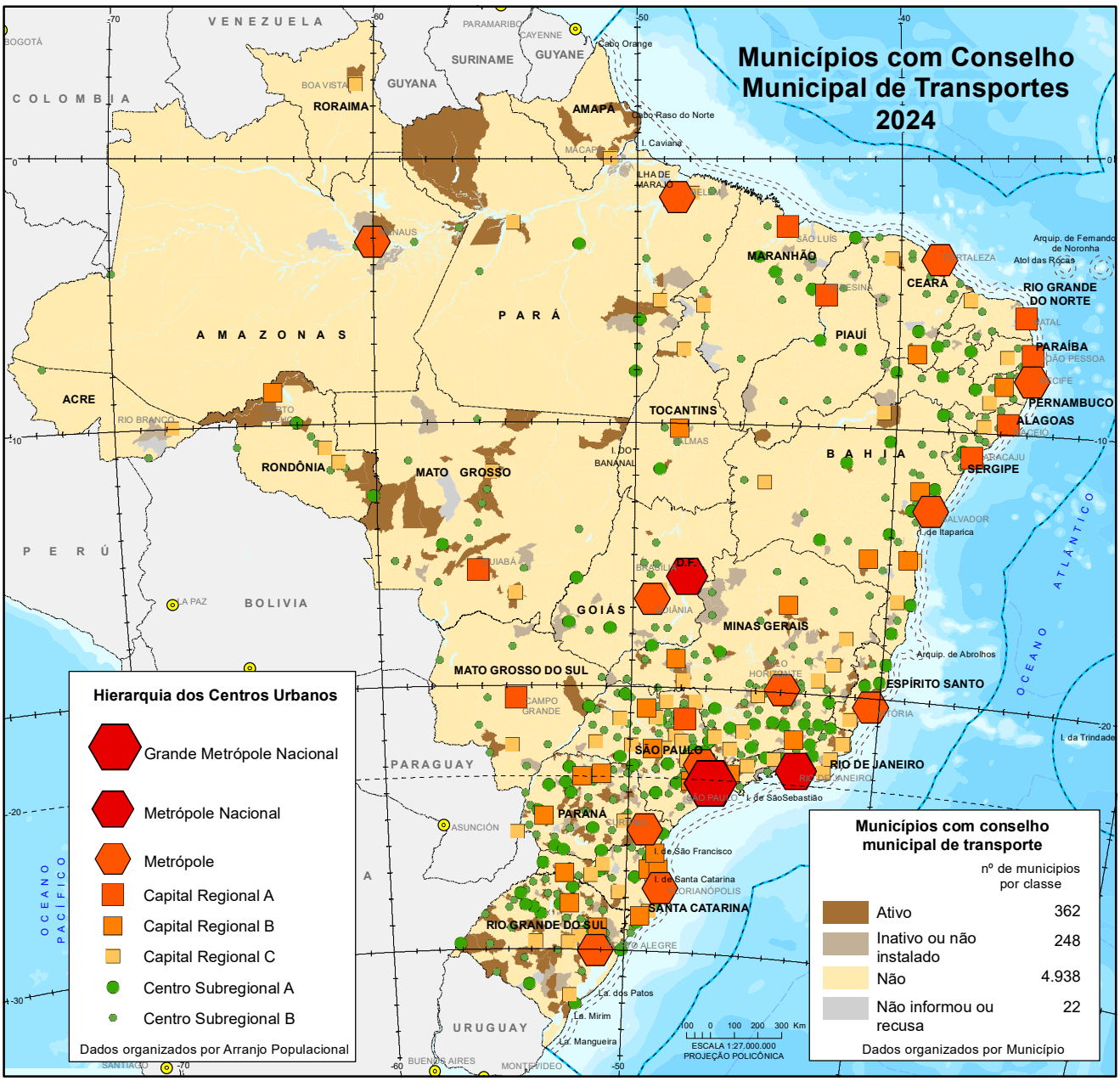

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia, Regiões de Influência das Cidades 2018.

De acordo com os cartogramas acima, observa-se que a presença dos instrumentos de gestão – Plano Municipal de Transporte e Conselho Municipal de Transporte – sob a perspectiva da capacidade de polarização de Municípios, evidencia a pouca adesão de entes federativos que possuem um papel estratégico na política de transportes, devido ao seu elevado potencial atrativo.

Em 2024, dos 522 Municípios classificados nos mais altos níveis hierárquicos de atratividade, como as Metrópoles ou as Capitais Regionais em sua totalidade, 342 não apresentaram Plano Municipal de Transporte, representando 65,5% do total. Em um nível hierárquico inferior, classificados como Centros Sub-Regionais, encontram-se 496 Municípios, dos quais 365 não possuíam o plano (73,6% do total).

Da mesma forma, ao se verificar a existência de Conselhos Municipais de Transporte, apenas 130 Municípios responderam estar com seus conselhos em atividade, dentre o total de Municípios classificados como Metrópoles ou Capitais Regionais, representando 24,9% do total. Enquanto isso, 98 Municípios classificados como Centros Sub-Regionais responderam possuir conselho ativo (19,7% do total).

Serviços de transporte

A Munic investiga a existência de serviços regulares de transporte de passageiros desde a edição de 2005. A análise da série de dados permite afirmar que táxis, *vans* e mototáxis foram os serviços presentes em um maior percentual de Municípios, e, em 2024, compreendiam 79,8%, 60,2% e 52,7% do total, respectivamente. Os serviços de transporte por metrô e por trem, por sua vez, existiam em um pequeno número de Municípios, com percentuais que não ultrapassaram 0,4% e 1,9% do total, respectivamente, no ano de 2024 (Tabela 3). De acordo com Carvalho (2016), os altos custos envolvidos nos projetos de investimento em sistemas metro-ferroviários justificariam a reduzida malha desse tipo de transporte em todo o Brasil.

Na desagregação geográfica, o serviço regular de transporte por barco predominou na Região Norte, por sua malha hidroviária extensa, principalmente no Estado do Amazonas, cujo percentual de Municípios que possuíam o serviço foi de 88,7% do total. As longas distâncias e as dificuldade de deslocamento entre Municípios da Região Norte, entre si e para outras Regiões brasileiras, também justifica o maior percentual de municipalidades com a existência dos serviços de transporte por avião, cujo valor, em 2024, foi de 13,1% do total. Nos Estados do Acre e do Amazonas, o serviço de transporte por avião foi oferecido por 40,9% e 37,1% do total dos Municípios, respectivamente.

Destaca-se também o serviço de transporte por aplicativos, que começou a ser investigado na Munic 2020, e que apresentou um aumento de 64,4% entre 2020 e 2024. A oferta desse tipo de serviço de transporte estava disponível nos Municípios com maior população. Na classe de 50 000 a 100 000 habitantes, observou-se um crescimento, entre 2020 e 2024, de 47,5% para 70,5% no percentual de Municípios em que esse serviço estava disponível. Na classe de 20 000 a 50 000 habitantes, esse percentual variou de 23,2% para 40,9%, no mesmo período.

Tabela 3 - Percentual de Municípios, segundo os serviços regulares de transporte de passageiros existentes - Brasil - 2005/2024

Serviços regulares de transporte de passageiros existentes	Percentual de Municípios (%)						
	2005	2008	2009	2012	2017	2020	2024
Barco	9,0	10,5	11,3	11,5	7,6	8,4	9,1
Metrô	0,2	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4
Mototáxi	47,1	52,7	53,9	55,3	46,0	50,4	52,7
Táxi	76,7	81,5	80,8	83,5	73,8	80,5	79,8
Trem	1,9	1,5	3,0	2,5	1,7	1,7	1,9
Van	52,3	59,9	66,7	67,7	53,6	60,8	60,2
Avião	-	-	-	-	-	3,0	3,5
Serviço por aplicativo (Uber, Cabify, 99Taxi e outros) (1)	-	-	-	-	-	16,1	26,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2024.

Organização do transporte coletivo por ônibus

O transporte público coletivo, consignado no Art. 6º da Constituição Federal do Brasil, de 1988, é um direito social básico que permite o acesso a outros direitos, como saúde, educação, trabalho e moradia, uma vez que permite ao cidadão o devido deslocamento para usufruí-los, principalmente, para a população mais vulnerável social e economicamente.

De acordo com a publicação *Panorama geral de transporte público coletivo nos Municípios*, divulgado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, o transporte público coletivo vem enfrentando uma crise nos últimos 30 anos, com crescente queda de demanda, elevados custos operacionais e deterioração da infraestrutura física e tecnológica estruturantes da rede básica e de equipamentos (material rodante) que compõem diferentes sistemas, em diversos Municípios do País (Panorama [...], 2024).

Ainda, segundo a mesma fonte, o transporte público coletivo representa uma fatia importante na distribuição modal de viagens, uma vez que atende 28,0% das viagens totais, dentre as quais, 85,7% do modal de transporte coletivo é realizado por ônibus.

Dessa forma, a análise de alguns aspectos da gestão da política dos transportes coletivos executada pelos Municípios é de suma importância para aferir a qualidade da gestão pública na área. A Munic investiga a existência e as características da oferta de serviços de transporte coletivo por ônibus intramunicipal – dentro de um mesmo Município – e intermunicipal – entre diferentes Municípios.

Os resultados da Munic 2024 evidenciam que 31,1% dos Municípios brasileiros afirmaram possuir transporte coletivo por ônibus intramunicipal, cujo valor não apresenta diferenças significativas em comparação com as edições de 2017 (30,1%) e 2020 (31,6%). A presença de transporte coletivo por ônibus intramunicipal está concentrada nos Municípios de maior porte populacional, cujos percentuais estiveram na média de 86,9% dos Municípios acima de 50 000 habitantes, o que corresponde a uma cobertura de 63,3% da população brasileira.

Na Munic 2024, 799 Municípios informaram não possuir transporte coletivo por ônibus intramunicipal, mas eram atendidos por ônibus intermunicipais que também permitiam o deslocamento entre bairros, distritos e localidades dentro do Município. Em comparação com o resultado da pesquisa de 2020, observou-se uma queda de 18,1% no total de Municípios que utilizavam essa alternativa de deslocamento dentro da municipalidade.

Para Municípios com até 20 000 habitantes, a oferta desse tipo de serviço de transporte alcançou 18,3% do total daqueles nessa faixa. Verificou-se, também, entre Municípios de menor classe de tamanho da população, uma maior dependência dos sistemas de ônibus intermunicipais para deslocamentos internos. Isso porque para Municípios com até 20 000 habitantes, 15,6% não possuíam ônibus intramunicipal, mas eram atendidos por ônibus intermunicipais, que também permitem deslocamentos dentro do Município, enquanto para municipalidades com mais de 100 000 habitantes a proporção daqueles sem ônibus intramunicipal foi de 3,6%.

Ainda é possível inferir, pelos resultados da Munic 2024, que o conjunto de Municípios com presença de transporte por ônibus para deslocamentos internos – fosse por ônibus intramunicipal ou por ônibus intermunicipal cumprindo essa função – foi de 2 534 (45,5%). Na análise regional, observou-se que essa proporção atingiu um máximo de 63,6%, na Região Sudeste, e um mínimo de 28,7%, na Região Nordeste (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Proporção de Municípios e da População Residente, por existência de transporte por ônibus para deslocamentos internos, segundo as Grandes Regiões - 2024

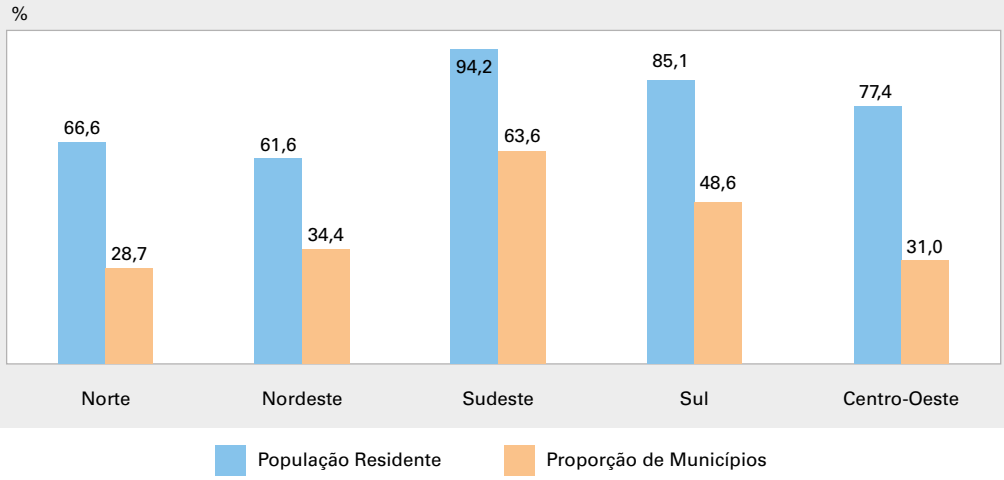

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A investigação sobre regulamentação de contratos de transporte coletivo por ônibus intramunicipal, vigentes nos Municípios, é extremamente relevante, porque um instrumento jurídico robusto e eficiente garante a execução do contrato com segurança jurídica para todos os envolvidos na relação contratual, bem como a produtividade e a qualidade dos serviços disponibilizados para os usuários do serviço.

De acordo com os resultados da Munic 2024, o tipo de regulamentação jurídica utilizada com maior frequência entre os Municípios brasileiros para o referido serviço

foi a concessão por licitação, cujo percentual foi de 38,6% do total de Municípios que informaram possuir serviço de transporte coletivo por ônibus intramunicipal[18]. Outro dado relevante é o que mostra que entre as municipalidades com o referido transporte, 23,5% prestavam o serviço diretamente.

Presença de ciclovias nos Municípios

O Plano Nacional de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei n. 12.587, de 03.01.2012, define, como uma de suas diretrizes, a priorização dos modos de transporte ativos[19] sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado. Isso coloca em foco a importância dos deslocamentos das pessoas nas cidades, priorizando as necessidades humanas de deslocamento ante a fluidez dos veículos motorizados. Com isso, a questão da mobilidade por bicicleta nas cidades brasileiras ganhou mais importância no contexto político, social e legal (Bike Anjo; Transporte Ativo; União de Ciclistas Do Brasil, 2016).

Os impactos da inclusão da bicicleta no processo de planejamento e de gestão urbana são inúmeros. No âmbito econômico, implica na redução nos custos com saúde pública, na medida em que reduz o elevado índice de acidentes com veículos motorizados das grandes metrópoles; no âmbito social, promove vias mais movimentadas e mais seguras, bem como a democratização do espaço público; e, no âmbito ambiental, promove a redução da poluição.

Os resultados da Munic 2024 mostraram que, ao todo, 22,1% dos Municípios brasileiros possuíam ciclovias. Esse resultado não apresentou diferença significativa se comparado ao de 2020, cujo percentual de municipalidades com ciclovia atingiu 21,3% do total. Na desagregação por classe de tamanho dos Municípios, observou-se que esse percentual foi mais elevado naqueles com maior população, alcançando 91,7% do total em Municípios acima de 500 000 habitantes (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Percentual de Municípios, por existência de ciclovias, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

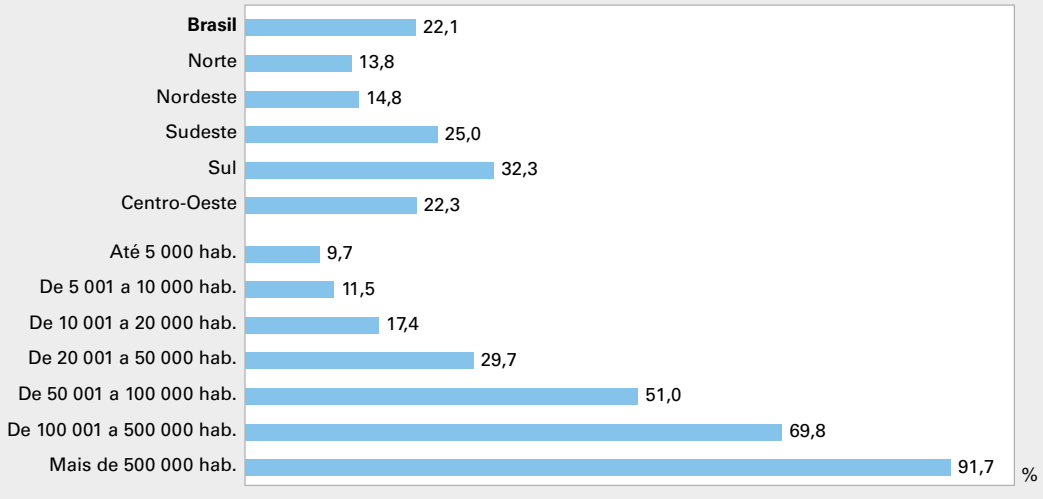

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

[18] A soma de valores supera 100%, pois, em um mesmo Município, parte das linhas de ônibus pode estar operando com um tipo de regulamentação, enquanto outra parte opera com outro.

[19] Refere-se a pedestres, ciclistas e outros modos de transporte movidos à propulsão humana e denominados como não motorizados pela Política Nacional de Mobilidade Urbana

Em termos regionais, a Região Sul foi a que apresentou o maior número de Municípios com ciclovias, reunindo 32,3% do total da Região. Das Unidades da Federação, o Rio de Janeiro foi a com maior percentual de Municípios com ciclovia, cujo valor foi de 50,0% do total.

A partir da análise dos dados acima apresentados da MUNIC 2024, conclui-se que a política de transportes ainda enfrenta desafios estruturais, como a concentração excessiva no modal rodoviário e a necessidade de maior implementação e uso dos instrumentos de gestão pública, que permitam um planejamento de longo prazo. Assim, a consolidação de uma política de transportes mais equilibrada, sustentável e integrada se apresenta como caminho essencial para ampliar a mobilidade, fortalecer a coesão territorial e impulsionar a produtividade do País (Anuário CNT doTransporte, 2022; Martins, 2021).

Agropecuária

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic levou a campo, pela terceira vez, um bloco específico sobre a gestão da política agropecuária nos Municípios brasileiros.

Na Munic 2024, cumpre destacar, sete Municípios (0,1% do total) não responderam ao questionário, os quais foram considerados como recusa (Municípios onde não foi possível contato com as prefeituras ou que não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta) e 13 não informaram o bloco sobre agropecuária. Portanto, nos resultados aqui apresentados, não estão registradas as informações de 20 Municípios, sendo consideradas para a análise deste tema 5 550 municipalidades.

A atividade agropecuária, no contexto histórico e econômico nacional, é uma das mais tradicionais e resilientes, remetendo seus primórdios ao período colonial. A economia brasileira tem, no setor agropecuário, um pilar fundamental, pois as suas diversas cadeias produtivas têm interfaces com muitas outras atividades, movimentando expressivos recursos humanos e financeiros.

Órgão gestor da política agropecuária e características de seu titular

A presença de estruturas responsáveis pela gestão do setor agropecuário é crucial para o sucesso dessa política. Entre os Municípios brasileiros que responderam à Munic 2024, 93,7% disseram ter alguma estrutura organizacional voltada à política de agropecuária, índice maior do que o observado na edição de 2020, que foi de 91,8%. Essa informação demonstra a importância administrativa que as municipalidades concedem ao segmento. Um total de 350 Municípios não têm nenhuma

estrutura específica voltada para esse fim, sendo a maioria (31,4%) com população menor que 5 000 habitantes (Tabelas 117 e 118, disponíveis no portal do IBGE).

A principal estrutura adotada pelas prefeituras é a secretaria municipal em conjunto com outras políticas, presente em 45,4% dos Municípios, seguida da secretaria municipal exclusiva (38,3%). A estrutura menos utilizada é a vinculada a órgão da administração indireta (0,1%). Espacialmente, as secretarias municipais exclusivas são as que mais ocorrem nas Regiões Norte (60,0%) e Centro-Oeste (45,1%). Em contrapartida, as secretarias em conjunto com outras políticas são predominantes nas demais Grandes Regiões. Confrontando-se com o inventário feito em 2020, houve redução relativa das organizações em conjunto com outras políticas, caminhando-se para uma maior participação de secretarias exclusivas. Em tese, isso é positivo para um maior foco no segmento da agropecuária.

Estados como Rondônia, Acre e Roraima têm estruturas organizacionais voltadas à política agropecuária em todos os Municípios que responderam à pesquisa. São Paulo e Goiás, por outro lado, possuem índices municipais elevados sem cobertura de órgãos voltados à agropecuária, respectivamente, 15,8% e 11,4%, em termos relativos ao total estadual. Mato Grosso, principal produtor de grãos do País, tem predominância de secretarias municipais em conjunto com outras políticas, atingindo 48,2% das prefeituras.

A maioria dos gestores responsáveis pelas políticas agropecuárias são homens (84,0%), dos quais 54,3% estão na faixa de idade entre 41 e 60 anos; este grupo etário foi mais localizado em Municípios de 10 001 a 20 000 habitantes. Dentre as mulheres, a idade predominante era menos elevada, entre 26 e 30 anos (46,8%), sendo a maioria gestoras em municipalidades de 5 001 a 10 000 habitantes. Em 2020, gestores do sexo masculino correspondiam a 86,3% do total, havendo, portanto, crescimento na participação de mulheres na gestão da política agropecuária municipal. Observa-se que 20 gestores e três gestoras não registraram suas idades (Tabelas 119 e 120, disponíveis no portal do IBGE).

Quanto à cor ou raça do gestor de agropecuária, do total de respondentes com órgão gestor (5 200 Municípios), 99,5% tiveram a sua tipificação realizada, sendo que 63,5% fizeram a autodeclaração (Tabelas 121 e 122, disponíveis no portal do IBGE). Os gestores brancos foram 55,9%, seguidos por 36,9% de pardos, 5,7% de pretos, 0,6% de amarelos e 0,3% de indígenas. Em 2020, os gestores brancos eram também maioria, seguidos, igualmente, pelos de cor parda. Regionalmente, o Sul (89,4%) e o Sudeste (67,0%) destacaram-se por terem a maioria de gestores brancos. Na outra ponta, com registros preponderantes de gestores pardos, aparecem as Regiões Norte (65,1%), Nordeste (55,4%) e Centro-Oeste (47,7%). Essa tendência geral de distribuição geográfica é similar à da edição anterior da pesquisa, sendo questão diretamente ligada à formação histórica regional da população brasileira.

Quanto ao grau de instrução do gestor, em 2024, a maioria reportou estar na categoria superior completo, perfazendo 35,8% daqueles que responderam à pesquisa (Gráfico 1). Em segundo lugar, vieram os que declararam ter nível médio completo, apresentando um indicador de 30,5%. Com relação à edição anterior da Munic, em 2020, não houve grandes diferenças entre os resultados dos níveis de escolaridade. Municípios com até 5 000 habitantes tinham a maioria dos gestores com nível médio completo (37,2%), enquanto, naqueles acima de 5 000 habitantes, a maioria dos ges-

tores possuíam, ao menos, o nível superior completo. Nas municipalidades com mais de 500 000 habitantes, havia mais gestores com doutorado do que nas demais faixas populacionais, atingindo 4,3%. Regionalmente, pode-se destacar que o Nordeste teve o maior índice de gestores com nível médio completo, chegando a 35,9%, enquanto o Sudeste albergou o maior indicador relativo à categoria nível superior, com 44,8% de seus gestores (Tabelas 123 e 124, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 1 - Proporção de Municípios, por existência de estruturas responsáveis pela gestão do setor agropecuário, segundo o nível de instrução do(a) titular do órgão gestor de agropecuária - Brasil - 2020/2024

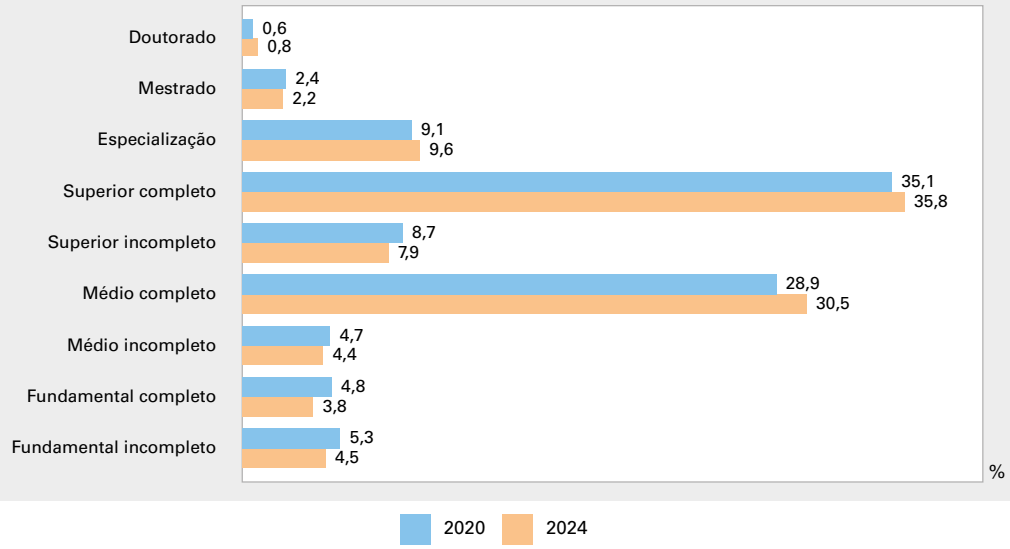

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2020/2024.

Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e suas atividades

Segundo o inciso I do Art. 41 da Lei 10.257, de 10.07.2001, todos os Municípios brasileiros com mais de 20 000 habitantes devem elaborar um Plano Diretor Municipal - PDM, o que condiciona, por exemplo, o acesso a programas públicos de desenvolvimento e de transferências de recursos federais. Adicionalmente, também foram estimuladas a criação de planos mais setoriais integrados ao PDM, como, por exemplo, o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e a consolidação dos seus respectivos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs, que, além de órgão consultivo, atuam na gestão do PMDR. Criados pelo poder legislativo municipal, esses conselhos são responsáveis pela coordenação e elaboração do PMDR, bem como pela fiscalização, acompanhamento e avaliação das ações programadas e executadas no meio rural. Assume, também, o papel de estreitar as relações entre a comunidade e as autoridades responsáveis pelas políticas públicas, permitindo a participação efetiva dos produtores e da sociedade em geral.

A recomendação para a criação desse conselho específico é relativamente recente, o que requer um período maior para a efetiva participação das prefeituras quanto à sua adesão. Observou-se que, do total dos 5 550 Municípios brasileiros que responderam à pesquisa, em 2024, 3 996 possuíam CMDR (Tabelas 125 e 126, disponíveis no portal do IBGE), havendo uma queda marginal nesse índice de 72,5% para 72,0% no que diz respeito a conselhos implantados entre 2020 e 2024 (Tabela 1).

Tabela 1 - Percentual de Municípios, por existência de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e respectivo perfil de atuação, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2020/2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Percentual de Municípios (%)											
	Existência de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural				Perfil de atuação do conselho							
	Total		Realizou reunião nos últimos 12 meses		Consultivo		Deliberativo		Normativo		Fiscalizador	
	2020	2024	2020	2024	2020	2024	2020	2024	2020	2024	2020	2024
Brasil	**72,5**	**72,0**	**77,2**	**67,8**	**68,5**	**48,6**	**71,0**	**51,4**	**20,5**	**15,7**	**35,2**	**25,4**
Norte	58,0	59,0	58,1	48,7	74,6	36,0	74,2	39,5	29,2	17,6	52,1	17,2
Nordeste	66,1	56,2	81,3	72,5	63,8	44,9	73,3	56,1	21,9	19,2	46,8	39,4
Sudeste	75,1	80,2	68,8	58,4	75,6	48,8	64,9	39,2	19,0	12,3	25,2	14,4
Sul	88,8	91,5	87,7	82,7	64,9	57,3	75,0	66,1	17,6	16,8	29,8	28,9
Centro-Oeste	58,6	66,0	74,7	57,5	63,9	39,6	71,4	47,4	25,3	13,0	37,9	21,8
Até 5 000 hab.	72,1	75,2	77,7	69,3	67,8	49,0	72,3	54,6	22,2	17,9	36,5	26,4
De 5 001 a 10 000 hab.	69,3	72,2	76,7	64,0	66,8	44,9	75,0	49,5	21,2	15,0	35,4	25,5
De 10 001 a 20 000 hab.	69,8	67,4	77,0	68,3	66,9	46,9	70,4	52,6	20,4	16,9	37,9	26,8
De 20 001 a 50 000 hab.	74,4	73,0	78,1	68,6	67,6	50,1	69,4	50,1	21,7	14,3	34,3	24,8
De 50 001 a 100 000 hab.	73,8	76,5	77,2	68,5	74,1	51,4	67,6	48,2	17,0	12,8	29,0	23,0
De 100 001 a 500 000 hab.	67,1	71,2	76,9	69,5	81,2	59,1	65,6	49,3	10,8	11,8	29,6	19,2
Mais de 500 000 hab.	55,1	60,9	63,0	78,6	81,5	60,7	55,6	42,9	11,1	10,7	14,8	17,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2020/2024.

Quanto às competências e perfil de atuação dos CMDRs, admitia-se mais de uma opção de resposta, tendo em vista que existem conselhos com mais de uma forma de funcionamento. Em 2024, entre os 3 996 CMDRs implementados, 1 942 (48,6%) tinham caráter consultivo, 2 055 (51,4%) eram deliberativos, 626 (15,7%) atuaram como normativos e 1 013 (25,4%) eram fiscalizadores. Isso revela que o principal perfil de atuação dos conselhos tem caráter mais consultivo e deliberativo. Na Região Nordeste, os CMDRs se destacam com uma ação mais fiscalizadora e uma atuação mais normativa, se comparados a outras Regiões. Embora o número de Municípios com esse tipo de conselho entre as Grandes Regiões, em geral, tenham aumentado, entre 2020 e 2024, – com exceção do Sudeste – salienta-se a menor participação do caráter fiscalizatório dos CMDRs, cuja participação caiu em todas as Regiões brasileiras, com a média nacional passando de 35,2% para 25,4%, com uma expressiva queda no Norte (52,1% para 17,2%).

Em 2024, uma outra informação interessante é que os CMDRs em Municípios com maior população (100 001 a 500 000 habitantes e mais de 500 000 pessoas) tendem a ter o perfil menos normativo e fiscalizatório, enquanto nas municipalidades de menor tamanho populacional ocorre o contrário. A participação dos CMDRs em Municípios com mais de 500 000 habitantes em atuações mais de caráter normativo e fiscalizatório é de 10,7% e 17,9%, respectivamente, enquanto a média nacional é de 15,7% e 25,4%, nessa ordem. Quanto às características consultivas e deliberativas, essas se distribuem mais uniformemente em relação aos Municípios, segundo o seu tamanho populacional, embora os de maior contingente de população se destaquem com o papel mais consultivo.

Em 2024, os CMDRs apresentaram características distintas quanto à sua formação (Gráfico 2), havendo destaque para os paritários, com 1 441 (36,1%) do total de conselhos instalados. Os CMDRs que tinham maior participação da sociedade civil somavam 1 243 (31,1%) e, com presença governamental preponderante, foram registradas apenas 178 unidades (4,5%). No que diz respeito à capacitação dos membros do conselho e à infraestrutura que é disponibilizada para o funcionamento dos 3 996 CMDRs instalados em todo o País, observa-se que 1 024 possuem sala própria (25,6%), 1 444 contam com computador (36,1%), 1 352 têm impressora (33,8%), 1 480 acessam à Internet (37,0%) e 649 dispõem de telefone (16,2%). Os itens ofertados com mais dificuldade foram: dotação orçamentária própria, com 121 Municípios (3,0%); capacitação periódica dos conselheiros, com 129 Municípios (3,2%); pagamentos de diárias, com 152 Municípios (3,8%); e disponibilidade de veículo, com 141 Municípios (3,5%). Vale destacar que, com relação a essa última questão, a MUNIC 2024 trouxe um quesito adicional, que permite avaliar o apoio dos Municípios quanto ao transporte e à locomoção dos membros do conselho, com 10,8% (433) admitindo ofertar esse tipo de serviço para seus representantes.

Gráfico 2 - Percentual de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural instalados, segundo as características investigadas - Brasil - 2024

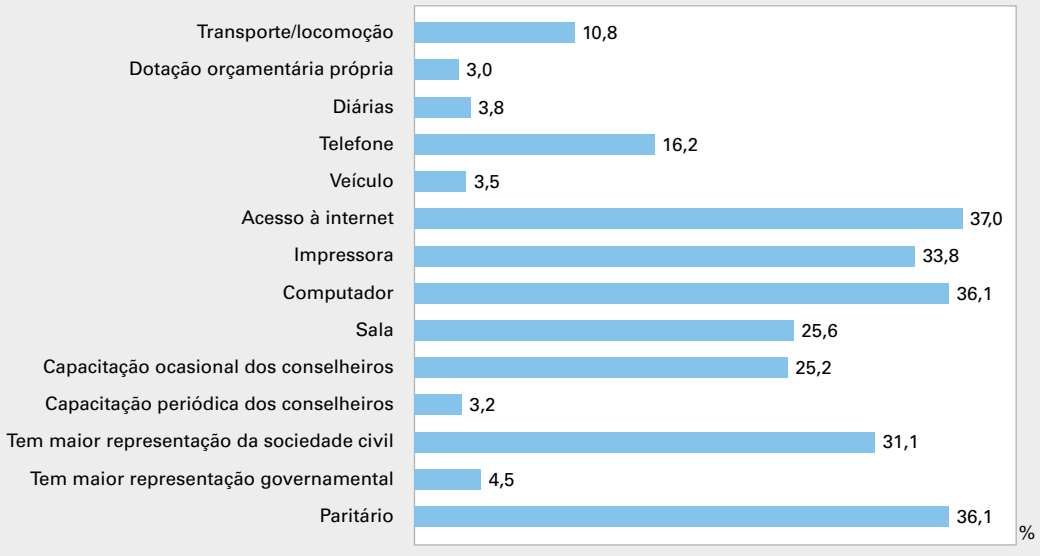

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Os Municípios que, em 2024, afirmaram possuir Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural estão destacados no Cartograma 1.

Cartograma 1 - Municípios com Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - 2024

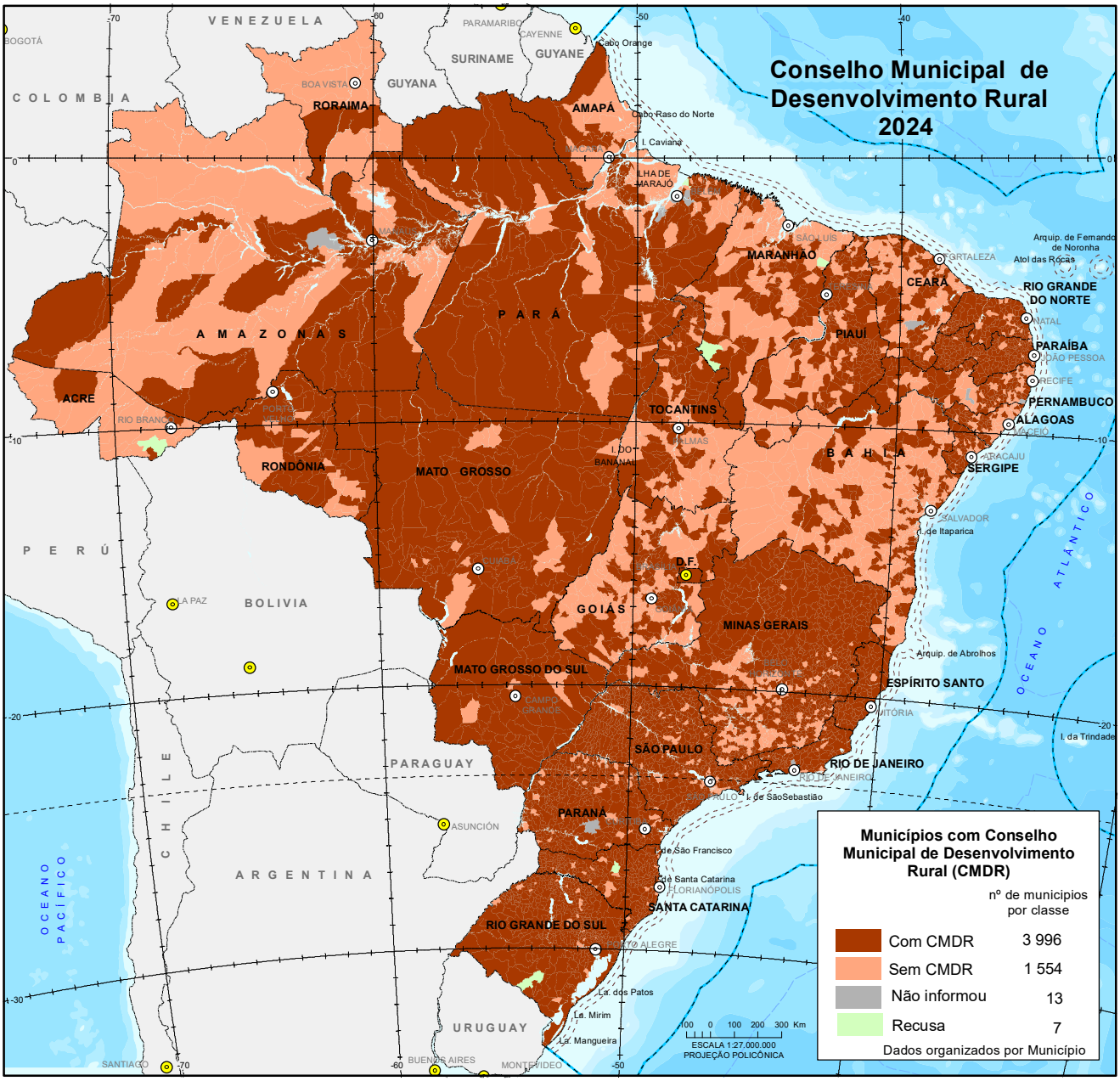

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Programas ou ações de gestão

Os programas ou ações de gestão implementados pelas prefeituras refletem suas estratégias de administração pública, com o intuito de atingir os melhores resultados econômicos e sociais. Essas ferramentas de gestão assinalam quais subsetores da agropecuária foram considerados os mais importantes no contexto local, podendo-se compreender, em certo nível, quais atividades já estão bem estabelecidas, aquilo que possui potencialidade de expansão e o que é ignorado ou não tem relevância.

O acesso facilitado a insumos agropecuários constitui um dos principais instrumentos das políticas públicas voltadas para o fortalecimento do setor rural brasileiro. Permitir que produtores tenham meios e condições para adquirir sementes, mudas, adubos, rações e outros insumos é essencial para melhorar a produção, reduzir desigualdades e promover a segurança alimentar.

Em 2024, quanto à ocorrência de programas ou ações de acesso facilitado a insumos, 78,0% dos Municípios brasileiros respondentes tinham, pelo menos, um programa ou ação em funcionamento, enquanto esse indicador, em 2020, atingiu 72,3%. Observou-se ampla adesão dos Municípios a essas políticas de apoio, especialmente, nas Regiões Norte e Nordeste. Nessas Regiões, 87,1% e 85,5% dos Municípios, respectivamente, implementaram ao menos um programa ou ação para facilitar o acesso dos produtores agropecuários a insumos.

Tabela 2 - Municípios, por ocorrência de programas ou ações de acesso facilitado a insumos agropecuários, segundo as Grandes Regiões - 2024

Grandes Regiões	Municípios, por ocorrência de programas ou ações de acesso facilitado a insumos agropecuários		
	Total	Absoluto	Percentual (%)
Brasil	**5 550**	**4 329**	**78,0**
Norte	442	385	87,1
Nordeste	1 786	1 527	85,5
Sudeste	1 667	1 098	65,9
Sul	1 188	978	82,3
Centro-Oeste	467	341	73,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A priorização do acesso a determinados insumos revela os principais focos dos programas municipais. Em 2024, 58,0% dos Municípios com iniciativas desse tipo promoveram acesso facilitado a mudas, enquanto 52,8% direcionaram programas específicos para sementes. O fornecimento de alevinos (24,5%), adubos (23,3%), outros insumos (19,8%) e ração ou forragem (13,4%) também aparecem de forma expressiva, embora em percentuais menores dentro do período (Gráfico 3). Comparativamente, nota-se uma redução do alcance para mudas e sementes frente a 2020 (quando os percentuais eram 73,6% e 64,5%, respectivamente), indicando possível transição de parte da aquisição de insumos para o mercado privado, além de efeitos de mudanças tecnológicas no setor. Ainda assim, o apoio a esse tipo de programa é relevante para a agricultura familiar, que segue como algo importante nas agendas municipais, dado o seu papel para a segurança alimentar e a diversificação produtiva.

O principal mecanismo de acesso permanece sendo a distribuição gratuita, adotada em 80,5% dos Municípios com programa ou ação de acesso para mudas, e, em 76,9%, para sementes, por exemplo. Essa predominância reforça o caráter social das iniciativas, especialmente nas localidades com maior presença de pequenos produtores ou em situação de vulnerabilidade.

Gráfico 3 - Percentual de Municipíos, por existência de programas ou ações de acesso facilitado a insumos agropecuários, segundo os insumos - Brasil - 2017/2024

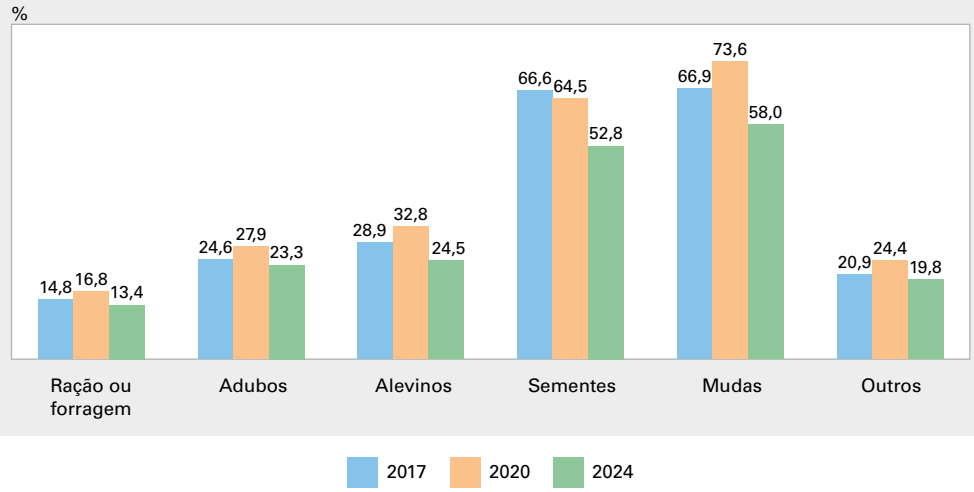

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017/2024.

Quanto ao tema mecanização da agropecuária, a parcela de Municípios respondentes, em nível nacional, que possuía programas ou ações para disponibilizar maquinário aos produtores agrícolas, em 2024, alcançou 89,1% (Tabelas 129 e 130, disponíveis no portal do IBGE). Vale notar que, nos levantamentos anteriores realizados pela Munic, a mecanização da agricultura fora impulsionada em 2017 e em 2020, respectivamente, por 84,7% e 87,7% das municipalidades. Em síntese, houve um crescimento no período.

Em uma perspectiva geográfica, observa-se que as Regiões Nordeste e Sudeste apresentaram proporções, respectivamente, de 85,3% e 86,4% de seus Municípios com iniciativas voltadas ao estímulo da mecanização. Esses percentuais situam-se abaixo da média nacional, que alcança 89,1%, conforme destacado anteriormente. Em contraste, as Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul registraram níveis superiores à média nacional, com mais de 90% das administrações municipais reportando ações de incentivo ao uso de maquinário na produção agrícola.

No que tange à análise segundo o tamanho populacional, os menores Municípios (com menos de 5 000 habitantes) são os que, proporcionalmente, mais apoiam a mecanização agrícola, com 90,4% dessas municipalidades. Por seu turno, nos Municípios acima de 500 000 habitantes, esse índice é de 64,0%. A menor participação desse coorte é compreensível, uma vez que as grandes cidades têm, em regra, atuação mais voltada aos setores industriais e de serviços.

No que se refere às modalidades de disponibilização de maquinário agrícola por parte das administrações municipais, verifica-se predominância da cessão temporária ou gratuita, adotada por 3 247 Municípios (58,5% dos respondentes) em 2024. As demais formas – aluguel e outras modalidades – correspondem a 16,8% e 25,7%, respectivamente, do total de registros, sendo empregadas por 933 e 1 429 Municípios, nessa ordem, em números absolutos. Importa destacar que os percentuais não são mutuamente excludentes, uma vez que as administrações locais podem adotar mais de uma forma de apoio à mecanização agropecuária. Essa flexibilidade permite às

prefeituras adaptarem os mecanismos de incentivo conforme as demandas produtivas locais e a disponibilidade orçamentária.

A Munic 2024 abordou, também, um conjunto de programas ou ações diretamente relacionados aos pequenos produtores, muito embora nem todas as atividades em foco sejam exclusivamente dessa magnitude. Os temas considerados foram: agricultura orgânica; agricultura familiar; aquicultura; pesca; e produção de hortas comunitárias (Tabelas 131 e 132, disponíveis no portal do IBGE).

Entre 2017 e 2024, observou-se um incremento contínuo no número de Municípios respondentes que implementaram ao menos um programa de apoio agropecuário, abrangendo as iniciativas supracitadas. No ano de 2020, notou-se índice de 90,1% dos Municípios e, em 2017, o resultado foi de uma proporção de 86,6% das municipalidades. Na Munic 2024, o patamar atingido foi de 91,2%.

Regionalmente, em 2024, o Norte desponta na liderança, com 94,1% dos Municípios participando com pelo menos um dos programas ou ações investigados. O Sul, em segundo lugar, apresentou índice de 93,7% dos Municípios nesse fomento, o mesmo patamar do Nordeste.

A agricultura familiar foi o principal alvo do conjunto de programas desse quesito, impactando 96,7% dos Municípios respondentes em 2024. Em seguida, vêm agricultura orgânica (43,5%), produção de hortas comunitárias (38,5%), aquicultura (29,1%) e a pesca (21,3%). É possível assinalar que, entre esses programas, os menos suscetíveis de crescimento são os relativos à aquicultura e à pesca, pois dependem da presença natural do recurso hídrico nos territórios municipais, o que nem sempre ocorre em abundância pelo País.

O incentivo ao desenvolvimento agroindustrial também foi abordado na Munic 2024 (Tabelas 131 e 132, disponíveis no portal do IBGE). A agroindústria configura-se como elo intermediário estratégico entre os setores agrícola e industrial. Nesse contexto, destaca-se a relevância dos vínculos estreitos entre essas duas esferas produtivas, cuja integração favorece o aumento do valor adicionado dos bens produzidos, possibilita ganhos de escala, promove a redução de custos e impulsiona a geração de emprego, renda e arrecadação tributária. O País contou com 54,5% de suas prefeituras, que responderam à pergunta, aplicando programa ou ação para estimular a agroindústria, em 2024. Em relação ao levantamento de 2020, quando se registrou 52,1% dos Municípios, a presente edição da Munic registou um crescimento de 2,4 pontos percentuais.

Na abordagem por Grandes Regiões, em 2024, revelaram-se disparidades significativas: enquanto no Sul havia 76,7% das prefeituras informando contar com programas voltados ao fomento da agroindústria, no Nordeste esse indicador foi consideravelmente inferior, abrangendo apenas 43,4% dos Municípios.

Quando o enfoque se dá por porte populacional, observa-se que os Municípios com população entre 50 001 e 100 000 habitantes apresentam a maior proporção de iniciativas, com 66,1% das administrações municipais relatando a existência de programas voltados ao setor.

Outra ação governamental que retrata se há foco de gestão no setor agropecuário é a promoção ou apoio de festividades periódicas relacionadas à atividade agropecuária, bem como a premiação ou forma de reconhecimento aos seus melhores

produtores (Tabelas 131 e 132, disponíveis no portal do IBGE). O período 2017-2024 revela transformações estruturais nas políticas municipais voltadas a esse aspecto de apoio ao setor agropecuário. Entre 2017 e 2020, observou-se redução no apoio a festividades tradicionais, com o índice nacional caindo de 64,8% para 61,1%, tendência que não se manteve em 2024 (74,2%). Essa quebra de propensão pode estar relacionada à flexibilização ou abandono de protocolos sanitários pós-pandemia de COVID-19 e à realocação de recursos. Nesse mesmo contexto, os mecanismos de reconhecimento a produtores apresentaram mudança substancial: após queda inicial, de 23,6%, em 2017, para 22,0%, em 2020, registrou-se salto para 27,2% de Municípios com políticas ativas em 2024.

Um fator de especial relevância no meio rural são os problemas climáticos, afetando desde pequenos produtores aos de escala maior. Dessa maneira, programas ou ações preventivas no escopo dessa temática foram inventariados na presente pesquisa. Esse tipo de gestão consolidou trajetória ascendente, partindo de 46,4% dos Municípios respondentes, em 2017, passando por um patamar de 52,5%, em 2020, e chegando a 59,3%, em 2024. A distribuição geográfica municipal relativa a este último ano encontra-se no Cartograma 2. Atualmente, a Região Sul lidera com 70,5% de implementação, impulsionado por sistemas integrados de alerta precoce, enquanto a Região Nordeste, em segundo lugar, alcançou 66,7%, por meio, principalmente, de programas adaptativos de cisternas. Há expressivas desigualdades dessa política, de acordo com o tamanho populacional dos Municípios, sendo observada proporcionalidade quanto ao seu tamanho, isto é, quanto maior a categoria de população, menor é a prevalência de adoção de políticas de prevenção a problemas climáticos no setor agrícola.

A inflexão positiva dos programas preventivos contra problemas climáticos visando a agropecuária pode ser o resultado conjunto de diversos fatores, como: retomada econômica pós-pandemia do novo coronavírus, com realocação de recursos orçamentários municipais antes direcionados à emergência sanitária; pressão por sustentabilidade, impulsionada por exigências internacionais e programas nacionais, como o Plano ABC+ (Adaptação e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); e digitalização acelerada, com adoção de plataformas digitais (como sistemas de certificação *online* e monitoramento via satélite), que reduziram custos operacionais e permitiram a inclusão de Municípios menores, antes excluídos.

Pesquisou-se, também, se as prefeituras desenvolviam programas ou ações sociais entre os produtores agropecuários e as comunidades rurais em 2024 (Tabelas 139 e 140, disponíveis no portal do IBGE). A existência de, pelo menos, um programa ou ação de cunho social ou de fomento ao artesanato foi identificada em 77,5% dos Municípios que responderam à questão, um índice superior aos 73,0% encontrados em 2020. Considerando as classes populacionais, aquela que apresentou o maior indicador de, pelo menos, um dos programas ou ações em questão, em 2024, foi a faixa de 50 001 a 100 000 habitantes, atingindo 85,1% das prefeituras. A classe correspondente a mais de 500 000 habitantes deteve o menor resultado nesse quesito, com 71,7% de prefeituras realizando gestão nesse sentido. Esse resultado é compreensível, porque grandes cidades têm menor foco nas atividades agropecuárias. Dentre as 5 550 prefeituras respondentes, em 2024, 59,3% informaram possuir programa ou ação com fim educacional. Em segundo lugar, apareceu a capacitação para artesanato, com 39,3% das municipalidades realizando esse tipo de fomento.

Cartograma 2 - Programa ou ação de prevenção contra problemas climáticos para o setor agropecuário - 2024

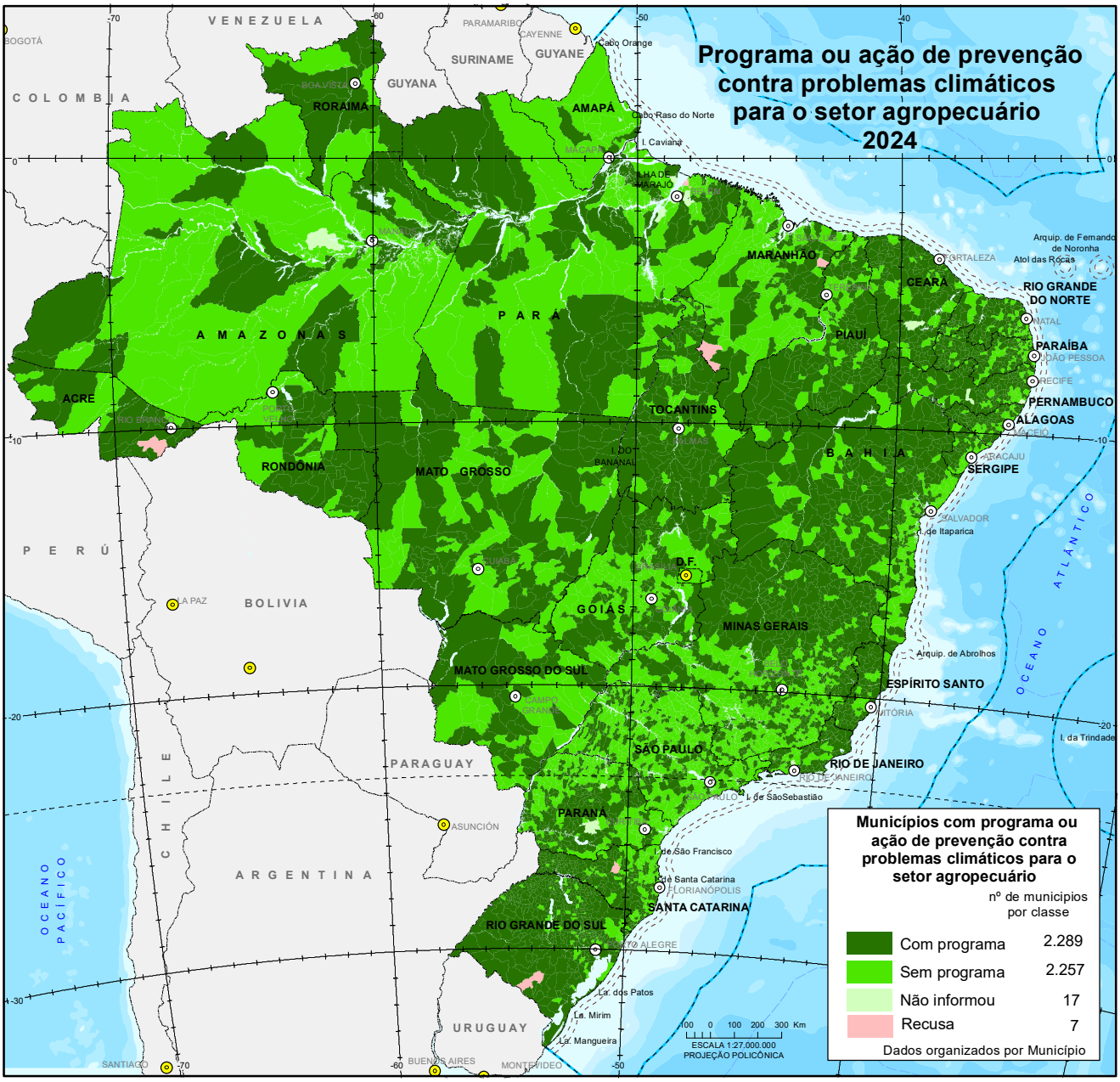

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Um outro tema de relevância para o desenvolvimento da agropecuária é o associativismo. As várias modalidades de associações rurais são constituídas por produtores com interesses em comum, visando vantagens ou melhorias por meio de auxílio mútuo. Essas entidades podem promover benefícios, como aquisição de insumos com condições de pagamento facilitadas, uso coletivo de maquinário, maior competitividade na comercialização dos produtos, entre outros. Os associados acabam conseguindo maior representatividade perante instituições públicas e privadas, obtendo ganhos socioeconômicos e de infraestrutura.

Em 2024, entre os Municípios respondentes, 4 824 (ou 86,9%) informaram possuir registros oficiais de entidades de representação de produtores nas prefeituras (Tabelas 141 e 142, disponíveis no portal do IBGE), proporção superior à identificada em 2020 (78,9%). O registro dessas entidades na administração municipal garante a legitimidade de seus membros e representantes para atuar em busca de ações e soluções de interesse comum. Associações de produtores foi a categoria com o maior número de registros nas prefeituras, sendo identificada em 73,4% dos Municípios em 2024 (Gráfico 4). Considerando-se o registro municipal do conjunto dessas entidades, em 2024, notou-se que a Região Sul teve o melhor resultado (92,3% das prefeituras), mantendo a liderança, como em 2020, seguindo-lhe as Regiões Norte (87,8%), Nordeste (87,0%), Centro-Oeste (84,6%) e Sudeste (83,4%).

O conjunto de prefeituras respondentes que declararam ter essas entidades atuando de fato no território municipal, independentemente de haver registro, chegou a 5 182 (ou 93,4%) do total, valor esse maior do que constou com registro nas prefeituras (86,9%).

Gráfico 4 - Proporção de Municípios, segundo a existência de registros oficiais de entidades de associativismo ou representação de produtores agropecuários junto às prefeituras - Brasil - 2024

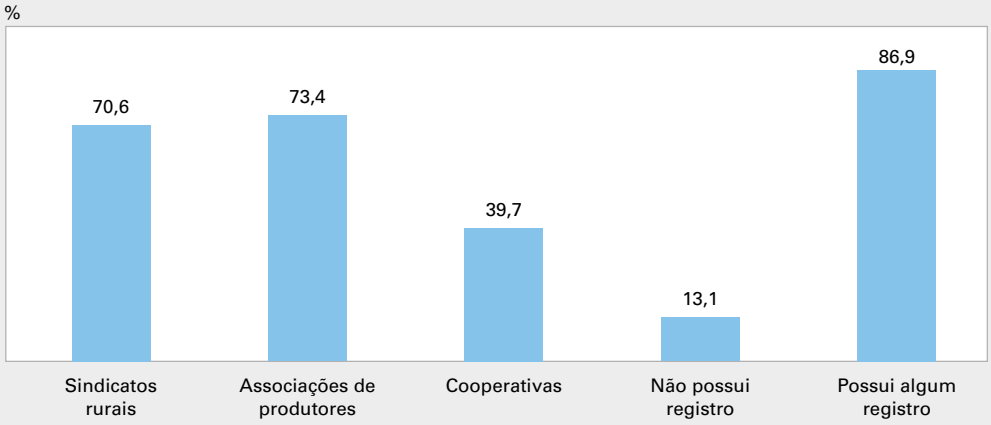

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Quanto ao setor extrativista, este assegura a subsistência de inúmeras famílias no interior do País, movimentando os mercados locais, abastecendo grandes centros e, até mesmo, fornecendo produtos para o comércio exterior. A diversidade desses produtos extraídos da natureza é bem expressiva, incluindo aqueles com finalidade alimentícia, que acabam contribuindo para a redução da insegurança alimentar, bem como sendo relevante fonte de renda. Por outro lado, a atividade de extração de produtos madeireiros, se realizada de forma exploratória e não sustentável, é associada ao desmatamento de áreas florestais nativas.

A prefeitura desenvolvia algum programa ou ação de apoio à atividade de extração vegetal em 10,5% dos Municípios, em nível nacional, um crescimento de 14,0% em relação ao divulgado em 2020. A Região Norte, com 19,7% de suas prefeituras apoiando a atividade de extração vegetal, sobressaiu-se sobre as demais Grande Regiões. Considerando a faixa populacional, nacionalmente, a maioria das prefeituras

que apoiam a extração vegetal estão no intervalo de 10 001 a 20 000 habitantes, o que representa 29,7% do total de Municípios com essa forma de gestão. Em segundo lugar, estão os Municípios na faixa de 20 001 e 50 000 habitantes, atingindo um índice de 23,9%, o que é coerente com a distribuição da atividade no Território Nacional, que se dá fundamentalmente fora dos grandes centros urbanos (Tabelas 151 e 152, disponíveis no portal do IBGE).

Assistência técnica e/ou extensão rural

A obtenção de elevadas produtividades agrícolas, bem como uma boa sanidade animal e altos rendimentos na pecuária, dependem, fundamentalmente, da efetividade da assistência técnica e da extensão rural. Essencialmente, em um ambiente de gestão com boa estrutura e ações coordenadas é que se possibilita a promoção do desenvolvimento socioeconômico dos produtores agropecuários.

Em 2024, investigou-se a existência de algum órgão público responsável pela assistência técnica e/ou extensão rural (Tabelas 133 e 134, disponíveis no portal do IBGE). Em nível nacional, 93,3% dos Municípios respondentes declararam existir algum órgão público com a finalidade em questão, atuando em seu território. No ano de 2020, esse percentual foi praticamente o mesmo, 93,2%, havendo estabilidade nessa temática.

Examinou-se, em 2024, a existência de instituições, tanto públicas quanto privadas, que apoiassem tecnicamente as atividades agropecuárias por meio de convênio (Tabelas 135 e 136, disponíveis no portal do IBGE). Os Municípios com esse tipo de ação atingiram 82,0%, enquanto, em 2020, o patamar foi de 78,9%. No ano de 2024, em 20,1% dos Municípios respondentes do País, os convênios se deram com instituições públicas e privadas; em 57,2%, apenas com órgãos públicos; e em 4,7%, somente com instituições privadas.

Também foi apurado, em 2024, se os serviços de assistência técnica e/ou extensão rural, contratados ou em parceria com o governo municipal, foram executados por empresas privadas, organizações não governamentais (ONGs) ou outra modalidade, e, ainda, se não foram contratados (Tabelas 137 e 138, disponíveis no portal do IBGE). Em 17,1% dos Municípios respondentes do País, a prestação de serviços foi feita por empresas privadas; em 14,3%, executada por ONGs; em 27,1%, realizada por outra modalidade; e em 47,6% dos Municípios, não houve contratação ou parceria para serviços de assistência técnica e/ou extensão rural. Em 2020, este último índicador foi de 52,9%, ou seja, mais da metade das prefeituras não haviam contratado ou feito parcerias com a finalidade em questão.

Infraestrutura e gestão da comercialização de produtos agropecuários

Não é suficiente se ter produção agropecuária em larga escala e com elevados rendimentos médios. Essencial, também, é o escoamento desses produtos a preços compensadores. A infraestrutura e gestão de comercialização e a própria exposição de produtos agropecuários nos Municípios é uma temática importante, uma vez que isso dá visibilidade aos produtos regionais, criando um ambiente de negócios propício para todos os produtores locais. Dessa forma, alguns quesitos sobre esse contexto foram investigados na Munic 2024 (Tabelas 143 e 144, disponíveis no portal do IBGE).

Em 2024, no Brasil, 19,7% dos Municípios respondentes não contavam com nenhuma infraestrutura e gestão de comercialização de produtos agropecuários. Em relação à Munic 2020, esse índice foi de 20,0%, significando uma discreta melhora no que diz respeito à infraestrutura.

Na maioria dos Municípios entrevistados, as feiras destacaram-se sobre os demais quesitos. Em 2024, as feiras estiveram presentes em 72,9% das municipalidades entrevistadas, percentual ligeiramente maior do que o registrado em 2020, quando se observou 71,6% dos Municípios nessa modalidade. Na edição atual da MUNIC, os centros de comercialização foram registrados em 15,7% dos Municípios, enquanto centros específicos para comercialização de produtos da extração vegetal foram os que obtiveram o menor percentual, 3,2% das municipalidades, isso porque atividades extrativas não são tão intensivas dentro do setor agropecuário. Em 2024, ainda se nota que 15,7% das prefeituras declararam possuir parque de exposição próprio para uso do produtor, enquanto a modalidade "outro" ocorreu em 7,0% das municipalidades.

Um aspecto relevante no dimensionamento do papel das prefeituras, quanto a promoverem ou facilitarem a comercialização de produtos agropecuários, é o fato de terem programa ou ação para aquisição de produtos agropecuários do Município. A aquisição de alimentos, quando acontece no âmbito da própria municipalidade, mediante compras dos produtores cadastrados, tanto independentes quanto associados ou cooperados, ou, ainda, da agricultura familiar, estabelece uma dinâmica econômica favorável ao desenvolvimento do Município, notadamente, na zona rural.

Em 2024, dentre os 5 550 Municípios que responderam ao bloco sobre agropecuária, 4 797 (86,4%) informaram possuir programa ou ação para aquisição de alimentos (Tabelas 145 e 146, disponíveis no portal do IBGE). Em 2020, esse índice foi de 85,6%, o que denota um avanço marginal ou quase estabilidade no período. Comparativamente a 2020, nota-se que, em 2024, houve crescimento na aplicação de programas ou ações para aquisição de produtos agropecuários do Município, pelas prefeituras, conforme demonstrado no Gráfico 5, com exceção da modalidade "outro".

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, segundo a existência de programas ou ações para aquisição de produtos agropecuários desenvolvidos pela prefeitura - Brasil - 2020/2024

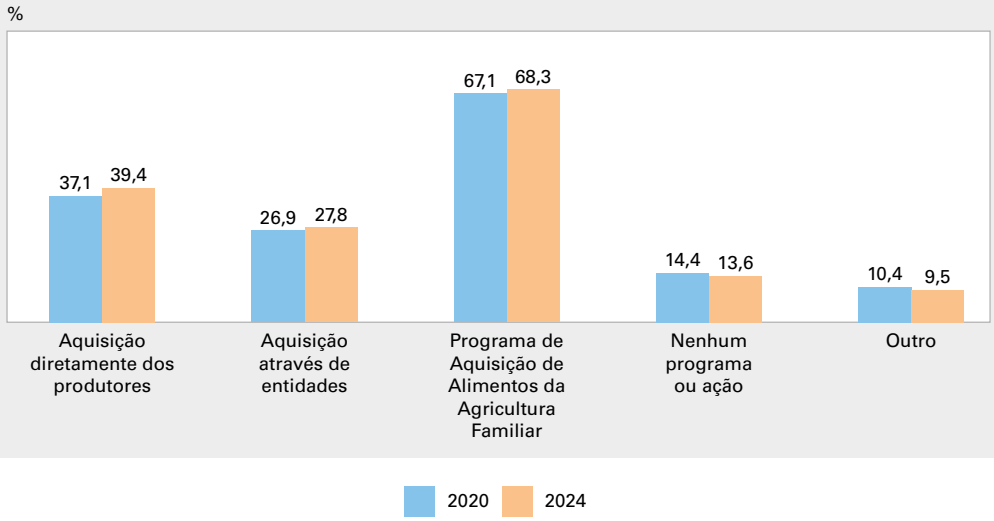

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2020/2024.

Em termos de Grandes Regiões, em 2024, a existência de programa ou ação para aquisição de produtos agropecuários do Município foi maior no Norte (79,0%), seguindo-lhe as Regiões Nordeste (75,2%), Sul (69,4%), Centro-Oeste (61,5%) e Sudeste (59,1%).

A edição 2024 da Munic trouxe uma pergunta inédita sobre programa ou ação de conservação e/ou adequação de estradas vicinais. Esse tema é de extrema importância para o setor agropecuário, pois é justamente por meio dessas vias que ocorre o escoamento da produção agrícola e pecuária (Tabelas 155 e 156, disponíveis no portal do IBGE).

Normalmente, a manutenção dessas estradas vicinais são de responsabilidade das prefeituras e a pesquisa, de fato, comprovou essa situação. Dos 5 550 Municípios entrevistados, em 4 562, ou seja, 82,2% do total de respondentes, a manutenção ou adequação das estradas vicinais tinha sido realizada exclusivamente pelas prefeituras. Regionalmente, a ação exclusiva da gestão municipal sobre estradas vicinais ocorreu em 73,5% das municipalidades da Região Norte; 83,4%, da Nordeste; 81,0%, da Sudeste; 85,6 %, da Sul; e em 81,4% das prefeituras da Centro-Oeste.

Sob a ótica de análise por classes de tamanho da população, observou-se que nos Municípios com 10 001 até 20 000 habitantes, estavam o maior número de prefeituras com programas ou ações dessa natureza, e, em sua maioria, eram responsáveis, exclusivamente, pela conservação e/ou adequação das estradas vicinais. A medida em que aumenta a população municipal, esses serviços mostraram-se menos frequentes, tendo em vista se tratar, muitas vezes, de cidades muito populosas, centros urbanos ou mesmo grandes Metrópoles, onde a produção agropecuária é muito menos intensiva e de pequeno porte.

Aspectos de gestão do setor pecuário

A criação de animais é um segmento agropecuário de elevado peso socioeconômico, mantendo fortes laços sinérgicos com a agricultura. O Brasil é importantíssimo produtor de carnes bovina, suína e avícola no cenário global, atendendo a um extenso mercado interno e externo. O leite bovino é produto pecuário também relevante e, como as carnes, possui uma cadeia produtiva complexa, que vai muito além da produção primária. Outras criações e produtos, não assinalados, completam o conjunto da pecuária nacional, que movimenta consideráveis recursos financeiros e humanos, sendo fundamental uma gestão de alto nível para o setor.

O fator sanidade é essencial para a pecuária, não só na proteção dos rebanhos, mas, também, na garantia da qualidade dos seus produtos. Nesse contexto, inquiriu-se quais Municípios tinham programas ou ações desenvolvidos para vacinação de rebanhos (Tabelas 147 e 148, disponíveis no portal do IBGE). A pesquisa constatou que, em 2024, 41,0% dos Municípios respondentes apresentaram algum programa ou ação nesse sentido. Em 2020, a informação levantada resultou em uma proporção de 35,6%, percebendo-se, assim, um avanço nesse período.

Dentre as alternativas quanto à estratégia para vacinação, em 2024, o destaque foi para o quesito vacinação gratuita de rebanhos, cuja resposta de 18,3% dos Municípios brasileiros superou as opções "outro" (18,0%) e acesso a vacinas mais baratas ou financiadas (7,1%).

Em uma visão regional daqueles Municípios com programa ou ação para vacinação de rebanho, em 2024, nota-se que a Região Nordeste se destacou, com 55,4% de suas prefeituras com essa atuação, seguida pelas Regiões Sul (41,0%), Sudeste (37,9%), Norte (20,6%) e Centro-Oeste (16,3%).

Os produtos de origem animal são regulados por serviços de inspeção sanitária, que são estabelecidos e regulamentados por um conjunto de instrumentos legais que determinam suas atribuições. Nesse contexto, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM

é responsável por fiscalizar os estabelecimentos que restringem seu raio de comercialização ao âmbito municipal, definindo padrões higiênico-sanitários que estimulem a melhoria da qualidade dos produtos.

Considerando-se os 5 550 Municípios que responderam ao bloco sobre agropecuária da Munic 2024, 59,2% afirmaram dispor do SIM para o controle da qualidade de produtos de origem animal (Cartograma 3). O SIM, em termos regionais, está em 64,3% das prefeituras da Região Norte; 45,7%, da Nordeste; 55,5%, da Sudeste; 84,1%, da Sul; e 56,3%, da Centro-Oeste (Tabelas 149 e 150, disponíveis no portal do IBGE). Na Munic 2020, o resultado em nível nacional foi de 55,6% de Municípios com o SIM, ou seja, houve uma evolução desse indicador no período.

Cartograma 3 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM - 2024

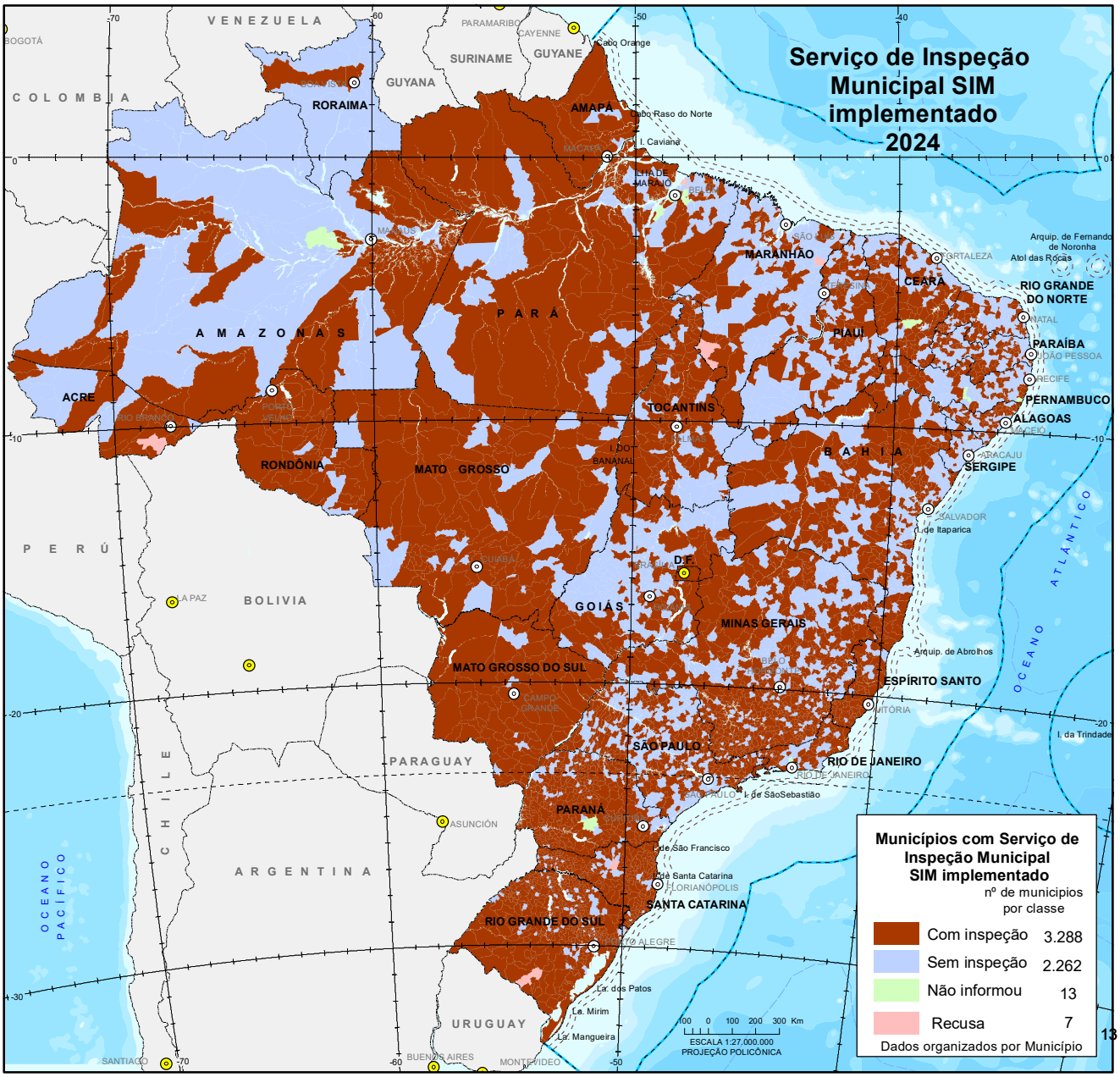

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Quanto aos abatedouros municipais, estes se mostraram presentes em 935 Municípios, o que representa 16,8% dessas unidades territoriais respondentes, em 2024 (Tabelas 151 e 152, disponíveis no portal do IBGE). Em 2020, os abatedouros municipais ocorriam em 19,0% dos Municípios, ou seja, um índice superior ao de 2024. Dentre as 935 prefeituras que assinalaram possuir abatedouros, 783 (83,7%) declararam a ocorrência de algum abate de animais nos 12 meses anteriores à coleta das informações da pesquisa. Na Região Nordeste, 576 prefeituras declararam apresentar abatedouros municipais, destacando-se nesse quesito e atingindo 61,6% do montante que apontou a existência dessa estrutura, que é relevante para a cadeia pecuária regional. Em outro extremo, está o Centro-Oeste, com apenas 23 municipalidades com abatedouro municipal, uma vez que na Região estão localizados grandes abatedouros e frigoríficos da iniciativa privada.

Aspectos de gestão do uso de agrotóxicos

O uso de agrotóxicos é uma das questões centrais do setor produtivo agropecuário e da temática ambiental. Por isso, a Munic 2024 incorporou, pela primeira vez, algumas indagações sobre o tema.

A pulverização aérea vem crescendo significativamente, em função de algumas vantagens para os agricultores, se comparadas às técnicas tradicionais, destacando-se: o não amassamento da planta e a não compactação do solo; a rapidez na aplicação, tendo em vista que algumas pragas e doenças podem destruir a plantação em poucos dias; os ganhos econômicos, quando aplicada em larga escala; e a uniformidade da aplicação e, em alguns casos, até mesmo a questão de restrição técnica, uma vez que a altura das plantas também é um fator que pode inviabilizar a aplicação de forma terrestre. No entanto, do ponto de vista do meio ambiente e da saúde, mesmo com equipamentos mais precisos, capazes de restringir mais a pulverização à área-alvo, evitando boa parte da deriva desses produtos, essa forma de aplicação de agrotóxicos vem sendo bastante questionada. Em função de seu amplo espectro, ela pode favorecer a eliminação de organismos não alvo, muitas vezes benéficos, como é o caso de alguns polinizadores, oferecendo maior risco à biota por meio da contaminação de corpos hídricos e, até mesmo, atingindo povoados, casas, roças, escolas – principalmente quando a sua aplicação é feita sem respeitar recomendações técnicas legalmente exigidas. Por isso, é uma atividade que exige monitoramento e regulação, tendo em vista seus riscos sanitários *versus* benefícios econômicos.

Dos 5 550 Municípios que responderam à pesquisa (Tabelas 151 e 152, disponíveis no portal do IBGE), 2 052 (37,0%) informaram haver aplicação aérea de agrotóxicos e 864 (15,5%) afirmaram existir empresa de aplicação aérea em atividade (Tabela 3). O destaque fica com a Região Centro-Oeste, onde as extensas áreas de plantio favorecem esse tipo de aplicação, com 56,0% dos Municípios reportando essa modalidade. Essa Região também detém o maior percentual de Municípios que afirmaram possuir empresas de pulverização aérea de agrotóxicos em atividade (28,1%). A Região Sul também é destaque nesses dois quesitos, com indicadores chegando a 50,3% e 23,8%, respectivamente. O contrário acontece com a Região Nordeste, que possui o menor patamar de Municípios com aplicação aérea e empresas ativas para esse tipo de serviço, 20,4% e 6,0%, nessa ordem. Isso se explica no contexto de que os cultivos nordestinos são menos extensivos, não sendo propícios à pulverização aérea.

Cartograma 4 - Aplicação aérea de agrotóxicos - 2024

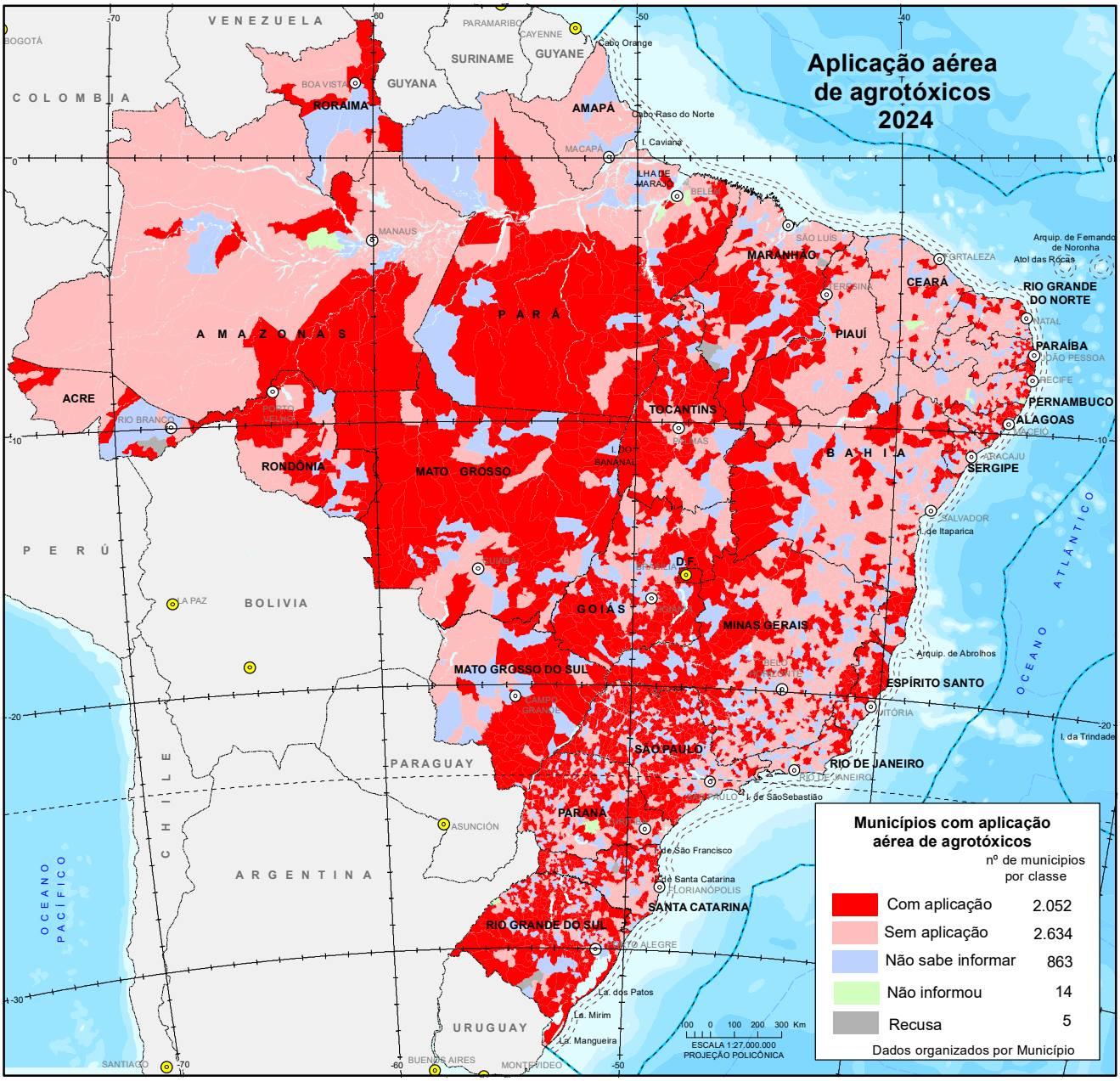

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Em relação às faixas populacionais dos Municípios, destacam-se aquelas pequenas e médias, com população de até 500 000 habitantes, cujos percentuais que reportaram pulverização aérea variam entre 35,3% e 41,1%. Por outro lado, apenas 10,9% desse tipo de aplicação é frequente entre os Municípios com mais de 500 000 habitantes, onde se assinalam mais as áreas urbanas. Quanto à presença de empresas de pulverização aérea em atividade, observa-se uma maior concentração nos Municípios entre 100 001 e 500 000 habitantes (27,0%), seguidos daqueles com população na faixa de 50 001 a 100 000 habitantes (25,0%).

No que diz respeito às embalagens vazias de agrotóxicos, o Brasil adota um programa de logística reversa, que visa conferir o destino correto das embalagens e o não cumprimento das normas pode gerar multas e outras penalidades. O arcabouço

legal estabeleceu responsabilidade compartilhada no processo, impondo aos agricultores, aos comerciantes e aos fabricantes diversas obrigações. Quanto ao poder público, este tem o dever de fiscalizar cada etapa, assim como licenciar as unidades de recebimento e promover ações de educação e conscientização da população-alvo.

Tabela 3 - Percentual de Municípios, por existência de aplicação aérea de agrotóxicos, empresa de aplicação aérea de agrotóxicos em atividade e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Percentual de Municípios (%)								
			Destinação das embalagens vazias de agrotóxicos						
	Existência de aplicação aérea de agrotóxicos	Existência de empresa de aplicação aérea de agrotóxicos em atividade	A postos, centro ou central de recolhimento de embalagens vazias, licenciado, no próprio município	A postos, centro ou central de recolhimento de embalagens vazias, licenciado, em outro município	A aterro sanitário, licenciado, no próprio município	A aterro sanitário, licenciado, em outro município	Queimadas em aterro não licenciado ou ''lixões'', no próprio município	Queimadas em aterro não licenciado ou ''lixões'', em outro município	Não sabe informar
Brasil	**37,0**	**15,6**	**14,4**	**34,6**	**2,5**	**4,6**	**3,8**	**0,3**	**45,4**
Norte	42,8	21,3	12,2	28,5	3,4	2,7	10,9	0,5	49,8
Nordeste	20,4	6,0	6,5	17,3	2,7	6,0	8,1	0,6	62,4
Sudeste	38,4	14,9	14,1	43,7	2,5	4,3	0,7	0,2	40,7
Sul	50,3	23,8	23,8	48,9	1,6	3,5	0,2	0,0	28,4
Centro-Oeste	55,9	28,1	23,8	37,0	3,4	4,7	0,9	0,4	36,6
Até 5 000 hab.	36,9	9,1	9,4	41,9	2,1	4,7	2,6	0,3	43,6
De 5 001 a 10 000 hab.	35,3	11,4	10,4	36,2	2,0	5,0	4,8	0,3	45,9
De 10 001 a 20 000 hab.	36,2	16,4	12,9	31,2	2,1	4,5	4,7	0,4	48,3
De 20 001 a 50 000 hab.	39,8	21,2	19,6	32,1	2,5	4,5	3,8	0,4	44,6
De 50 001 a 100 000 hab.	41,1	25,0	23,2	32,4	5,1	4,2	3,6	0,0	41,7
De 100 001 a 500 000 hab.	36,5	27,0	28,4	24,9	4,2	4,2	1,8	0,0	43,2
Mais de 500 000 hab.	10,9	8,7	30,4	15,2	8,7	0,0	0,0	0,0	58,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A devolução de embalagens vazias de agrotóxicos é uma exigência legal, regulamentada pelas chamadas Leis dos Agrotóxicos – Leis n. 7.802, de 11.07.1989, e n. 9.974, de 06.06.2000, revogadas pela Lei n. 14.785, de 27.12.2023, – pelo Decreto n. 4.074, de 04.01.2002, e pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama n. 465, de 05.12.2014. Aos agricultores cabe devolverem as embalagens no local indicado na nota fiscal ou na loja onde adquiriram o produto, no prazo de um ano após a compra, enquanto às empresas comerciantes e fabricantes cabe a instalação de locais adequados ao seu recebimento, como postos e centrais de devolução das embalagens que garantam a destinação correta. Ainda assim, mesmo com todo

esse arcabouço legal, é possível verificar Municípios sem a capacidade de receber adequadamente essas embalagens (Tabelas 153 e 154, disponíveis no portal do IBGE). Salienta-se que quase a metade dos Municípios brasileiros pesquisados (45,4%) não souberam informar o destino final das embalagens de agrotóxicos, o que muito revela a dificuldade acerca do papel do poder público em lidar com essa sensível questão. A situação mais complicada fica com a Região Nordeste, onde 62,4% dos respondentes responsáveis pelo Município não souberam informar o local de destinação das embalagens vazias de agrotóxicos.

Em relação à cobertura que garante aos Municípios o destino das embalagens, de acordo com os requisitos legais, aponta-se que 49,0% das municipalidades pesquisadas dispõem desse tipo de serviço, ao prover postos ou centrais no próprio Município (14,4%) ou em outro (34,6%). Essa cobertura é destaque nas Regiões Sul e Centro-Oeste, com 72,7% e 60,8% dos Municípios, respectivamente.

Outro fato relevante é que quanto menor o Município em termos populacionais, menor é a sua capacidade de ofertar postos ou centrais de coleta em seu território, mas maior é o percentual de contar com o recebimento em um Município vizinho. Por exemplo, nos Municípios de até 5 000 habitantes, apenas 9,4% ofertam esse serviço, mas 42,0% admitem contar com a colaboração de uma outra municipalidade para receber as suas embalagens vazias que foram utilizadas. Isso revela que mesmo os pequenos Municípios, onde pode faltar estrutura para o adequado descarte das embalagens, contam com uma rede implantada em outras municipalidades, que podem estar, em alguns casos, fisicamente muito distantes, exigindo suporte e apoio logístico adequado para o melhor funcionamento e efetividade dos requisitos legais. Em muitos casos, os fabricantes, comerciantes e a própria prefeitura disponibilizam veículos adequados para o recolhimento e o transporte das embalagens vazias até o posto ou central de coleta mais próxima, mesmo que seja em outro Município. Isto é, o agricultor, mesmo tendo atribuição legal de transportar as embalagens vazias ao local de destino adequado tem o ônus logístico, em alguns casos, compartilhado com outro ente corresponsável, sejam os fabricantes, os revendedores, cooperativas ou até mesmo o poder público. O Gráfico 6 informa o percentual de Municípios, segundo os responsáveis pelo recolhimento e transporte das embalagens vazias de agrotóxicos. Observa-se que a maioria da responsabilidade é do próprio produtor, o que revela a conformidade com a lei. No entanto, as empresas e revendedores se mostram importantes para o recolhimento.

Gráfico 6 - Percentual de Municipios, segundo os responsáveis pelo recolhimento e transporte das embalagens vazias de agrotóxicos - Brasil - 2024

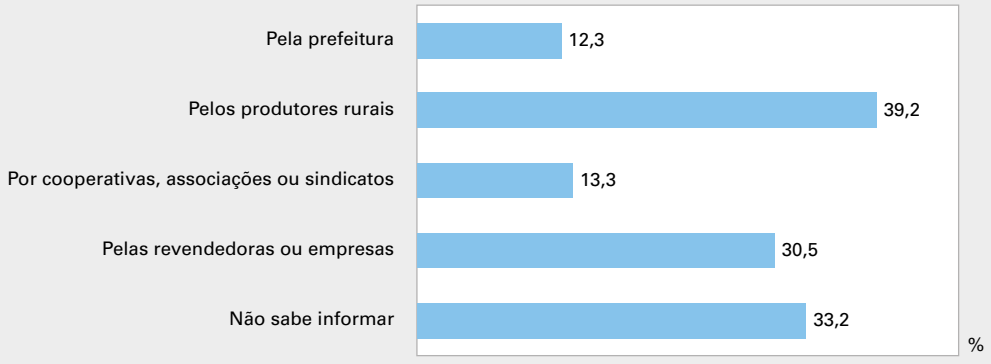

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Instrumentos de gestão migratória

A imigração no Brasil possui um caráter diversificado e uma história que remonta ao período colonial, destacando as mudanças sociais, econômicas e culturais que o País experimentou ao longo dos séculos. Desde o começo, a imigração foi estimulada pela necessidade de trabalhadores em várias atividades econômicas, como a produção de açúcar e, mais tarde, a cafeicultura, que foram os principais impulsionadores desse fenômeno. Durante os Séculos XIX e XX, diversas políticas públicas foram adotadas para atrair imigrantes europeus, visando compensar a mão de obra escrava, que foi extinta em 1888. Essas iniciativas resultaram em fluxos migratórios consideráveis, especialmente de italianos, portugueses e espanhóis, que além de impulsionarem o desenvolvimento econômico, tornaram-se componentes essenciais da identidade cultural do Brasil.

A década de 1920 foi marcada por uma nova onda de imigração, caracterizada pela diversificação das origens dos imigrantes, incluindo grupos asiáticos que contribuíram para a agricultura e para o comércio nacional. A política migratória do Brasil foi influenciada pela Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e seus desdobramentos, resultando em um período de maior receptividade a refugiados, especialmente aqueles que escapavam de regimes autoritários e de guerras.

Entretanto, a partir do final dos anos 2000, com a assinatura do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, Bolívia e Chile[20] ; as crises política, econômica e climática no Haiti; as transformações na economia

[20] Acordo assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, DF, de 5 a 6 de dezembro de 2002, e promulgado por meio do Decreto n. 6.975, de 07.10.2009.

chinesa; o fortalecimento das relações político-econômicas com países africanos; o conflito na Síria; e o prolongamento da crise na Venezuela, fizeram o País começar a aparecer no cenário global das migrações, agora como destino dessas novas correntes migratórias (Oliveira, 2017). Esses recentes fluxos migratórios se destacam tanto por sua origem no hemisfério sul quanto pela chegada de migrantes com perfis social, demográfico e étnico-racial totalmente distintos dos que o Brasil estava habituado a receber. Embora em número não significativo em relação às dimensões populacionais e geográficas do País, os migrantes recentes geralmente têm nível médio de escolaridade, ocupam posições nos estratos inferiores da estrutura ocupacional, podem apresentar dificuldades com outro idioma além do nativo e chegam em condição de maior vulnerabilidade social e econômica. Isso os leva a demandar políticas públicas de acolhimento e integração à sociedade brasileira.

Esse novo perfil de migração desafia não apenas as estruturas locais, mas, também, exige uma reavaliação das políticas públicas, que precisam ser adaptadas para garantir a inclusão social e o respeito aos direitos humanos dos imigrantes e refugiados[21]. Nesse contexto, o papel das esferas municipal, estadual e federal torna-se crucial para a promoção de políticas públicas eficazes, que considerem a diversidade e a complexidade da experiência migratória, assegurando que a história contínua de imigração do Brasil não seja apenas um ajuste econômico, mas um verdadeiro aprendizado cultural e social. A própria evolução do marco legal, com a superação dos obstáculos impostos pelo antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815, de 19.08.1980) e a promulgação da nova Lei de Migração (Lei n. 13.445, de 24.05.2017), indicava que a recepção de imigrantes e solicitantes de refúgio assumiria maior protagonismo na política migratória do Brasil, o que se refletiu nos últimos dados censitários, que apontaram um significativo incremento de imigrantes internacionais residentes no País, 70,3%[22] (Censo [...], 2025).

Além disso, a legislação brasileira é reconhecidamente avançada no que se refere aos mecanismos voltados à proteção de pessoas em situação de mobilidade internacional forçada: solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas[23]. Assim, a Lei n. 9.474, de 22.07.1997[24], estabelece um processo administrativo para a análise de solicitação de refúgio, especificando os procedimentos que as autoridades competentes devem seguir para garantir a proteção eficaz e rápida dos direitos das pessoas solicitantes. Igualmente, ao ratificar a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia (Convention on the Reduction of Statelessness), também conhecida como Convenção de 1961 (1961 Convention)[25], das Nações Unidas (United Nations), o Brasil se comprometeu

21 De acordo com a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (Convention Relating to the Status of Refugees), também conhecida como Convenção de 1951 (1951 Convention), das Nações Unidas (United Nations), refugiado é toda a pessoa que "temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual, em consequência de tais acontecimentos não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele" (Nações Unidas, 2025, p. 2).

22 Desde o Censo Demográfico 1960, o País vinha apresentando uma redução do número de estrangeiros e de naturalizados brasileiros

23 Outras modalidades, como a residência temporária por razões humanitárias, derivam da própria Lei de Migração (Brasil, 2017).

24 Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências (Brasil, 1997).

25 A Convenção visa prevenir e reduzir a apatridia, estabelecendo que toda criança deve adquirir uma nacionalidade, e que a apatridia não seja transmitida de geração em geração. Define, também, situações em que os Estados podem privar alguém de sua nacionalidade, mas com salvaguardas para evitar a apatridia.

a proteger esses indivíduos que não são reconhecidos como nacionais por nenhum Estado e garantir que eles tenham acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde e justiça.

É fundamental ressaltar que a aplicação efetiva dessas leis exige a colaboração entre os diversos níveis de governo e da sociedade civil, estabelecendo um sistema de cooperação que não só facilite a integração das pessoas solicitantes de refúgio, refugiadas e apátridas na sociedade, como, também, incentive políticas públicas que atendam às suas demandas particulares. Áreas como educação, saúde e trabalho são fundamentais para a inclusão desses grupos, evidenciando uma perspectiva integrada, que leva em conta a complexidade de suas circunstâncias. Dessa forma, a presença de leis específicas e sua concordância com tratados internacionais evidenciam o compromisso do Brasil em criar um ambiente propício para o acolhimento e proteção dos mais vulneráveis.

Nesse contexto, a edição atual da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic buscou investigar a existência de ferramentas de gestão migratória nos Municípios, conforme realizado, pela primeira vez, na edição de 2018.

Vale ressaltar que, na Munic 2024, alguns Municípios não responderam à pesquisa; sete foram considerados como recusa (Municípios que não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta); e oito não forneceram informações sobre o bloco de instrumentos de gestão migratória. O total levado em consideração para a análise deste bloco é de 5 555 Municípios, distribuídos conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1 - Municípios, por recusa e não preenchimento do bloco de instrumentos de gestão migratória, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios				
	Total	Recusa e não preenchimento do bloco de instrumentos de gestão migratória			Total de respondentes
		Total	Recusa	Não informou	
Brasil	**5 570**	**15**	**7**	**8**	**5 555**
Norte	450	6	3	3	444
Nordeste	1 794	6	2	4	1 788
Sudeste	1 668	-	-	-	1 668
Sul	1 191	3	2	1	1 188
Centro-Oeste	467	-	-	-	467
Até 5 000 hab.	1 288	-	-	-	1 288
De 5 001 a 10 000 hab.	1 178	1	-	1	1 177
De 10 001 a 20 000 hab.	1 357	8	3	5	1 349
De 20 001 a 50 000 hab.	1 072	3	2	1	1 069
De 50 001 a 100 000 hab.	339	2	1	1	337
De 100 001 a 500 000 hab.	288	1	1	-	287
Mais de 500 000 hab.	48	-	-	-	48

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Mecanismos de cooperação

As políticas públicas voltadas para imigrantes e refugiados constituem uma resposta organizada e diversificada às dificuldades e aos desafios que esses grupos enfrentam ao se adaptarem a novos contextos socioculturais. Para que essas políticas sejam implementadas de forma eficaz, é necessário um forte sistema de cooperação entre os diferentes entes federativos, garantindo a promoção dos direitos humanos, a defesa da dignidade e o acesso a serviços essenciais. No entanto, a responsabilidade pela integração desses indivíduos recai, em grande parte, sobre os Estados e Municípios. Em um cenário ideal, essas políticas deveriam se expandir para diversas áreas, como direitos fundamentais, educação, saúde e assistência social, assegurando que imigrantes e refugiados sejam vistos não apenas como beneficiários de serviços, mas como cidadãos ativos, capazes de contribuir para suas comunidades.

A cooperação federativa é fundamental para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas a imigrantes e refugiados, considerando a diversidade das realidades locais e as diversas esferas de governo. Nesse sentido, os Municípios desempenham um papel central, visto que são os responsáveis diretos pela gestão de serviços sociais essenciais, como saúde, educação e assistência social. Ao atuar com organizações não governamentais (ONGs), organismos internacionais, demais entes da federação e outros atores da sociedade civil, os Municípios não apenas absorvem as demandas dos imigrantes e refugiados, mas, também, adaptam as políticas federais à sua realidade específica, promovendo, assim, inclusão e acolhimento.

Em 2024, 265 Municípios tinham algum mecanismo de cooperação com os demais entes da federação e/ou com organismos internacionais[26] na promoção e desenvolvimento das políticas públicas locais voltadas aos imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas. Desses, 165 possuíam mecanismo de cooperação com os demais entes federativos; 42, com organismos internacionais; e 58 com ambos. Nenhum Município do Estado do Amapá informou ter mecanismo de cooperação na promoção e desenvolvimento das políticas públicas locais voltadas aos imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas.

No Cartograma 1 estão representados apenas os Municípios com algum tipo de cooperação entre aqueles investigados pela Munic 2024.

Houve um aumento na proporção de municipalidades com mecanismo de cooperação com os demais entes da federação de 2018 para 2024, passando de 75 para 223. Em 2018, nos Municípios de oito Estados (Rondônia, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas e Mato Grosso) e no Distrito Federal não havia nenhum com mecanismo de cooperação com os demais entes federativos; em 2024, apenas o Estado do Amapá se mantinha nessa situação.

Entre os 223 Municípios com mecanismo de cooperação com os demais entes da federação, 94 tinham cooperação com o Estado; 83, com a União; e 46, com ambos. Nos Estados de Tocantins, Piauí e Sergipe, apenas um Município informou possuir mecanismo de cooperação com os demais entes federativos. Entre os Estados com o maior número de municipalidades com mecanismo de cooperação, seja com o Estado ou com a União, estavam Santa Catarina (27), Minas Gerais e São Paulo, ambos com 25 Municípios (Cartograma 2).

[26] Como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - Acnur (United Nations High Commissioner for Refugees - UNHCR) ou a Organização Internacional para as Migrações - OIM (International Organization for Migration - IOM).

Cartograma 1 - Municípios com algum mecanismo de cooperação com demais entes da federação e/ou organismos internacionais na promoção e desenvolvimento das políticas públicas locais voltadas aos imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas - 2024

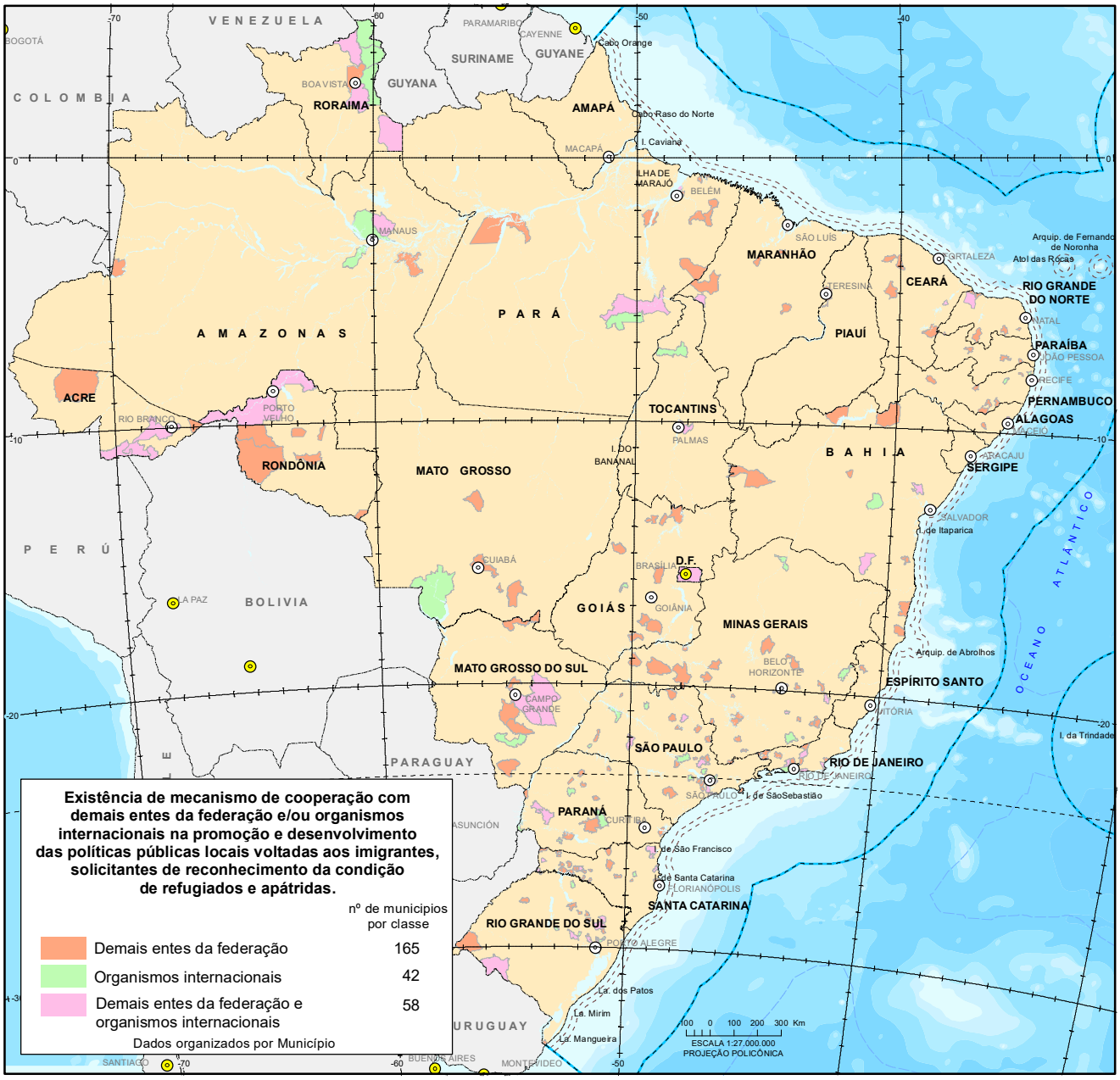

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 2 - Municípios com algum mecanismo de cooperação com demais entes da federação na promoção e desenvolvimento das políticas públicas locais voltadas aos imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas - 2024

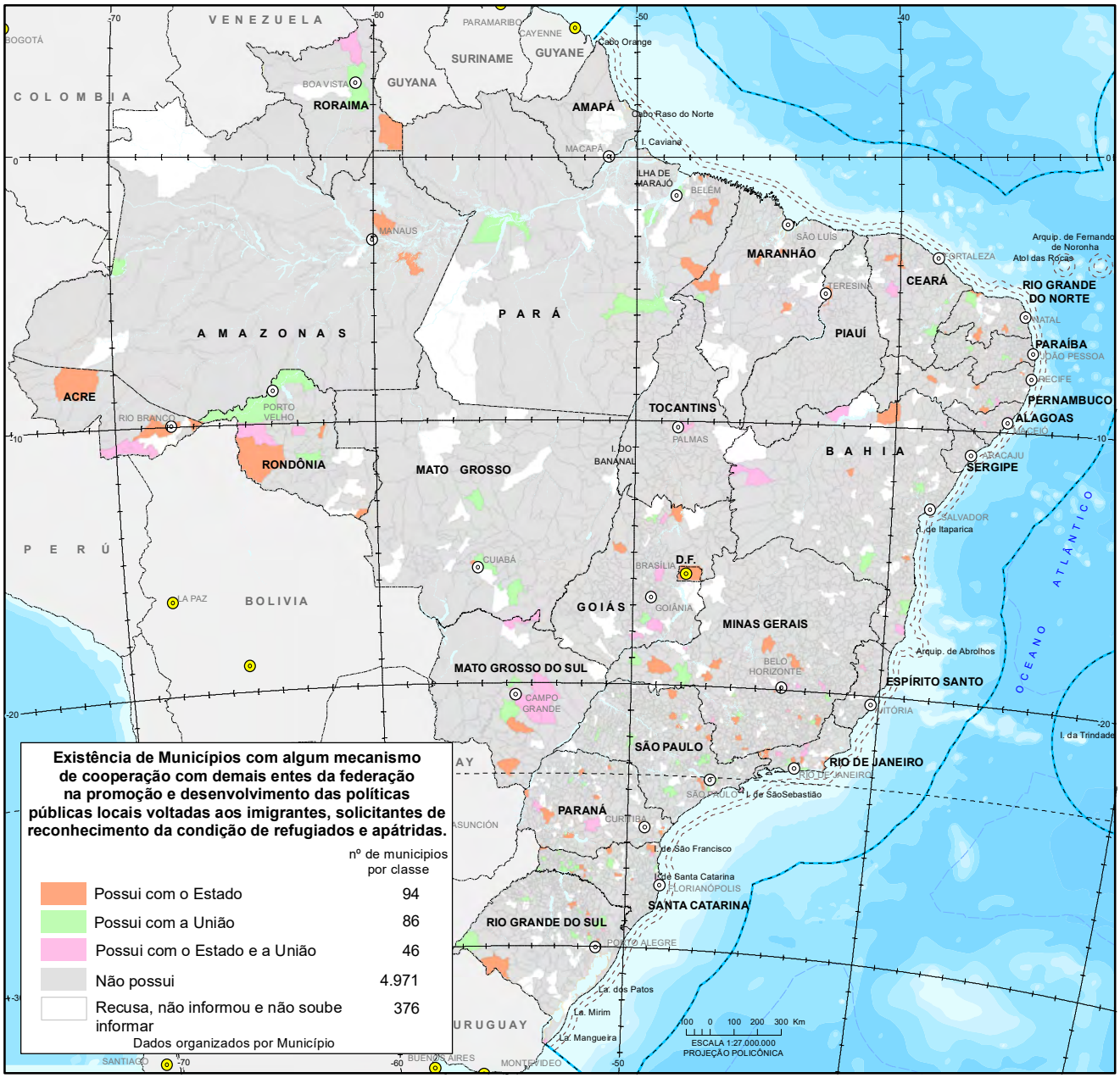

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (7), não informou (8) e não soube informar (361).

Existiam 100 Municípios com mecanismo de cooperação com organismos internacionais. Em cinco Estados (Amapá, Piauí, Paraíba, Sergipe e Espírito Santo) não havia nenhuma municipalidade com essa modalidade de cooperação. Entre os Estados com o maior número de Municípios com mecanismo de cooperação estavam São Paulo (16), Rio Grande do Sul (14) e Santa Catarina (9) (Tabelas 157 e 158, disponíveis no portal do IBGE).

Ações, legislação e instrumentos de participação

Os Municípios têm um papel fundamental na execução de políticas públicas que visam promover e proteger os direitos de imigrantes e refugiados. Por serem a instância mais próxima do dia a dia dos cidadãos, eles têm a responsabilidade de coordenar e implementar diversos serviços que podem atender às demandas específicas dessa população vulnerável. Essa função é especialmente importante em um cenário em que os desafios enfrentados por imigrantes e refugiados são diversos. Dessa forma, os Municípios não só devem reconhecê-los como integrantes de sua comunidade, mas, também, implementar ações efetivas para garantir sua inclusão e cidadania plena.

De acordo com as informações da Munic 2024, em 313 Municípios existiam ações e práticas organizadas por instituições da sociedade civil que prestavam atendimento a migrantes e refugiados. Essas municipalidades estavam distribuídas em 25 Unidades da Federação; as exceções eram os Estados do Amapá e da Paraíba. Nas Regiões Sudeste (São Paulo, com 51) e Sul (Paraná, com 37) estavam os Estados com os maiores números de Municípios com essa iniciativa (Tabelas 157 e 158, disponíveis no portal do IBGE).

Em 108 municipalidades existia uma política institucionalizada (Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada; Política Municipal para a População Imigrante; Política Municipal de Acolhimento a Refugiados e Imigrantes; ou política similar que trate do tema) ou legislação migratória municipal. Essas políticas não estavam presente em Municípios dos Estados do Amapá, do Piauí e de Sergipe e no Distrito Federal. Novamente, nas Regiões Sudeste (Minas Gerais, com 21) e Sul (Paraná e Rio Grande do Sul, ambos com 10) estavam os Estados com os maiores números de municipalidades com esses instrumentos (Tabelas 159 e 160, disponíveis no portal do IBGE).

Com conselhos, comitês ou alguma outra instância de participação social de imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas eram apenas 84 Municípios. Essas estruturas são destinadas a assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas ou de programas específicos. São entidades essenciais para a proteção e promoção dos direitos e da qualidade de vida para imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas. Todos os Estados das Regiões Sul e Centro-Oeste tinham, ao menos, um Município com essa estrutura. Na Região Norte, mais uma vez, o Estado do Amapá se destaca por não possuir nenhuma municipalidade do seu âmbito com conselhos ou comitês, assim como cinco Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco e Sergipe) e um da Região Sudeste (Espírito Santo) (Tabelas 159 e 160, disponíveis no portal do IBGE).

No ano de 2018, 81 Municípios informaram a existência de associação e/ou coletivo da população imigrante/refugiados que se relacionava com a prefeitura; em 2024, eram 126. No Cartograma 3, pode-se observar que 42 municipalidades que informaram que a prefeitura se relacionava com a associação e/ou coletivo da população imigrante/refugiados, em 2018, já não o faziam em 2024. Por outro lado, em 87 Municípios, as prefeituras passaram a possuir esse tipo de relacionamento e, em 39, perduram desde 2018. As municipalidades onde a prefeitura se relacionava com a associação e/ou coletivo da população imigrante/refugiados se concentravam nas Regiões Sudeste (35) e Sul (54).

Cartograma 3 - Municípios com associação e/ou coletivo da população imigrante/refugiados que se relacione com a prefeitura - 2018/2024

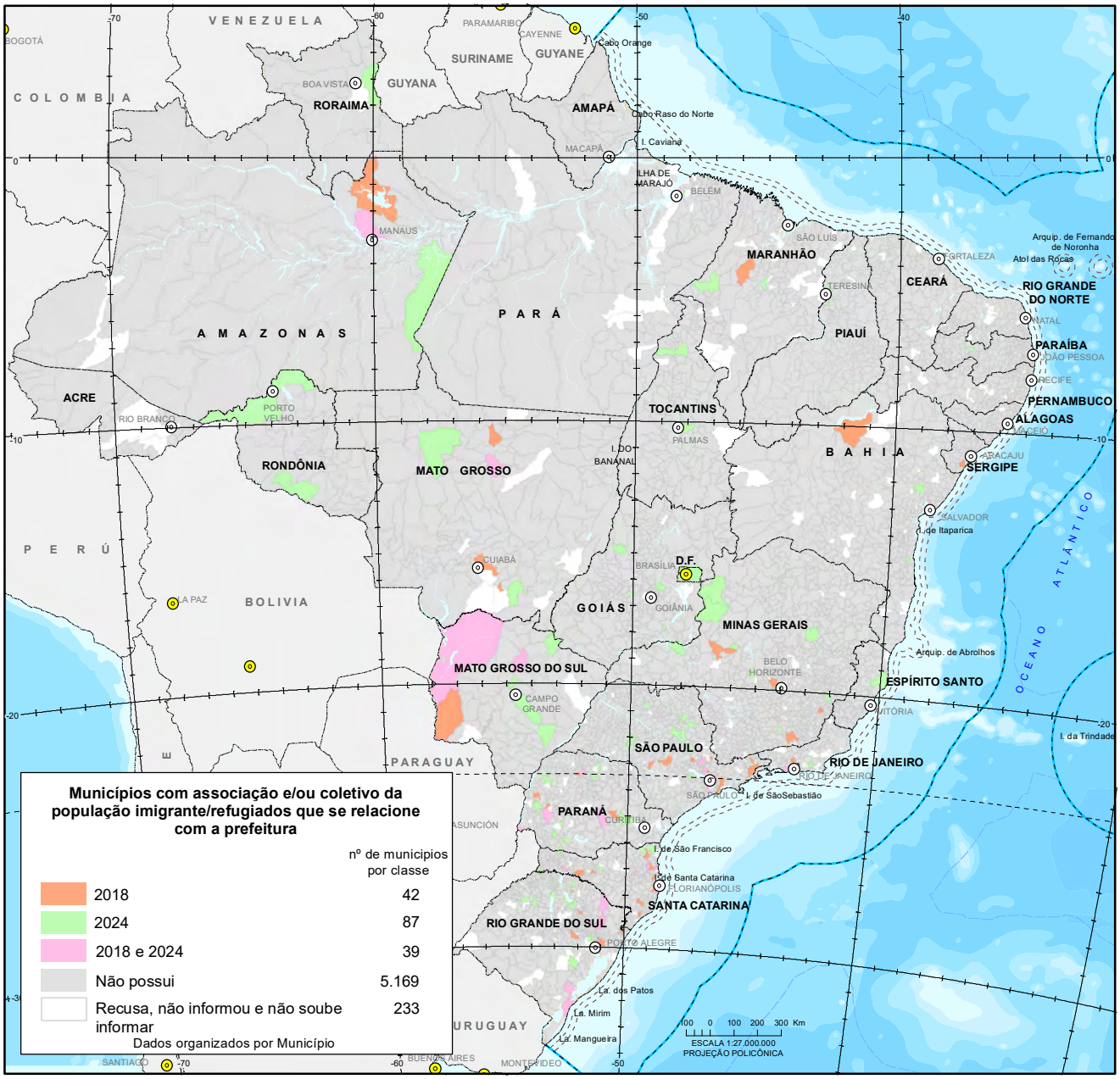

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (7), não informou (8) e não soube informar (318).

A integração de imigrantes/refugiados em um novo país frequentemente se depara com barreiras linguísticas significativas, o que representa um dos principais obstáculos em seus processos de adaptação social e econômica. Dificuldades na compreensão do idioma local podem dificultar o acesso a serviços, a inserção no mercado de trabalho e a participação na sociedade local. A falta de fluência na língua do país acolhedor pode tornar desafiador o acesso aos serviços públicos, aos formulários de atendimento e aos protocolos necessários para acesso e solicitação de serviços,

dificultando a obtenção de documentos essenciais para fins de registro em serviços de saúde e acesso à educação e à assistência social.

Em 2024, 123 Municípios informaram a existência de curso permanente de português voltado especificamente para imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas; em 2018, eram 48. Um pouco mais da metade dessas municipalidades estava na Região Sul (62), com maior concentração no Estado de Santa Catarina (25). Foram investigadas as instituições responsáveis por oferecerem o curso, uma vez que mais de um ente poderia ter essa atribuição. Na grande maioria dos Municípios, as instituições responsáveis pelo curso eram a secretaria municipal de educação (33), as ONGs (33) e a universidade pública federal (39). Em cinco Estados (Roraima, Amapá, Piauí, Sergipe e Espírito Santo) e no Distrito Federal não havia nenhum Município que oferecia curso permanente de português (Tabelas 161 e 162, disponíveis no portal do IBGE).

Com atendimento multilíngue nos serviços públicos, inclusive nos seus protocolos e formulários de atendimento, em 2018, eram 25 Municípios, distribuídos por 12 Unidades da Federação. Em 2024, eram 79, distribuídos por 21 Unidades da Federação; e a Região Sul (32) apresentava o maior número de municipalidades com essa oferta de serviço, sendo o Estado do Rio Grande do Sul aquele com o maior número de Municípios (15). Em seis Estados (Rondônia, Roraima, Amapá, Piauí, Paraíba e Sergipe) não havia nenhuma municipalidade com esse serviço (Tabelas 161 e 162, disponíveis no portal do IBGE).

Equipamentos, serviços e capacitação

A presença de abrigos e de Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI torna-se imprescindível. Esses espaços não só oferecem abrigo temporário, mas, também, constituem um ponto de partida para a integração social e econômica de pessoas muitas vezes vulneráveis e marginalizadas. A transformação de realidades complexas em oportunidades de dignidade e de acolhimento é uma das funções primordiais dessas entidades.

No contexto brasileiro, o perfil do migrante mais recente e numeroso era de cidadãos latino-americanos, em especial aqueles provindos da Venezuela, com parcela significativa caracterizada por indivíduos em situação de vulnerabilidade. Ao chegar, esses indivíduos, assim como migrantes de outras origens, frequentemente enfrentam desafios, que vão desde a adaptação cultural até a integração no mercado de trabalho, como já mencionado anteriormente. Além disso, o acesso limitado a serviços essenciais e à rede de proteção social acentua as vulnerabilidades já existentes. Para enfrentar essas adversidades, a criação e a implementação de equipamentos sociais e institucionais de acolhimento torna-se uma necessidade. É vital reconhecer que a existência de abrigos e de centros de apoio não é meramente uma questão humanitária, mas, também, um aspecto fundamental nas discussões sobre direitos humanos e cidadania.

Os abrigos desempenham um papel crucial na assistência imediata a imigrantes e refugiados, atuando como pontos de acolhimento primário, que oferecem não apenas abrigo físico, mas, também, uma rede de suporte essencial durante momentos de vulnerabilidade. Os abrigos fornecem um lugar seguro, que permite a essas populações se recuperarem, ao mesmo tempo que recebem informação sobre seus

direitos e opções disponíveis. Sem essa infraestrutura básica, amplia-se a exposição dos imigrantes e refugiados a situações de insegurança e desamparo, dificultando a já complicada adaptação a um novo ambiente e, em especial, a uma nova cultura.

Na Munic 2018, 58 Municípios informaram a existência de abrigos distribuídos em 18 Unidades da Federação. Em 2024, eram 164, distribuídos por 25 Unidades da Federação; as exceções eram os Estados do Amapá e da Paraíba. As Regiões Sudeste (59) e Sul (48) tinham a maior concentração de Municípios com esse equipamento, sendo os Estados de São Paulo (30) e do Paraná (20) os de maior número. Conforme o Cartograma 4, observa-se que 32 municipalidades que informaram a existência de abrigo, em 2018, não o fizeram, em 2024. Em 138 Municípios foi informada a existência, em 2024, e, em 26, tanto em 2018 como em 2024.

No ano de 2024, além da existência de abrigo, foi investigado o responsável pela gestão/manutenção desses abrigos. Esse quesito permitia múltipla marcação, ou seja, a gestão/manutenção poderia ser exercida por mais de um ente. Na maioria dos Municípios com esse equipamento, a instituição responsável por esse serviço era o próprio Município (110). Em menor número, apareciam os geridos/mantidos por ONG (37) e instituição religiosa (22) (Tabelas 163 e 164, disponíveis no portal do IBGE).

O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI é uma unidade de atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade que têm por objetivo fornecer atendimento especializado, como suporte jurídico e apoio psicológico e social, além de oficinas de qualificação profissional. Com CRAI, em 2018, eram 63 Municípios, distribuídos por 17 Unidades da Federação. Em 2024, esses centros estavam presentes em 98 municipalidades, distribuídas por 22 Unidades da Federação. A Região Sul (33) apresentava o maior número de Municípios com essa oferta de serviço, sendo o Estado do Rio Grande do Sul aquele com o maior número (16). Em quatro Estados (Amapá, Ceará, Alagoas e Sergipe) não havia nenhuma municipalidade com esse serviço, assim como no Distrito Federal. Conforme pode-se observar no Cartograma 5, havia 52 municipalidades que informaram a existência de CRAI, em 2018, e que não informaram em 2024. Em 87 Municípios foi informada a existência, em 2024, e em 11, em 2018 e 2024.

Um dos maiores obstáculos para a integração de imigrantes em situação de refúgio ou de asilo humanitário na sociedade encontra-se no fornecimento de serviços públicos a essas pessoas. Da mesma forma que ocorre a necessidade de se promover o atendimento e disponibilizar formulários multilíngue, os servidores públicos que atendem diretamente a essas pessoas devem estar capacitados a atuar de forma adequada, de modo a prestarem serviços em acordo com os marcos legais que disciplinam a atuação dos servidores nas diferentes esferas da federação, o que restringe, portanto, comportamentos preconceituosos (racistas, xenófobos, entre outros).

A formação/capacitação continuada interdisciplinar, para o atendimento a imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas, voltada para pessoas que atuem na área da saúde; assistência social; segurança pública; comunicação; educação; trabalho; regularização migratória; direitos humanos; habitação e outras, era realizada em 47 Municípios no ano de 2018. Essas municipalidades estavam distribuídas em 13 Estados, com maior concentração na Região Sul. No ano de 2024, eram 174 Municípios em 24 Estados; as exceções eram os Estados do Piauí e de Sergipe e o Distrito Federal. Mais uma vez, a Região Sul (55) apresentava o maior número de municipalidades com essa atividade, sendo os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul aqueles com o maior número de Municípios, ambos com 20.

Cartograma 4 - Municípios com o abrigo para o acolhimento de imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas - 2018/2024

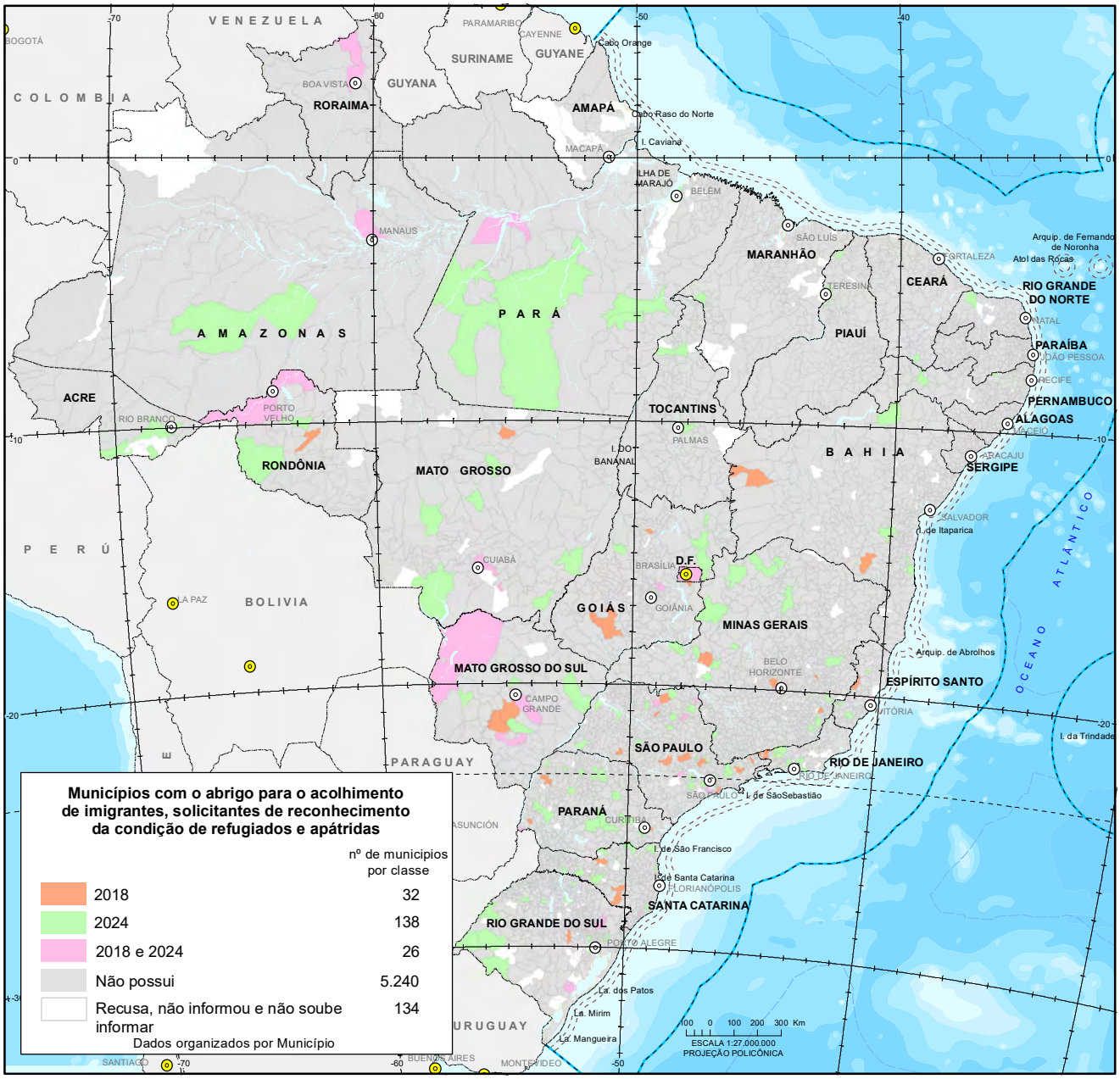

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (7), não informou (8) e não soube informar (119).

Cartograma 5 - Municípios com Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI - 2024

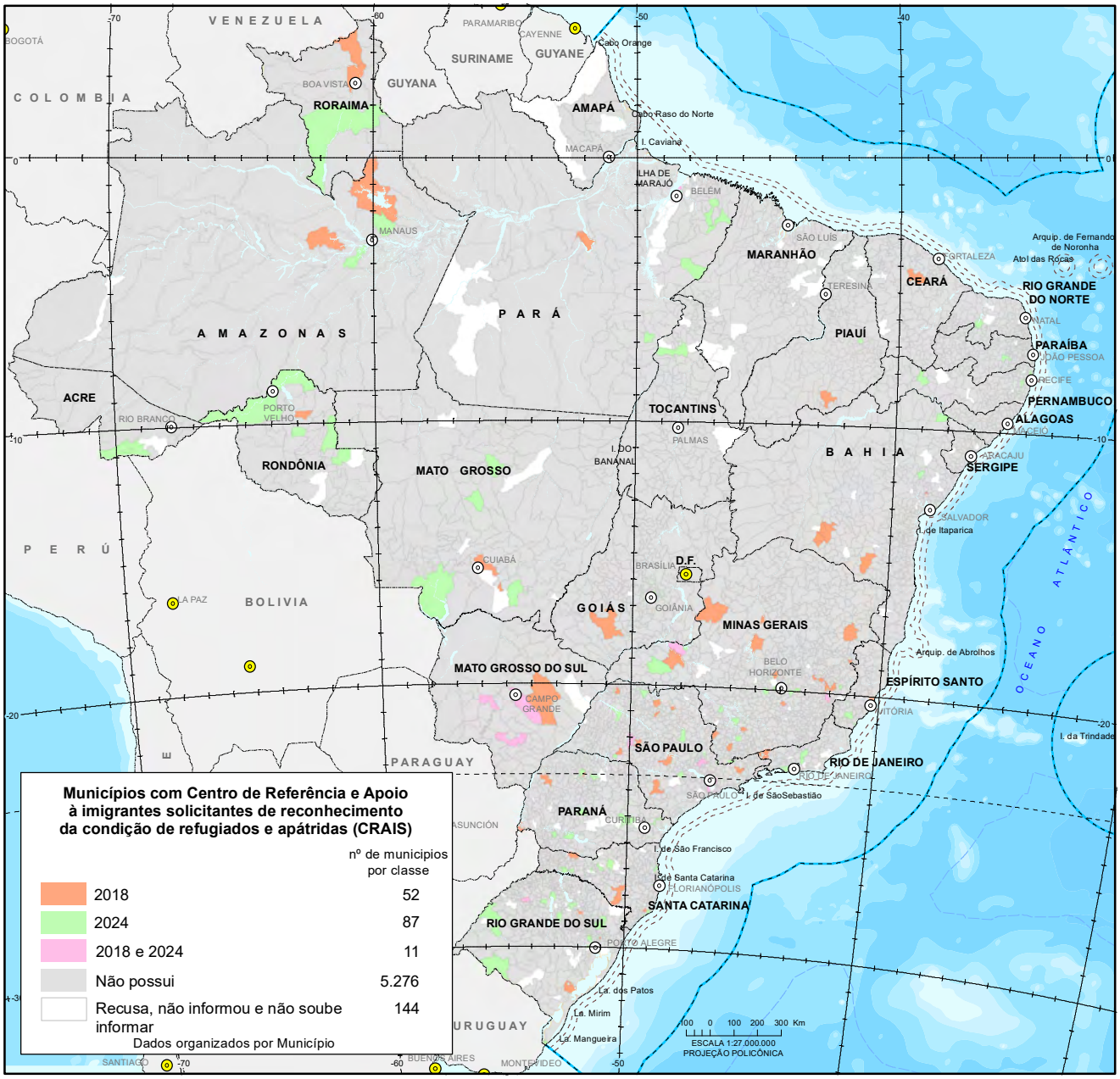

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (7), não informou (8) e não soube informar (129).

Em 2024, além da existência de formação/capacitação, foi investigada a área responsável por essa atividade. Esse quesito permitia múltipla marcação, ou seja, a responsabilidade da formação/capacitação poderia ser de mais de uma área. Na maioria dos Municípios, a área responsável era a assistência social (152). Em menor número, a formação/capacitação era realizada pelas áreas de saúde (59) e/ou educação (47) (Tabelas 165 e 166, disponíveis no portal do IBGE).

A Munic apurou, em 2024, os Municípios onde o cadastro de assistência social e de programas habitacionais incluía imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas e a existência de algum programa ou iniciativa de combate ao preconceito contra esse segmento da população.

Com relação ao cadastro da assistência social, 663 Municípios informaram a inclusão dos imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas no referido cadastro. Essas municipalidades estavam distribuídas em 26 Unidades da Federação, sendo o Estado do Amapá a única exceção. Novamente, a Região Sul (252) aparece com o maior número de Municípios com essa condição, sendo 99 no Estado de Santa Catarina. Com programas habitacionais que incluem imigrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e apátridas, mais uma vez o destaque à Região Sul (67), com 28 municipalidades no Estado do Paraná. Municípios com algum programa ou iniciativa de combate ao preconceito contra esse segmento da população eram 172; a Região Sudeste (62) tinha o maior número de municipalidades com essa condição, sendo os Estados de Minas Gerais e de São Paulo aqueles com o maior número de Municípios, ambos com 24 (Tabelas 167 e 168, disponíveis no portal do IBGE).

Igualdade Racial

A trajetória da igualdade racial no Brasil é marcada por um intricado entrelaçar de contextos sociais, políticos e econômicos, que moldaram a percepção e o tratamento das diferentes identificações étnico-raciais ao longo da história. Nesse contexto, determinado por profundas desigualdades sociais e raciais, a implementação de políticas voltadas para a igualdade racial torna-se essencial para a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa. As primeiras iniciativas nesse sentido podem ser traçadas ao longo do Século XX, embora somente na década de 1980 tenha se intensificado o debate sobre a necessidade de ações afirmativas e de um reconhecimento mais explícito das desigualdades raciais.

A promulgação da Constituição Federal do Brasil, de 1988, representou um marco significativo na luta pela igualdade racial no Brasil, refletindo uma mudança no reconhecimento e na proteção dos direitos dos grupos historicamente preteridos. Entre as principais conquistas, destaca-se a inclusão de princípios fundamentais voltados para a promoção da igualdade e a proibição de discriminação racial. O Art. 1º estabelece os fundamentos da República, incluindo a promoção da dignidade da pessoa humana e a valorização da diversidade; o Art. 3º estabelece os objetivos fundamentais da República, orientando a atuação do Estado para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na erradicação da pobreza e das desigualdades, na garantia dos direitos sociais e na luta contra a discriminação. O Art. 5º, por sua vez, é de extrema relevância na proteção dos direitos e deveres individuais, ao assegurar que todos são iguais perante a lei e proibir qualquer discriminação por motivo de raça, cor, sexo, idade ou quaisquer outras formas (Brasil, 2025).

De fato, a partir da Constituição de 1988, o conjunto de leis, decretos e demais atos normativos em vigor reflete essa transformação, que persiste até os dias de hoje. O Decreto n. 4.886, de 20.11.2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, consolida uma conjugação de esforços, em que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em parceria com a sociedade civil, articulam-se para promover a justiça e a paz social no Brasil. A Lei n. 12.288, de 20.07.2010, que estabelece o Estatuto da Igualdade Racial, representa um avanço significativo na postura do Estado em relação à promoção da igualdade racial; determina os princípios fundamentais que orientam o papel do Estado e da sociedade civil na política; institui o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir; e orienta as iniciativas de promoção da igualdade em várias áreas, como saúde, educação, liberdade de crença e culto, acesso à terra e moradia, entre outras.

Entretanto, a implementação dos princípios constitucionais continua a ser um desafio complexo, exigindo não apenas políticas públicas eficazes, mas, também, um compromisso contínuo da sociedade civil e do Estado em promover a equidade racial e combater o racismo estrutural.

A descentralização da execução de políticas públicas permitiu que Municípios, a partir de suas realidades locais, formulassem programas específicos para promover a igualdade racial e evidenciou a relevância da participação do cidadão. Em um contexto em que as comunidades são ativamente envolvidas no planejamento e na execução das políticas, os resultados tendem a ser mais impactantes e sustentáveis. O fortalecimento de conselhos de políticas públicas e espaços de escuta, cujas vozes da população negra e de outras identificações étnico-raciais são priorizadas, pode contribuir significativamente para a construção de uma agenda municipal orientada pela equidade. Assim, ao se considerar as especificidades locais e fomentar um ambiente de inclusão e de representatividade, os Municípios podem se transformar em verdadeiros agentes de transformação social na luta pela igualdade racial.

Na sua edição de 2024, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic levantou um conjunto de informações inéditas sobre a estrutura pública; os instrumentos de participação social; os projetos, programas e/ou ações, bem como a existência de outros instrumentos necessários à formulação e execução da política de igualdade racial e étnica; e o combate ao racismo nas administrações públicas dos Municípios.

Cabe ressaltar que, dos 5 570 Municípios existentes no País, 20 não responderam à pesquisa, sendo sete considerados como recusas (não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta) e 13 não informaram o bloco de igualdade racial. Portanto, o total considerado para a análise deste bloco é de 5 550 Municípios, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1 - Municípios, por recusa e não preenchimento do bloco de igualdade racial, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios				
	Total	Recusa e não preenchimento do bloco de igualdade racial			Total de respondentes
		Total	Recusa	Não informou	
Brasil	**5 570**	**20**	**7**	**13**	**5 550**
Norte	450	7	3	4	443
Nordeste	1 794	7	2	5	1 787
Sudeste	1 668	2	-	2	1 666
Sul	1 191	4	2	2	1 187
Centro-Oeste	467	-	-	-	467
Até 5 000 hab.	1 288	-	-	-	1 288
De 5 001 a 10 000 hab.	1 178	1	-	1	1 177
De 10 001 a 20 000 hab.	1 357	5	3	2	1 352
De 20 001 a 50 000 hab.	1 072	10	2	8	1 062
De 50 001 a 100 000 hab.	339	2	1	1	337
De 100 001 a 500 000 hab.	288	2	1	1	286
Mais de 500 000 hab.	48	-	-	-	48

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Estrutura organizacional para gestão da política de promoção da igualdade racial

A estrutura organizacional desempenha um papel importante na implementação eficaz de políticas públicas. Entende-se que uma estrutura bem-definida não apenas facilita a comunicação interna e a coordenação entre diferentes níveis e setores da administração pública, mas, também, garante que os objetivos estabelecidos para a promoção da igualdade racial sejam alinhados com as práticas cotidianas da instituição. Órgãos gestores de igualdade racial são estruturas administrativas instituídas para implementar, articular, acompanhar, promover e desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Dada a relevância da existência de estrutura organizacional para o desenvolvimento de programas e/ou ações da política de igualdade racial nos Municípios, a MUNIC 2024 investigou a existência e as características dessas estruturas nas municipalidades.

Entre os 5 550 Municípios que responderam ao bloco de igualdade racial, em 1 331 (24,0%) existiam estruturas específicas de gestão da política de promoção da igualdade racial; a maioria estava ligada à administração direta (1 326) e, em cinco, a um órgão da administração indireta. Analisando os que possuíam órgão gestor ligado à administração direta, 95 se organizavam como secretaria municipal, sendo que em 34 (0,6%), como secretaria exclusiva e, em 61 (1,1%), como secretaria em conjunto com outras políticas. Em 1 183 (21,3%), o responsável pela gestão da política era um setor subordinado a outra secretaria e, em 48 (0,9%), um setor subordinado à chefia do Executivo.

Tabela 2 - Municípios, por existência de estruturas específicas para a gestão da política de promoção da igualdade racial e caracterização do órgão gestor, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios							
	Total	Existência de estruturas específicas para a gestão da política de promoção da igualdade racial (%)						Não possui estrutura (%)
		Total	Caracterização do órgão gestor					
			Secretaria exclusiva	Secretaria em conjunto com outras políticas	Setor subordinado a outra secretaria	Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Órgão da administração indireta	
Brasil	**5 550**	**24,0**	**0,6**	**1,1**	**21,3**	**0,9**	**0,1**	**76,0**
Norte	443	25,3	0,9	0,5	22,3	1,4	0,2	74,7
Nordeste	1 787	32,3	1,3	1,8	28,8	0,4	0,1	67,7
Sudeste	1 666	21,0	0,2	0,6	19,1	1,0	0,1	79,0
Sul	1 187	15,4	-	0,8	13,7	0,9	-	84,6
Centro-Oeste	467	23,1	0,6	1,7	19,1	1,5	0,2	76,9
Até 5 000 hab.	1 288	13,5	0,2	0,5	12,6	0,3	-	86,5
De 5 001 a 10 000 hab.	1 177	16,3	0,1	0,5	15,0	0,7	-	83,7
De 10 001 a 20 000 hab.	1 352	22,0	0,8	1,0	19,7	0,6	-	78,0
De 20 001 a 50 000 hab.	1 062	28,4	1,0	1,8	25,1	0,5	-	71,6
De 50 001 a 100 000 hab.	337	43,0	1,2	2,1	37,7	2,1	-	57,0
De 100 001 a 500 000 hab.	286	60,8	1,0	2,4	51,7	3,8	1,7	39,2
Mais de 500 000 hab.	48	95,8	4,2	6,3	75,0	10,4	-	4,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Com relação ao recorte regional, observa-se que a Região Sul era onde a proporção de Municípios com estrutura organizacional para tratar da política de promoção da igualdade racial não atingia, sequer, 20% e nenhum tinha uma secretaria exclusiva para tratar do tema. Entre as Grandes Regiões, o destaque foi a Região Nordeste, com a maior proporção de municipalidades com estrutura na área da igualdade racial, assim como de secretarias exclusivas.

Nota-se que a presença de estrutura organizacional está diretamente relacionada à classe de tamanho da população, ou seja, quanto maior a classe, maior a proporção de Municípios com estrutura organizacional para tratar da política de promoção da igualdade racial, chegando a 95,8% naqueles com mais de 500 000 habitantes (Tabela 2).

Foram encontradas estruturas em conjunto em 22,4% (1 244) das municipalidades, seja como secretaria em conjunto com outras políticas (1,1%) ou como setor subordinado a outra secretaria (21,3%), sendo a gestão da igualdade racial associada a uma ou mais políticas setoriais. Entre as políticas compartilhadas, a mais frequente era a de assistência social, seguida por outras políticas não especificadas no questionário (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Proporção de Municípios, por existência de estruturas para a gestão da política de promoção da igualdade racial associadas a outras políticas - Brasil - 2024

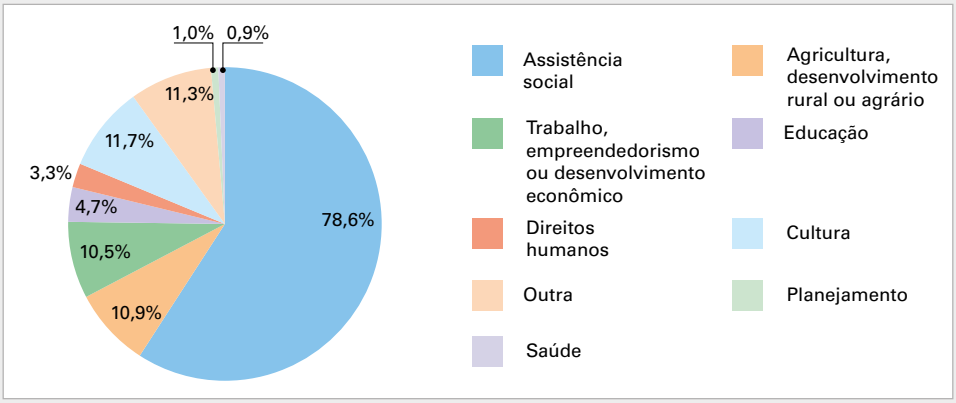

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Entre as 1 331 municipalidades que declararam ter órgão gestor da igualdade racial, em 26,1% (348), os gestores eram do sexo masculino e, em 73,8% (982), do sexo feminino (um Município estava sem gestor para a política no momento da coleta da pesquisa). No recorte por classes de tamanho da população, verificou-se que, quanto maior a classe, menor a proporção de gestores do sexo feminino; visto que, nos Municípios com até 10 000 habitantes, a proporção era superior a 80%; nos com mais de 10 000 a 50 000 habitantes, era maior que 70%; e chegava a 56,6% naqueles com mais de 500 000 habitantes. Quanto ao recorte regional, destaca-se a Região Centro-Oeste, onde 86,1% dos gestores eram do sexo feminino (Tabelas 173 e 174, disponíveis no portal do IBGE).

A representatividade nas estruturas de gestão pública é um tema de crescente importância, refletindo a necessidade de inclusão e de diversidade no processo de formulação de políticas. A sociedade brasileira abriga uma diversidade de etnias, raças e culturas e é fundamental que as entidades públicas a reflitam. A ausência de representação adequada de grupos como pretos, pardos e indígenas, em posições de liderança e decisão, pode levar a políticas que não satisfaçam as demandas dessas comunidades de maneira adequada. A diversidade nas estruturas de administração pública se mostra vantajosa para a eficiência administrativa. Equipes diversificadas tendem a apresentar soluções mais inovadoras e criativas, uma vez que diferentes perspectivas enriquecem o debate e a tomada de decisões.

Cabe ressaltar que o quesito que investiga a cor/raça do gestor da política, assim como o que investigou se esse era quilombola, cigano ou pertencente a um povo de comunidade tradicional de matriz africana ou povo de terreiro, eram autodeclaratórios, ou seja, deveriam ser respondidos pelo próprio gestor.

O Gráfico 2 evidencia as questões de cor/raça na condução da política de promoção da igualdade racial. Quanto à cor/raça dos gestores, 48,1% (640) eram brancos; 35,7% (475), pardos; 15,3% (203), pretos; 0,6% (8), indígenas; e 0,3% (4), amarelos. Nas Regiões Norte e Nordeste, a maior proporção de gestores se declarou pardo, e, também, houve gestores que se declararam indígenas. A Região Sul foi a com a menor proporção de gestores que se declararam pretos ou pardos. No recorte por classes de tamanho dos Municípios, verifica-se um número proporcionalmente maior daqueles que se declararam pretos em comparação aos pardos, nas municipalidades com mais de 100 000 habitantes.

Gráfico 2 - Proporção de Municípios, por existência de estruturas para a gestão da política de promoção da igualdade racial e cor/raça do(a) titular da gestão, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

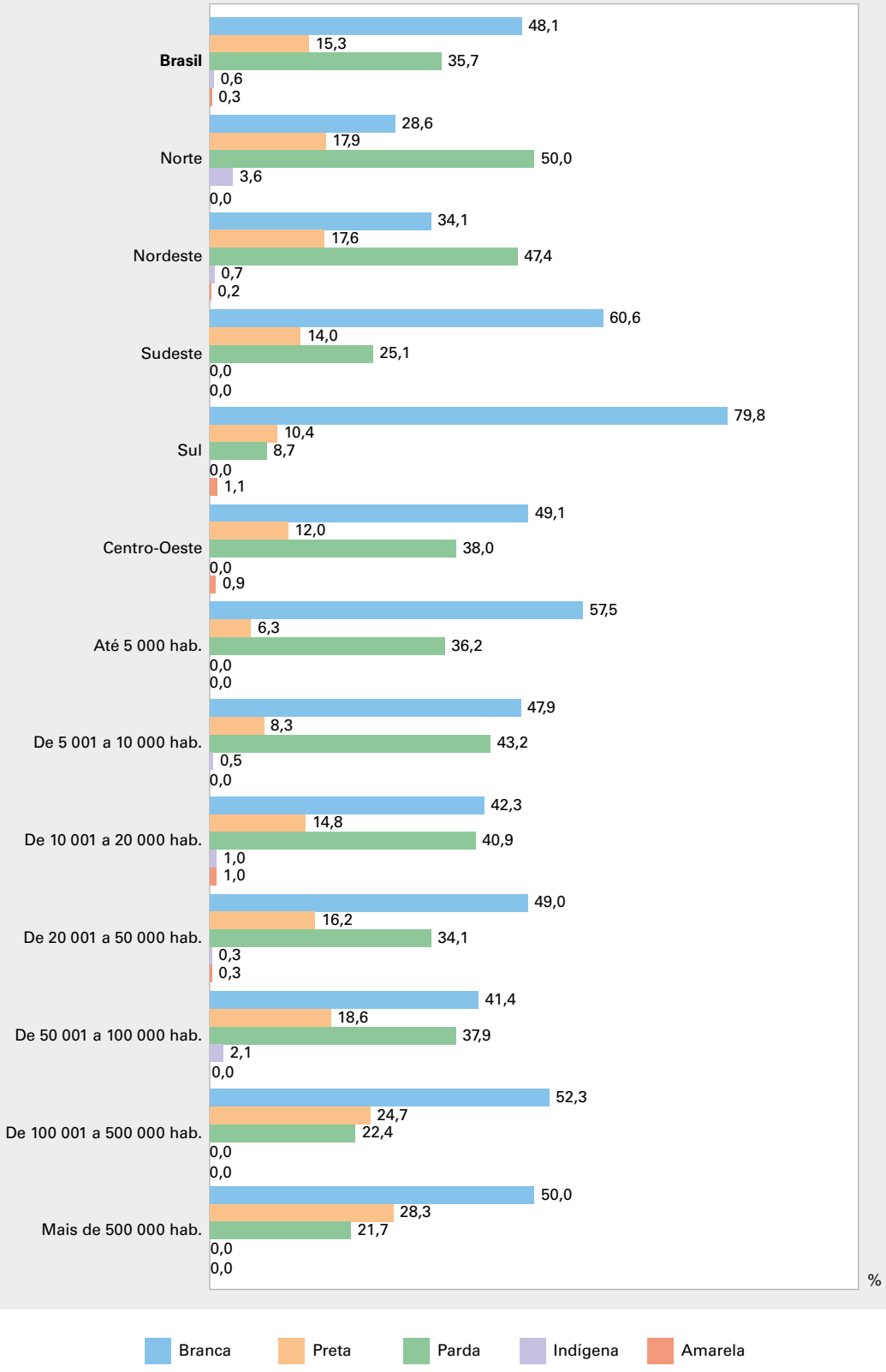

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Dos 1 331 Municípios com estrutura para a política de promoção da igualdade racial, 102 gestores se autodeclararam quilombolas ou pertencentes a um povo de comunidade tradicional de matriz africana ou povo de terreiro, sendo que mais da metade se encontrava na Regiões Nordeste (60) e nos Municípios com mais de 10 000 a 50 000 habitantes (52).

Tabela 3 - Municípios, por existência de estrutura para a gestão da política de promoção da igualdade racial e características selecionadas sobre o(a) titular da gestão, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios, por existência de estrutura para a gestão da política de promoção da igualdade racial						
	Total	Características selecionadas sobre o(a) titular da gestão				Nenhuma das opções	Não informou ou sem gestor (1)
		Total	Quilombola	Cigano(a)	Pertencente a um povo de comunidade tradicional de matriz africana ou povo de terreiro		
Brasil	**1 331**	**102**	**51**	**-**	**51**	**1 225**	**4**
Norte	112	7	5	-	2	103	2
Nordeste	578	60	36	-	24	517	1
Sudeste	350	20	4	-	16	329	1
Sul	183	9	1	-	8	174	-
Centro-Oeste	108	6	5	-	1	102	-
Até 5 000 hab.	174	3	1	-	2	171	-
De 5 001 a 10 000 hab.	192	8	7	-	1	184	-
De 10 001 a 20 000 hab.	298	24	19	-	5	274	-
De 20 001 a 50 000 hab.	302	28	17	-	11	272	2
De 50 001 a 100 000 hab.	145	12	3	-	9	133	-
De 100 001 a 500 000 hab.	174	19	4	-	15	154	1
Mais de 500 000 hab.	46	8	-	-	8	37	1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

(1) Não informou apenas o quesito que investigava se o(a) titutlar da gestão era quilombola, cigano(a) ou pertencente a um povo de comunidade tradicional de matriz africana ou povo de terreiro ou sem titutlar da gestão para a política no momento da coleta da pesquisa.

Quanto à escolaridade dos gestores, os com ensino superior completo e/ou pós-graduação apresentavam a maior proporção, 80,0% (46,9%, ensino superior completo e 33,1%, pós-graduação) (Gráfico 3). Por classes de tamanho da população dos Municípios, verificou-se que, naqueles com mais de 20 000 habitantes e com gestores que possuíam ensino superior completo e/ou pós-graduação, essa proporção era superior a 82%. Nas Grandes Regiões, as Regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste apresentavam as maiores proporções de gestores com essas escolaridades, respectivamente, 83,9%, 83,4% e 84,3% (Tabelas 177 e 178, disponíveis no portal do IBGE).

Entre os 1 331 Municípios com órgão gestor da política de promoção da igualdade racial, em 1 061 este era o responsável por executar programas e/ou ações para determinadas identificações étnico-raciais. As municipalidades executavam programas

e/ou ações de forma mais recorrente para a população negra[27] (895), quilombolas (549), povos e comunidades tradicionais de matriz africana ou povos de terreiro (544) e para demais povos e comunidades tradicionais (501). De forma menos recorrente, para indígenas (379) e ciganos (186) (Tabelas 181 e 182, disponíveis no portal do IBGE.

Gráfico 3 - Proporção de Municípios, por existência de estruturas para a gestão da política de promoção da igualdade racial, segundo o nível de instrução dos(as) titulares da gestão - Brasil - 2024

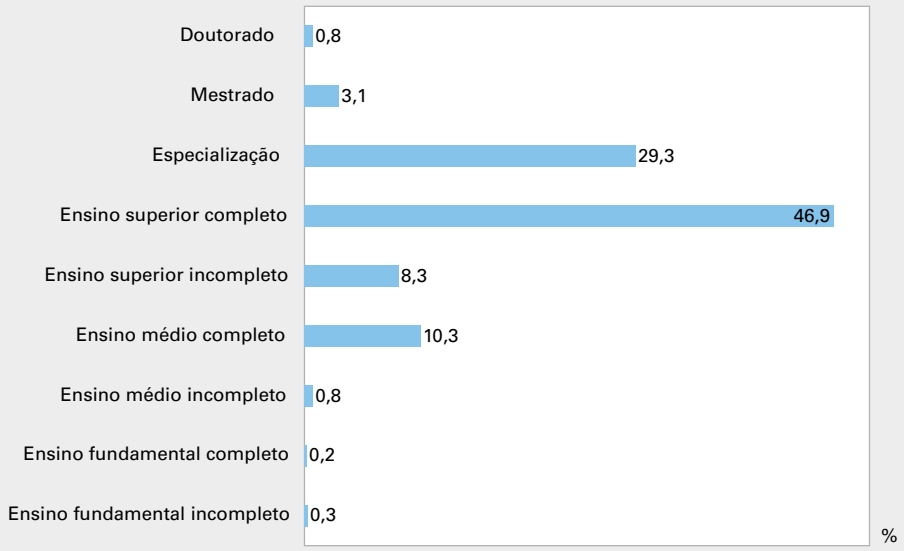

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Entre os 5 550 Municípios que responderam ao bloco de igualdade racial, em 6,5% (358) existia um Grupo deTrabalho Intersetorial - GTI ou similar para a articulação no governo da política de promoção da igualdade racial, em 2024. O GTI deve ser criado por meio de um ato administrativo (portaria ou decreto), e seu principal objetivo é assegurar a eficácia das políticas de igualdade racial e a coordenação das ações entre os diversos órgãos e setores do governo. A cooperação intersetorial é crucial para as políticas de igualdade racial, pois possibilita que os diversos setores governamentais colaborem para atingir as metas de igualdade e de luta contra o racismo. Quanto ao GTI ter sido criado por ato administrativo, em 67 Municípios a instituição se deu por meio de portaria e, em 135, por decreto. Entre as áreas do governo representadas nesse grupo, as mais citadas foram: educação (299), assistência social (296), saúde (266) e cultura (235) (Tabelas 183 e 184, disponíveis no portal do IBGE).

A regulamentação das ações da política de igualdade racial ainda não alcançou uma parcela significativa dos Municípios. A proporção dos que tratavam do tema na Lei Orgânica Municipal; no Plano Plurianual; na Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei Orçamentária Anual; e/ou no Plano Diretor foi de 16,7%. A maior proporção foi a dos que dispunham de capítulo ou artigo sobre o tema em suas Leis Orgânicas, 8,5%; chegando a 33,3%, nas municipalidades com mais de 500 000 habitantes, e em 12,4% nas da Região Norte (Tabelas 185 e 186, disponíveis no portal do IBGE).

[27] O Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20.07.2010) define como população negra o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas.

Quanto à existência de legislação específica para temas pertinentes à igualdade racial, a pesquisa constatou que a maior proporção dos Municípios com, ao menos, um dos temas com legislação específica era de 12,6% (700). Entre as legislações investigadas, as mais citadas foram a de promoção da igualdade racial e/ou de enfrentamento ao racismo (6,9%); para a reserva de vagas em concursos públicos/processos seletivos para pessoas negras (4,7%); e combate à discriminação racial no âmbito da administração pública (3,4%). Apenas 0,1% tinha legislação específica para reserva de vagas no ensino superior para quilombolas; atenção à saúde dos povos ciganos; reserva de vagas em concursos públicos/processos seletivos para povos ciganos; reserva de vagas no ensino superior para quilombolas ou reserva de vagas no ensino superior para povos ciganos (Tabelas 185 e 186, disponíveis no portal do IBGE).

Cabe ao Município, juntamente com as organizações da sociedade civil, construir um Plano Municipal de Igualdade Racial, que detalhe a política e suas diretrizes, apresentando seus objetivos, metas, ações, prazos e os participantes envolvidos na implementação da política de promoção da igualdade racial. O plano serve como ferramenta de planejamento, execução e supervisão da política.

De acordo com a Tabela 4, o Plano Municipal de Igualdade Racial estava presente em 2,4% (133) dos Municípios. Por Grandes Regiões, as menores proporções estavam nas Regiões Sul (1,6%) e Centro-Oeste (2,1%) e, a maior, na Região Nordeste (2,9%). No que se refere à análise por classes de tamanho da população, quanto maior a classe populacional do Município, maior a proporção das municipalidades com plano, chegando a 45,8% nos com mais de 500 000 habitantes.

Tabela 4 - Municípios, por existência de um Plano Municipal de Igualdade Racial e regulamentação, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios				
	Total	Existência de um Plano Municipal de Igualdade Racial e regulamentação (%)			Plano em elaboração (%)
		Total	Regulamentado por instrumento legal	Não regulamentado por instrumento legal	
Brasil	**5 550**	**2,4**	**1,6**	**0,8**	**4,3**
Norte	443	2,5	0,5	2,0	5,2
Nordeste	1 787	2,9	1,8	1,0	5,7
Sudeste	1 666	2,5	1,7	0,8	3,7
Sul	1 187	1,6	1,3	0,3	2,9
Centro-Oeste	467	2,1	1,7	0,4	3,6
Até 5 000 hab.	1 288	0,5	0,5	-	1,8
De 5 001 a 10 000 hab.	1 177	0,5	0,3	0,3	2,6
De 10 001 a 20 000 hab.	1 352	1,3	0,7	0,6	4,0
De 20 001 a 50 000 hab.	1 062	2,3	1,4	0,8	4,5
De 50 001 a 100 000 hab.	337	5,3	3,3	2,1	9,2
De 100 001 a 500 000 hab.	286	13,3	9,4	3,8	13,6
Mais de 500 000 hab.	48	45,8	31,3	14,6	22,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Conselhos, comitês/comissões, conferências e fórum

As instâncias políticas participativas, como os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, visam garantir a participação e o controle social na gestão da política de promoção da igualdade racial. São locais de interação da sociedade civil com entidades governamentais.

O Art. 50 do Estatuto da Igualdade Racial, indica que os poderes executivos estaduais, distrital e municipais, no âmbito das respectivas esferas de competência, poderão instituir conselhos de promoção da igualdade étnica, de caráter permanente e consultivo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra (Brasil, 2020).

Os Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial são destinados a assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas ou de programas específicos. São entidades essenciais para a proteção e promoção dos direitos de cidadania e de qualidade de vida para a população negra, para os povos e comunidades tradicionais de matriz africana ou povos de terreiro e para demais povos e comunidades tradicionais, incluindo suas expressões socioculturais, assim como para outras identificações étnico-raciais que são objeto de discriminação racial.

De acordo com a Munic 2024, 455 Municípios informaram a existência de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ativo. Importante, também, observar que 432 realizaram reuniões nos últimos 12 meses anteriores à coleta da pesquisa, evidenciando que 23 conselhos ativos estiveram paralisados nesse período. A Região Sudeste e as municipalidades com mais de 500 000 habitantes tinham as maiores proporções de Municípios com esse conselho ativo.

Somente 19 Municípios informaram a existência de Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais ativo, e 27, a de Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana ou Povos de Terreiros ativo. Chama atenção a quantidade de municipalidades (20) da Região Sul que informou a existência de um Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana ou Povos de Terreiro.

A Munic 2024, também, investigou a existência de comitês/comissões relacionados à igualdade racial; a realização de Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial nos últimos quatro anos; e a presença de Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial. De forma geral, esses instrumentos são importantes para a comunicação entre os governos e a sociedade civil, oferecendo a oportunidade para que os grupos envolvidos nos temas pactuem sobre prioridades e colaborem na formulação de políticas.

Os comitês/comissões relacionados à igualdade racial são pouco frequentes: 2,6% (129) dos Municípios tinham, ao menos, um dos comitês/comissões investigados. Entre esses, o mais frequente era o de saúde da população negra (46), seguido de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial (43). Os menos citados foram: os de enfrentamento à violência contra a juventude negra (9); os de reconhecimento, proteção e preservação do patrimônio e da cultura indígena (9); e os de afroturismo e turismo étnico (2) (Gráfico 4).

Tabela 5 - Municípios, por existência de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da População dos Municípios	Municípios									
	Total	Existência de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial								
		Conselho de Igualdade Racial			Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais			Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros		
		Total	Ativo	Realizou reunião nos últimos 12 meses	Total	Ativo	Realizou reunião nos últimos 12 meses	Total	Ativo	Realizou reunião nos últimos 12 meses
Brasil	**5 550**	**663**	**455**	**432**	**29**	**19**	**18**	**34**	**27**	**25**
Norte	443	35	30	27	4	4	3	-	-	-
Nordeste	1 787	176	112	106	8	6	6	3	3	3
Sudeste	1 666	267	192	188	9	5	5	6	4	4
Sul	1 187	132	86	77	7	4	4	25	20	18
Centro-Oeste	467	53	35	34	1	-	-	-	-	-
Até 5 000 hab.	1 288	46	30	26	1	-	-	-	-	-
De 5 001 a 10 000 hab.	1 177	43	22	20	2	2	2	-	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	1 352	90	51	45	6	5	5	4	4	4
De 20 001 a 50 000 hab.	1 062	154	89	86	5	3	2	7	4	4
De 50 001 a 100 000 hab.	337	111	80	76	6	3	3	8	6	6
De 100 001 a 500 000 hab.	286	174	142	138	7	4	4	14	12	10
Mais de 500 000 hab.	48	45	41	41	2	2	2	1	1	1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Gráfico 4 - Número de Municípios, segundo a existência de comitês ou comissões relacionados à igualdade racial - Brasil - 2024

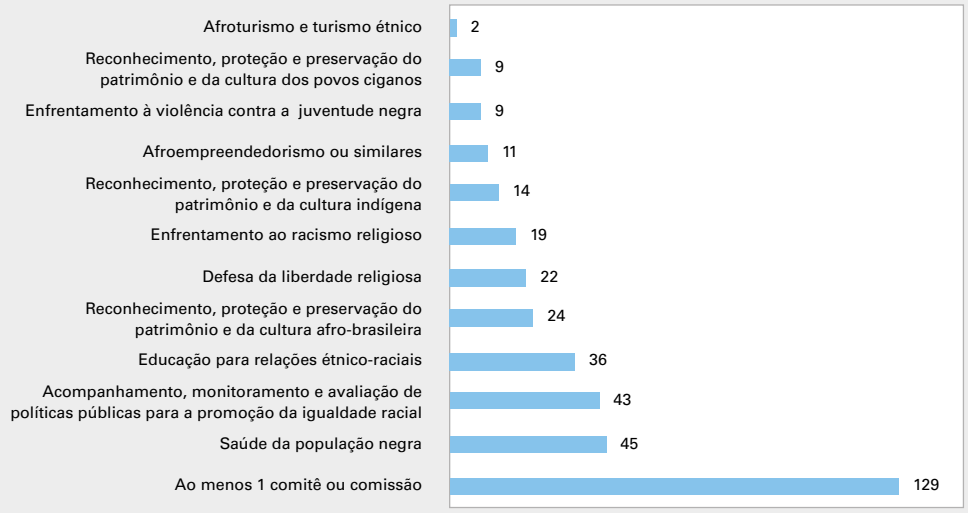

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

As Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial e o Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial desempenham um papel crucial na construção de um espaço democrático e inclusivo, cujas discussões e deliberações sobre temas relacionados à igualdade racial podem ser efetivamente promovidas.

Um dos aspectos fundamentais das conferências é sua capacidade de congregar diversos atores sociais e institucionais. Ao reunir representantes do governo, sociedade civil, organizações não governamentais (ONGs) e comunidades, favorecem o intercâmbio de experiências e a construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados na promoção da igualdade racial. A estrutura participativa das conferências permite que tenham lugar propostas de políticas mais inclusivas e efetivas, privilegiando a escuta ativa e a valorização de saberes locais.

O Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial desempenha um papel fundamental na articulação e na implementação de políticas públicas que visam garantir a equidade racial nas municipalidades. Sua função primordial é coordenar esforços de diversos órgãos e entidades governamentais, promovendo a troca de experiências e boas práticas entre os gestores municipais.

Somente 260 (4,7%) municipalidades realizaram Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial nos últimos quatro anos à coleta da pesquisa; 160 o fizeram no ano de 2022 e, em 64, as deliberações das conferências foram consideradas elementos de referência para a elaboração e desenvolvimento do Plano Municipal de Igualdade Racial. Com relação ao fórum, 587 (10,6%) Municípios participavam do Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial (Tabelas 203 e 204, disponíveis no portal do IBGE).

Fundo Municipal de Igualdade Racial e recursos financeiros para a política de promoção da igualdade racial

Segundo o Art. 71, da Lei n. 4.320, de 17.03.1964, fundos especiais são produtos de receitas especificadas que, por lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, facultados a adoção de normas peculiares de aplicação (Brasil, 1964).

O Fundo Municipal de Igualdade Racial busca assegurar a alocação de recursos financeiros destinados a implementar políticas que promovam a equidade, reconhecendo a importância de um tratamento justo e igualitário para todos os grupos raciais. Seu principal objetivo é assegurar o financiamento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à implementação de ações afirmativas. O fundo não apenas facilita o acesso a recursos, mas fomenta a participação ativa da comunidade na formulação e execução de políticas. A partir do financiamento de projetos voltados à educação, saúde, cultura e desenvolvimento econômico, o fundo visa proporcionar um ambiente cuja diversidade é celebrada e as desigualdades, combatidas.

No ano de 2024, o Fundo Municipal de Igualdade Racial estava presente em 2,7% (149) dos Municípios. No recorte regional, as Regiões Sudeste (4,7%) e Sul (3,1%) eram as com as maiores proporções de municipalidades com fundo. Com relação às classes de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção de Municípios com fundo, chegando a 22,9% dos com mais de 500 000 habitantes.

Das 149 municipalidades com fundo municipal, em 102, o responsável pela gestão deste era o Conselho Municipal de Igualdade Racial; em 97, os recursos orçamentários do fundo eram próprios do Município; e, em 79, o fundo reunia todos os recursos orçamentários e de outras fontes destinadas à política de promoção da igualdade racial (Tabelas 205 e 206, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, por existência de Fundo Municipal de Igualdade Racial, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

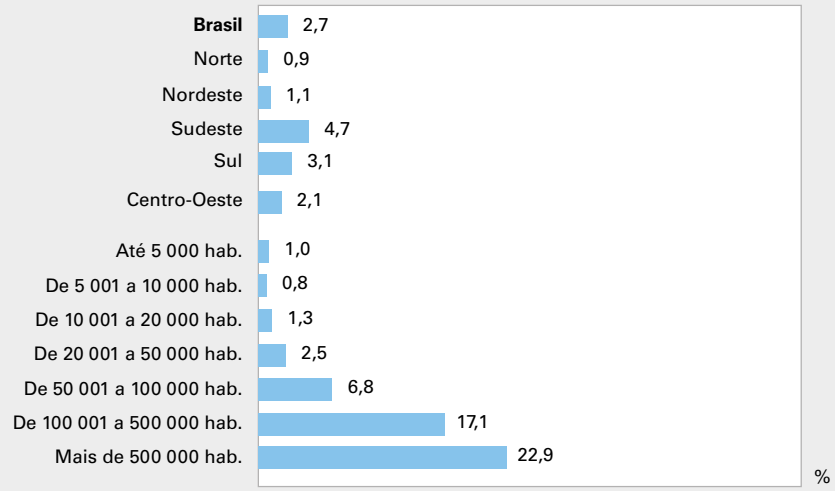

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Os recursos financeiros desempenham um papel fundamental na implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial. A estabilidade e a suficiência financeira são imperativas para o desenvolvimento de programas e/ou ações eficazes que visam mitigar as desigualdades históricas enfrentadas por grupos racialmente preteridos. As fontes de financiamento são diversas e podem incluir recursos provenientes de entidades governamentais, parcerias públicas e privadas, doações e contribuições voluntárias, bem como fundos internacionais dedicados à promoção dos direitos humanos.

Para os Municípios sem fundo municipal e que este não reunia todos os recursos orçamentários destinados à política de promoção da igualdade racial, a pesquisa investigou a origem dos recursos financeiros da política de promoção da igualdade racial.

Dos 954 Municípios que informaram que a origem dos recursos para a política de promoção da igualdade racial era, pelo menos, uma das fontes investigadas, em 94,7% (903) tratou-se de recursos próprios; 15,2%, da União; 14,0%, do Estado; e, 0,9% e 0,6%, respectivamente, recursos de entidades/organismos nacionais e internacionais. Mesmo com uma proporção muito pequena dos que informaram como fonte de recursos entidades/organismos nacionais e internacionais, as nacionais, foram citadas por municipalidades de todas as Grandes Regiões: uma na Região Norte, uma na Nordeste, três na Sudeste, duas na Sul e duas na Centro-Oeste, todos Municípios com mais de 20 000 habitantes. Com relação às internacionais, duas municipalidades na Região Norte, três na Nordeste e uma na Sudeste, todos com mais de 10 000 habitantes.

A Munic 2024 investigou se houve previsão de orçamento municipal para a política de promoção da igualdade racial, em 2023. Apenas 104 Municípios (1,9%) apresentaram previsão de recursos. A proporção de municipalidades que destinaram recursos para a política de promoção da igualdade racial cresce conforme aumenta a classe de tamanho da população, chegando a 27,1% nos com mais de 500 000 habitantes. A maior proporção dos que destinaram recurso estava na Região Centro-Oeste (3,2%) e, a menor, na Sul (0,8%).

Tabela 6 - Municípios que declararam ter como origem dos recursos para a política de promoção da igualdade racial, pelo menos, uma das fontes investigadas, por tipo de fonte, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios que declararam ter como origem dos recursos para a política de promoção da igualdade racial, pelo menos, uma das fontes investigadas					
	Total	Fontes investigadas				
		Recursos próprios do município	Estado	União	Entidades/organismos privados	
					Nacionais	Internacionais
Brasil	**954**	**903**	**134**	**145**	**9**	**6**
Norte	85	75	15	12	1	2
Nordeste	380	368	42	58	1	3
Sudeste	283	263	46	46	3	1
Sul	116	111	21	15	2	-
Centro-Oeste	90	86	10	14	2	-
Até 5 000 hab.	135	122	24	30	-	-
De 5 001 a 10 000 hab.	135	128	26	28	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	206	194	28	29	-	1
De 20 001 a 50 000 hab.	211	204	28	28	1	1
De 50 001 a 100 000 hab.	103	97	10	8	3	1
De 100 001 a 500 000 hab.	126	121	14	15	3	1
Mais de 500 000 hab.	38	37	4	7	2	2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Gráfico 6 - Proporção de Municípios, por existência de previsão do orçamento municipal para a política de promoção da igualdade racial, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

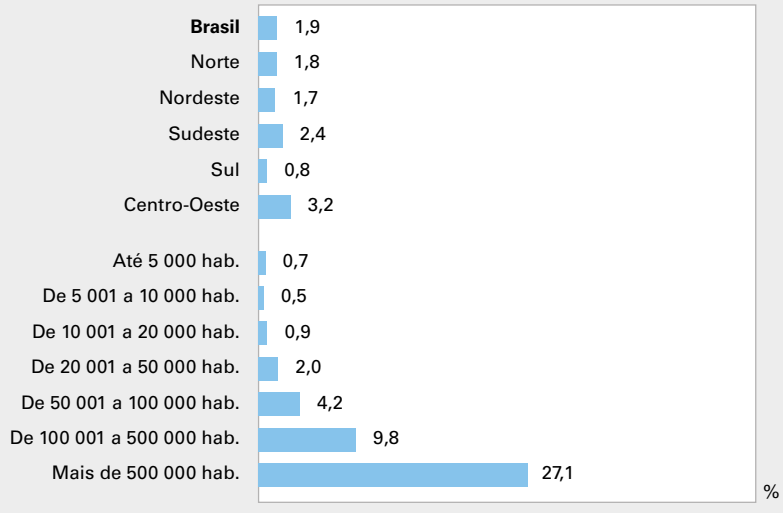

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A Tabela 7 fornece a distribuição dos Municípios com previsão de orçamento municipal para a política de promoção da igualdade racial, em 2023, por percentual do orçamento executado naquele ano. Apesar de informar que destinou recurso para a política, 20 (19,4%) municipalidades não executaram nenhum valor do orçamento destinado. As maiores proporções com essa ocorrência estavam na Região Centro-Oeste (60,0%) e nos Municípios com mais de 10 000 a 20 000 habitantes (41,7%). A mesma quantidade de Municípios (20) informou que executou até 10% dos recursos destinados; a maior proporção estava na Região Sul (50,0%) e nos com mais de 5 000 a 10 000 habitantes, e nos com mais de 20 000 a 50 000 habitantes, ambos com 33,3%. A maior proporção de municipalidades (15,2%) executou mais de 90% dos recursos destinados.

Tabela 7 - Distribuição dos Municípios, por existência de previsão orçamentária para a política de promoção da igualdade racial e faixa percentual de execução orçamentária no ano de 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios, por existência de previsão orçamentária para as políticas de promoção da igualdade racial												
	Total	Faixa percentual de execução orçamentária no ano de 2023											
		0%	até 10%	de 11% a 20%	de 21% a 30%	de 31% a 40%	de 41% a 50%	de 51% a 60%	de 61% a 70%	de 71% a 80%	de 81% a 90%	Mais de 90%	Não sabe informar
Brasil	**103**	**20**	**20**	**4**	**4**	**4**	**0**	**2**	**2**	**3**	**2**	**26**	**16**
Norte	8	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	4	1
Nordeste	30	4	7	2	2	1	-	-	1	1	-	6	6
Sudeste	40	7	6	1	2	2	-	1	-	1	2	10	8
Sul	10	-	5	-	-	1	-	1	-	-	-	3	-
Centro-Oeste	15	9	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3	1
Até 5 000 hab.	9	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
De 5 001 a 10 000 hab.	6	2	2	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
De 10 001 a 20 000 hab.	12	5	1	-	1	1	-	-	1	-	-	1	2
De 20 001 a 50 000 hab.	21	4	7	2	-	-	-	-	-	1	-	3	4
De 50 001 a 100 000 hab.	14	3	4	-	-	-	-	-	-	-	1	4	2
De 100 001 a 500 000 hab.	28	3	3	-	3	2	-	-	1	2	-	9	5
Mais de 500 000 hab.	13	-	1	2	-	1	-	1	-	-	1	6	1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Política, programa e equipamentos

A promoção da igualdade racial é viabilizada por uma série de políticas, programas e/ou ações que visam enfrentar a desigualdade vivida pela população negra e outras identificações étnico-raciais. Esses esforços são multidimensionais, abrangendo áreas críticas como educação, saúde, emprego e renda, cada uma com iniciativas que buscam garantir não apenas a equidade de oportunidades, mas, também, a valorização da diversidade cultural.

Observa-se, no Gráfico 7, que 35,2% dos Municípios desenvolveram, ao menos, uma política e/ou programa entre os investigados pela pesquisa. No recorte regional, a Região Nordeste (44,5%) foi a com a maior proporção de municipalidades com

política e/ou programa, seguida da Região Norte (38,8%). Com relação à classe de tamanho dos Municípios, quanto maior a classe, maior a proporção dos com política e/ou programa, chegando a 97,9% daqueles com mais de 500 000 habitantes.

Gráfico 7 - Proporção de Municípios, por desenvolvimento de, ao menos, uma política, programa ou ação dentre os itens investigados na pesquisa, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

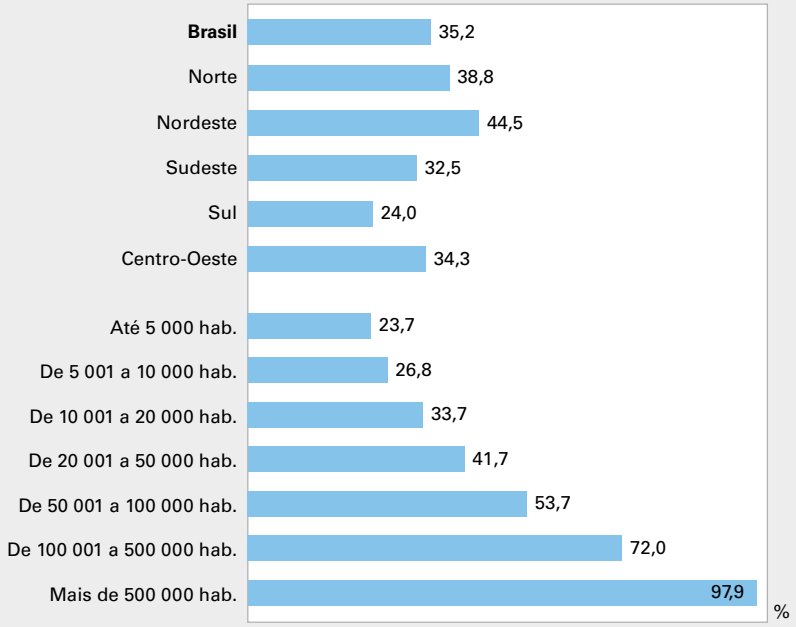

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Entre os Municípios investigados, as políticas e/ou programas mais citados foram promoção à igualdade racial e/ou ao enfrentamento ao racismo (1 376) e educação para relações étnico-raciais (775), enquanto, os menos, afroturismo e turismo étnico (95) e promoção de direitos dos povos ciganos (112). Chama a atenção o número de Municípios que informou não ter desenvolvido nenhuma política e/ou programa investigado (3 591) (Tabelas 209 e 210, disponíveis no portal do IBGE).

O Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial desempenha um papel fundamental na promoção da equidade e na valorização da diversidade étnico-racial. Entre os objetivos do centro está o de proporcionar um espaço contínuo de diálogo e intercâmbio entre diferentes segmentos da sociedade. Isso inclui a capacitação de cidadãos e lideranças comunitárias, a fim de fomentar uma conscientização crítica sobre as desigualdades raciais que persistem. Por meio de programas educativos e culturais, o centro busca não apenas informar, mas, também, engajar a população na luta contra a discriminação, promovendo um ambiente de respeito e diálogo. Além disso, visa fortalecer políticas públicas de igualdade racial por meio de parcerias com diversas instituições, com vistas ao desenvolvimento de ações afirmativas que tenham um impacto duradouro nas comunidades historicamente marginalizadas. O centro atua como um articulador, conectando demandas locais a esferas mais amplas de poder. Há, também, o compromisso constante com a pesquisa e com a disseminação de

dados que evidenciam as desigualdades ainda presentes na sociedade, sustentando uma base sólida para reivindicações e intervenções.

O Centro de Cultura Afro-Brasileira - CCAB é um espaço importante para valorizar e preservar a cultura afro-brasileira no Brasil. Seu objetivo é promover a herança cultural africana na identidade brasileira. A instituição cria um ambiente para artistas e comunidades, incentivando o diálogo entre gerações e a divulgação de danças, músicas, gastronomia e narrativas orais. O CCAB tem um papel essencial na educação e na sensibilização da população, promovendo programas e eventos que buscam aprofundar o conhecimento sobre injustiças sociais e a importância da cultura afro-brasileira. Por meio de *workshops* e de palestras, promove uma consciência crítica que ajuda pessoas a reconhecerem a relevância dessas tradições na história do País, além de fomentar discussões que refletem a diversidade cultural e desafiam estigmas sociais.

Dos 5 550 Municípios, 162 (2,9%) informaram a existência de Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial, sendo que 99 eram de responsabilidade da gestão municipal (61,1% dos com centro). Com relação ao CCAB, 196 (3,5%) declaram possuir esse equipamento, sendo que 66 eram de competência da gestão municipal (33,7% dos com CCAB).

Gráfico 8 - Número de Municípios, por existência de Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial e de Centro de Cultura Afro-Brasileira e quantitativo sob responsabilidade da gestão municipal, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

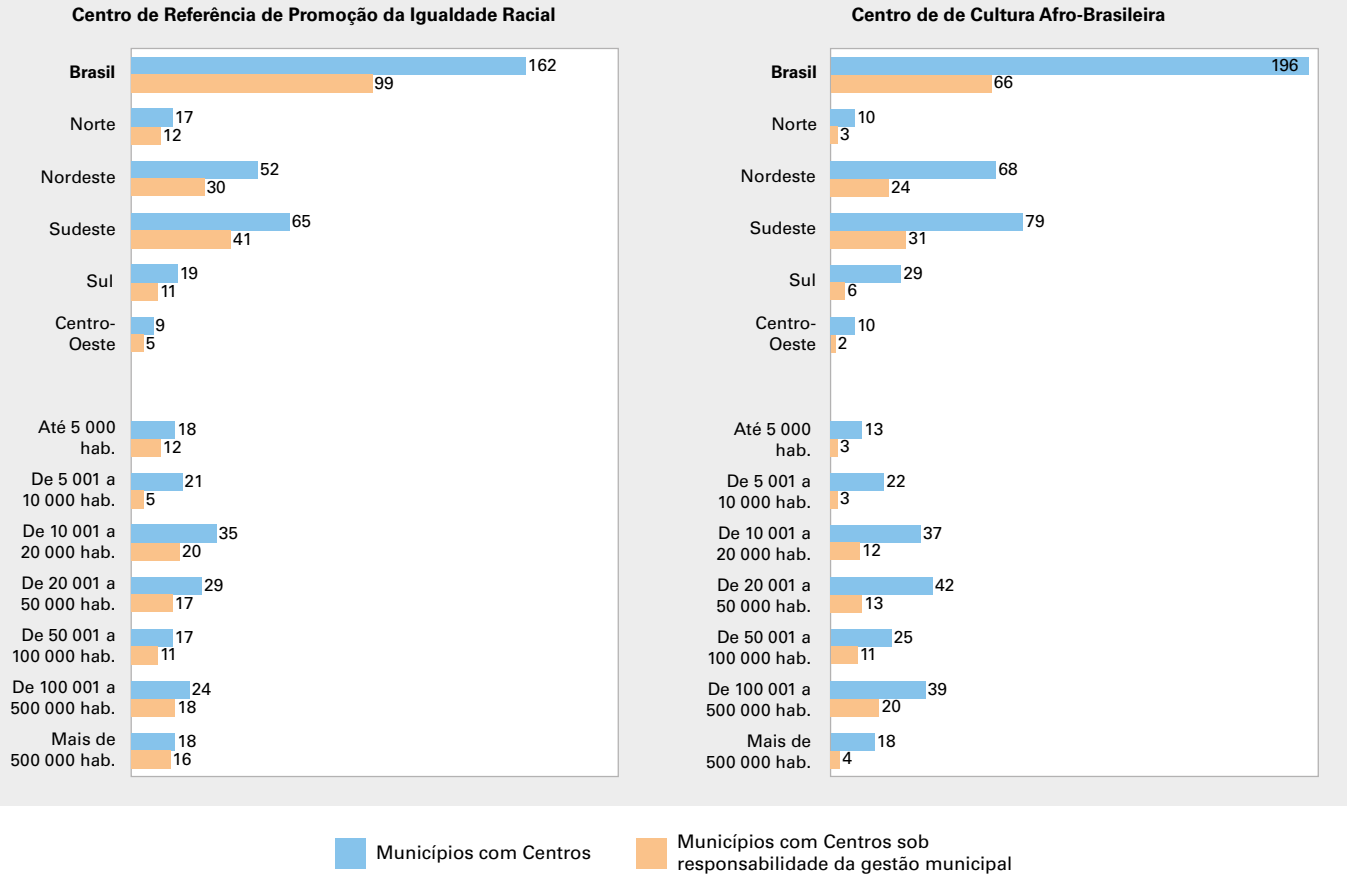

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em 351 Municípios (6,3% dos que responderam ao bloco de igualdade racial), a gestão municipal realizou algum levantamento dos terreiros localizados no seu território. No recorte regional, o destaque é a Região Nordeste (11,6%), seguida da Região Sudeste (5,2%), as com as maiores proporções de Municípios com levantamento. Com relação às classes de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção dos que realizaram levantamento, chegando a 41,7% dos com mais de 500 000 habitantes (Tabelas 211 e 212, disponíveis no portal do IBGE).

Somente 62 Municípios informaram a existência de delegacia de crimes raciais e religiosos ou similar em seu território. Mais uma vez, o destaque é a Região Nordeste, com 24 municipalidades de seu âmbito com delegacia. Por classe de tamanho da população, os Municípios com mais de 100 000 habitantes foram os de maior número daqueles com esse tipo de equipamento (Tabelas 211 e 212, disponíveis no portal do IBGE).

Em 695 Municípios (12,4%), a gestão municipal era responsável por executar programas e/ou ações para os povos ciganos. Entre as áreas dos programas e/ou ações investigadas, as mais citadas pelas municipalidades foram assistência social (624), saúde (340) e documentação civil (334). A proporção dos Municípios com programas e/ou ações para os povos ciganos atingiu 47,9% dos mais populosos e 5,1% dos menos. Com relação às Grandes Regiões, as Regiões Nordeste e Centro-Oeste tinham as maiores proporções dos com programas e/ou ações, respectivamente, 14,2% e 14,1% (Tabelas 213 e 214, disponíveis no portal do IBGE). É interessante observar que 445 Municípios (8,2%) que informaram executar programas e/ou ações para os povos ciganos não tinham, em seu território, acampamento ou rancho cigano permanente, nem acampamento de povos ciganos em situação de itinerância.

Gráfico 9 - Proporção de Municípios, por existência de programas e/ou ações para os povos ciganos e sem acampamento ou rancho cigano permanente, ou acampamento de povos ciganos em situação de itinerância, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

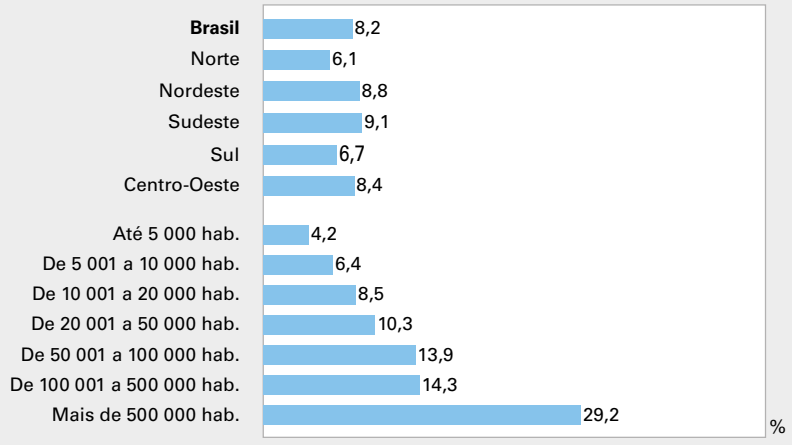

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Dos 5 550 Municípios que responderam ao bloco de igualdade racial, 418 tinham acampamento cigano, tendo 179 informado a presença de acampamento ou rancho cigano permanente, e o mesmo número (179), de acampamento de povos ciganos em situação de itinerância; com ambos – acampamento ou rancho cigano permanente e itinerante –, foram 60 Municípios.

As Unidades da Federação com os maiores números de Municípios com acampamento ou rancho cigano permanente e/ou acampamento de povos ciganos em situação de itinerância foram: Minas Gerais (65), São Paulo (55), Bahia (45), Paraná (44), Rio Grande do Sul (43) e Goiás (40). As com os menores foram: Acre (1), Alagoas (3), Mato Grosso (4), Piauí (4), Pará (4) e Sergipe (5). Nenhum Município dos Estados de Rondônia, Amazonas, Roraima e Amapá informou a existência de acampamento ou rancho cigano.

Cartograma 1 - Municípios com acampamento ou rancho cigano permanente e/ou acampamento de povos ciganos em situação de itinerância - 2024

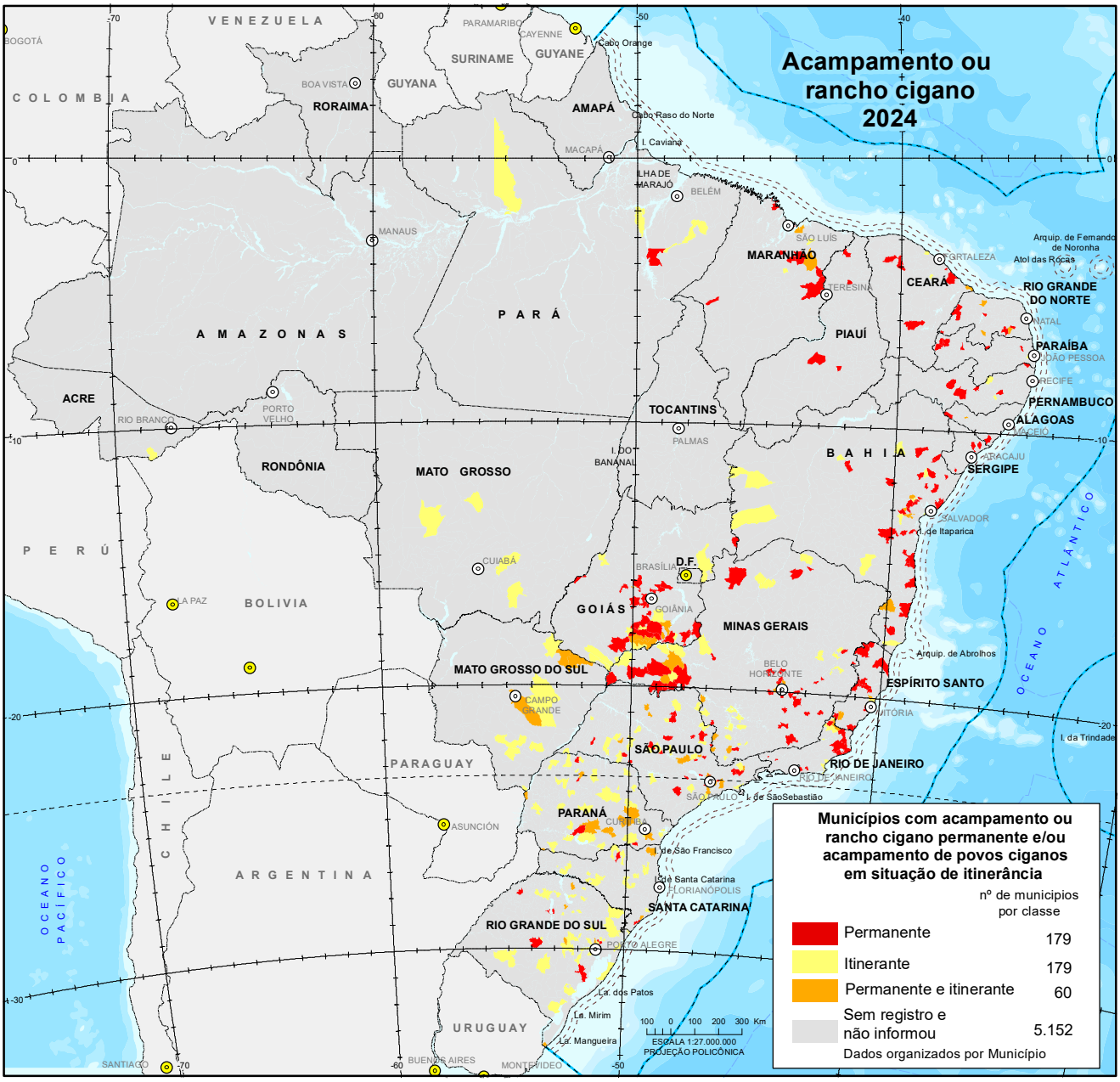

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Recebimento de denúncias

A Munic investigou a existência de canais para receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos étnico-raciais, dada a relevância dessa estrutura para a política de promoção da igualdade racial. Em 2024, 1 775 Municípios declararam ter estrutura organizacional para receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos étnico-raciais. O órgão mais citado foi o serviço de assistência social, por 1 458 Municípios, seguido de conselhos, comitês, comissões de cidadania ou similar, porém em número bem menor de municipalidades, 291. Dos sem estrutura, as maiores proporções estavam na Região Sul (70,8%) e nos com até 5 000 habitantes (79,4%) (Tabelas 215 e 216, disponíveis no portal do IBGE). O Gráfico 10 traz detalhamento sobre os órgãos direcionados ao recebimento, registro e acompanhamento de denúncias de violação de direitos étnico-raciais.

Gráfico 10 - Proporção de Municípios, segundo a existência de estrutura organizacional para receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos étnico-raciais - Brasil - 2024

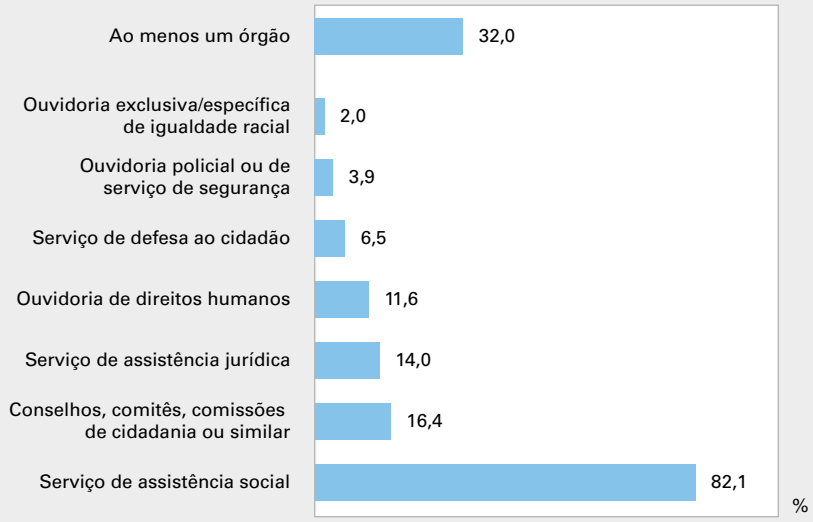

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Evento climático de tempestade no Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul apresenta um contexto climático marcado por características multifacetadas, resultado de sua localização geográfica e de variáveis atmosféricas. O Estado é influenciado pelo clima temperado, com estações bem-definidas, sendo as temperaturas médias bastante variadas entre o verão e o inverno. Durante os meses quentes, os valores podem superar os 30ºC, enquanto, no inverno, as mínimas frequentemente se aproximam – ou até mesmo alcançam – 0°C, especialmente nas áreas mais elevadas, como a Serra Gaúcha. Esse contraste térmico propicia um cenário tendente a eventos climáticos extremos, como secas severas e tempestades intensas.

O final do mês de abril de 2024 foi marcado por um evento climático intenso e devastador no Rio Grande do Sul, caracterizado por uma tempestade que trouxe consigo não apenas chuvas torrenciais, que causaram alagamentos e deslocamentos de terra, mas, também, ventos fortes e granizo. Os ventos fortes, além de potencializarem a erosão do solo, também danificaram estruturas, gerando um cenário de devastação e comprometendo serviços essenciais. A continuidade inesperada das condições climáticas adversas não apenas exacerbou a quantidade de água acumulada, mas também elevou os níveis dos rios acima da capacidade de suas margens, comprometendo seu pleno escoamento, resultando em alagamentos de grandes proporções, que afetaram tanto áreas urbanas quanto rurais.

Os impactos imediatos desse evento climático foram profundos e abrangentes. As chuvas excessivas, que em alguns pontos alcançaram marcas históricas, provocaram inundações significativas em vários Municípios, afetando o tráfego rodoviário e causando a interrupção de serviços essenciais. Além disso, as inundações resultaram em danos

substanciais a bens públicos e privados, com a destruição de infraestruturas críticas, como pontes e estradas, assim como prejuízos a residências. A interrupção do fornecimento de energia elétrica afetou milhares de residências, gerando transtornos e aumentando a vulnerabilidade das comunidades mais carentes, que frequentemente dependem de serviços básicos para sua sobrevivência. A região agrícola também foi afetada por efeitos adversos, com lavouras submersas e perda de colheitas, acarretando um impacto indesejado na economia local. Além das consequências materiais, a situação gerou aumento na preocupação com a saúde pública, devido ao risco de doenças transmitidas por vetores[28] e à contaminação da água.

Tendo em vista o ocorrido no Rio Grande do Sul, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2024 implementou um bloco específico para os Municípios desse Estado que foram atingidos pelo evento climático iniciado em abril de 2024. As questões abordaram temas relativos às medidas e ações tomadas, bem como ao dimensionamento e à administração do impacto pelas municipalidades no decorrer do evento climático.

Cabe ressaltar que, dos 497 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, apenas um (Bagé) foi considerado como recusa (não respondeu à pesquisa até a data de encerramento da coleta).

Municípios atingidos, sistemas de alerta e plano de contingência

O Rio Grande do Sul enfrentou o maior desastre natural de sua história, desencadeado em abril de 2024. Os efeitos foram devastadores e de grande alcance. Conforme pode ser observado no Cartograma 1, dos 497 Municípios gaúchos, 459 (92,4%) informaram que foram atingidos pelo evento, resultando em perdas humanas e sociais significativas. A economia do Estado foi severamente afetada, ocorrendo perdas no setor agrícola; fechamento de indústrias; prejuízos à infraestrutura; e interrupção de serviços essenciais, como transporte, educação e saúde. Houve uma grande devastação da infraestrutura rodoviária, o que isolou comunidades e dificultou o acesso a áreas críticas. A inundação resultou em uma quantidade imensa de resíduos sólidos nas regiões urbanas, o que dificultou a recuperação das áreas afetadas por vários meses.

Os sistemas de alerta desempenham um papel fundamental na gestão de desastres e na mitigação dos riscos associados a eventos climáticos adversos. A definição desse conceito abrange um conjunto estruturado de procedimentos e de ferramentas destinados a monitorar, notificar e informar a população sobre potenciais ameaças, permitindo uma resposta rápida e eficaz. A importância desses sistemas se torna ainda mais evidente em cenários como o da tempestade de abril de 2024, no Rio Grande do Sul, onde a possibilidade de inundações e deslizamentos exige que as autoridades locais adotem estratégias proativas de comunicação e de prevenção, visando à proteção dos cidadãos e à salvaguarda das infraestruturas urbanas.

Os sistemas de alerta podem ser classificados em três categorias principais: sirenes, alertas móveis e sistemas de alerta baseados em Internet. As sirenes, frequentemente utilizadas para alertar grandes populações em ambientes urbanos, operam com sons altos e claros, que são facilmente audíveis a distâncias consideráveis. Os

[28] Doenças infecciosas causadas por patógenos e parasitas, que são transmitidos aos seres humanos ou animais por meio de vetores, como mosquitos, carrapatos, pulgas e outros insetos.

alertas móveis, impulsionados por tecnologias de telefonia celular, têm-se destacado como uma alternativa moderna e dinâmica. Eles possibilitam a disseminação de mensagens de texto rápidas e específicas, assegurando que indivíduos em áreas de risco recebam informações atualizadas e direcionadas, o que aumenta a probabilidade de resposta apropriada. Além disso, os sistemas de alerta baseados na Internet utilizam plataformas digitais e redes sociais para informar a população assim que uma situação crítica se estabelece. Por meio de aplicativos e *sites* especializados, é possível disseminar alertas, previsões e orientações em tempo real, promovendo interatividade e permitindo que a comunidade colabore na propagação de informações.

Cartograma 1 - Municípios que foram atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024 - Rio Grande do Sul - 2024

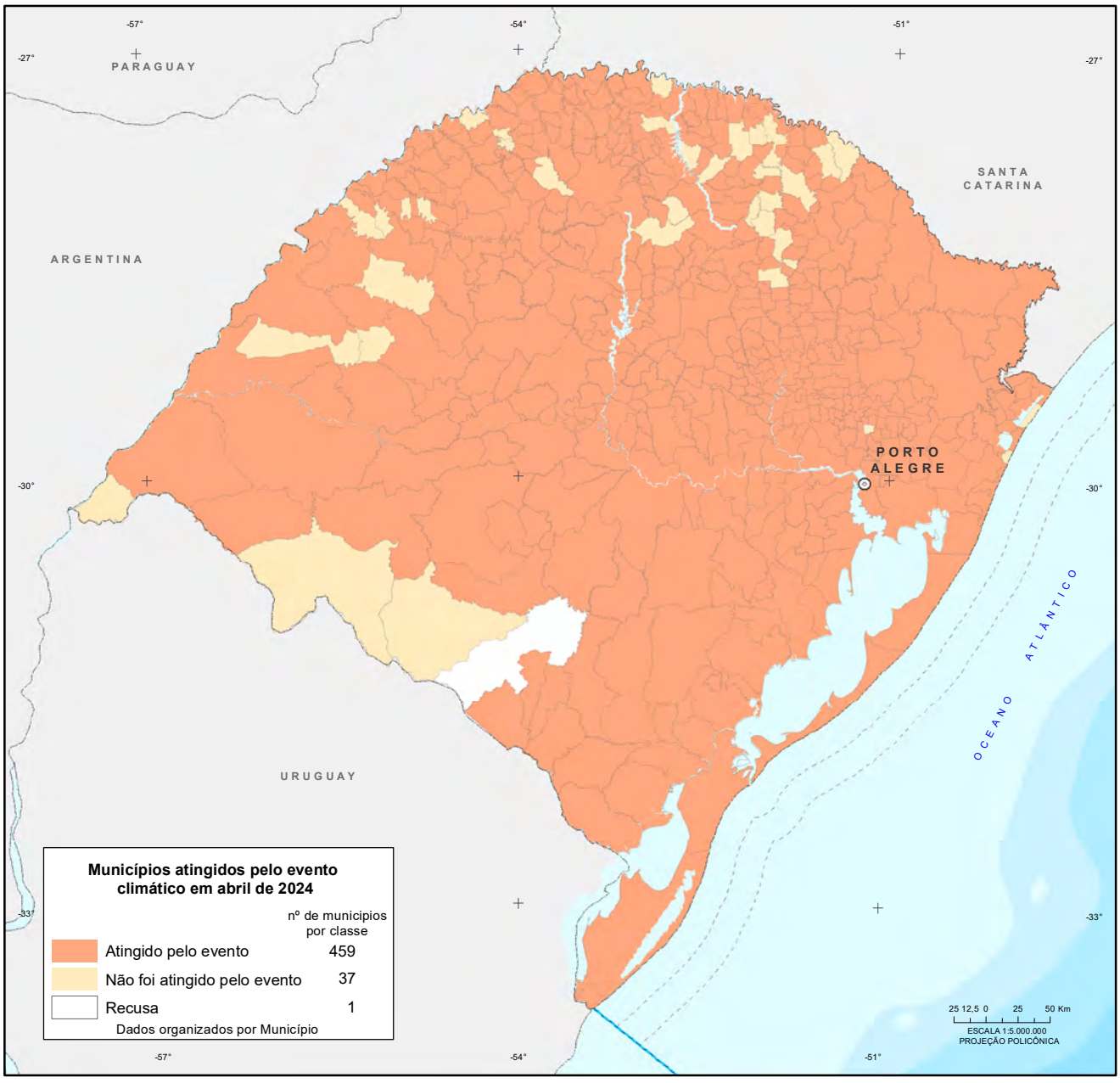

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Dos 459 Municípios gaúchos que informaram terem sido impactados pelo evento, em 289 (63,0%), as autoridades públicas emitiram alerta no decorrer do evento; em 55 (12,0%), não foi emitido alerta; e 115 (25,0%) não possuíam alerta.

Cartograma 2 - Municípios que foram atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024 e sistema de alerta - Rio Grande do Sul - 2024

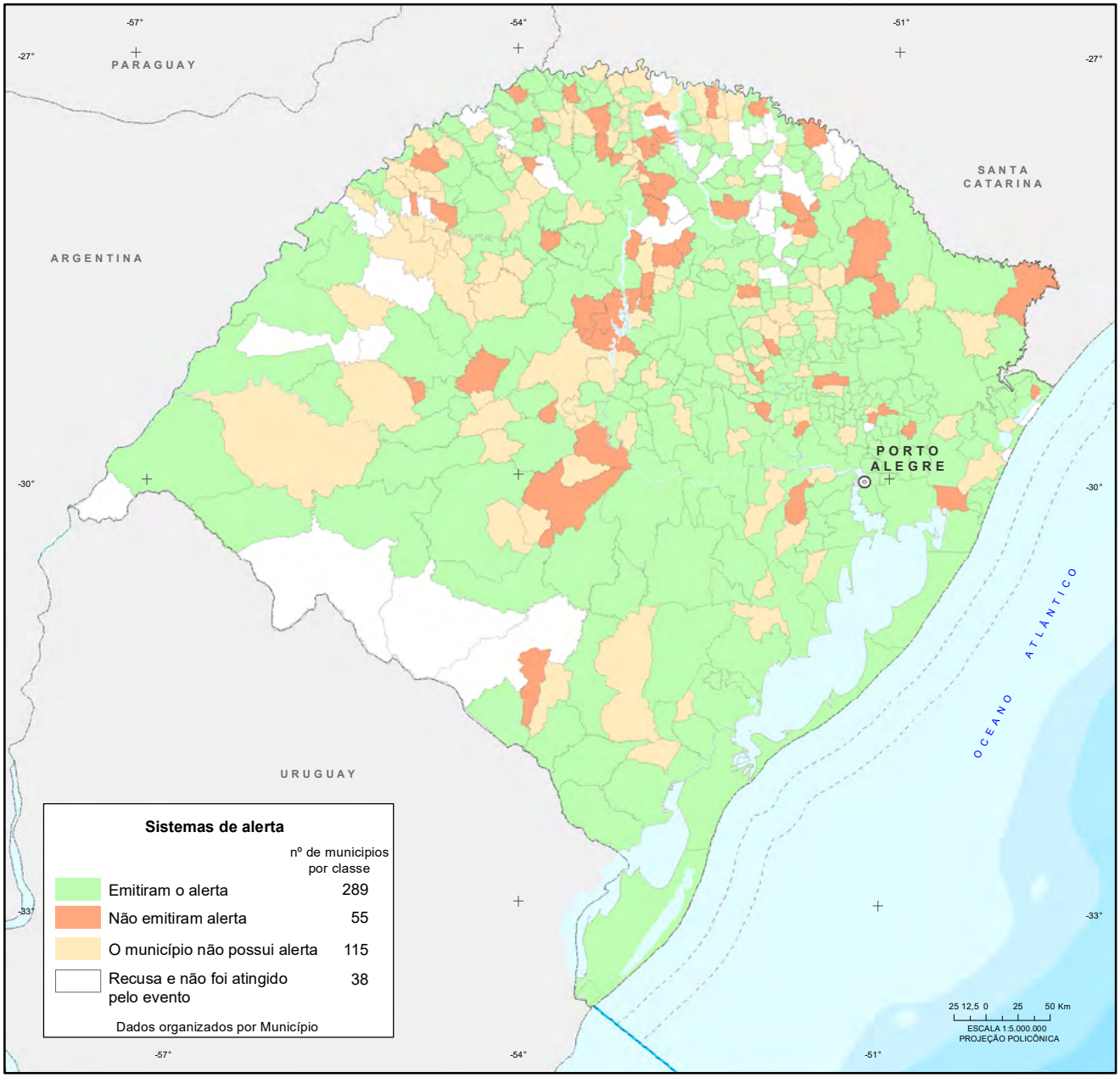

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (1) e não foi atingido pelo evento (37).

Nos 289 Municípios que emitiram alerta, em 211 (73,0%), este foi acionado por meio de aplicativo de mensagem (Whatsapp, Telegram etc.); e, em 124 (42,9%), toda a população (100,0%) do Município foi alcançada pelo alerta emitido (Tabela 1, disponível no portal do IBGE).

A gestão de desastres é uma tarefa complexa, que requer uma abordagem multidisciplinar e incansável, em função das diversas realidades locais e dos riscos inerentes a cada Município. Nesse contexto, a elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil se torna uma prioridade para as municipalidades do Rio Grande do Sul, Estado que enfrenta desafios recorrentes como enchentes, secas e outros desastres naturais. Estabelecer um planejamento eficaz não apenas garante uma resposta rápida e coordenada em situações emergenciais, mas, também, promove a resiliência da população frente aos desastres, tornando-a mais preparada e informada.

Esses planos são fundamentados na análise de vulnerabilidades locais, no mapeamento de riscos e na identificação de recursos disponíveis para resposta e recuperação. A participação da comunidade é um vetor essencial, pois promove a conscientização acerca das normas de segurança e o engajamento efetivo da população na execução das estratégias delineadas. Além da articulação entre os diferentes níveis de governo, o que facilita o intercâmbio de informações e o compartilhamento de boas práticas, a capacitação contínua dos agentes envolvidos em defesa civil é imperativa. Isso garante que as diretrizes contidas nos planos sejam efetivamente implementadas, proporcionando uma resposta integrada e eficiente diante de emergências.

Em suma, a existência de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil nos Municípios gaúchos representa um avanço significativo na forma como as comunidades enfrentam suas realidades de riscos. Considerando as particularidades regionais e os desafios derivados de desastres naturais, a preparação é a melhor estratégia para minimizar o impacto e proteger a integridade física e material dos cidadãos. Por conseguinte, a elaboração, revisão e implantação periódica desses planos refletem uma gestão proativa, capaz de transformar potenciais crises em oportunidades para a construção de uma sociedade mais segura e resiliente.

Entre os 459 Municípios que foram atingidos pelo evento que teve início em abril de 2024, 388 (84,5%) informaram a existência de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, porém somente 323 (70,4%) o executaram durante o evento.

Cartograma 3 - Municípios que foram atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024 e Plano de Contigência de Proteção e Defesa Civil - Rio Grande do Sul - 2024

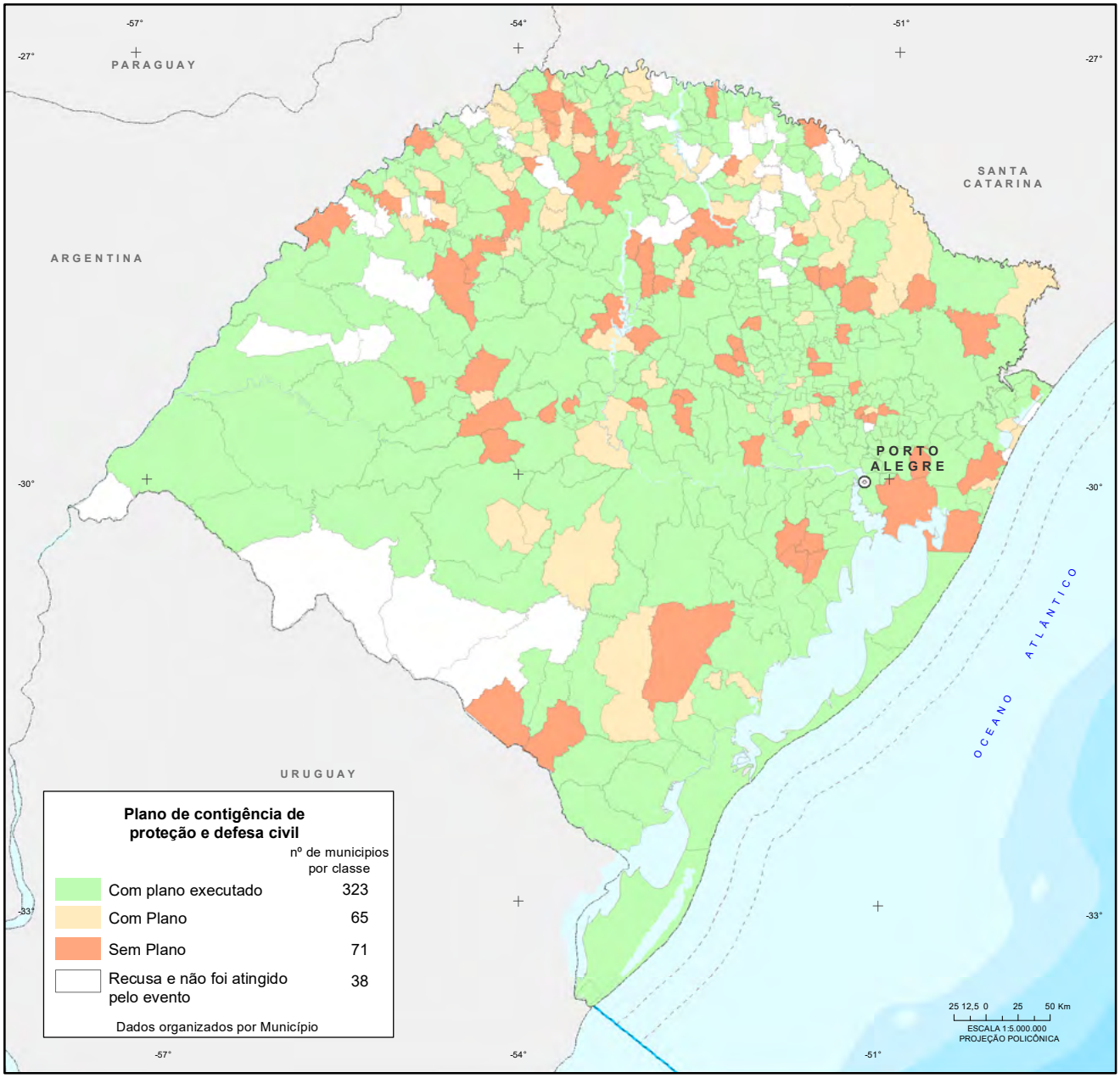

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (1) e não foi atingido pelo evento (37).

Nas 65 municipalidades (14,2%) cujo plano não foi executado, investigou-se a razão para isso ter ocorrido. Esse quesito permitia que mais de um item fosse respondido, ou seja, o plano poderia não ter sido executado por falta de mais de um dos motivos elencados. Conforme as informações apuradas, a grande maioria dos Municípios (51) informou que não executou o plano por falta de outra razão, não identificada no questionário. Os outros dois motivos mais mencionados foram falta de treinamento do setor e de equipe responsável pela implantação do plano (10) e falta de recursos materiais (equipamentos, viaturas etc.) (11).

Gráfico 1 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo a existência de um de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil não executado, e a razão pela não execução do plano - Rio Grande do Sul - 2024

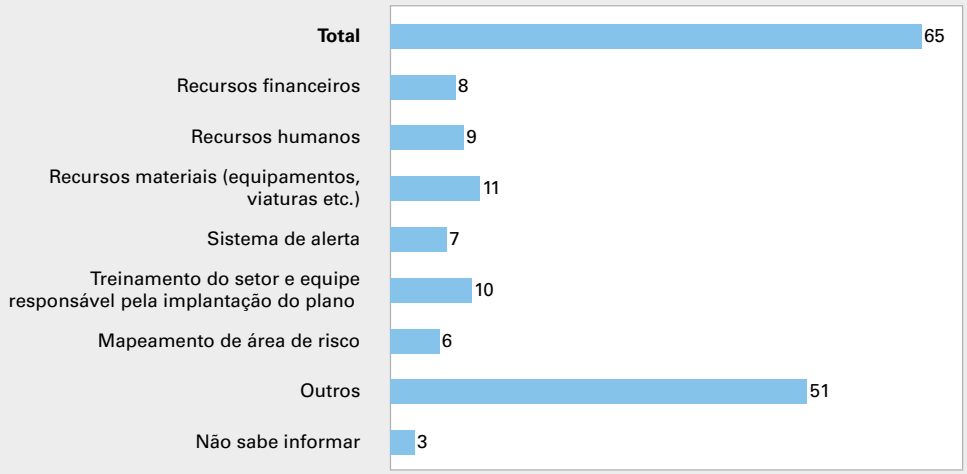

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Dimensionamento do impacto

As mudanças climáticas na região do Rio Grande do Sul têm-se manifestado por meio de alterações nos padrões de temperatura e de precipitação, além da variação na duração e na intensidade das estações. O aumento da temperatura média, associado a um comportamento errático das chuvas, tem implicações diretas para a economia regional, especialmente para a agricultura, que depende de um clima mais previsível.

A intensidade e duração das tempestades que afetaram o Rio Grande do Sul, em abril de 2024, revelam aspectos críticos sobre a natureza e a gravidade do evento climático. A intensidade de uma tempestade pode ser avaliada por meio da quantidade de precipitação acumulada em um curto período, da velocidade do vento e da presença de fenômenos associados, como granizo ou descargas elétricas. No caso em questão, estimativas preliminares indicam que as precipitações variaram significativamente, com alguns Municípios registrando até 200 mm (milímetros) em 24 horas, resultando em alagamentos e impactos severos na infraestrutura local.

Por outro lado, a duração das tempestades é um fator determinante que contribui para os efeitos cumulativos da precipitação e para a erosão do solo. Diversas regiões experimentaram episódios de chuvas intensas, que se prolongaram por períodos superiores a 48 horas. Essa continuidade inesperada das condições climáticas adversas não apenas exacerbou a quantidade de água acumulada, mas, também, comprometeu a capacidade de escoamento, levando a enchentes que devastaram áreas urbanas e rurais. Esse fenômeno, aliado a um solo já saturado por chuvas anteriores, gerou um aumento significativo no risco de enchentes e deslizamentos, afetando tanto a vida urbana quanto rural.

A Munic 2024 investigou, além da tempestade, quais outros eventos foram registrados no período. Entre os investigados estavam: escorregamentos ou deslizamentos; corridas de massa; queda/tombamento/rolamento de blocos; queda de barreira (estra-

da, ruas etc.); desabamento (edificações); erosão; solapamento de margens de rios; inundação; enchentes ou inundações graduais; enxurradas ou inundações bruscas; alagamentos; e incêndio.

Conforme as informações obtidas, dos 459 Municípios gaúchos atingidos pelo evento, somente quatro (0,9%) informaram não ter sofrido mais nenhum outro evento no período e apenas 10 notificaram a ocorrência de incêndio. Em 406 municipalidades, foi registrado enchente/enxurrada; em mais de 300, alagamento (336) e inundação (316); em mais de 200, erosão (296), queda de barreira (250), solapamento de margens de rios (250) e escorregamento e deslizamento (230). Em mais de 100, corrida de massa (179), desabamento (116) e queda, tombamento e rolamento de bloco (104).

Gráfico 2 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo a ocorrência de outros eventos registrados no período
Rio Grande do Sul - 2024

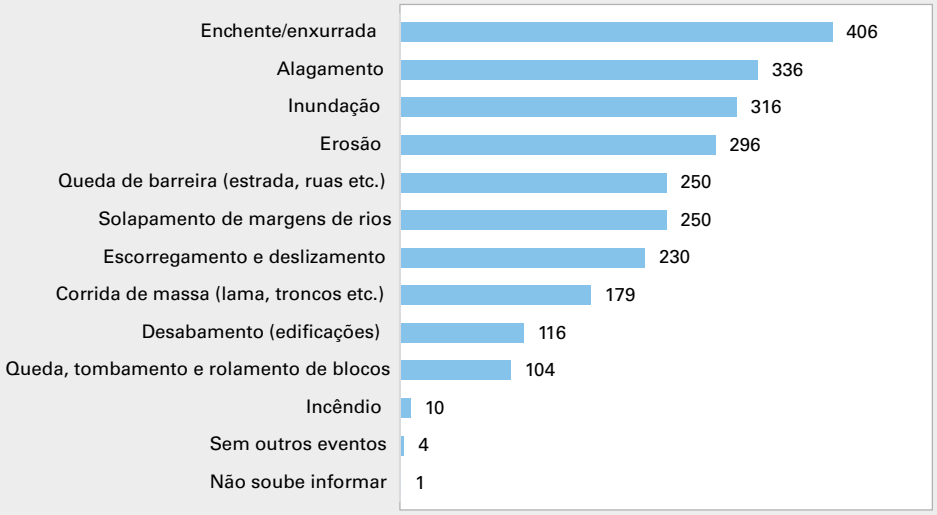

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em relação ao número de outros eventos registrados em um mesmo Município durante o período, apenas um registrou os 11 eventos investigados. Mais de 30 Municípios registraram um (39), dois (36), sete (38) e oito (33) ocorrências. Mais de 40 registraram nove (49) e 10 (44) eventos, enquanto mais de 50 registraram três (54), quatro (55), cinco (52) e seis (53).

Gráfico 3 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo o quantitativo de outros eventos registrados no período
Rio Grande do Sul - 2024

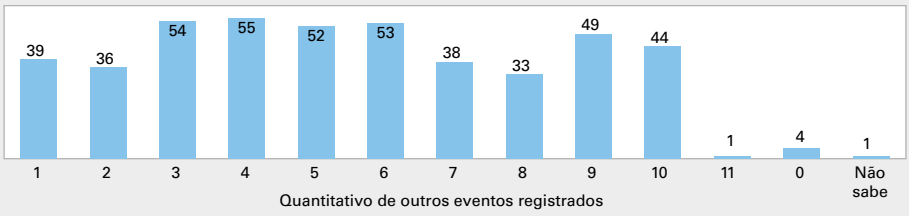

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A tempestade que atingiu o Rio Grande do Sul não apenas causou danos materiais; a identificação das particularidades sofridas pela população é crucial para a implementação de uma resposta adequada por parte dos serviços de saúde e de assistência social, que precisam estar preparados para atender a um aumento significativo na demanda em situações de crise.

Foi investigado se, durante o evento, os Municípios realizaram o levantamento do número de pessoas desabrigadas, desalojadas, feridas, desaparecidas e mortas nos 459 Municípios gaúchos atingidos pela tempestade de abril de 2024. Informaram que realizaram esse levantamento 335 (73,0%) municipalidades, 103 (22,4%) não realizaram e 21 (4,6%) não souberam informar a existência do levantamento.

Cartograma 4 - Municípios que foram atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024 e com levantamento do número de pessoas desabrigadas, desalojadas, feridas, desaparecidas e mortas - Rio Grande do Sul - 2024

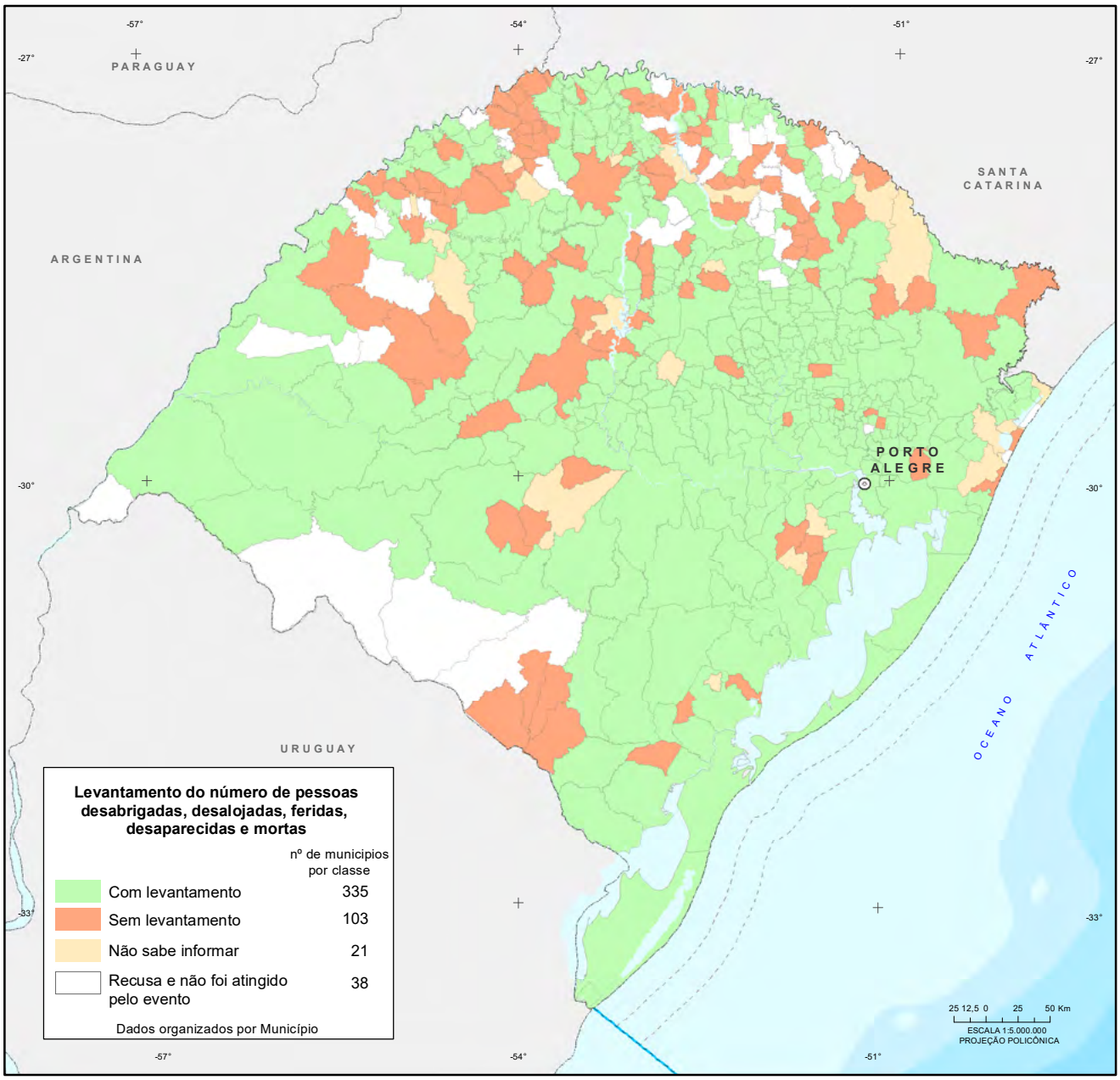

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.
Nota: Recusa (1) e não foi atingido pelo evento (37).

Acontecimentos de eventos climáticos extremos, geralmente, levam ao deslocamento forçado de pessoas, o que, por sua vez, causa um aumento considerável na demanda por serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social. As famílias que perdem suas residências enfrentam não apenas a perda de bens materiais, mas, também, a desintegração de redes sociais e comunitárias, fundamentais para a resiliência em tempos de crise. Essa disrupção social pode dificultar a reintegração dessas populações em suas áreas de origem, aumentando a vulnerabilidade e exacerbando as desigualdades socioeconômicas existentes. Conhecer os quantitativos de pessoas afetadas por grupos específicos da população deve ser considerado não apenas para a realocação física, mas, ainda, para a reintegração social dessas pessoas.

Das 459 municipalidades atingidas pelo evento climático, 230 (50,1%) realizaram levantamento do quantitativo de pessoas afetadas de, pelo menos, um dos grupos específicos da população investigados. Com levantamento do quantitativo de crianças e de mulheres, essas foram, respectivamente, 192 e 188. Em contrapartida, somente 42 fizeram levantamento de pessoas LGBTQIA+ e, 50, de comunidades indígenas e tradicionais (ribeirinhos, quilombolas etc.).

Gráfico 4 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo a realização de um levantamento do quantitativo de pessoas afetadas em grupos específicos da população investigados pela pesquisa Rio Grande do Sul - 2024

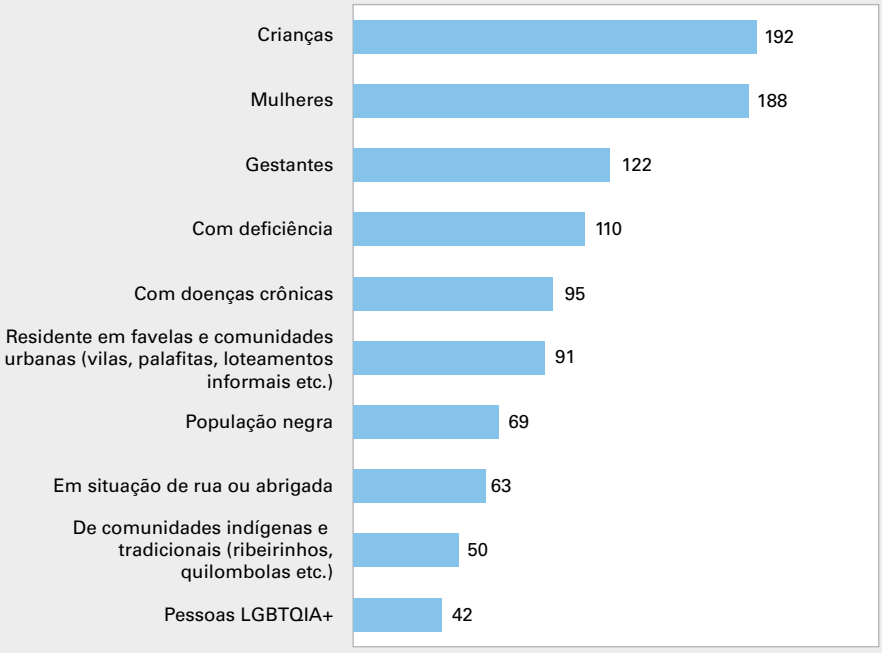

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em situações adversas, como a tempestade que afetou os Municípios do Rio Grande do Sul, os serviços de saúde desempenham um papel fundamental. A demanda por atendimento médico cresce significativamente durante e após esses fenômenos climáticos extremos, exigindo uma mobilização eficaz dos recursos disponíveis. Estruturas de saúde, como hospitais, centros de saúde e unidades de atendimento emergencial são essenciais para tratar ferimentos físicos, doenças ligadas ao estresse e enfermidades

transmissíveis, que podem surgir em decorrência da interrupção dos serviços básicos e da deterioração das condições sanitárias. É crucial ter conhecimento da estrutura de saúde disponível; conhecer a magnitude dos danos infligidos à infraestrutura de saúde (hospitais, centros de saúde etc.), bem como a capacidade de atendimento remanescente. A avaliação prévia e a compreensão da capacidade de resposta do sistema de saúde são essenciais para otimizar a alocação de recursos, direcionar esforços de forma eficaz e garantir o atendimento adequado à população afetada.

Com relação às unidades, serviços e equipamentos de saúde, 229 Municípios (49,9%) realizaram o levantamento do quantitativo desses equipamentos que foram afetados durante o evento. Entre esses, 172 o fizeram para estruturas de unidades de saúde afetadas (UBS, UPA, rede de frio, assistência farmacêutica, hospitais, CAPS, CEREST e outros)[29] e, somente 80, para campanha vacinal da população e dos trabalhadores envolvidos na resposta à situação de desastre.

Gráfico 5 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo a realização de um levantamento do quantitativo de unidades, serviços e equipamentos de saúde afetados durante o evento
Rio Grande do Sul - 2024

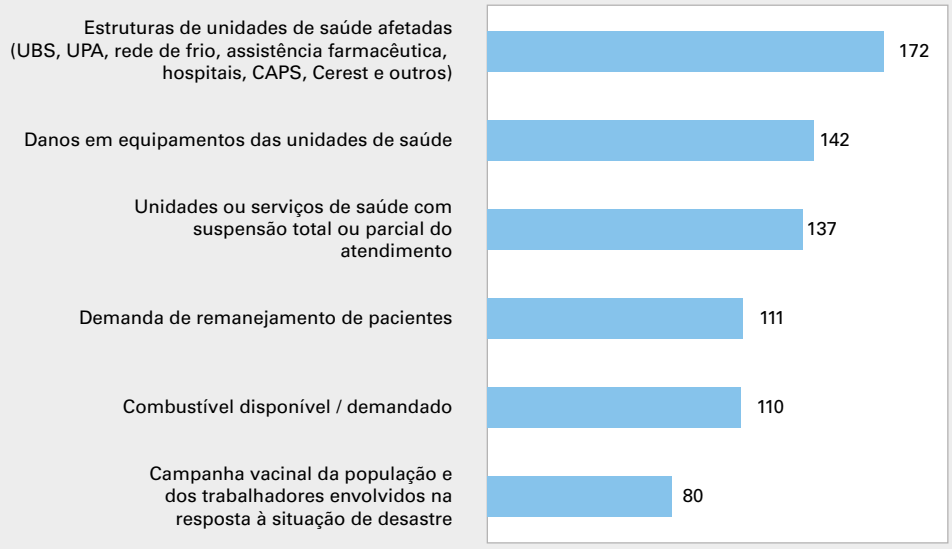

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Ainda como uma forma de dimensionar o impacto do desastre ocorrido no Rio Grande do Sul e para entender melhor as dificuldades enfrentadas, a MUNIC 2024 investigou o que ocorreu nos Municípios durante o evento em relação aos danos materiais e aos efeitos sobre a população afetada, considerando que as consequências desses desastres vão além da destruição física, abrangendo, também, aspectos sociais, econômicos e psicológicos. Das 459 municipalidades atingidas, 427 (93,0%) tiveram ocorrências com a população e/ou danos a estruturas e equipamentos durante

[29] Unidades de saúde investigadas: Unidade Básica de Saúde - UBS; Unidade de Pronto Atendimento - UPA; Rede de Frio, do Programa Nacional de Imunizações - PNI, é uma estrutura física e técnico-administrativa, orientada pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunização - CGPNI, do Ministério da Saúde, que permeia as três esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); Centros de Atenção Psicossocial - CAPS; e Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

o evento; 31 não registraram nenhuma das ocorrências investigadas; e apenas uma não informou (Tabela 6, disponível no portal do IBGE).

Dos 427 Municípios com ocorrências, durante o evento climático, em 338 (79,2%), houve episódios de óbitos; pessoas desaparecidas; pessoas desabrigadas ou desalojadas; pessoas feridas; ou doenças ligadas a eventos de inundação (leptospirose, dengue etc.). Em 412 (96,5%), ocorreram danos a estruturas e equipamentos.

Nos Municípios com ocorrências com a população, na grande maioria, tratou-se de pessoas desabrigadas ou desalojadas (329). Com relação aos danos a estruturas e equipamentos, houve danos a estruturas viárias (rodovias, ferrovias, pontes) em 397 Municípios, e de áreas ilhadas, em 205.

Gráfico 6 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo as ocorrências com a população e/ou os danos a estruturas e equipamentos durante o evento - Rio Grande do Sul - 2024

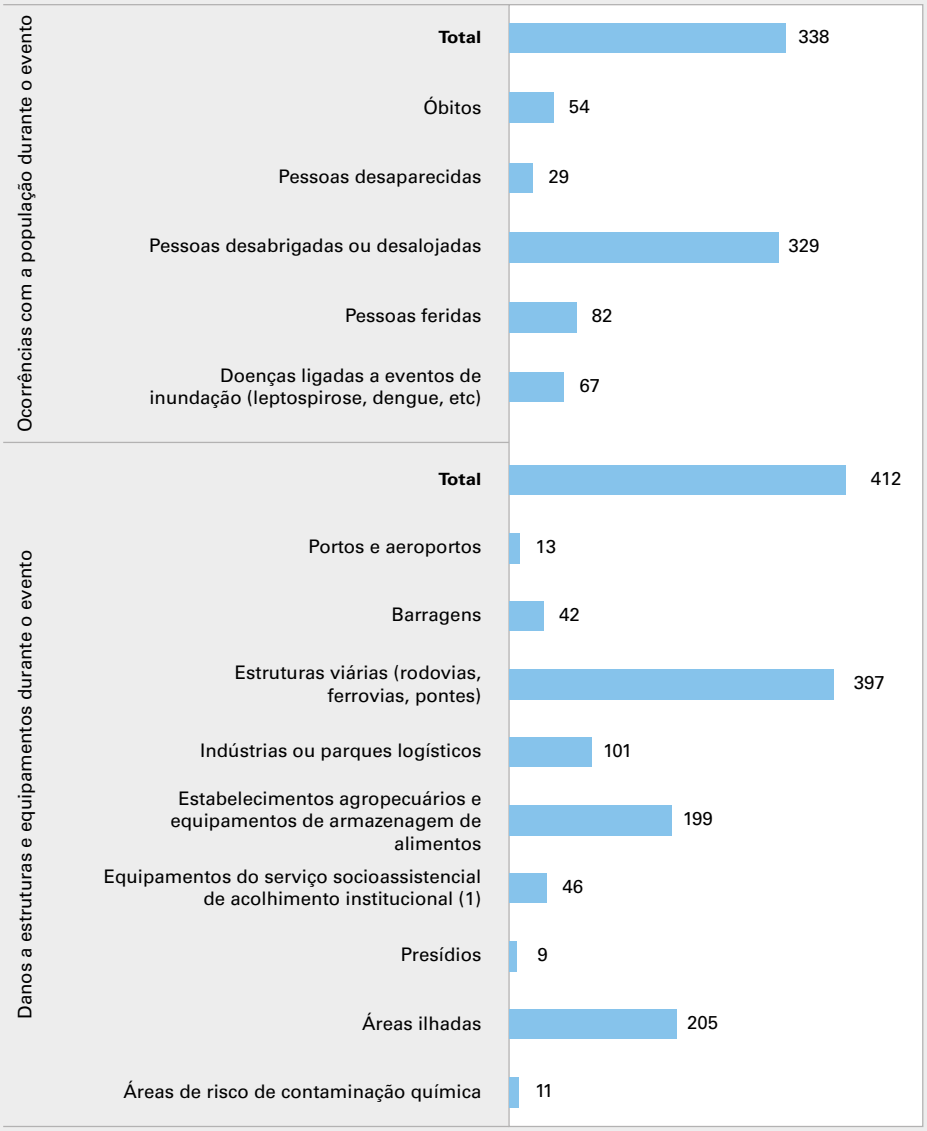

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

(1) Equipamentos do serviço socioassistencial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, para adultos e famílias, para mulheres vítimas de violência, para pessoas com deficiência, para jovens, para adultos em processo de saída das ruas e para idosos.

Administração do impacto

A eficácia da comunicação sobre eventos climáticos, como a tempestade que afetou o Rio Grande do Sul, em abril de 2024, é fortemente influenciada pelas ferramentas utilizadas para disseminar informações relevantes. As mídias sociais têm emergido como uma ferramenta crucial na disseminação de informações sobre eventos climáticos, especialmente em situações de crise. Essas plataformas, caracterizadas pela interatividade e pelo alcance global, permitem uma comunicação em tempo real, o que é vital em contextos de emergência. A capacidade de usuários comuns, jornalistas e instituições oficiais de compartilhar atualizações e alertas instantâneos facilita a mobilização da população e a disseminação de informações relevantes, contribuindo para a minimização dos danos potenciais.

Além das mídias sociais, a televisão e o rádio continuam a desempenhar um papel fundamental na comunicação de eventos climáticos, especialmente, em emergências. O alcance desses meios tradicionais é amplamente inegável, uma vez que muitos cidadãos ainda confiam nas emissoras para obter informações seguras e precisas. As emissões ao vivo e os boletins informativos têm a capacidade de captar a atenção de um público diversificado, inclusive aqueles menos conectados digitalmente. Assim, a combinação de reportagens investigativas e atualizações regulares serve para manter a população informada sobre a evolução da situação climática, oferecendo conselhos práticos sobre como se proteger e se preparar adequadamente.

Entre os 459 Municípios gaúchos atingidos pelo evento climático, 381 (83,0%) utilizaram ferramentas de comunicação para informar a população sobre a situação do desastre.

Entre as ferramentas de comunicação mais utilizadas pelos Municípios estavam as redes sociais (X/Twitter, Facebook, Instagram, Bluesky, TikTok etc.) (341); o *website* ou portal da prefeitura (318); os aplicativos de mensagens e SMS (WhatsApp, Telegram etc.) (275); e a mídia local (rádio, TV, jornal) (262) (Tabela 7, disponível no portal do IBGE).

O atendimento de emergência, de serviços relacionados à saúde, durante e após a tempestade no Rio Grande do Sul, foi um componente crítico na resposta à crise desencadeada pelo evento. A intensidade das chuvas e os ventos fortes resultaram em diversos incidentes que exigiram a mobilização rápida de vários serviços de emergência. O colapso das infraestruturas de transporte e a inundação de áreas habitacionais complicaram ainda mais o cenário. Em relação à prestação desses serviços, 398 (86,7%) municipalidades informaram que realizaram, ao menos, um dos serviços investigados pela pesquisa, conforme pode ser observado no Gráfico 7. Entre os mais citados estavam a limpeza das vias públicas e retirada de animais mortos (317), a realização de abastecimento de alimentos e água (306) e o estabelecimento de abrigo para as famílias de desalojados/desabrigados (240). Na outra ponta estavam o levantamento de estoque de soros antivenenos (54), a articulação para abastecimento e distribuição de soro antiveneno (47) e a articulação para abastecimento e distribuição de vacinas, que não foi informada por nenhum dos Municípios.

Cartograma 5 - Municípios que foram atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024 e que utilizaram ferramentas de comunicação para informar a população sobre a situação do desastre - Rio Grande do Sul - 2024

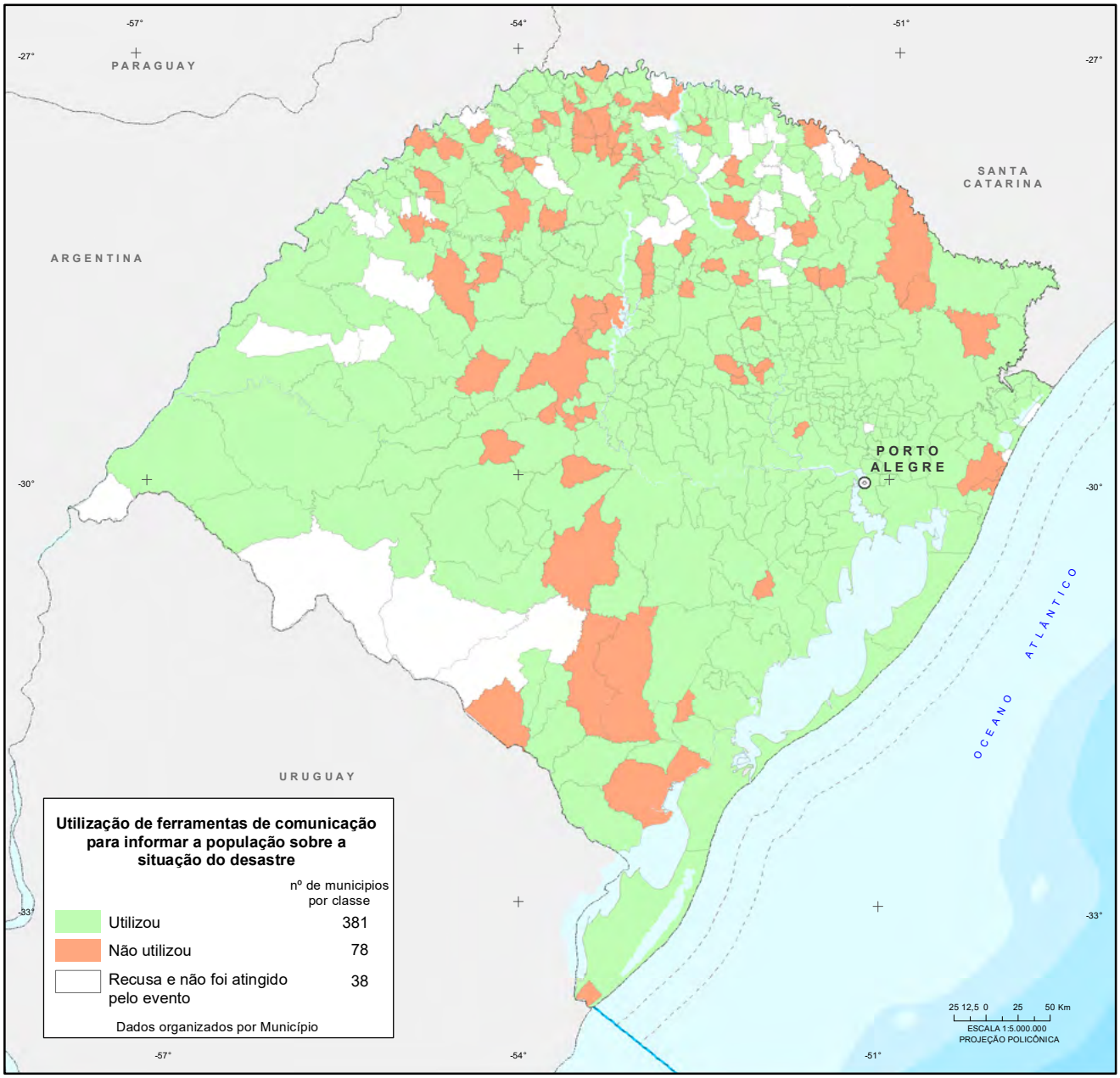

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Recusa (1) e não foi atingido pelo evento (37).

Gráfico 7 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo a prestação de ao menos um dos serviços relacionados à saúde investigados pela pesquisa - Rio Grande do Sul - 2024

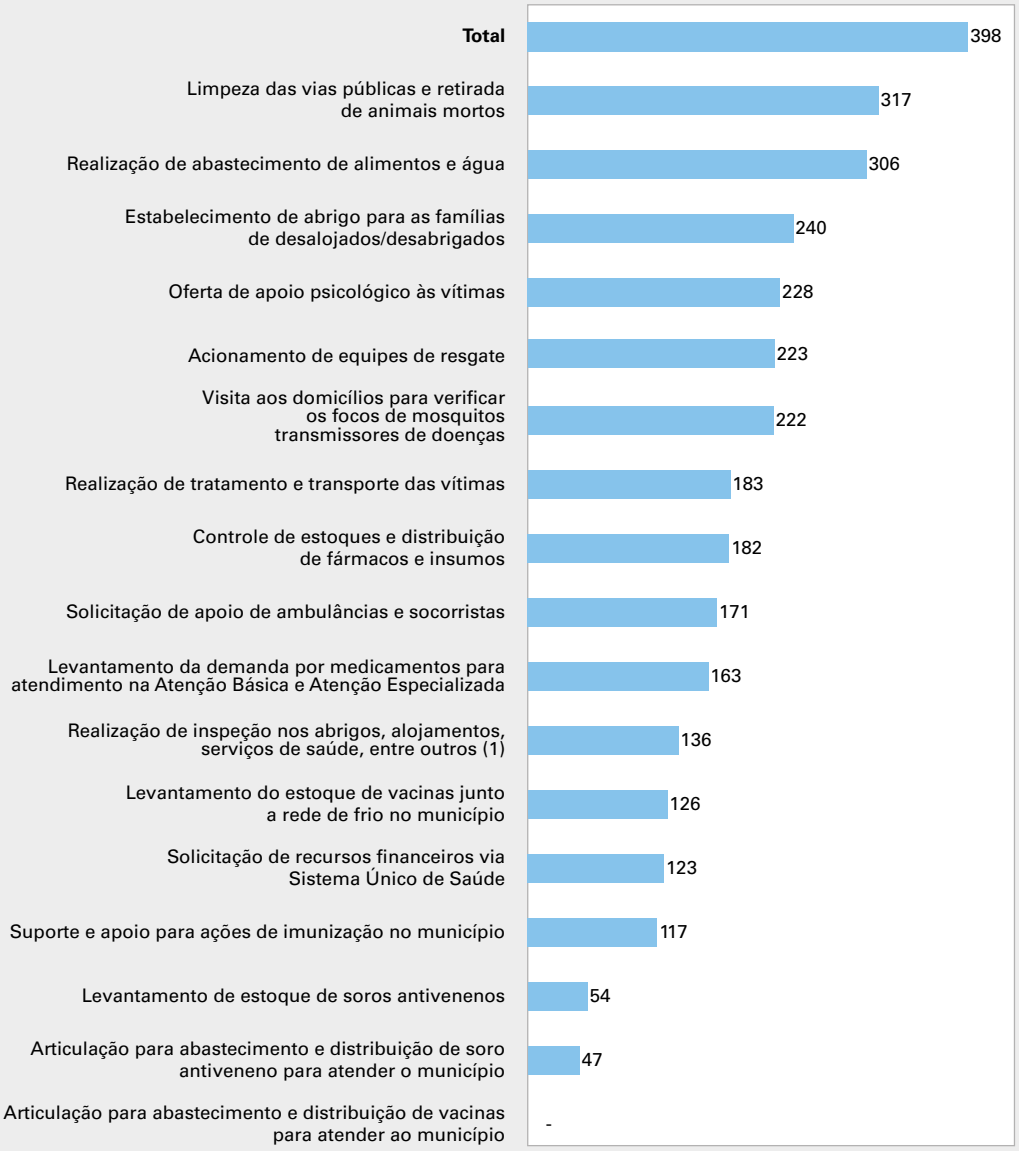

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.
(1) Realização de inspeção (sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador) nos abrigos, alojamentos, serviços de saúde, entre outros.

No contexto do evento climático que assolou o Rio Grande do Sul, em abril de 2024, a atuação dos socorristas emergiu como um elemento crucial no gerenciamento da crise. Os efeitos imediatos das condições climáticas adversas foram observados em diversas áreas, refletindo a complexidade e a severidade do fenômeno. Os ventos fortes, acompanhados de chuvas intensas, resultaram em interlocuções entre as ondas de vento e os obstáculos urbanos, gerando danos significativos à infraestrutura pública e privada. Ruas alagadas, quedas de árvores e destelhamentos foram algumas das consequências diretas que exigiram a mobilização de socorristas e de voluntários para garantir a segurança dos cidadãos e restaurar, na medida do possível, a normalidade

nas comunidades afetadas. O apoio logístico aos socorristas durante o evento é um componente vital para a eficácia das operações de emergência.

De acordo com as informações obtidas na Munic 2024, a partir do início do evento climático, o apoio ou capacidade de apoiar os socorristas, fazendo a cobertura de todos os bairros, ocorreu logo após o início do evento em 209 Municípios. Em 15 municipalidades, um dia após o evento; em sete, dois dias; em cinco, três dias e, em oito, mais de três dias. Com relação aos equipamentos[30] disponíveis para atividades específicas durante o evento, em 410 Municípios estes estavam disponíveis conforme a necessidade e, em 32, faltavam mais de 10% dos equipamentos necessários (Tabela 9, disponível no portal do IBGE).

A distribuição de recursos durante situações de emergência, como as tempestades que afligiram o Rio Grande do Sul, em 2024, é um aspecto fundamental na eficácia das operações de socorro. Em primeiro lugar, é crucial que uma avaliação precisa e em tempo real das necessidades das comunidades afetadas seja realizada. Essa avaliação deve incluir não apenas a identificação dos bens materiais necessários, mas, também, a consideração de fatores como a quantidade da população impactada, as condições locais de infraestrutura e a acessibilidade das áreas mais remotas. Essa análise permite priorizar a alocação de recursos como alimentos, água potável e combustível.

Foi investigado, durante a interrupção do fornecimento regular de alimentação (alimento e água potável), se os dias em que foi possível suprir de alimentos as pessoas necessitadas foram maiores ou iguais aos dias de interrupção, ou se houve um, dois, três ou mais dias de interrupção de fornecimento de alimentos. Em 303 Municípios não houve necessidade de suprir com alimentos; em 104, o Município conseguiu atender às exigências que excederam os dias de interrupção (41) ou foi igual aos dias de interrupção (63). Apenas em 18 municipalidades foi necessário suprir por mais de três dias de interrupção do fornecimento regular (Tabela 10, disponível no portal do IBGE).

Da mesma forma, foi investigado, com relação à interrupção do fornecimento regular de combustível[31], se os dias em que o Município pôde atender à necessidade de combustível foram maiores ou iguais aos dias de interrupção, ou se houve um, dois, três ou mais dias de interrupção de fornecimento. Em 326 Municípios não houve necessidade de suprir com combustível; em 75, o Município conseguiu atender às exigências que excederam os dias de interrupção (22) ou foi igual aos dias de interrupção (53). Apenas em 14 municipalidades foi necessário suprir por mais de três dias de interrupção do fornecimento regular (Tabela 10, disponível no portal do IBGE).

A tempestade que atingiu o Rio Grande do Sul, em abril de 2024, impôs desafios significativos à capacidade de abrigo disponível para a população afetada. A implementação de estratégias de abrigamento se inicia com a identificação de locais apropriados. Esses devem ser espaços seguros, preferencialmente equipados com infraestrutura adequada, que possibilitem a acolhida eficiente de pessoas deslocadas. A avaliação da capacidade dos abrigos disponíveis deve ser realizada de forma criteriosa, a fim de assegurar que os locais escolhidos atendam à demanda gerada

[30] Tipos de equipamentos: viaturas da polícia, ambulâncias, veículos de incêndio (bombeiros), helicópteros, aviões, combustível, equipamentos de resgate, suprimentos médicos, tratores, escavadeiras, caminhões de detritos, bombas e geradores, motosserras, guinchos, pás, entre outros.

[31] Tipos de combustíveis: gasolina, etanol, *diesel*, conforme exigido para veículos de emergência, equipamentos de apoio e transporte de pessoal e de negócios.

durante eventos climáticos severos. Essa avaliação envolve o dimensionamento do espaço físico; a adequação das instalações sanitárias; o fornecimento de alimentos e água; além da necessidade de levar em conta a presença de grupos vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, que requerem cuidados específicos.

Dos 459 Municípios gaúchos que sofreram com o evento climático que teve início em abril de 2024, em 230, não houve a necessidade de abrigamento. Em 44 municipalidades, após o início do evento, a capacidade de abrigar/alojar as pessoas afetadas, dentro de 12 horas, excedeu a necessidade e, em 179, a capacidade de abrigamento foi igual à necessidade. Apenas em três Municípios a capacidade de abrigamento foi inferior em 25% ou mais do que a necessidade (Tabela 11, disponível no portal do IBGE).

Além do impacto significativo na população, manifestando-se de formas diretas e indiretas, outro aspecto fundamental reside na distribuição de bens essenciais[32], que deve ser realizada de maneira eficiente e equitativa, para atender às necessidades emergentes do público afetado. Nas 24 horas do dia mais crítico para o Município, o suprimento (percentual estimado) de bens essenciais (cinco ou mais bens) frente ao fornecimento foi excedente à procura em 52 municipalidades e igual à procura em 154. Apenas em 10 Municípios, o suprimento de bens essenciais foi menor do que 25% ou mais (Tabela 11, disponível no portal do IBGE).

Os impactos imediatos da tempestade foram severos e abrangentes. Municípios em diversas regiões do Estado relataram inundações repentinas, prejudicando a vida cotidiana de milhares de cidadãos e interrompendo serviços essenciais. As autoridades locais de proteção civil foram acionadas em caráter emergencial para coordenar as ações de atendimento às vítimas e mitigar os danos. Adicionalmente, o impacto econômico inicial, resultante da paralisação de atividades comerciais e do aumento dos custos de recuperação, colocou pressão adicional sobre os já limitados recursos das administrações municipais.

Nesse contexto, a tempestade de abril de 2024 não apenas expôs a vulnerabilidade das infraestruturas urbanas e rurais do Rio Grande do Sul, mas, também, ressaltou a importância da colaboração intergovernamental e da preparação preventiva diante de eventos climáticos extremos. O intercâmbio de informações entre os diferentes níveis de governo tornou-se essencial para a execução de um plano de resposta abrangente, visando tanto à mitigação dos impactos imediatos quanto à construção de resiliência para eventos futuros. Durante o evento climático, em 215 Municípios a capacidade de cooperar com as municipalidades vizinhas e com outros níveis do governo foi de articulação de todos os procedimentos e sistemas críticos da primeira resposta[33]. Entretanto, em 176 Municípios a cooperação nunca foi avaliada (Tabela 12, disponível no portal do IBGE).

[32] Tipos de bens essenciais: fraldas, suprimentos sanitários pessoais, medicamentos, suprimentos de primeiros socorros, baterias, vestuário, roupa de cama, itens de higiene pessoal, botijão de gás para cozinhar, aquecimento, materiais para reparação imediata ou impermeabilização de habitação.

[33] Os procedimentos e sistemas críticos da primeira resposta incluem aqueles que estão nas áreas de comunicações, garantia da lei e da ordem, combate a incêndios, primeiros socorros, distribuição de alimentos, entre outros.

Gráfico 8 - Número de Municípios atingidos pelo evento climático que teve início em abril de 2024, segundo a capacidade de cooperar com as municipalidades vizinhas e com outros níveis do governo - Rio Grande do Sul - 2024

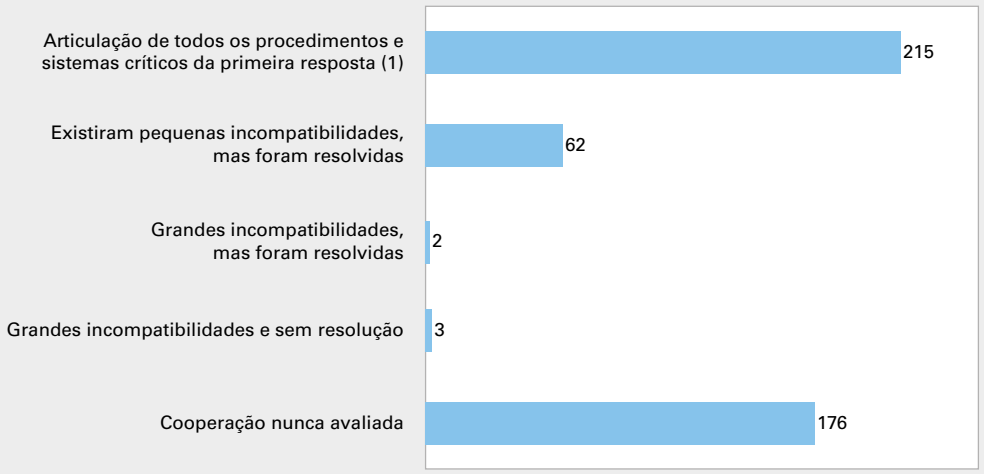

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

(1) Os procedimentos e sistemas críticos da primeira resposta incluirão aqueles que estão nas áreas de comunicações, garantia da lei e da ordem, combate a incêndios, primeiros socorros, distribuição de alimentos, entre outros.

A análise dos impactos das tempestades nos Municípios do Rio Grande do Sul revela a complexidade e a gravidade das consequências que esses fenômenos climáticos podem provocar nos diversos setores da sociedade. Esses eventos, frequentemente intensificados por mudanças climáticas, geram não apenas danos materiais significativos, mas, também, comprometem a infraestrutura urbana e rural, afetam a economia local e têm repercussões diretas sobre a saúde e o bem-estar da população. As tempestades causaram inundações, deslizamentos de terra e interrupções nos serviços essenciais, resultando em uma mobilização urgente de recursos públicos e privados para a recuperação e para ações com vistas a reduzir ou prevenir as consequências negativas.

Diante desse cenário, é imprescindível a adoção de estratégias de preparação e de resposta a desastres que incluam sistemas de alerta precoce, planos de contingência e de capacitação da população local. A continuidade da colaboração entre os órgãos governamentais e as comunidades é vital para desenvolver um conhecimento coletivo sobre os riscos. Além disso, é necessário que se estabeleçam políticas públicas que integrem fatores socioeconômicos, ambientais e de ciência climática, promovendo ações concretas de mitigação e de adaptação às mudanças do clima. A promoção de uma cultura de prevenção e a valorização de práticas sustentáveis são caminhos promissores para enfrentar os desafios impostos pelas tempestades.

Em síntese, os impactos das tempestades nos Municípios do Rio Grande do Sul transcendem a mera observação de fenômenos climáticos extremos; eles demandam uma reflexão sobre a vulnerabilidade das comunidades e sobre a capacidade de resposta a esses desafios. A implementação de estratégias eficazes requer colaboração intersetorial e engajamento da população, visando à construção de um futuro mais seguro e sustentável. As respostas a essa problemática não se limitam a medidas imediatas, mas exigem um compromisso contínuo com a resiliência e com o desenvolvimento sustentável, essenciais para reduzir os impactos das tempestades e promover a recuperação das áreas afetadas.

Referências

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=44008&t=publicacoes. Acesso em: set. 2025.

AMORAS, R. P. et al. (org.). *Panorama do controle interno no Brasil*: Conaci 2017. 3. ed. Brasília, DF: Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, 2017. 444 p. Disponível em: https://conaci.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Panorama-do-Controle-Interno-Conaci-LIVRO_ED_3o-.pdf. Acesso em: set. 2025.

ANUÁRIO CNT DO TRANSPORTE 2022: estatísticas consolidadas. Brasília, DF: Confederação Nacional do Transporte - CNT, 2022. Disponível em: https://anuariodotransporte.cnt.org.br. Acesso em: set. 2025.

ATHIAS, L. Discussão conceitual sobre governança em suas variadas acepções. *In*: ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais*: estatísticas de governança. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. p. 9-15. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 8). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101660.pdf. Acesso em: set. 2025.

ATHIAS, L. Governança, transparência e usos deTIC nas administrações municipais. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2017*: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2018. p. 61-73. Publicação

bilíngue. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_eGOV_2017_livro_eletronico.pdf. Acesso em: set. 2025.

ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais*: estatísticas de governança. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 125 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 8). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101660.pdf. Acesso em: set. 2025.

A BICICLETA e as cidades: como inserir a bicicleta na política de mobilidade urbana. 2. ed. rev. São Paulo: Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA, 2010. 83 p. Acompanha 1 DVD. Publicação bilíngue. Disponível em: https://energiaeambiente.org.br/wp-content/uploads/2010/01/a_bicicleta_e_as_cidades.pdf. Acesso em: set. 2025.

BIKE ANJO; TRANSPORTE ATIVO; UNIÃO DE CICLISTAS DO BRASIL. *Guia incluindo a bicicleta nos planos*. Rio de Janeiro, 2016. 31 p. Disponível em: https://observatoriodabicicleta.org.br/uploads/2021/03/Guia-Bicicleta-nos-Planos-Port-BicPMU.pdf. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Decreto n. 4.074, de 4 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei n. 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens [...], e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 5, p. 1-12, 8 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4074.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Decreto n. 4.886, de 20 de novembro de 2003. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 227, p. 3-4, 21 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 232, p. 5-10, 3 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Decreto n. 6.975, de 7 de outubro de 2009. Promulga o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado

Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 193, p. 14-15, 8 out. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 102, n. 56, p. 2745-2749, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 139, p. 15822-15824, 23 jul. 1997a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 184, p. 21201-21246, 24 set. 1997b. Retificada no Diário, 25 set. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 244-E, p. 2-3, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 133, p. 1-5, 11 jul. 2001. Retificada no Diário, 17 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 115, p. 1-3, 17 jun. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, n. 9.029, de 13 de abril de 1995, n. 7.347, de 24 de julho de 1985, e n. 10.778, de 24

de novembro de 2003. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 138, p. 1, 21 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5o, no inciso II do § 3o do Art. 37 e no § 2o do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 221-A, p. 1-4, 18 nov. 2011. Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n. 3.326, de 3 de junho de 1941, e n. 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis n. 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 3, p. 1-3, 4 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 99, p. 1-10, 25 maio 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 157, p. 59-64, 15 ago. 2018. Republicado parcialmente na edição extra do Diário, n. 157-E, 15 ago. 2018a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Lei n. 14.785, de 27 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, [...]. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 246, p. 28-33, 28 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14785.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Ministério da Infraestrutura; EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA. *Plano Nacional de Logística - PNL 2035*. Brasília, DF, 2021. 216 p. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45084. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Política Nacional de Mobilidade Urbana*. Brasília, DF, 2013. 37 p. Disponível em: https://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/cartilha_lei_12587.pdf. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Guia da política de governança pública*. Brasília, DF, 2018b. 86 p. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2018/12/governo-federal-lanca-guia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf. Acesso em: set. 2025.

CARVALHO, C. H. R. de. *Desafios da mobilidade urbana no Brasil*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2016. 22 p. (Texto para discussão, 2198). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstreams/3be0cb79-9366-4e00-80e8-645d608e8778/download. Acesso em: set. 2025.

CENSO Demográfico 2022: fecundidade e migração: resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. 90 p. Disponível em: http://ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=43821&t=publicacoes. Acesso em: out. 2025.

CENSO Demográfico 2022: população e domicílios: primeiros resultados: segunda apuração. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. 75 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=37225&t=publicacoes. Acesso em: out. 2025.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. Análise dos resultados TIC governo eletrônico 2019. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2019*: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2020. p. 89-225. Publicação bilíngue. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). Resolução n. 465, de 5 de dezembro de 2014. Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos. D*iário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 237, p. 110-111, 8 dez. 2014. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=684. Acesso em: set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DO DISTRITO FEDERAL (Brasil). *Diretrizes para o controle interno no setor público*. Brasília, DF: Conaci, 2010. [20] p. Disponível em: https://conaci.org.br/wp-content/uploads/2021/09/DiretrizesparaControleInternonoSetorPublico.pdf. Acesso em: set. 2025.

COSTA, L. C. *Mobilidade e trânsito*: gestão e competências municipais. Brasília, DF: Confederação Nacional de Municípios - CNM, 2020. 85 p. (Gestão pública municipal: novos gestores 2021-2024). Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Mobilidade%20e%20Trânsito%20Gestão%20e%20competências%20municipais.pdf. Acesso em: set. 2025.

IBGE. *Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2016. 167 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/15782-arranjos-populacionais-e-concentracoes-urbanas-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto. Acesso em: out. 2025.

IBGE. *Regiões de Influência das Cidades 2018*. Rio de Janeiro, 2020. 187 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?=&t=acesso-ao-produto. Acesso em: set. 2025.

MARTINS, S. *A. Infraestrutura de transportes no Brasil*: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV Ed., 2021.

NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)*. Brasília, DF: Agência da ONU para Refugiados - Acnur Brasil, [2025?]. 21 p. Adotada pela Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, em em 28 de julho de 1951. Disponível em: https://www.acnur.org/br/media/convencao-relativa-ao-estatuto-dos-refugiados-1951. Acesso em: out. 2025.

OLIVEIRA, A. T. R. de. *Fluxos migratórios recentes no Brasil*: o cenário pós crise econômica de 2008. 2017. 13 p. Trabalho apresentado no IX Fórum de Migrações/Migratic 2017 e V Simpósio de Pesquisa sobre Migrações, realizado no Rio de Janeiro, 2017.

PANORAMA geral de transporte público coletivo nos Municípios. Brasília, DF: Confederação Nacional de Municípios - CNM, 2024. 31 p. (Estudo técnico). Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Estudos_tecnicos/202403_ET_MOBI_Panorama_geral_de_Transporte_Publico_Coletivo_Municipios2.pdf. Acesso em: set. 2025.

PEREIRA, G. V.; PARYSEK, P. Discussão sobre um marco referencial para a governança inteligente em organizações do setor público. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2019*: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2020. p. 37-46. Publicação bilíngue. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: set. 2025.

PERFIL dos Estados e dos Municípios brasileiros 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 123 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais; Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=294541. Acesso em: set. 2025.

PERFIL dos Municípios brasileiros 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 103 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101595.pdf. Acesso em: set. 2025.

PERFIL dos Municípios brasileiros 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 113 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101871.pdf. Acesso em: set. 2025.

PRAIA GROUP ON GOVERNANCE STATISTICS. *Handbook on governance statistics*. [Praia, 2020]. 250 p. Disponível em: https://paris21.org/sites/default/files/inline-files/handbook_governance_statistics.pdf. Acesso em: set. 2025.

RODRIGUES, J. M. Mobilidade urbana no Brasil: crise e desafios para as políticas públicas. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte: TCEMG, v. 34, n. 3, p. 80-93, jul./set. 2016. Disponível em: https://revista.tce.mg.gov.br/pagina/issue/view/2016-34-n3. Acesso em: set. 2025.

Glossário

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do Poder Executivo – no caso municipal, o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra ligada indiretamente ao Poder Executivo. É composta por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, cuja criação é autorizada pelo Executivo – no caso municipal, a prefeitura.

adubo Fertilizante natural/orgânico ou químico, também designado sintético, destinado a manter a fertilidade do solo.

agricultura familiar Modelo de agricultura em que a gestão da propriedade e a mão de obra são familiares, tendo a atividade produtiva agropecuária como a principal fonte de renda.

agricultura orgânica Forma de produção agrícola em que não é permitida a utilização de fertilizantes artificiais, agrotóxicos e sementes ou mudas transgênicas.

agroindústria Conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, pecuária, piscicultura ou silvicultura.

agrotóxicos Produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de produção; no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas; nas pastagens; e na proteção de florestas, nativas ou implantadas, de outros ecossis-

temas, bem como de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos.

alevino Peixe recém-saído do ovo.

aluguel social Benefício assistencial de caráter temporário destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco ou desabrigadas, em razão de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.

apátrida Pessoa que não possui vínculo de nacionalidade com qualquer Estado, seja porque a legislação interna não a reconhece como nacional, seja porque não há um consenso sobre qual Estado deve reconhecer a sua cidadania.

aquicultura Técnicas de cultivo não só de peixes, mas também de crustáceos (camarões ou lagostas), moluscos (ostras, vieiras e mexilhões), algas e outros organismos que vivem em ambientes aquáticos.

assistência técnica e/ou extensão rural Conjunto de atividades de transmissão de conhecimentos a pessoas do meio rural que objetiva a melhoria dos processos de produção, o beneficiamento e a comercialização. A diferença entre a assistência técnica rural e a extensão rural é que a primeira se destina à resolução de problemas pontuais do agricultor, enquanto a segunda diz respeito a um processo mais contínuo de educação.

associativismo Prática social de criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática). Reunião de dois ou mais indivíduos, como instrumento da satisfação das necessidades individuais humanas nas suas mais diversas manifestações.

bicicletário Local exclusivo para o estacionamento de bicicletas.

cadastro imobiliário Conjunto de informações de identificação, localização e características dos imóveis da área urbana municipal que tem como base dados coletados em campo, os quais possibilitam identificar o terreno e a edificação, bem como localizar o imóvel de forma unívoca.

celetista Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

centro de controle operacional Sistema integrado de monitoramento por imagens de câmeras distribuídas pelo Município que objetiva agilizar o tempo de resposta sobre informações relativas ao trânsito, à situação semafórica, aos serviços públicos, entre outras demandas cotidianas, e auxiliar no desenvolvimento de medidas que previnam crises, além de rápida atuação em momentos emergenciais.

centro de processamento de dados (CPD) Local físico, também conhecido como data center, onde são encontrados todos os servidores e serviços de tecnologia.

ciclofaixa Parte da pista, calçada ou canteiro central destinado à circulação exclusiva de ciclos. Trata-se de uma faixa simplesmente delimitada com pintura e sinalizadores, como tachões e "olhos de gato", além de placas de sinalização vertical.

ciclorrota Via sinalizada, no solo ou em placas, que compõe o sistema ciclável da cidade, de forma a interligar pontos de interesse, ciclovias e ciclofaixas. Trata-se de uma solução de compartilhamento das ruas entre veículos motorizados e bicicletas, com vistas a melhorar as condições de segurança na circulação.

ciclovia Pista própria destinada à circulação de bicicletas, triciclos, bicicletas de carga e e-bikes, mas separada, fisicamente, das pistas onde circula o tráfego motorizado. Trata-se de um espaço em nível ou desnível, geralmente acima da pista do tráfego pesado, separado por um elemento físico, como meio-fio, grade, canteiro, área verde, entre outros previstos na legislação.

comunidades quilombolas Grupos étnicos-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida.

conferência municipal Espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e de estratégias de organização das diretrizes da política municipal, de acordo com as diferentes áreas de políticas públicas.

conselho Canal de participação do cidadão nos assuntos do Município. Constitui a forma mais direta de que os habitantes dispõem para participar das decisões administrativas de sua municipalidade, sendo as outras formas de participação direta as conferências, os seminários, os fóruns e as audiências públicas.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas relativas à sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem o poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

controladoria Função que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental para subsidiar a tomada de decisões a partir

da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

controle interno Instrumento de gestão para auxiliar a administração a alcançar os seus objetivos, ao controlar processos (financeiros, orçamentários etc.). Contempla estruturas, normas, procedimentos e rotinas operacionais que acompanham decisões, fatos e registros de órgão ou poder. O controle interno deve auxiliar a execução de programas e ser direcionado à correção de eventuais desvios quanto a parâmetros estabelecidos, podendo ser realizado de forma preventiva, concomitante ou posterior à ocorrência de um determinado fato.

cooperativismo Movimento econômico e social entre pessoas, em que a cooperação se baseia na participação dos associados em atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços), com vistas ao bem comum.

corregedoria Função que tem por finalidades apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da administração pública e promover a responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e da adoção de procedimentos, com vistas, inclusive, ao ressarcimento, nos casos em que houver dano ao erário.

documentação civil Documentação básica de uma pessoa: certidão de nascimento; carteira de identidade ou registro geral (RG); cadastro de pessoa física (CPF); carteira de trabalho e previdência social (CTPS); e título de eleitor.

dotação orçamentária Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos.

ensino fundamental (1º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a oitava série do ensino fundamental ou primeiro grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a terceira série do ensino médio ou segundo grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc. Inclui o curso regular supletivo e os cursos técnicos.

ensino superior completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

estrada vicinal Via não pavimentada, geralmente de terra ou com revestimento natural, que interliga áreas rurais e centros urbanos, ou conecta diferentes localidades dentro de zonas rurais, desempenhando um papel crucial no escoamento da produção agrícola e no acesso a serviços básicos em regiões remotas.

funcionário estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU, que rege a contratação no serviço público.

funcionário regido pela CLT Funcionário contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

funcionário sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nessa categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

funcionário somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

fundo municipal Fundo especial criado para movimentar recursos vinculados, oriundos de receitas específicas, como as da saúde, da educação, da cultura, entre outras, com determinado fim; ou seja, os recursos captados só podem ser aplicados na área afim, conforme disposto no Art. 71 da Lei n. 4.320, de 17.03.1964.

horta comunitária Espaço de convívio, de lazer e de aprendizagem que melhora a qualidade da alimentação das pessoas que se encontram nos centros urbanos.

imigrante Pessoa que entra em um país para viver nele.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei n. 13.709, de 14.08.2018. Instrumento que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

migrante Pessoa que se transfere de seu lugar habitual, de sua residência comum, ou de seu local de nascimento, para outro lugar, região ou país. Termo frequentemente usado para definir as migrações em geral, tanto de entrada quanto de saída de um país, região ou lugar.

modelo de acessibilidade digital Conjunto de diretrizes e recomendações que visam garantir que produtos e serviços digitais sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.

Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) Conjunto de recomendações que deve ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

muda Planta jovem (desde alguns dias até dois anos de idade), em geral produzida para posterior plantio em seu local definitivo.

mudança climática Mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana, altere a composição da atmosfera mundial, e se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis.

ouvidoria Função que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados

à sociedade, ou sobre a adequada aplicação dos recursos públicos, com vistas à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade.

Plano ABC+ Plano Setorial de Adaptação e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária. Iniciativa do governo federal para tornar a agricultura e a pecuária do País mais sustentáveis, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e aumentando a resiliência do setor às mudanças climáticas até 2030.

plano cicloviário Plano que objetiva definir a rede cicloviária do Município, ou em parte dele, e seus elementos de apoio, orientados para a estruturação de um sistema integrado que promova a intermodalidade e a conexão com os principais equipamentos de transporte público; garanta a segurança do uso da bicicleta na malha viária da cidade; e estimule ações que incentivem o uso do modal para expandi-lo e consolidá-lo na estrutura viária. O mesmo que plano diretor cicloviário.

portal da transparência Canal de acesso livre pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução orçamentária e financeira dos Municípios, além de se informar sobre outros assuntos relacionados à administração pública municipal. Essa ferramenta objetiva não só garantir, mas também ampliar a transparência da gestão pública e fortalecer a participação social na fiscalização dos gastos e investimentos do Poder Executivo municipal.

portal de dados abertos Canal onde os dados disponibilizados são abertos e livremente acessíveis para todos os utilizarem e redistribuírem como desejarem, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem a preservação de sua fonte.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso que compreende tanto *latu sensu* (especialização ou aperfeiçoamento da graduação) quanto *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

povos ciganos Pessoas com pertencimento familiar e étnico que possuem formas de organização social, familiar e territorial próprias e que, no contexto brasileiro, se subdividem entre as etnias Calon, Rom e Sinti.

povos e comunidades de matriz africana ou povos de terreiro Conjunto de populações, em sua maioria de origem afro-brasileira, com formas próprias de organização originárias de processos históricos diferenciados, ligados ou não a comunidades religiosas de matrizes africanas por vínculos de parentescos ou iniciáticos.

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa,

ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, como disposto no Decreto n. 6.040, de 07.02.2007.

Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, destinada às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, efetuada pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

ração ou forragem Alimento dado para animais.

refugiado Pessoa que, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele, conforme disposto na Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, também conhecida como Convenção de Genebra, formalmente adotada em 28.07.1951 e efetivada em 22.04.1954.

regularização fundiária Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que objetivam a regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto na Lei n. 11.977, de 07.07.2009.

semente Óvulo maduro e fecundado, contendo, em seu interior, uma planta embrionária.

Serviço de Inspeção Municipal (SIM) Serviço, criado por lei, que controla a qualidade dos produtos de origem animal, não só monitorando e inspecionando a sanidade do rebanho, o local e a higiene da industrialização, mas também certificando esses produtos com selo de garantia. O serviço é responsável pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito no Município.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem status de secretaria.

sistema de irrigação Conjunto de equipamentos, acessórios, formas de operação e manejo, que, de forma organizada, realiza a irrigação das culturas.

***Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG)** Documento internacional de recomendações de acessibilidade para conteúdo *web*.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Caroline Santos

Kátia Cilene Medeiros de Carvalho

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Jailson Mangueira Assis

José Eduardo de Oliveira Trindade

Luiz Fernando Lima Costa

Paulo César Dick

Paulo Diogo Rodrigues Leão

Elaboração dos textos analíticos

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Caroline Santos

Gustavo Junger da SIlva

Leonardo Queiroz Athias

Vânia Maria Pacheco

Coordenação de Agropecuária

Adriana Helena Gama dos Santos

Alexandre Pires Mata

Carlos Antônio Almeida Barradas

Jaciara Zacharias da Silva

João Francisco Severo Santos

Julio Cesar Perruso

Rafael Alves Montanha

Wagner Lopes Soares

Coordenação Técnica do Censo Demográfico

Bruno Mandelli Perez

Revisão técnica dos textos

Andressa Coelho Maxnuck Soares

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Gerência de Aplicações Populacionais e Sociais

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

Dulce Maria Rocha Barbosa

Carlos Brandão Fernandes da Silva

Gerência de Dados e Serviços de Interoperabilidade

Eduardo da Costa Romero

Ronaldo Rodrigues Raposo Junior

Said Jorge Miguel Passos Filho

Gerência de Aplicações de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Magali Ribeiro Chaves

Gerência de Sistemas de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França

Coordenação de Logística e Operações de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração da Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior

Andrea Moreira Torres

Leonardo Lemgruber

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Felipe Mendes Cronemberger

Gerência de Atlas e Representações do Território

Felipe Rodrigues Araújo

Elaboração dos mapas e cartogramas

Felipe Rodrigues Araujo

Camilla Silva Motta dos Santos

Jorge Kleber Teixeira Silva

Karinna de Aquino Paz

Maria Amelia Vilanova Neta

Raquel de Lucena Oliveira

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Fábio Alves de Sousa

AC - Sharlene de Oliveira Hage

AM - Jonatas Monteiro de Carvalho

RR - Reginaldo Nunes de Oliveira

PA - Marco Aurélio Arbage Lobo

AP - Ananias do Carmo Picanço

TO - Sara Ayres Guerreiro

MA - Fabiano Leonardo Pestana Arouche

PI - Pablo Ulisses Pinho Gomes Araújo

CE - Maria Liduina Freitas Santos

RN - Telma Maria Galvão de Azevedo

PB - Lamartine Candeia de Andrade

PE - Mariana Cavalcanti Pordeus

AL - Maria do Socorro Rodrigues Souza

SE - Mario Jorge Andrade Oliveira

BA - Pedro Martins Marchezin

MG - Leonardo Cabral da Silva

ES - Ilmar Vicente Moreira

RJ - Társio Abranches de Albuquerque

SP - Jailson Lopes de Sousa

PR - Mateus Ciscon Fonseca

SC - Gláucia da Silva

RS - Marcelo Gomes Larratea

MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins

MT - Remildo Rodrigues de Souza

GO - Fabrício Rodrigues Moura Gomes

DF - Rafael Gomes Pereira

Colaboradores externos

Colaboradores na elaboração dos instrumentos de coleta dos blocos: Instrumentos de gestão migratória e Evento climático de tempestades no Rio Grande do Sul

Ana Cristina de Oliveira Costa
Integrante do grupo de pesquisa em Políticas de Saúde e Proteção Social da Fiocruz Minas

Ângela Magalhaes Vasconcelos
Professora da Escola de Serviço Social - Universidade Federal Fluminense - UFF
Coordenadora do Laboratório de Políticas Públicas, Migrações e Refúgio - LabMigrar
Coordenadora da Cátedra Sergio Vieira de Mello - UFF Acnur - ONU
Coordenadora do Programa de Acolhimento de pessoas em deslocamento forçado
Vice-coordenadora do Programa da GCUB/MRE/UNRWA-ONU para Refugiados Palestinos - UFF)

Gabriela Drummond Marques da Silva
Pesquisadora na área da saúde pública, com atuação em políticas de equidade e determinantes sociais da saúde

Gisele Maria Ribeiro de Almeida
Professora adjunta Departamento de Ciências Sociais da ESR/UFF
Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Migrações - Gepmig
Pesquisadora vinculada ao Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios

Rômulo Paes de Sousa
Coordenador do Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz
Presidente da Abrasco

Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra

Colaboradores na elaboração do bloco de igualdade racial

Ministério da Igualdade Racial

Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Senapir)

Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação

Cleide Lemes da Silva Cruz

Luciano Góes

Luciano Pereira da Silva

Tatiana Dias Silva

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT)

Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Anderson de Figueiredo Matias

Eloá Silva de Moraes

Luzineide Miranda Borges

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Mauro Emílio Araujo

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Marisa Sigolo

Diagramação tabular e de gráficos

Aline Carneiro Damacena

Solange Maria Mello de Oliveira

Diagramação textual

Eduardo Sidney Araujo

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Lioara Mandoju

Solange de Oliveira Santos

Padronização de glossários e elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.

/ibgeoficial /ibgeoficial /@ibgeoficial IBGE Oficial

/ibgeoficial /ibgecomunica /ibgeoficial.bsky.social

www.ibge.gov.br 0800 721 8181

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil
DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS
2024

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC é um levantamento pormenorizado de registros administrativos sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes aspectos das políticas públicas setoriais sob responsabilidade dessa esfera governamental.

Com o lançamento desta publicação, o IBGE apresenta os resultados da MUNIC 2024, cuja investigação contemplou questões relacionadas a recursos humanos; informática e comunicação; governança; habitação; transporte e mobilidade urbana; agropecuária; instrumentos de gestão migratória; e, pela primeira vez, igualdade racial, tema resultante de convênio institucional firmado com o Ministério da Igualdade Racial. Sua inserção objetivou conhecer a estrutura pública disponível nas municipalidades para a gestão de política específica sobre essa matéria, sendo apurada, inclusive, a existência de canais para recebimento, registro e acompanhamento de denúncias de violação de direitos étnico-raciais. Os resultados obtidos no levantamento estão agregados por classes de tamanho da população, Grandes Regiões e Unidades da Federação, enquanto as análises, vastamente ilustradas, evidenciam os aspectos mais relevantes de cada um dos temas examinados e traçam comparações com as estatísticas obtidas em inquéritos anteriores.

Em razão da magnitude histórica do evento climático ocorrido no Rio Grande do Sul, em abril de 2024, esta edição da MUNIC pesquisou também, em caráter excepcional, questões sobre as medidas e ações empreendidas durante esse episódio, bem como sobre o dimensionamento e a administração de seus impactos, posto que as consequências de tais desastres não apenas comprometem as infraestruturas urbana e rural das municipalidades atingidas, mas também afetam a sua economia, com repercussões diretas sobre a saúde e o bem-estar das populações locais.

O volume inclui notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa, bem como um glossário com os conceitos considerados essenciais para a compreensão de seus resultados.

No portal do IBGE na Internet, estão disponíveis, além desta publicação, também a base de dados completa da MUNIC 2024 e as tabelas de resultados correspondentes ao Questionário Básico da pesquisa.

Essas estatísticas possibilitam identificar as carências existentes nos Municípios brasileiros, contribuindo, assim, para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.

ISBN 978-85-240-4679-7
9 788524 046797